

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

DOUTORADO EM PSICOLOGIA

MIRIAN BECCHERI CORTEZ

**“Sem açúcar, com afeto”: estudo crítico de denúncias
de violência contra as mulheres e dos paradoxos da
judicialização**

VITÓRIA

2012

MIRIAN BECCHERI CORTEZ

**“Sem açúcar, com afeto”: estudo crítico de denúncias de
violência contra as mulheres e dos paradoxos da
judicialização**

Tese de Doutorado apresentada ao
Programa de Pós Graduação em Psicologia,
como parte dos requisitos para obtenção do
título de Doutor em Psicologia, da
Universidade Federal do Espírito Santo.

Orientador: Prof. Dr. Lídio de Souza

VITÓRIA

2012

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

C828s Cortez, Mirian Béccheri, 1979-
“Sem açúcar, com afeto” : estudo crítico de denúncias de
violência contra as mulheres e dos paradoxos da judicialização /
Mirian Béccheri Cortez. – 2012.
266 f. : il.

Orientador: Lídio de Souza.
Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do
Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Violência contra a mulher. 2. Delegacia da mulher. 3.
Políticas públicas. 4. Relações de gênero. 5. Classes sociais. I.
Souza, Lídio de. II. Universidade Federal do Espírito Santo.
Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 159.9

Nome: Mirian Beccheri Cortez

Título: ‘Sem açúcar, com afeto’: estudo crítico de denúncias de violência contra as mulheres e do paradoxo da judicialização.

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Psicologia, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Psicologia, da Universidade Federal do Espírito Santo.

Tese defendida e aprovada em 06 de julho de 2012.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Lídio de Souza

Instituição: UFES (orientador)

Assinatura: _____

Profa. Dra. Fatima Maria Leite Cruz

Instituição: UFPE

Assinatura: _____

Profa. Dra. Ingrid Faria Gianordoli-Nascimento

Instituição: UFMG

Assinatura: _____

Profa. Dra Zeidi de Araujo Trindade

Instituição: UFES

Assinatura: _____

Profa. Dra Maria Cristina Smith Menandro

Instituição: UFES

Assinatura: _____

Dedico este trabalho a meus pais e
meus irmãos, exemplos maiores de
humanidade, humildade, força,
amor e ética.



AGRADECIMENTOS

Saber a quem agradecer foi algo simples, embora não tenha dúvidas de que deixarão de constar algumas pessoas... A parte mais difícil foi transmitir, mesmo que superficialmente, a gratidão e carinho que sinto por aqueles aqui citados e o impacto de cada um no meu percurso acadêmico e de vida. De todo modo, fica registrado o que é possível se colocar no papel: *Agradeço a todos aqui por terem construído comigo minha histórica.*

Sempre grata a toda minha família de sangue, suor, lágrimas e risos:

Meus pais, *Lília* e *Julio*, pelo apoio e confiança que depositam em minhas escolhas (mesmo quando ainda tenho dúvidas...) e pelo muito que nos possibilitamos crescer, nestes últimos anos, não apenas na relação pais-filha, mas como pessoas que se querem bem.

Meus irmãos tão amados (*Rodrigo*, *Rafael* e *Ramiro*) que, de perto ou de longe, em monossílabos ou em poesia, são fonte de inspiração pela paixão, sinceridade e humanidade com que constroem seus caminhos.

Minhas cunhadas/maninhas, *Viviane*, *Patrícia* e *Dalva*, mulheres fortes e guerreiras que somaram mais alegria e coisas boas na vida de minha família. Sou grata pelo carinho e pelas conversas.

Meus sobrinhos (*Pedro*, *Juan*, *Rhaian* e *Jasmim*, que ainda nem vi a carinha, mas que já amo tanto), *queridades de mi vida!*

Minha tia *Deolinda*, pelo apoio, pelas preces e pela serenidade que sempre me passou em nossas conversas.

Minhas primas 'tia' *Vânia* e *Vanessa*, *Alecsandra* e 'tia' *Márcia*, pedaço querido de família com o qual reavivei os vínculos há pouco tempo e sei lá porque sempre me passam algo tão bom.

Dona Rita, vó postiça linda e querida que mesmo nas broncas que dá só consegue passar carinho!

Vô Antônio, *vô Orindo* e minha tia-avó *Elvira* (*in memorian*), porque adoro me lembrar deles e me sentir não apenas saudosa, mas também inspirada e amparada.

Grata também à minha segunda família, queridíssima e com a qual só não compartilho meu sangue (porque todo o restante foi dividido: suor, lágrimas e risos...).

A maior parte de minha segunda família está, hoje, na Ufes, onde por quase 09 anos de minha vida tive a oportunidade de aprender e ensinar.

Agradeço especialmente ao professor Lídio de Souza, meu orientador, cuja tranquilidade, respeito e bom humor permitiram que eu desenvolvesse meu trabalho dentro do meu tempo e das minhas possibilidades. Creio que minha volta ao PPGP-UFES, dois anos após ter concluído meu mestrado, foi motivada também pela possibilidade de continuar trabalhando com um profissional que admiro e respeito muito.

Às Professoras do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), Ufes: *Zeidi Araujo Trindade*, *Maria Cristina Smith Menandro*, *Valeschka Martins Guerra* e *Célia Regina Nascimento* sempre grata pelo incentivo dado e pela confiança depositada no meu trabalho (pesquisas e organizações de eventos).

Às professoras *Zeidi Araujo Trindade* e *Maria Cristina Smith Menandro* pelas contribuições feitas em minha Banca de qualificação.

Às professoras *Fátima Maria Leite Cruz*, *Ingrid Faria Gianordoli-Nascimento*, *Zeidi Araujo Trindade* e *Maria Cristina Smith Menandro*, pelas contribuições e questões realizadas durante a defesa e pelo cuidado com meu trabalho.

À *Lúcia Fajóli*, secretária do PPGP pela paciência em olhar por diversas o calendário para confirmar meu prazo para entrega da tese (e nunca me deu um mês a mais!), por me ajudar na campanha “troque o balde por um vaso” (os baldes voltaram, mas as plantas estão lindas!) e por cuidar tão bem desta família PPGP-UFES que tanto cresce e tanto te enlouquece!

À *Creuzinete de Souza*, secretária do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento (DPSD), UFES, pelas orientações sobre as burocracias que só ela entende e que muito me ajudaram tanto nos cuidados com a RedePso como também ao longo dos 02 anos em que fui professora substituta desse departamento.

À *Rede de Estudos e Pesquisa em Psicologia Social (RedePso)*, núcleo de pesquisa no qual passei boa parte de minha formação e onde tive contato com diversos parceiros, amigos e co-autores (coloquei em ordem alfabética, pra tentar me

lembrar do máximo de pessoas possível mas, com certeza, não conseguirei contemplar a todos aqui...): *Ana Bia Tedesco, André Motta, Andrea Nascimento, Arille Sagrillo, Beatriz Tesche, Camila Nogueira, Célia Regina Nascimento, Clarisse Cintra, Diemerson Saquetto, Dani Guss, Fabrícia Amorim, Eduardo Ceotto, Flavio Mendes, Julia Brasil, Julia Carvalho, José Agostinho Correia, Karine Fonseca, Kirlla Dornellas, Leandro Gama, Lucas Có, Maria Cristina Menandro, Mariana Bonomo, Mariane Ciscon-Evangelista, Mayara Tulli, Milena Bertolo, Narjara Portugal, Naara Knupp, Paulo Menandro, Priscilla Martins, Renata Danielle, Paola Vargas, Sibelle Martins, Thais Caos, Valeschka Guerra, Zeidi Trindade.*

Ao grupo de pesquisa PIU – *Mariana Bonomo, Lídio de Souza, Fabrícia Amorim, Ana Beatriz Tedesco, Maria Fernanda, Bruno Franqueira, Demian Cunha* e alunos e professores da EFA-Jaguaré – pela experiência renovadora.

Aos meus (co)orientandos PIBIC (*Narjara Portugal e Guilherme Vargas*) e SEDEC/FACITEC (*Dani Guss, Agostinho Correia, Clarisse Cintra*), meu imenso agradecimento pelo tempo que passamos juntos. Guardarei com muito carinho as experiências de nosso grupo de trabalho (reuniões, conversas em chat e trocas de email), das orientações individuais e de tudo que aprendi com vocês.

Às minhas revisoras de inglês e espanhol, *Valeschka Guerra* e *Vilma Pinheiro*: *super thanks* e *muchas gracias*!

À *Capes*, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pela bolsa de doutorado.

Aos amigos que fiz ao longo de muitos anos e que me dão, além do ‘ombro amigo’, experiências, lições, conselhos e cuidados.

Nadime L'Apicciarella, Carmen Bandini, Thadeu Luz, Alex Gallo, Ricardo Padovani, Bianca Lanu, Renata Gomes, Renata Danielle, Franks Souza, Patrícia Sampaio, Débora Sader, Camilla Açucena, Alline Andrade, Kiele Brandão, Liana Gama, Thaisa Quintão, Gê Becker, Thais Caus, Mariana Bonomo, Paulo Amado, Valeschka Guerra, Alexsandro Andrade, Mariane Ciscon-Evangelista, Milena Bertolo, Caroline Agostinnetto... Conheço alguns de vocês do tempo em que morei em Ourinhos, outros tenho comigo desde a graduação em São Carlos, e outras

amizades fiz com minha chegada à Vitória (no mestrado, doutorado, dando aulas, ou em espaços mais ‘comuns’ de socialização: barzinhos, festas, shows, forrós...). Suas trajetórias de vida, nossas conversas, um ‘uta’ ou o simples sinal – 🍷 ; 😊 – de que estão ‘por perto’ foram e são revigorantes!

A ‘seu’ Gilberto Abenassif, ‘Dona’ Lena, Ana, Danilo e Gilbertinho, minha “família de Goiabeiras” pela acolhida durante os 2 anos em morei no 2º piso da “casa amarela da Desembargador Cassiano Castelo, ao lado da antena da Vivo”.

O reconhecimento da importância e o apoio desta pesquisa pelos profissionais da *Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vitória* (DEAM - Vitória), do *NEVID - Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar*, instalado na *Promotoria da Mulher*, do CAVVID (Centro de atendimento a vítimas de violência e discriminação) e da *11ª Vara Especial Criminal de Vitória* foram essenciais para a concretização da mesma.

Meus agradecimentos, então, a todos os profissionais da *DEAM-Vitória* pela recepção amigável, pelo reconhecimento da importância da pesquisa, pela paciência em dividir o pouco espaço que utilizam, por responderem às minhas dúvidas sempre que possível e pelos cafezinhos e almoços nos quais me incluíam. Em especial, agradeço a acolhida da delegada *Claudia Dematté*, delegada da DEAM na época em que comecei minha coleta de dados e da delegada titular da DEAM, *Arminda Rosa da Silva Rodrigues*, por manter as portas da DEAM abertas para a pesquisa quando assumiu o cargo na delegacia. Agradeço também à *Fernandinha* e *Rose*, digitadoras da DEAM com quem eu, Narjara e Guilherme dividimos espaço enquanto digitamos muitos e muitos dados de BOs.

Também imprescindível para a realização desta pesquisa foi a colaboração de *Marinalva Antonia da Silva* e *Roberto Balduino da Silva Junior*, psicólogos atuantes do NEVID. Nossas trocas de experiências e angústias resultaram em ganhos pessoais e profissionais com os quais não contava inicialmente.

Aos *participantes entrevistados*, minha gratidão pela disposição e disponibilidade de tempo para falar. Muitas das entrevistas foram, mais do que um espaço de coleta de dados, uma boa conversa e um momento de desabafo.

OBS: Este trabalho não seria possível sem as seguintes estruturas básicas de sustentação de minha sanidade e saúde física:

Apoio técnico-intelectual: HP® e Acer® (respectivamente, pelo *desktop* no qual escrevi toda minha tese e meu querido “minimim”, notebook companheiro de coleta de dados), Toshiba® (pelo meu HD externo), Yahoo®, Google®, Dropbox®, Scielo®, Portal Capes®, Adobe® e Foxit® Reader.

Apoio técnico-logístico: Setpes e Transcol - transportes urbanos (diminuindo distâncias e unindo muuuito as pessoas), Tam e Gol Linhas Aéreas (VIX-SP, VIX-Floripa, VIX-Curitiba, VIX-RJ, VIX-Recife, VIX-João Pessoa, VIX-Buenos Aires, VIX-Maceió...), Viação Manoel Rodrigues (SP-Ourinhos-SP), minhas bicicletas (duas *in memoriam*...).

Apoio técnico-sócio-virtual: Yahoo®, Facebook®, Msn®, Baixartv® (agradecimento especial a House Md, Game of Thrones, Dexter, Once Upon a Time, CSI-LA, Criminal Minds, The Big Bang Theory e Monk), Google®, ClickJogos®, GrooveShark® e YouTube® (incluindo Lenine, Chico Buarque, Casuarina, Pearl Jam, Zeca Baleiro, Newton Faulkner, Alanis Morrisette, Jack Johnson, Djavan, Caetano Veloso, Aretha Franklin, Bob Marley, Luiz Gonzaga, Cartola, Jorge Ben, Dominguinhos, Smashing Pumpkins, O Rappa, Pitanga em Pé de Amora, Maria Rita, Cold Play, Big Bat Blues Band, Potigüá... et al).

Apoio técnico-alimentar: Toddy®, Chamito®, Plus-Vita® pães de forma, Club Social, ‘melzinhos’, restaurante Boca Nervosa, Bar Abertura (pelo kieber e seu molho especial), Casa Valduga (sucos e vinhos), Perim Supermercados, Padaria Monza, feiras-livres Bairro República e Goiabeiras e ao evento anual *Restaurant week*.

Apoio técnico-físico: SOE (Serviço de Orientação ao Exercício) Parque Pedra da Cebola, Aqualink, Cafis, calçadão da praia de Camburi e Ilha do Boi.

Apoio técnico-cultural e de lazer: Estação Porto, Cine Metrópolis, Cinemark, Cine Jardins, Bar Abertura, Pizzaria La Bella Pizza, Oxente, Museu da Vale, Teatro Carlos Gomes, Clube 106, Praia Tênis Clube, Canto do Imã e Quiosques da Curva da Jurema, Rua da Lama, Ilha do Boi, Praia e Calçadão de Camburi, Manguinhos, Mestre Álvaro e Caparaó e Itaúnas e Regência.

RESUMO

Cortez, M. B. (2012) “Sem açúcar, com afeto”: estudo crítico de denúncias de violência contra as mulheres e dos paradoxos da judicialização. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória/ES.

Ao longo dos seis anos de promulgação da Lei 11.340/06, chamada Lei Maria da Penha, e quase 30 anos após a instalação da primeira Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAM), encantamo-nos com discussões e práticas comprometidas com a defesa da categoria feminina. Ao mesmo tempo, frustram-nos comentários e ações sexistas que desvalorizam conquistas e novas demandas das mulheres. Dentro de um contexto com valores tão ambíguos, verificar como e em que condições são aplicadas as políticas de enfrentamento da violência contra a mulher torna-se de grande relevância para a avaliação dos aspectos que deveriam receber mais investimentos e dos pontos críticos que impedem ou minimizam o sucesso das ações planejadas. Esta pesquisa procurou, então, investigar as utilizações e implicações da Lei Maria da Penha nas denúncias de violência conjugal realizadas por mulheres da cidade de Vitória-ES. Para isso, são analisados dados de 613 boletins de ocorrência (BO) registrados na DEAM-Vitória em seis meses de 2010, relatos dos funcionários da delegacia sobre o funcionamento desta bem como sobre os casos atendidos e procedimentos adotados. Entrevistas realizadas com duas mulheres (classe média/média-alta) e um casal, ex-cônjuges, de classe média configuram a terceira fonte de dados: todos haviam experienciado violência em seus relacionamentos e responderam questões sobre suas percepções de gênero, violência e relacionamento. Os procedimentos de análise foram utilizados em acordo com os objetivos dos estudos. Utilizamos os *programas Excel e Sphinx* para a análise descritiva dos dados dos BOs, o *programa Alceste* para análise dos relatos dos BOs e também das transcrições das entrevistas com as mulheres participantes. Para esses últimos dados, empregamos ainda a *análise de conteúdo*. A *análise fenomenológica* foi utilizada para a organização e avaliação dos relatos dos participantes que haviam sido casados. Temos, então, no conjunto de estudos, a caracterização e análise da estrutura (física e profissional) da delegacia, a avaliação do posicionamento dos funcionários com relação às denunciante e ao serviço prestado, a descrição e análise dos casos de violência conjugal registrados na DEAM. Realizamos ainda uma análise comparativa entre as denúncias de mulheres de rendas baixa e média ou alta. As entrevistas com as três mulheres e com o homem geraram dois estudos: no primeiro discutimos a violência sob o ponto de vista destas mulheres (ocorrências, denúncia, expectativas) e, no segundo, optamos por desenvolver uma análise relacional das ocorrências de violência ao longo do relacionamento do casal. As análises permitiram avaliar a implantação dos aspectos previstos na Lei Maria da Penha e o uso dos procedimentos da delegacia pelas mulheres denunciante. Com isso, discutimos a necessidade de investimentos que alcancem mais do que o viés criminalizante da Lei, uma vez que nela e também em outras políticas há pontos voltados à educação, saúde e prevenção os quais, ignorados, impedem que medidas mais adequadas sejam tomadas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Palavras-chave: violência contra a mulher; judicialização; Lei 11.340/06; políticas públicas; enfrentamento da violência.

ABSTRACT

Cortez, M. B. (2012) “Without sugar, with affection”: a critical study of violence reports against women and the paradoxes of judicial proceedings. Doctoral Thesis. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória/ES, Brazil.

Over the six years of enactment of the Law 11,340/06, called Maria da Penha Law, and almost 30 years after the installation of the first Women Police Station in Brazil (so called DEAM), we find ourselves pleased with discussions and practices committed to the defense of women's category. At the same time, we are frustrated with sexist comments and actions that devalue achievements and new demands of women. Within a context with such ambiguous values, to investigate how and under which conditions policies to combat violence against women are applied become very relevant for the assessment of the aspects that should receive more investment, as well as the critical points that prevent or minimize the success of the planned actions. Therefore, this research sought to investigate the uses and implications of the Maria da Penha law on complaints of domestic violence by women in Vitória-ES. We analyze data from 613 police reports (BO) recorded at DEAM-Vitória over six months of 2010, as well as interviews with police officers on the operation of this police station and the attended cases and procedures adopted. Interviews with two women (middle class / upper-middle) and a middle class couple, ex-spouses, constitute the third source of data: all had experienced violence in their marital relationships and answered questions about their perceptions of gender, violence and relationships. Analyses procedures were used in accordance to the objectives of each study. We use the Excel and Sphinx for the descriptive analysis of the BOs, the Alceste to analyze the reports of the police reports and of the transcripts of interviews with women participants. For these last data, we also employ Content Analysis. The phenomenological analysis was used to organize and evaluate the interviews of the participants who had been married. In this set of studies, we have: the characterization and analysis of the structure (physical and professional) of the police station, the employees evaluation of the complainants and the service, and the description and analysis of cases of domestic violence recorded in the DEAM. We also performed a comparative analysis of the complaints of women in low- and middle- or high income. The interviews with the three women and a man led to the development of two studies: the first one discusses violence from the perspective of these women (situations of violence, denounces, expectations) and, on the second article, we develop a relational analysis of incidents of violence over the couple relationship. The analysis allows evaluating the implementation of the aspects set out in Law Maria da Penha and the use of the station by women complainants. With that, we discussed the need for investments that achieve more than the criminalizing bias of the Law, considering within it, and in other policies, there are points that focus on education, health and prevention. When ignored, these points could hinder that appropriate measures be taken to face violence against women.

Keywords: violence against women; judicial proceedings; Law 11.340/06, public policies, policies against violence.

RÉSUMÉ

Cortez, M. B. (2012) «Sans sucre, avec affection»: une étude critique des rapports de violence contre les femmes et les paradoxes judiciaires. Thèse de doctorat. Programme de Graduation en Psychologie. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória / ES.

Au cours des six années de promulgation de la loi 11.340/06, appelé loi Maria da Penha, et près de 30 ans après la installation du première Commissariat de Police Spécialisé Pour les Femmes (DEAM), nous avons été fascinés sur les débats et des pratiques engagées dans la défense des catégories des femmes. Au même temps que commentaires sexistes et les actions qui dévalorisent les réalisations et les nouvelles demandes des femmes nous ont déjoués. Dans un contexte avec des valeurs si différents, voir comment et dans quelles conditions sont appliqué des politiques pour combattre la violence contre les femmes devient très pertinente pour l'évaluation des aspects qui devraient recevoir plus d'investissements, et aussi pour l'évaluation des points critiques qui empêchent ou minimisent le succès des actions prévues. Cette recherche visait enquêter sur les usages et les implications de la loi Maria da Penha sur les plaintes de violence conjugale par les femmes dans Vitória-ES. Pour ce faire, nous analysons les données de 613 rapports de police (BO) enregistrés au DEAM en Vitória pendant six mois de 2010, les informations donnés pour des fonctionnaires de police sur le fonctionnement de ce sujet et sur les cas observés et les procédures adoptées. Entretiens avec deux femmes (classe moyenne / moyenne supérieure) et un couple, ex-conjoints de la classe moyenne, constituent la troisième source de données: tous avaient connu la violence dans leurs relations et ont répondu aux questions sur leurs perceptions des genres, de violence et les relations. Les procédures d'analyse ont été utilisées en conformité avec les objectifs des études. Nous utilisons le Excel et Sphinx pour l'analyse descriptive de l'OB, l'Alceste pour analyser les rapports des déclarations et aussi des transcriptions des entrevues avec les femmes participants. Pour ces entrevues, nous employons encore l'analyse de contenu. L'analyse phénoménologique a été utilisée pour organiser et pour évaluer les rapports des participants qui ont été mariées. Nous avons alors pour l'ensemble des études, la caractérisation et l'analyse de la structure (physique et professionnelle) du Commissariat de Police, l'évaluation de las informations données pour les employés à l'égard des plaignants et le service, la description et l'analyse des cas de violence domestique enregistrés dans DEAM . Nous avons également effectué une analyse comparative des plaintes des femmes de revenu faible, moyen ou élevé. Les entretiens avec les trois femmes et un homme a conduit deux études: la violence dans la vue de ces femmes (cas, la résiliation, les attentes) et, d'autre part, nous avons choisi de développer une analyse relationnelle des incidents de violence au cours la relation de couple. L'analyse permet d'évaluer la mise en œuvre des aspects définis dans la loi Maria da Penha, et l'utilisation et procédures adopté dans le Commissariat de Police par les plaignants femmes. Avec cela, nous avons discuté de la nécessité pour les investissements qui permettent d'atteindre plus que de la loi criminalisant, car cela et les autres politiques visent, également, à l'éducation, la santé et de prévention qui, ignoré, évite que les mesures les plus appropriées sont prises pour combattre la violence contre les femmes.

Mots-clés: violence contre les femmes; judiciarisation; loi 11.340/06 ; les politiques publiques; faire face à la violence.

LISTA DE SIGLAS

BO: Boletim de Ocorrência

CAVVID: Centro de Atendimento a Vitimas de Violência e Discriminação

DDM: Delegacia de Defesa da Mulher

DEAM: Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres

GCMA: Grupo de Classe Média e Média-Alta

GCP: Grupo de Classe Popular

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

JECRIM: Juizado Especial Criminal

MPU: Medida Protetiva de Urgência

NEVID: Núcleo de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar

NUDEM: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

OMS: Organização Mundial da Saúde

ONG: Organização Não-Governamental

PM: Polícia Militar

SPM: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

STF: Supremo Tribunal Federal

TCI: Termo de Consentimento Informado

UCes: Unidades de Contexto Elementares

UCIs: Unidades de Contexto Iniciais

LISTA DE TABELAS

MÉTODO

Tabela 1. Profissionais da Equipe da DEAM – Primeiro Semestre de 2011..... 36

Tabela 2. Caracterização dos Participantes Contatados Via NEVID..... 37

ESTUDO III

Tabela 1. Caracterização dos Profissionais Atuantes na DEAM – 1º Semestre de 2011..... 105

LISTA DE FIGURAS

Estudo IV

Figura 1 Dendrograma Representativo das Classes GCMA e “não-GCMA”
Provenientes da Análise *Tri-Crousé* Realizada Com o Programa
Alceste..... 139

Estudo V

Figura 1 Dendrograma Representativo da Distribuição das Classes e Eixos
Identificados pela Análise Programa ALCESTE e Respective Índices de Correlação (r)
..... 168

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	16
INTRODUÇÃO	17
Gênero, poder e violência.....	17
Poder desigual e violência simétrica?	19
Produções Recentes.....	21
O enfrentamento da violência contra a mulher – breve histórico	25
Violência contra a mulher no Espírito Santo e em Vitória/ES.....	32
OBJETIVO	34
MÉTODO	35
Fontes de dados	35
Coleta de dados: contextos e procedimentos adotados	37
Normas éticas	41
Procedimentos de organização e análise dos dados:	41
ESTUDO I - A realidade de uma DEAM frente às normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher	43
ESTUDO II - Análise das denúncias de violência conjugal contra mulheres na DEAM-Vitória/ES	75
ESTUDO III - As denunciantes de violência conjugal e os serviços prestados por uma DEAM segundo sua equipe de profissionais	100
ESTUDO IV - Diferentes classes... diferentes violências? Estudo comparativo de dados de denúncias de violência contra a mulher	126
ESTUDO V – Mulheres de classe média, relações de gênero e violência conjugal: um estudo exploratório	154
ESTUDO VI – Violência conjugal: desafios e propostas para a aplicação da Lei Maria da Penha.....	190
DISCUSSÃO	209
CONSIDERAÇÕES FINAIS	212

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	222
APÊNDICES	252
Apêndice 1 – Modelo de boletim de ocorrência utilizado pela DEAM- Vitória em 2010.....	253
Apêndice 2 – Roteiro de entrevista com funcionários da DEAM – Vitória	255
Apêndice 3 – Roteiro de entrevista (versão para mulheres).....	256
Apêndice 4 – Roteiro de entrevista (versão para os homens)	260
Apêndice 5 – Modelo de Termo de Consentimento para coleta com funcionários da DEAM	264
Apêndice 6 – Modelo de Termo de Consentimento para coleta com mulheres e homens envolvidos em relacionamentos violentos	265

APRESENTAÇÃO

Com base nos estudos desenvolvidos para esta tese, defendemos a valorização tanto das funções educativa, preventiva e investigativa da polícia, como também de modos alternativos à criminalização e judicialização da violência contra a mulher. Avaliamos que o processo de judicialização da violência contra a mulher não é suficiente para alterar a situação de subalternidade e a necessidade dos casais que vivenciam a violência, posto que o referido processo ignora a força das relações afetivas, que se demonstraram importantes para as demandantes. Ainda, verificamos que a depreciação dos aspectos afetivos pelas instituições e profissionais encarregados de atender, orientar e proteger a mulher obscurece a devida valorização de ações informativas e de atendimento psicossocial. A divulgação destes aspectos e os investimentos nestes, previstos na Lei 11.340/06 e essenciais para a segurança e restabelecimento do bem-estar social e emocional das mulheres e dos homens envolvidos, são ainda bastante precários.

Enfatizamos, então, aprimoramentos significativos no modo como o fenômeno é hoje combatido e no modo como os investimentos são realizados, uma vez que se mostra urgente um maior cuidado com os setores de capacitação profissional e também de prevenção e assistência voltados para as mulheres e para os homens envolvidos nas situações de violência. A compreensão da igual importância dos diversos espaços que atuam no combate da violência contra a mulher e a adequada (in)formação dos cidadãos sobre as Leis e os serviços a que têm direito devem ser estimuladas para possibilitar mobilizações e novas organizações sociais e institucionais que favoreçam o reconhecimento das mulheres como detentoras de direito e a desigualdade de gênero como uma problema social, de saúde e de segurança pública a ser superado.

INTRODUÇÃO

Proporção de pessoas vítimas de agressão física na própria residência, por sexo: 43,1% (mulheres) e 12,3% (homens). Distribuição de pessoas vítimas de agressão física em que o agressor é “cônjuge/ex-cônjuge”: 25,9% (mulheres) e 2% (homens).

(Fonte: Suplemento da Violência PNAD – IBGE, 2009. Elaboração: DIEESE)

Gênero, poder e violência

Heleieth Saffioti, estudiosa das questões de gênero, registrou em um de seus textos a seguinte afirmação:

entre mulheres há muitas diferenças, e entre homens, também. Mas não temos nada contra a diferença, ela é muito bem-vinda. O que não é suportável é a desigualdade. E a sociedade [...] converte diferenças em desigualdades. É contra estas últimas que o feminismo se bate (Saffioti, 2002a, p. 37).

Esta afirmação reflete nosso posicionamento no que diz respeito ao impacto negativo das atuais relações de gênero no cotidiano de milhares de mulheres em decorrência de séculos de uma cultura sexista de subordinação e depreciação das mulheres e dos valores femininos.

De acordo com Saffioti (2004) gênero é um constructo que se refere à construção social do masculino e feminino e não explicita necessariamente desigualdade. Segundo a autora, esse conceito é tanto uma categoria de análise como também histórica. Nas palavras de Marcelino e Dimenstein (2006, p. 147), gênero é “uma categoria usada para demonstrar as desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres, que expressa papéis sociais diferenciados construídos

historicamente”.

Em nosso contexto, gênero implica tanto na diferenciação como na hierarquização dos sexos e sexualidades refletidas em uma visão dualista de homem (provedor, forte, ativo) e mulher (cuidadora, frágil, submissa) e na maior atribuição de poder e valor ao primeiro (Cantera & Blanch, 2010; Cortez & Souza, 2008, Giffin, 1994). Tal desequilíbrio de poder, presente em qualquer tipo de relação, pode se estabelecer como algo violento no momento em que a diferença se torna desigualdade e o controle do outro se torna estratégico para a manutenção da posição de poder alcançada (Almeida, 2007; Saffioti, 2004; Medina Maldonado, Camacaro Cuevas & Torres Torres, 2011; Oliveira, 2008; Xu, Kerley & Sirisunyaluck, 2011). É também com base nesta perspectiva que Chauí (1984, 1999), Saffioti (1999, 2004) e Araújo (2002) defendem a compreensão de violência como uma ação que visa dominar/subordinar o outro, reificando-o.

Podemos falar, então, em exercício de violência em contextos nos quais alterações nas relações de poder sejam dificultadas ou mesmo impedidas por meio de ações que atingem (física, emocional ou socialmente) a parte dominada. Neste sentido, a violência contra a mulher pode ser compreendida como uma “manifestação perversa dessa distribuição desigual de poder” entre os gêneros (Cortez, Souza & Queiroz, 2010, p. 229). Manifestação esta que se faz presente em espaços públicos, como o assédio sexual no trabalho e os salários menores para mulheres que executam as mesmas funções que homens (Almeida, 2007; Cunha, 2008) e igualmente nos espaços privados, sendo cometidas pelos cuidadores, por familiares e/ou, na maior parte dos crimes denunciados, pelos parceiros amorosos (Labronici et al, 2010; Marcelino & Dimenstein, 2006; Ribeiro, Duarte, Lino & Fonseca, 2009, Sagot, 2008).

Ressaltamos, como bem expressa Saffioti (1999 e 2002b), que ao tratarmos de

gênero e de relações de poder, devemos ter clara a implicação destes não apenas nas relações homem-mulher, mas nas relações entre mulheres e entre homens. Ainda, como bem observa a autora, é relevante destacarmos que o gênero não é o único aspecto estruturante da sociedade e das relações sociais, e que classe e raça/etnia são também categorias históricas e analíticas essenciais para a compreensão das manifestações de violência nas relações.

Poder desigual e violência simétrica?

Ao concordamos com Almeida (2007, p. 28), que afirma que a violência de gênero é “gerada no interior de disputadas pelo poder em relações íntimas” e que visa, em última instância, “reproduzir a matriz hegemônica de gênero” uma vez que a ideologia patriarcal “não se revela suficientemente disciplinadora”, assumimos que, ainda que geralmente em menor grau, a mulher não está totalmente destituída de poder nos conflitos ocorridos em seu relacionamento amoroso. Esse poder, que se intenta limitar ou eliminar pelo uso da violência e do controle, dá condições a muitas mulheres para procurarem por ajuda, terminarem o relacionamento, denunciarem as agressões ou mesmo para serem violentas com seus parceiros (como ação defensiva ou não) (Alvim & Souza, 2005; Bair-Merritt, 2010; Cortez, Souza & Queiroz, 2010; Ross, 2012).

Com relação à violência entre parceiros íntimos, de acordo com a teoria da simetria entre os gêneros (*gender symmetry theory*), mulheres agredem seus parceiros (física e/ou verbalmente) tanto quanto são agredidas. Tal dado tem sido encontrado e discutido em estudos que utilizam, entre outros instrumentos, a Escala de Táticas de Conflitos (*Conflicts Tactics Scale* – CTS ou *Revised Conflicts Tactics Scale* – CTS2 ou CTS R), para obter informações sobre a violência cometida e sofrida por homens e mulheres em seus relacionamentos (frequência, tipos de violência, estratégias de

negociação, levantamento de danos físicos e emocionais) (Casimiro, 2008; Caldwell, Swan & Woodbrown, 2012; Ross, 2012; Straus, 2007). Por outro lado, ao mesmo tempo em que não se contesta a violência feminina, a violência do homem contra a parceira é discutida como tendo consequências piores (mais danosas e/ou incapacitantes) para as mulheres agredidas (Reichenheim et al, 2006; Sillito, 2012).

Em seu estudo, Reichenheim et al (2006) utilizaram a CTS e identificaram situações de violência feminina contra o parceiro e maiores danos na mulher. Os autores, porém, sugeriram que o uso da versão revisada (CTS2) poderia oferecer “melhor distinção quanto à classificação/mensuração da violência e levar a um debate mais profundo quanto à distinção entre formas severas e rotineiras” de violência. Essa versão revisada foi utilizada por Sillito (2012) cuja avaliação indicou que esta escala poderia implicar em uma superestimação da simetria da violência.

Sillito (2012) indicou que embora homens e mulheres tenham reportado utilizar e sofrer níveis similares de violência em seus relacionamentos havia “diferença qualitativa entre a violência feminina e masculina” e que os resultados da violência perpetrada por cada um eram “assimétricos” (Sillito, p.21). Os resultados dessa pesquisa indicaram que os índices de “boa saúde física” eram praticamente os mesmos para homens e mulheres, mas as mulheres participantes tinham maior probabilidade de relatar medo e depressão do que os homens, dado esse corroborado pelas análises de Ross (2012) e Caldwell, Swan & Woodbrown (2012).

Não pretendemos nesta tese discutir se é ou não possível a mulher cometer violência ou se há ou não homens que são agredidos por suas parceiras. Pesquisas já indicaram que ocorrem agressões de mulheres contra homens e que todos sofrem com a situação. Há casos em que a violência feminina não é resposta a uma ameaça ou agressão prévia e a subnotificação de denúncias tanto por parte de mulheres como de

homens é comum e descrita como relacionada a questões de acesso a serviços e a outros fatores (vergonha, machismo, expectativas socioculturais sobre relacionamento e gênero) (Alvim & Souza, 2005; Bair-Merritt, 2010; Carney, Buttell, Dutton, 2007; Flores, Vasquez & Vega, 2009; Hernández Rodríguez, 2009; Houry, 2008; Medrado, Lemos & Brasilino, 2011; Soares, 2012; Swan et al, 2008).

Por outro lado, temos dados que indicam que a mulher está mais sujeita a sofrer violência no espaço doméstico/privado, enquanto o homem é mais vitimado pela violência ocorrida em espaços públicos (IBGE, 2009) e que os danos da violência conjugal contra a mulher são frequentemente mais graves quando mulheres são agredidas fisicamente e emocionalmente por seus parceiros ou ex-parceiros (IBGE, 2009; Saffioti, 1999 e 2004; Sillito, 2012). Tais informações fortalecem nosso posicionamento, que se apoia também no reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde (OMS) da violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e um problema social e de saúde pública (Garcia-Moreno et al, 2006).

O enfoque deste estudo na investigação e discussão da violência conjugal contra a mulher se justifica pelo reconhecimento de que, no caso da categoria feminina, a violência privada cometida pelo parceiro amoroso é fenômeno histórico fortalecido por e construtor de valores culturais de gênero que favorecem a aceitação e manutenção da subordinação feminina pelo homem em diversas instâncias sociais. Nossa escolha não implica, pois, na negação ou minimização do sofrimento daqueles homens que vivem situação semelhante em seus relacionamentos.

Produções Recentes

Para nos situarmos a respeito da produção sobre a temática, foi realizado um breve levantamento de publicações nacionais e internacionais dos últimos seis anos

(2007-2012). A proposta aqui é dar destaque a alguns enfoques e tipos de pesquisas já utilizados para investigar o fenômeno. Felizmente, o número de estudos nacionais e internacionais publicados sobre o fenômeno da violência contra a mulher é significativo, o que indica a implicação de diversos pesquisadores e outros profissionais na produção de conhecimentos e ações que possam contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Sobre o tema, identificamos trabalhos baseados em fontes diretas (mulheres e homens em situação de violência – na maioria das vezes os homens como autores da agressão –, profissionais da saúde, do direito e de instituições e organizações que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher) e/ou indiretas (levantamentos bibliográficos, boletins de ocorrência e processos criminais, protocolos de atendimento médico). Entre os aspectos investigados sobre o fenômeno estão desde características sociodemográficas dos envolvidos e os tipos de violência/abuso/agressões cometidos contra as mulheres – física, sexual, psicológica, social e moral, como a descrição e quantificação dos efeitos das agressões na mulher (consequências físicas e psicológicas a curto, médio e longo prazo), até os possíveis impactos no desenvolvimento dos filhos que presenciam as situações de violência (Bonomi et al, 2009; Blay, 2008; Cortez, Souza & Queiroz, 2010; Durand, Schraiber, França-Junior & Barros, 2011; Lawson, Laughon & Gonzalez-Guarda, 2012; Menezes, Moura, Netto & Silva, 2010; Osis, Duarte & Fagundes, 2012; Ribeiro et al, 2009; Sillito, 2012).

No que se refere aos estudos sobre o homem que comete a violência, encontramos número menor de estudos e de referências à relevância de sua inclusão nas discussões e ações sobre o enfrentamento da violência contra a mulher (Lima, Büchele & Clímaco, 2008; Medrado, Lemos & Brasilino, 2011; Gomes & Oliveira, 2011; Cortez, Souza & Queiróz, 2010). Estes estudos descrevem suas características sócio-

demográficas, analisam suas percepções quanto às situações de violência (descrições, tipos de agressões, justificativas, tentativas de minimizar as consequências), bem como descrevem algumas propostas de intervenção com essa população (Cortez & Souza, 2010; Geldschlager et al, 2010; Gomes & Diniz, 2008; Medrado, Lemos & Brasilino, 2011; Lila et al, 2010; Mullaney, 2007; Welland & Ribner, 2010).

A inserção do homem (autor ou não de violência) como objeto de pesquisa e intervenção é bastante recente, principalmente no Brasil, o que pode ser observado no pequeno número de produções acadêmicas e institucionais que o incluem nas análises sobre violência contra a mulher. A nosso ver, é de grande relevância uma maior sensibilização dos serviços, dos profissionais técnicos e mesmo dos pesquisadores dedicados à temática, no que se refere à inclusão da categoria masculina nas discussões e nas execuções de intervenções que visem a redução da violência contra a mulher e contra o homem ocorridas em âmbito doméstico/conjugal. Assim, compreendemos que a inclusão dos homens nos debates sobre gênero (tanto como objeto de estudo, como também estudioso da questão) favorece não apenas ações que intentam reduzir as ocorrências de violência contra a mulher, mas também possibilita aos homens a discussão de novos modelos de masculinidade diferentes do hegemônico. Tal inclusão permitiria explorar a importância de

conscientizar os homens e a sociedade como um todo, de que o cumprimento ou a tentativa dos homens de cumprir as "normas" do modelo hegemônico de masculinidade são prejudiciais para a saúde e bem-estar de todos e todas. (Lima, Büchele & Clímaco, 2008, p. 79).

Por último, destacamos a variedade de áreas que investigam, em conjunto ou não, o fenômeno (assistência social, educação, enfermagem, direito, história, medicina, psicologia, sociologia, entre outras). Dentre os tipos de estudos desenvolvidos estão:

revisões bibliográficas, estudos teórico-críticos, qualitativos (estudos de caso, descritivos, etnografias), quantitativos (documentais, *surveys*) e quanti-qualitativos (Blay, 2008; Cortez, Souza & Queiróz, 2010; Gomes & Oliveira, 2011; Hanada; D'Oliveira & Schraiber, 2010; Leal, Lopes & Gaspar, 2011; Osis, Duarte & Faúndes, 2012; Ribeiro et al, 2009; Santos, 2010; Santos & Vieira, 2011; Soares, 2012).

Além do enfoque nas pessoas envolvidas, alguns estudos voltados à investigação das políticas públicas, dos programas e dos serviços de atendimento a mulheres e homens envolvidos em situação de violência também têm ganhado espaço, sejam serviços de âmbito criminal/jurídico, da assistência em saúde e psicossocial (Arruda da Silva et al, 2012; Bonfim, Lopes & Peretto, 2010; Franzói, Fonseca & Guedes, 2011; Geldschlager et al, 2010; Jong, Sadala & Tanaka, 2008; Lamoglia & Minayo, 2009; Medrado, Lemos & Brasilino, 2011; Nobre & Barreira, 2008; Polo, Alhucema & Cárdenas, 2008; Sagot, 2008; Schraiber; Barros & Castilho, 2010; Silva, 2012).

A diversidade encontrada de objetos de investigação, áreas, tipos de pesquisas e perspectivas é muito positiva para o aprimoramento no modo de se desenvolver pesquisas e também das críticas e perspectivas adotadas para a análise da violência contra a mulher. Essa integração de conhecimentos e perspectivas tanto reflete a complexidade do fenômeno e sua implicação em diferentes espaços sociais como permite construir ações cada vez mais adequadas para o enfrentamento do fenômeno.

Os estudos iniciais sobre violência conjugal contra a mulher, com forte influência feminista, focalizaram as consequências desta violência na saúde da mulher, as relações de poder e suas formas de resistência e os ideais de gênero bipolarizados favorecedores destas relações. Num primeiro momento, essas investigações permitiram o reconhecimento das mulheres como cidadãs de direito que, por muitos anos, estiveram afastadas do espaço público enquanto sofriam com uma violência culturalmente

naturalizada. A análise das produções mais recentes sobre o tema e a comparação com as publicações iniciais, indica que as pesquisas sobre mulheres em situação de violência continuam validando a inserção da categoria feminina nos debates sobre políticas públicas e, mais importante, têm possibilitado a criação de novas perspectivas e alternativas para se discutir e enfrentar o fenômeno, por exemplo por meio da inclusão dos homens nas ações e debates.

O enfrentamento da violência contra a mulher – breve histórico

São muitos os documentos e artigos que situam na década de 1970 o início das movimentações feministas pelo combate à violência contra mulheres, entre os quais os de Blay (2003) e Santos (2008). Tomado como símbolo da subordinação feminina e da cultura machista prevalecente, o fenômeno da violência doméstica contra a mulher tornou-se bandeira na luta pelos direitos femininos e ganhou maior espaço na mídia após o assassinato de Angela Diniz, cometido em 1976 por Raul Fernando do Amaral Street, conhecido como Doca Street¹.

Angela foi morta por seu ex-companheiro, pois não queria continuar a relação que mantinha com ele. O primeiro julgamento de Doca foi descrito da seguinte maneira em artigo de 1979 da revista Veja:

o crime cometido na tarde do dia 30 de dezembro de 1976, na praia dos Ossos, em Búzios, terminava com a condenação da vítima e com a virtual absolvição do assassino. Por 5 votos a 2, Doca foi condenado por homicídio culposo e imediatamente beneficiado pelo *sursis*. (Veja, 1979, arquivo digital).

¹ Outros casos que tiveram grande repercussão e cobertura da mídia foram os assassinatos de Eliane de Grammont por seu ex-marido, o cantor Lindomar Castilho em 1981, e da jornalista Sandra Gomide por seu ex-namorado, o também jornalista Antonio Marcos Pimenta Neves em 2000.

Após o primeiro julgamento, o réu, praticamente inocentado, declarou à imprensa: “matei por amor”. A repercussão deste caso gerou grande debate público e manifestações de grupos feministas que se organizaram sob o lema: “Quem ama não mata” (Blay, 2003). Em novembro de 1981, Doca foi novamente a júri. Foi sentenciado a 15 anos de prisão, cumpriu três anos e meio em regime fechado e saiu em liberdade condicional em 1987 (Furtado, 2006).

Em um contexto de altos índices de violência contra a mulher, de descaso do Estado e demais autoridades e de recorrentes casos de impunidade dos homens denunciados (cujos crimes eram legitimados pelo argumento de “legítima defesa da honra”²), os movimentos feministas brasileiros escolhem esse fenômeno como bandeira política para a discussão sobre o reconhecimento da mulher como cidadã de direitos (Barsted, 1994; Blay, 2003; Santos, 2008; Oliveira & Vieira, 2011). Muitas conquistas em termos de políticas inclusivas e leis de fortalecimento da categoria feminina foram obtidas, então, desde o início dessas mobilizações.

Segundo Araújo (2008), as mobilizações dos grupos feministas na década de 1970 originaram serviços vinculados a organizações não-governamentais envolvidas na luta por políticas públicas para a mulher. Esse foi o caso do SOS Mulher, serviço que oferecia acolhimento e orientação às mulheres em situação de violência.

De acordo com Silveira (2006), o primeiro SOS foi criado em outubro de 1980 e revelou, segundo a autora, tanto a necessidade de atendimento das mulheres em situações de violência, como também “o tamanho do desafio” assumido (p. 52). A autora afirma que o serviço funcionou por três anos e foi encerrado por iniciativa das próprias militantes que realizavam os atendimentos. Para Gregori (1993) o funcionamento do SOS foi prejudicado pelas discussões acerca das contradições entre

² A continuidade na utilização deste argumento foi descrita por Rocha (2007), que analisou sentenças proferidas entre 1998 e 2003.

ações políticas (com enfoque na denúncia da violência e promoção de autonomia das mulheres) e ações assistencialistas (focadas em apoio e reivindicações concretas, como emprego e abrigo) e a falta de articulação do grupo com outros serviços e entidades, bem como com a sociedade em geral.

Ainda assim, à experiência adquirida e ao exemplo dado seguiram-se outras mobilizações e propostas e, após decreto criado pelo então Secretário de Segurança Pública Michel Temer, no Governo Franco Montoro, em agosto de 1985, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM³) do Brasil seria instalada em São Paulo, capital (Santos, 2008). Avaliamos que o contexto anterior de mobilização de grupos pelos direitos femininos e as reivindicações populares, aos poucos permitiram o reconhecimento e o debate público da problemática da violência contra a mulher, favorecendo a inserção de demandas e possibilidades de ação sobre o enfrentamento deste tipo de violência em pautas políticas e iniciativas governamentais.

Para resumir o percurso que relaciona as lutas feministas e as políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil baseamo-nos em Santos (2010), que caracteriza três momentos-chave deste processo: 1) a implantação da primeira delegacia da mulher em São Paulo, em 1985; 2) o surgimento dos Juizados Criminais Especiais (JECRIMs), a partir de 1995; e 3) a promulgação, em 2006, da Lei 11.340, Lei Maria da Penha. De acordo com a autora, esses momentos, pontos-altos das conquistas feministas, revelam:

... diferentes formas de absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. Indica, também, que discursos feministas sobre violência doméstica ganham visibilidade no processo de formulação e implementação de políticas

³ No estado de São Paulo é ainda comum a utilização da denominação Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) como referência à delegacia especializada. Outros estados e mesmo documentos oficiais federais, porém, utilizam a denominação Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAM), denominação adotada na presente pesquisa.

públicas (Santos, 2010, p. 155)

O JECRIM, instituição jurídica implementada com a Lei 9.099 de 1995, foi criado para atender aos casos considerados de “menor potencial ofensivo”, ou seja: contravenções penais e crimes cuja pena máxima não fosse superior a 02 (dois) anos, acumulada ou não com multa (Oliveira, 2008). Atendem a essa caracterização delitos como: ameaça, injúria, dano, lesão corporal leve, dirigir desabilitado, desacato, entre outros. Regida pelos princípios da celeridade e simplicidade, a lei dispensa o registro de boletim de ocorrência (BO) e a instalação de inquérito policial, e estabelece que o procedimento aplicado aos crimes inseridos na Lei 9.099/95 é a abertura de Termo Circunstanciado e encaminhamento direto ao Judiciário, para realização de audiência de conciliação, antes de abertura do processo e, se necessário, julgamento do processo (Santos, 2008). A etapa conciliatória é obrigatória e procura estabelecer um acordo entre as partes. Não havendo acordo, é aberto processo judicial.

Até a criação da Lei Maria da Penha, no segundo semestre de 2006, a Lei 9.099 foi aplicada à maioria dos casos registrados nas DEAMs, onde prevalecem denúncias de ameaça e lesão corporal leve (Oliveira, 2008, Ribeiro et al 2009). Situação não prevista ao se criar a lei e os JECRIMs, com o tempo percebeu-se que os casos encaminhados para esses juizados eram em sua maioria de violência doméstica e familiar, advindos das DEAMs e que resultavam “em geral, em penas pecuniárias, em especial o pagamento de cestas básicas pelo autor da violência” (Medrado & Mélo, 2008, p. 82).

Oliveira (2008), Santos (2010) e Debert e Oliveira (2007) analisam que em dissonância com a implantação das DEAMs, que proporcionou visibilidade aos crimes contra a mulher, o encaminhamento destes crimes ao JECRIM tornou-os novamente “invisíveis”, reprivatizados. Segundo Oliveira (2008), ainda que encontremos autores que discordem desta perspectiva e entendam que tanto a delegacia especializada quanto

o juizado especial fortaleceram a categoria feminina, o problema no tratamento da questão da violência contra a mulher pelos JECRIMs não se encontrava na informalização do processo, mas no modo como ele era conduzido. Para a autora, “as percepções dos agentes do JECRIM sobre a violência de gênero apontam para a ideia de que esse conflito diz respeito às famílias e seus membros e não ao Direito Penal” (Oliveira, 2008, p. 46). O tratamento do delito como “um problema familiar recorrente” e as penas estabelecidas com base na doação de cestas básicas banalizavam as ações de enfrentamento à violência contra a mulher e, simbolicamente, davam ao companheiro o direito de agredir sua parceira ao custo do pagamento de uma multa ou doação de uma cesta básica.

A evidente concentração dos casos de violência contra a mulher nos JECRIMs e o tratamento inadequado dos casos e das pessoas envolvidas levou a novas mobilizações e demandas dos movimentos feministas e de profissionais envolvidos no debate. Santos (2008) exemplifica o caso de São Paulo, em que organizações feministas e entidades jurídicas passaram a reivindicar um *Juizado Especial para Crimes de Violência de Gênero*, demanda esta que se pretendeu atender com a criação, em 2003, de um Juizado Especial Criminal da Família. No início desse mesmo ano é criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Segundo informações recolhidas no *site*⁴ da secretaria, a SPM visa “desenvolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, tendo como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania” (SPM, s/d, arquivo digital).

Antes desses procedimentos, em 2001, o governo brasileiro já havia sido condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos pela violação dos

⁴ <<http://www.sepm.gov.br/sobre>>

direitos e deveres previstos na Convenção de Belém do Pará no caso da dupla tentativa de homicídio de Maria da Penha Maia Fernandes pelo marido (Costa, 2008).

Inserida neste contexto de condenação do governo, de descontentamento e pressões de organizações feministas e de profissionais atuantes na área, e de instalação progressiva de mecanismos que visam assegurar a segurança e os direitos das mulheres, foi promulgada em 07 de agosto de 2006, a Lei 11.340, denominada Lei Maria da Penha. Em vigor desde setembro de 2006, esta lei cria “mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (Artigo 1º, Lei 11.340, Ministério da Justiça, 2010, p. 63).

Desenvolvida nos termos de diversos tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil (entre os quais o parágrafo 8º do art. 226 da Constituição Federal e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher), a Lei Maria da Penha “dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (Ministério da Justiça, 2010, p. 63). Com base nas críticas e pressões feministas relacionadas ao tratamento dispensado às denúncias de violência contra a mulher pelos JECRIMs, incluiu-se no texto da lei a retirada da competência destes Juizados sobre os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O foco da Lei é indubitavelmente a segurança da mulher, seu cuidado e seus direitos. cremos que, também por isso, as menções aos homens são tão reduzidas e aparecem distanciadas dos debates atuais sobre gênero, sendo limitadas e estereotipadas na sua identificação como “agressor”, como bem analisaram Medrado e Mélo (2008). Segundo os autores, nestes casos, faz-se referência às penalidades cabíveis a ele e a seu encaminhamento a centros de educação e reabilitação.

Dentro de uma perspectiva relacional, ações de enfrentamento da violência contra a mulher devem considerar igualmente o atendimento e a inserção de mulheres e homens em espaços de discussão e cuidados. Por essa razão, partilhamos da apreensão de Medrado e Mélo (2008):

Assim, esperamos que os “atendimentos psicossociais” não se tornem mais uma ferramenta de criminalização da situação de violência, ou castigo para os homens (quase uma “pena alternativa”), mas que permitam uma ampliação do diálogo coibido tanto pela situação de violência quanto pela aplicação da Lei. (Medrado & Mélo, 2008, p. 85)

Dada a precária estrutura atual para a execução da Lei 11.340, preocupamo-nos também, e primeiro, com a criação destes espaços de atendimento e com a contratação e capacitação de profissionais no que se refere às questões de gênero, raça e etnia. Ainda que, de acordo com o relatório *Enfrentamento à violência contra a mulher: balanço de ações 2006-2007* (Brasil, 2007, p. 52), de 2003 a 2007, mais de sete mil profissionais “entre operadores do Direito (juízes e promotores), policiais e profissionais da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência” tenham sido capacitados por ações da SPM e parceiros, em muitos espaços essa capacitação prevista na lei 11.340 ainda não chegou, o que nos leva a questionar a importância dada pelo Estado a esse tipo de ação.

De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Avon/IPSOS *Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil* (Instituto Avon, 2011), atualmente o Brasil conta com 193 Centros de Referência de Atendimento à Mulher; 388 Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher; 71 Casas-abrigo; 609 serviços de saúde especializados, com equipes multidisciplinares capacitadas; 70 Juizados de violência doméstica; 54 Núcleos/Defensorias Especializados de

Atendimento à Mulher; 20 Promotorias Especializadas/Núcleos de Gênero do Ministério Público e cerca de 1.000 Centros de Referência de Assistência Social (“que não são especializados no atendimento à mulher, mas funcionam como portas de saída nos municípios onde não existe nenhum outro tipo de serviço”) (Instituto Avon, 2011, p. 29). Cada um desses espaços representa uma conquista que precisa ser cuidadosamente acompanhada em seu funcionamento e evolução, mas que não deve obscurecer o fato de a quantidade de delegacias e demais serviços (principalmente demais serviços) no país ser muito reduzida e concentrada nas regiões sudeste e sul (Brasil, 2007).

É certo que, apesar das críticas e da necessária atenção para que seja continuamente aplicada e melhorada, a Lei Maria da Penha representou um salto qualitativo significativo nas políticas de Estado para a promoção de qualidade de vida e de segurança às mulheres. Entendemos, todavia, que o cuidado em reivindicar a aplicação e divulgação pública adequadas das medidas previstas, bem como realizar análises críticas sobre tais aplicações e sobre o próprio conteúdo da lei são essenciais para avaliar sua eficácia, para aprimorar os serviços e para a contínua construção de alternativas de intervenção.

Violência contra a mulher no Espírito Santo e em Vitória/ES

De acordo com o relatório *Mapa da Violência 2012* e seu caderno complementar sobre homicídio de mulheres (Waiselfisz, 2011; 2012), o Espírito Santo foi o estado brasileiro com maior taxa de homicídio feminino no ano de 2010 (foram 9,4 vítimas de homicídio feminino para cada 100 mil mulheres). No Piauí, estado com menor índice, a taxa foi de 2,6 vítimas de homicídio para cada 100 mil mulheres.

Entre as cidades com mais de 26 mil habitantes e com maiores índices de

homicídio feminino, a cidade de Vitória ocupa a 38ª posição (11,5 vítimas de homicídio feminino para cada 100 mil mulheres em 2010) e as cidades de Serra, Aracruz, Cariacica e Vila Velha aparecem respectivamente nas 8ª, 12ª, 23ª e 29ª posições (Waiselfisz, 2012).

Segundo dados publicados no jornal A Gazeta (outubro de 2011), mais de 50% dos crimes de morte de mulheres no Espírito Santo envolvem questões relacionadas ao tráfico de drogas e cerca de 20% representa crimes passionais. É importante destacar a afirmativa de Waiselfisz (2012, p. 17) que, citando algumas conclusões do Relatório sobre o *Peso Mundial da Violência Armada*⁵, indica que “altos níveis de feminicídio frequentemente vão acompanhados de elevados níveis de tolerância da violência contra as mulheres e, em alguns casos, são o resultado de dita tolerância”. Devemos, portanto, atentar para as altas taxas brasileiras de homicídio feminino, sabendo que elas também podem ser resultado da tolerância e banalização de outras formas de violência contra a mulher.

De acordo com informações apresentadas pela própria DEAM-Vitória, de 2009 a 2011, a delegacia registrou uma média aproximada de 1.600 boletins de ocorrência (BOs) por ano, dentre os quais prevaleceram denúncias de lesão corporal e ameaça perpetradas principalmente por parceiros ou ex-parceiros íntimos das denunciantes.

Assumimos nesta tese a perspectiva descrita anteriormente e já adotada por diversos pesquisadores e pesquisadoras e instituições, que compreendem a violência contra mulheres como um problema social e de saúde pública (Arruda da Silva et al, 2012 e Garcia-Moreno et al, 2006). Tal ponto de vista abre espaço para demandas por ações públicas tanto no âmbito da segurança quanto do direito e da saúde (Villela & Lago, 2007; Lamoglia & Minayo, 2009).

⁵ Geneva Declaration Secretariat Global Burden of Armed Violence 2011. Lethal Encounters. Suíça, 2011.

OBJETIVO

Percurso investigativo: do objetivo inicial à pesquisa realizada

O objetivo inicial desta tese foi investigar e discutir as ocorrências e as denúncias de violência por mulheres de classes média e média-alta, grupo sempre citado como também atingido pelo fenômeno, mas ainda pouco destacado nos estudos sobre a temática da violência contra a mulher. A proposta era, então, realizar a pesquisa com base em dados de três fontes: boletins de ocorrência (BO), processos criminais e mulheres desse grupo socioeconômico que estivessem ou estiveram em relacionamentos violentos.

Ao longo do percurso investigativo, o objetivo principal da pesquisa foi modificado para se adequar às informações e condições encontradas em campo e o objetivo inicial mantido como um dos objetivos específicos da tese. Assim, a pesquisa se voltou não ‘apenas’ à investigação do grupo que inicialmente interessava, mas também à própria Delegacia especializada e às aplicações e implicações da Lei Maria da Penha para seu funcionamento.

As alterações ocorridas no objetivo da pesquisa se deveram, entre outras circunstâncias, ao contato com o dia-a-dia da DEAM, enquanto eram coletados os dados dos boletins de ocorrência, o que nos permitiu uma visão mais crítica e também mais humana em relação às dificuldades de aplicação da Lei Maria da Penha em um contexto de carências financeiras, estruturais, formativas e educativas e afetos frustrados (de funcionários e usuárias). Uma vez que a vivência junto ao cotidiano da delegacia produziu questões a respeito do dia-a-dia e das percepções da equipe da DEAM sobre seu trabalho, e por termos avaliado que a investigação dessas questões enriqueceria a análise dos dados que já estavam sendo recolhidos, optamos por considerar a análise

dos processos em estudos futuros.

Assim, o objetivo desta tese foi discutir criticamente a aplicação e utilização da Lei Maria da Penha com base no levantamento de informações a respeito das denúncias de violência conjugal contra a mulher e procedimentos adotados após as mesmas.

Para atender ao objetivo principal, foram estabelecidos seis objetivos específicos: 1. descrever e analisar a estrutura (física e profissional) da delegacia especializada em questão; 2. Investigar como a equipe profissional da DEAM percebe as mulheres denunciantes e o trabalho executado na delegacia; 3. Caracterizar os casos de violência conjugal denunciados na delegacia e analisar as demandas das denunciantes sobre a continuidade ou não do processo; 4. Analisar comparativamente os BOs registrados por mulheres de classes socioeconômicas diferentes; 5. Investigar como mulheres de classes socioeconômicas mais altas descrevem as situações de violência vivenciadas no relacionamento e 6. Analisar as vivências de violência conjugal, bem como as concepções sobre gênero, violência e relacionamento de ex-cônjuges, heterossexuais, de classe média.

Os seis estudos que compõem a presente tese são decorrentes da investigação destes seis objetivos específicos.

MÉTODO

Fontes de dados

Os dados que compuseram os artigos desta tese proveem de diferentes fontes. A maior parte do material analisado foi coletada na DEAM-Vitória, incluindo: 1) dados de 613 BOs registrados em um período de 06 meses no ano de 2010; 2) registros das

observações realizadas durante as visitas à DEAM, e 3) entrevistas com os 14 funcionários que atuavam na DEAM.

Na Tabela 1, apresentada a seguir, estão as características gerais dos funcionários que formavam a equipe da DEAM no período da coleta de dados.

Tabela 1

Profissionais da Equipe da DEAM – Primeiro Semestre de 2011

Função	Sexo	Idade	Escolaridade	Tempo de serviço	
				Polícia Civil	Deam
Delegada Titular	F	48	superior completo	30 anos	6 meses
Agente de polícia	F	51	superior completo	29 anos	9 anos
Agente/Perito papiloscópico	F	50	superior completo	30 anos	25 anos
Digitador (estagiária)	F	29	superior incompleto	2 anos e 7 meses	2 anos e 6 meses
Digitador	F	44	2º grau completo	3 anos	1 ano e 3 meses
Escrivão da polícia	F	55	superior completo	21 anos	4 anos
Escrivão da polícia	F	34	superior completo	3 anos e 6 meses	2 anos e 2 meses
Auxiliar de serviços gerais	F	36	1º grau completo	Serviço terceirizado	1 mês
Investigador	F	38	superior completo	9 anos	6 meses
Investigador	F	52	superior incompleto	30 anos	4 meses
Investigador	F	45	superior completo	13 anos	9 anos
Investigador	M	54	2º grau completo	29 anos	25 anos
Investigador	M	41	superior completo	13 anos	1 ano
Investigador	M	48	2º grau completo	29 anos	6 anos e 3 meses

Outra parte dos dados analisados foi coletada por meio de entrevistas individuais com três mulheres de classe média/média-alta (35, 51 e 58 anos de idade) que possuíam histórico de violência conjugal (psicológica e/ou física) por parte do companheiro e com um homem (48 anos de idade), ex-marido de uma das entrevistadas. Na Tabela 2 são apresentadas algumas características dos entrevistados.

Tabela 2.

Caracterização dos participantes contatados via NEVID

Participante	Escolaridade	Atuação profissional (renda individual aproximada)	Tipo de união; tempo de relacionamento	Situação da relação no período da coleta
Mulher (51 anos)	Superior completo	Analista de RH (R\$4.000,00)	Casamento civil; 29 anos	Encerrada
Mulher (35 anos)	Superior completo	Assistente Social (R\$3.700,00)	União estável; 08 anos	Encerrada
Mulher (58 anos)	Superior completo	Aposentada (R\$15.000,00)	Casamento civil; 35 anos	Encerrada
Homem (48 anos)	Médio completo	Profissional liberal (R\$4.000,00)	Casamento civil; 29 anos	Encerrada

Coleta de dados: contextos e procedimentos adotados

1. DEAM-Vitória

A DEAM-Vitória foi criada em outubro de 1985, pelo Decreto nº 2.170, “para a apuração dos crimes praticados contra pessoas do sexo feminino” (p. 5). Atualmente, funciona em uma casa antiga e pequena, de fácil acesso por transporte público, ao lado da sede da Polícia Civil. Registra denúncias de mulheres entre 18 e 60 anos cujo delito denunciado tenha ocorrido na cidade de Vitória. A coleta de dados foi realizada após apresentação do projeto à delegada titular responsável à época e autorização verbal

desta no final do segundo semestre de 2009. Destacamos que a proposta inicial incluía apenas a coleta de dados de BOs e que, ao demonstrarmos nosso interesse específico em uma classe econômica, a então delegada titular inseriu voluntariamente no modelo padrão do boletim um campo referente à renda individual da denunciante e do denunciando. A alteração nos levou a optar pela análise dos dados de 2010 e não de 2009, que já estavam sendo recolhidos.

A coleta dos dados dos BOs teve início no primeiro semestre de 2010 e estendeu-se até meados do 1º semestre de 2011. Ao longo de 2011 algumas visitas foram realizadas para confirmação de dados, levantamento de informações adicionais e também para realização das entrevistas com a equipe profissional.

Os dados recolhidos na delegacia correspondem, então a:

1. Registros das observações de campo realizadas na DEAM: anotações sobre infraestrutura da delegacia, acolhimento e atendimento das mulheres denunciantes, dinâmica de trabalho da equipe e conversas informais entre os profissionais.
2. Dados de 805 BOs, dos quais 613 eram referentes a denúncias de violência cometida pelo parceiro (identificado pelas digitadoras como marido, companheiro, namorado, noivo, de acordo com o tipo de vínculo do casal) ou ex-parceiro. Esses BOs correspondem ao número total de denúncias deste tipo de violência no período de seis meses do ano de 2010. Com exceção de dados pessoais que pudessem identificar os envolvidos (nomes, filiação, endereços e número de telefone), todas as demais informações foram registradas em planilha do programa Excel⁶. Um modelo de BO preenchido (com dados pessoais fictícios) está apresentado no Apêndice 1.

⁶ Essa parte da coleta foi realizada pela pesquisadora e também pelos bolsistas de Iniciação Científica Narjara Portugal Silva e Guilherme Vargas Cruz, alunos do curso de graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. Relatos dos profissionais da equipe da delegacia, coletados por meio de entrevistas individuais. As entrevistas tiveram duração de 20 a 40 minutos, a participação foi voluntária e todos os 14 funcionários da DEAM participaram. O roteiro utilizado (Apêndice 2) dividia-se em três partes: a) Características sócio demográficas e profissionais dos participantes (sexo, idade, escolaridade, tempo de serviço na Polícia Civil e na Delegacia Especializada); b) Relato dos profissionais sobre os casos atendidos na DEAM (quais os mais registrados e quais os menos denunciados) e sobre os fatores que estimulam a mulher a denunciar ou não a situação de abuso na delegacia, e c) Avaliação da DEAM e dos serviços ali prestados – aspectos positivos e negativos e sugestões de ações/intervenções para melhoria do serviço.

As entrevistas individuais com pessoas envolvidas em situação de violência foram realizadas com o apoio dos psicólogos atuantes no Núcleo de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar (NEVID). Os contatos com os participantes e os procedimentos de coleta adotados são descritos a seguir.

2. NEVID - Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Uma vez que muitos dos estudos que investigam a violência contra a mulher têm como referência as mulheres de classes populares, e também considerando o fato de essa população estar bastante representada nos dados dos boletins de ocorrência, a realização de entrevistas com mulheres e homens envolvidos em situações de violência conjugal e que integravam o grupo de classe média ou média-alta mostrou-se como estratégia adequada para a investigação desse fenômeno em grupos socioeconômicos

menos investigados. Os participantes foram contatados com apoio dos dois psicólogos atuantes no NEVID.

De acordo com o *site* da Promotoria da Mulher⁷, o núcleo foi criado no segundo semestre de 2009, visando ampliar, na instituição, a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar. No final do semestre de 2012 iniciou a implantação de grupos reflexivos com homens autores de violência em parceria com a Prefeitura Municipal de Vitória.

O contato promovido pela equipe de psicólogos foi essencial para a realização desta etapa da pesquisa, posto que outras tentativas já haviam sido realizadas sem sucesso, devido às características específicas demandadas (mais precisamente devido à renda individual exigida: acima de 06 salários mínimos⁸). Dada a dificuldade de contato com pessoas que se adequassem às características exigidas, o número de participantes foi definido com base no critério de acessibilidade.

Os psicólogos do NEVID forneceram os números de telefone dos possíveis participantes para a pesquisadora, sempre após realizarem contato prévio com os mesmos e receberem autorização para isto. As entrevistas foram agendadas por telefone e realizadas em local e horário de preferência dos convidados.

Um roteiro semiestruturado de entrevista guiou a coleta de dados sociodemográficos dos participantes (idade, escolaridade, renda mensal aproximada, tempo de relacionamento, entre outros) e orientou as questões relacionadas às temáticas: gênero, relacionamento conjugal, violência contra a mulher e denúncia da violência (construído em versões para a mulher e para o homem – Apêndice 03 e 04, respectivamente). As entrevistas com as mulheres foram realizadas por uma entrevistadora do sexo feminino e tiveram duração média de uma hora e quarenta

⁷ <<http://www.mpes.gov.br/promotoriadamulher/paginas/nucleodeenfrentamento.html>>

⁸ Valor estabelecido após análise prévia dos dados dos BOs coletados. Salário mínimo em 2011: R\$545,00.

minutos. A entrevista com o único participante do sexo masculino foi realizada por entrevistador⁹ do mesmo sexo e durou 40 minutos. Antes de realizar a entrevista, o entrevistador, aluno do curso de graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, participou de um grupo de estudos sobre o tema e treinamento prévio para condução e registro de entrevistas.

Normas éticas

Todas as coletas envolvendo entrevistas foram precedidas pela leitura e assinatura de Termos de Consentimento Informado (TCI) tanto pelos profissionais da DEAM (Apêndice 5) como pelas mulheres e homem entrevistados (Apêndice 6). O TCI explicitava os objetivos da pesquisa e assegurava a livre participação dos sujeitos, o sigilo de suas identidades e a possibilidade de desistência de participação na pesquisa no momento em que desejassem, em acordo com a regulamentação do código de Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde, Resolução 196/96.

Procedimentos de organização e análise dos dados:

Dentre os procedimentos empregados para organização e análise dos dados estão:

1. Tabulação dos dados pessoais dos entrevistados (equipe da DEAM, participantes contatados no NEVID);
2. Utilização dos *softwares* Excel e Sphinx para análise descritiva dos dados dos BOs;
3. Utilização do *software* Alceste para análise dos relatos dos BOs e também das

⁹ Guilherme Vargas Cruz, bolsista de iniciação científica CNPQ.

transcrições das entrevistas realizadas com mulheres e homem participantes;

4. Análise de conteúdo das entrevistas realizadas e também dos conjuntos de UCEs identificadas pelo programa Alceste em seu relatório (Bardin, 2002).
5. Análise fenomenológica, de acordo com o modelo de cinco fases do método fenomenológico descrito por Trindade, Menandro e Gianórdoli-Nascimento (2007) para análise comparativa das entrevistas do casal de participantes que haviam sido casados.

O *software* Sphinx permite a importação de dados digitalizados em planilhas do Excel e pode ser utilizado para analisar dados quantitativos, por meio de análises estatísticas descritivas ou outras (correlações, teste do qui-quadrado, por exemplo). Além disso, permite a avaliação de dados qualitativos por meio de análises léxicas e de conteúdo.

O programa Alceste (*Analyse de Lexèmes Cooccurrent dans les Ennoncés Simples d'un Texte* – Reinert, 1990) é utilizado para análise de dados textuais provenientes de diversos procedimentos de coleta que tenham em comum a linguagem verbal (entrevistas, diálogos, artigos de imprensa, ensaios literários) (Soares, 2005). A análise realizada pelo Alceste fornece uma “primeira classificação estatística dos enunciados simples do corpus estudado” (Oliveira, Gomes & Marques, 2005, p. 158).

A sessão seguinte é composta pelos estudos desenvolvidos, cada qual apresentado no formato exigido pelas normas da revista científica a que foi ou será submetido, indicadas na primeira página de cada artigo em nota de rodapé.

Após a apresentação dos estudos, articulamos as principais conclusões dos estudos que compõem esta tese na sessão Considerações Finais. As Referências Bibliográficas finais correspondem a todo o material bibliográfico citado no corpo da tese.

ESTUDO I - A realidade de uma DEAM frente às normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher¹

RESUMO

Este estudo analisa o funcionamento de uma Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher (Deam), considerando sua equipe de funcionários e infraestrutura. Os dados advêm de observações de campo e de entrevistas individuais com os 14 funcionários da delegacia e foram analisados com base nas propostas da *Norma Técnica de Padronização das Deams* e nas informações do relatório *Observe sobre as Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Deams*. Discute-se a coesão e disposição da equipe, a insuficiência de investimentos em pessoal e infraestrutura e a ênfase em ações repressivas no combate à violência contra a mulher. Destaca-se a necessidade de investimentos na infraestrutura, na ampliação e qualificação da equipe, bem como na concretização da tríade prevenção-assistência-repressão, usualmente ignorada pelo Estado e órgãos responsáveis.

PALAVRAS-CHAVE: delegacia, Deam, policiais, violência contra a mulher, Lei Maria da Penha.

INTRODUÇÃO

O enfoque da violência contra mulheres como um problema social, e posteriormente também de saúde pública, abre espaço para demandas por ações públicas tanto no âmbito da segurança quanto do direito e da saúde (Villela; Lago, 2007; Lamoglia; Minayo, 2009; Arruda da Silva, 2012). Assim, para compreendermos a atual

¹ Artigo submetido à Revista de Administração Pública – RAP. Fundação Getúlio Vargas em abril de 2012.

configuração da rede de enfrentamento à violência, e a ênfase dada à criminalização deste fenômeno como forma de enfrentá-lo, é relevante a contextualização sociopolítica de criação das delegacias especializadas e também de outros mecanismos criados pelo governo com o objetivo de punir e coibir a violência contra a mulher.

Ao analisar a relação entre as lutas feministas e as políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil, Santos (2008) distingue três momentos-chave: 1) a implantação da primeira delegacia da mulher em São Paulo, em 1985; 2) o surgimento dos Juizados Criminais Especiais (Jecrims), a partir de 1995; e 3) a promulgação, em 2006, da Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha. Estes são analisados pela autora como três momentos que marcam o caminho percorrido pelos movimentos feministas, juntamente com o Estado, para o combate à violência doméstica e familiar e discute o impacto das demandas feministas e das oportunidades políticas no direcionamento das agendas governamentais.

As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) são um marco na luta feminista: elas materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e implicam na responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas que permitam o combate a esse fenômeno.

O processo de implantação das Deams teve início com a mobilização feminista dos anos 1970/1980 (Arruda da Silva et al, 2012). Na pauta do movimento brasileiro, a luta pelo reconhecimento da violência doméstica como uma das principais violências que atingem a mulher tornou-se prioridade. Relevante enfatizar que, nesse período, crimes e decisões jurídicas envolvendo homens e mulheres de destaque na mídia deram maior visibilidade às ocorrências de violência conjugal contra a mulher. Quando levados a julgamento, os autores da violência eram costumeiramente defendidos com base no sofrimento causado pela rejeição da mulher amada e no princípio de “legítima defesa da

honra²” (Blay, 2003; Machado, 2002; Pasinato; Santos, 2008).

Como descreve Blay (2003:88), o movimento em defesa da vida das mulheres e pela punição de seus assassinos alcançou “seu auge após 30 de dezembro de 1976, quando Angela Diniz foi morta por Doca Street, de quem ela desejava se separar”. Doca foi inocentado no primeiro julgamento (“matei por amor”, declarou à imprensa), mas condenado no segundo. Esse episódio especificamente tornou-se alvo de grande debate público e gerou diversas manifestações de grupos feministas, sob o lema: “Quem ama não mata”³. Outro caso de grande repercussão foi o assassinato de Eliane de Grammont por seu ex-marido, o cantor Lindomar Castilho em março de 1981, quase um ano após a separação do casal. Preso, Lindomar afirmou que cometeu o crime por motivo passionai e por legítima defesa da honra. Foi condenado a 12 anos de reclusão, cumpriu quatro e saiu em liberdade condicional por bom comportamento.

Neste contexto de denúncias e reivindicações, grupos feministas passam a organizar serviços, os chamados SOS Mulher, para acolher e orientar as mulheres que sofriam violência. Em agosto de 1985, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) do Brasil seria, então, inaugurada na cidade de São Paulo.

No ano de 1995, com base nos princípios da celeridade, simplicidade, informalidade e economia (Lei 9.099/95), foram criados os Jecrims, encarregados dos casos de “infrações penais de menor potencial ofensivo”, cuja penalidade prevista é menor que um ano de detenção. Incluíam-se, portanto, os casos de lesão corporal leve e ameaça, os delitos mais recorrentes de violência doméstica e familiar registrados nas

² Mais recentemente, Rocha (2007) citou alguns estudos que identificaram o uso da *legítima defesa da honra* em julgamentos ocorridos entre 1998 e 2003, revelando que esse argumento permanece sendo utilizado, ainda que mais questionado.

³ A repercussão deste caso foi tanta que, em 1982, uma minissérie cujo título reproduzia este lema (“Quem ama não mata”) foi produzida e transmitida pela Rede Globo de Televisão. Inspirada nos crimes passionais que mobilizavam a opinião pública na época, a minissérie abordou “o relacionamento amoroso na classe média através da história de cinco casais, cada um com uma visão particular sobre casamento, amor e fidelidade”. Segundo o diretor, Daniel Filho, algumas histórias da minissérie foram baseadas nas experiências pessoais dele e dos autores da trama. (Informações disponíveis no site: <<http://minisserie.blogspot.com/2010/03/quem-ama-nao-mata.html>>)

Deams e, logo, também os mais frequentes nos Jecrim (Cortez, 2006; Santos, 2008). Com isso, essas delegacias passaram a gerar Termos Circunstanciados, documentos que substituíram o Boletim de Ocorrência (BO) e que, juntamente com o laudo e o resumo da ocorrência eram diretamente encaminhados ao Jecrim “para realização de audiência de conciliação e julgamento”, sem necessidade de investigação prévia do caso e instauração de inquérito (Santos, 2008:17).

Apesar de essa decisão ter, de fato, agilizado a chegada dos casos à instância jurídica, Santos (2008, 2010) e Oliveira (2008) discutem que, ao ser enquadrada na Lei 9.099/95, a violência contra a mulher tornou-se um problema a ser mediado e não mais investigado e julgado e a conciliação entre os envolvidos destacou-se como o principal objetivo do Jecrim. Por essa razão, as críticas a esse modelo surgiram rapidamente e se dirigiam tanto ao pouco conhecimento dos conciliadores e juízes sobre a temática da violência familiar/doméstica e questões de gênero, quanto à consequente banalização e descriminalização da violência doméstica/familiar. O elevado número de desistências do processo criminal durante as audiências de conciliação indicava, segundo muitos estudiosos, a despolitização da questão da violência, uma vez que, novamente, ela passava a ser negociada em âmbito privado (Oliveira, 2008).

Ao longo dos anos 90, já com os Jecrim em atividade, os movimentos feministas permaneciam ativos na luta por leis específicas sobre a violência contra a mulher (Santos, 2008). Nessa década, diversos encontros de âmbito nacional e internacional ocorreram com a finalidade de se reconhecer a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e como um grave problema de saúde pública. Entre os documentos resultantes desta mobilização está a Convenção para a Eliminação, Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, aprovada pela assembleia da ONU em 1994 e

ratificada pelo Brasil em 1995 (Agende, 2004).

Neste contexto, em 2001 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou o estado brasileiro por violar direitos e deveres previstos na Convenção de Belém do Pará no caso de Maria da Penha Maia Fernandes (dupla tentativa de homicídio da mulher pelo marido). O Estado se vê, então, obrigado a intensificar as medidas para combater a violência contra a mulher, processo esse que tem como resultado mais marcante a criação da Lei n.11.340/06, chamada Lei Maria da Penha. A lei, sancionada em 07 de agosto de 2006, entrou em vigor em 22 de setembro desse mesmo ano (Guimarães et al, 2011) e retirou dos Jecrims a competência para julgar os casos de violência contra a mulher, alterando novamente os procedimentos para encaminhamento das denúncias pela Deam, que passaram a ser registradas em BOs. A Deam voltou a instaurar inquéritos, investigar a denúncia e encaminhar o pedido de abertura dos processos à Vara Criminal responsável, entre outras funções.

A promulgação da lei Maria da Penha gerou diversos debates sobre sua constitucionalidade, uma vez que, para alguns, ao focar os direitos das mulheres, ela feriria o princípio da isonomia, excluindo homens que também sofrem com a violência doméstica, praticada por parceiras ou familiares (Alencar; Melo, 2011; Nunes; Hita, 2010). Para resolver tal impasse, em dezembro de 2007, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ajuizou uma Ação Declaratória de Constitucionalidade e, em fevereiro de 2012 o Superior Tribunal Federal (STF) referendou por unanimidade a validade da lei, reduzindo, mas não eliminando totalmente, críticas a respeito da mesma. Segundo as leis brasileiras, os casos de violência conjugal contra homens, devem ser amparados na Lei 9.099/95 e encaminhados para o Jecrim.

Afora tais pontos, muito pertinentes e merecedores de reflexões que permitam alcançar, de fato, relações igualitárias também nos princípios da lei, valorizamos o fato

de a Lei Maria da Penha favorecer a publicização das violências cometidas contra as mulheres, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de prevenção destes atos, por meio de campanhas educativas, bem como de assistência a todos os envolvidos no conflito (mulheres, crianças e também os homens).

A criação da lei Maria da Penha tornou-se um dos marcos mais importantes dos movimentos de enfrentamento à violência contra a mulher ao estabelecer medidas para a proteção e assistência da mulher, bem como “punição e possibilidade de reeducação dos agressores” (Ministério da Justiça, 2010:16). Segundo as especificações da Lei, a violência contra a mulher deve ser combatida por meio da tríade prevenção-assistência-repressão.

De acordo com a *Norma Técnica de Padronização das Deams*, a Deam deveria assumir uma posição de órgão preventivo-repressor, atendendo aos seguintes desafios: 1) Profissionalização (de todo o grupo gestor e operacional); 2) Prevenção (abarcando o sentido final de prevenir o delito, “seja por dissuasão, eficiência e eficácia do método investigativo, seja pelo papel proativo de interlocução”), 3) Educação e cidadania (“especialmente pela correta audição do público atendido”) e 4) Investigação (ação investigativa em que polícia civil, militar e outros órgãos e serviços responsáveis mantenham relações “de solidariedade ética e técnica”, favorecendo o ciclo de ações do sistema) (Ministério da Justiça, 2010:28-29).

As delegacias especializadas são parte da Polícia Civil, estão vinculadas às secretarias estaduais de Segurança Pública e integram, atualmente, a “Política Nacional de Prevenção, Enfrentamento e Erradicação da Violência contra a Mulher” (Ministério da Justiça, 2010:27). Após a criação da 1ª delegacia em São Paulo, ainda no ano de 1985, outras seis delegacias foram instaladas, nas seguintes capitais: Belo Horizonte (MG), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Recife (PE) e Vitória (ES). Em

São Paulo a delegacia especializada se firmou com a denominação Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), mas, ainda que alguns estados utilizem variações desta nomenclatura, há certo consenso em torno da designação utilizada na Norma Técnica publicada em 2010 (Ministério da Justiça, 2010).

Atualmente, todas as capitais brasileiras contam com ao menos uma Deam e, segundo o relatório *Observe sobre as Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Deams* (Observe, 2010), em 2009 foram contabilizadas 475 delegacias especializadas, em todo o Brasil, a maior parte delas concentrada na região Sudeste, mais especificamente no estado de São Paulo.

Regulamentada pelo Decreto nº 2.170-N (1985:5), “para a apuração dos crimes praticados contra pessoas do sexo feminino”, a delegacia especializada de Vitória tinha como âmbito inicial de ação toda a região da Grande Vitória (na época, Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra e Viana). Em nossas observações e estudo de documentos, constatamos que a delegacia e seus serviços, desde então, têm sido adaptados às alterações nas Leis e às necessidades de suas usuárias e da Polícia Civil. Atualmente essa Deam registra apenas denúncias de mulheres residentes no próprio município e encaminha as denúncias de violência contra crianças e adolescentes para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Duas alterações mais recentes no funcionamento desta Deam (primeiro semestre de 2011) referem-se aos casos de violência contra idosas (acima de 60 anos de idade), que passaram a ser registrados na Delegacia Especializada para o Idoso, e às denúncias de injúria, calúnia e difamação (chamados crimes contra a honra), atualmente de responsabilidade do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), que confecciona o Termo Circunstanciado e encaminha os casos ao Jecrim.

Diversos estudos, entre os quais o de Pasinato (2010), indicam que o número de BOs registrados nas delegacias aumenta a cada ano. Em Vitória, o indicativo dos efeitos dessa Lei sobre os registros poderia ser aferido comparando-se a quantidade de boletins registrados na Deam em períodos anterior e posterior à promulgação da Lei. O relatório técnico do Instituto Jones dos Santos Neves (2008) indica que nos anos de 2005 e 2006, foram registradas, respectivamente, 1.356 e 1.173 ocorrências. Como é analisado no próprio relatório, a partir da implementação da Lei 11.340/2006, a Deam passou a priorizar o atendimento de casos de violência doméstica e familiar, o que implicou no encaminhamento dos outros casos para a Delegacia de Polícia Judicial ou delegacias especializadas e, conseqüentemente, na queda do número de registros na Deam. Ainda, com a entrada da Lei em vigor pode-se inferir certa retração do número de denúncias ou do número de ocorrências, durante curto período de tempo, devido a dúvidas e desconfiânças em relação à nova lei.

Dados mais atuais, fornecidos pela própria Deam, indicaram o registro de cerca de 2000 boletins de ocorrência no ano de 2009 e 1669 BOs em 2010. Acreditamos que a queda de um ano para o outro pode ser decorrente de alterações nos serviços da Deam, como as descritas anteriormente, ou ainda ao menor número de denúncias ou de ocorrências.

Se as delegacias especializadas são espaços de referência para as mulheres em situação de violência, entendemos que se faz relevante não apenas o acompanhamento das ocorrências nela registradas, mas também o conhecimento de suas instalações, sua equipe e seu funcionamento. O projeto Construção e Implementação do Observatório da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – foi desenvolvido no período de 2007 a 2010 e propõe fornecer indicadores que sirvam como base para a construção “de novos parâmetros de ação”, bem como para o planejamento de capacitações e para o

desenvolvimento “de instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas de enfrentamento da violência contra a mulher” (Observe, 2010:8).

O relatório resultante deste projeto apresenta e discute o monitoramento de Deams e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais brasileiras e Distrito Federal (Observe, 2010). Os dados publicados são os mais atuais no momento e permitem uma visão geral (mas ainda assim, restrita) da situação desses órgãos (equipes, estrutura, funcionamento, deficiências e ações) nas capitais. Infelizmente, segundo o relatório, por “razões adversas” (Observe, 2010:13, nota de rodapé) a Deam de Vitória, não foi incluída na pesquisa – assim como a delegacia especializada de Rio Branco (AC). A ausência de dados sobre a Deam em questão provocou a realização do presente estudo, cujos dados podem se somar ao conjunto de informações sobre as Deams brasileiras e ser relevantes para o cotejamento com as informações das delegacias especializadas em funcionamento no país.

OBJETIVO

Este estudo teve o propósito de descrever e analisar o funcionamento da Deam, no que tange à equipe de funcionários (quadro de pessoal, dinâmica de trabalho do grupo) e sua infraestrutura (localização, estrutura física, equipamentos e contatos com serviços de apoio).

Tais aspectos são analisados e discutidos tomando-se como referência a *Norma Técnica de Padronização das Deams* (Ministério da Justiça, 2010) e as informações sobre outras Deams referidas no relatório supracitado sobre Deams e Juizados (Observe, 2010)

MÉTODO

A presente pesquisa, de caráter qualitativo, foi desenvolvida com base em dados recolhidos por meio de entrevistas com os funcionários da Deam e por meio da análise dos registros realizados ao longo de períodos de observação ocorridos na própria delegacia.

Participantes

Participaram da pesquisa todos os 14 funcionários que atuavam na Deam no primeiro semestre de 2011 (01 delegada titular, 06 investigadores, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 digitadoras, 02 escrivãs e 02 agentes). A idade variou de 29 a 55 anos e, dos 14 participantes, apenas três eram homens, todos eles investigadores.

O tempo de atuação na delegacia especializada foi bastante variável: de 01 mês (auxiliar de serviços gerais) a 25 anos (um investigador e uma agente) ($M=6,14$ anos). Uma das digitadoras era estagiária, a auxiliar de serviços gerais era terceirizada e o restante da equipe era composto por profissionais efetivos.

Procedimentos

Entrevistas e Observações

A coleta de dados foi realizada por meio de observação de campo e da aplicação de um roteiro de entrevista composto por três partes: 1. Caracterização dos participantes (sexo, idade, escolaridade, tempo de serviço na Polícia Civil e na Deam); 2. Questões sobre as ocorrências de violência contra a mulher (caracterização da usuária, casos mais e menos atendidos, motivação do registro da denúncia) e 3. Breve avaliação da Deam – pontos positivos e negativos e avaliação sobre aspectos a serem melhorados.

A primeira proposta para coleta dos dados valia-se da utilização de questionários autoaplicáveis, mas após retornar à Deam para recolher o material após o período combinado de duas semanas, nenhum questionário havia sido respondido. Após

sugestão de uma das policiais, optamos por aplicá-los individualmente, na forma de entrevista. A aplicação dos roteiros teve duração de 20 a 40 minutos e ocorreu na própria Deam (na cozinha ou em sala disponível), no horário de trabalho dos profissionais ou no horário de almoço, de acordo com a disponibilidade dos mesmos. A coleta foi previamente autorizada pela delegada responsável e os funcionários mostraram-se bastante à vontade para responder às questões. As respostas foram anotadas manualmente.

Antes do início das entrevistas, os participantes foram novamente esclarecidos sobre os objetivos da pesquisa e sobre a livre participação na mesma. O sigilo sobre suas identidades e a desistência da participação na pesquisa no momento em que desejassem, como consta na regulamentação do código de Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde, Resolução 196/96, também foram devidamente esclarecidos. Porque a equipe é pequena e visando a preservação da identidade dos funcionários, garantida no Termo de Consentimento Informado, optamos por não identificar os relatos transcritos ao longo deste estudo.

Ao longo da pesquisa, e sempre cuidando para não interferir na dinâmica dos serviços ali prestados, a pesquisadora pôde observar o funcionamento da Deam e a rotina de trabalho dos funcionários. Acompanhou-se, então, parte dos procedimentos utilizados na Deam (recepção dos envolvidos, registro de Boletins de Ocorrência – BOs – prisões em flagrante, depoimento de denunciados) e o modo como os profissionais lidam com as usuárias.

Nos momentos de troca de turno, de almoço ou de intervalos entre atendimentos, foi possível também conversar informalmente com alguns dos funcionários a respeito de suas impressões sobre os serviços ali oferecidos. As informações recolhidas

(principalmente sobre as mulheres atendidas, casos de reincidência, rotina da equipe e deficiências da DEAM) foram somadas ao material coletado nas entrevistas.

Organização e Análise dos dados

Os dados analisados no presente estudo referem-se, principalmente, ao material coletado na terceira parte do instrumento (Breve avaliação da delegacia – pontos positivos e negativos), às observações referentes à estrutura da Deam e à dinâmica de trabalho da equipe.

RESULTADOS

Equipe de funcionários da Deam

De acordo com a Norma Técnica (Ministério da Justiça, 2010), uma cidade do porte de Vitória (população de 297.489 habitantes, segundo dados do IBGE, 2010) deveria contar com 02 Deams, com horário de expediente de 8h as 18h. A Norma Técnica ainda recomenda que o quadro de pessoal ideal para ser distribuído em cada Deam deveria ser composto por: três delegadas, 21 agentes policiais (escrivão e/ou investigadores), dois funcionários para apoio administrativo e um para serviços gerais. No período da coleta, constituíam a equipe de funcionários da Deam: uma delegada titular, duas digitadoras (uma delas estagiária), seis investigadores (três homens e três mulheres), duas escrivãs, dois agentes de polícia, e uma auxiliar de serviços gerais.

Ao nos basearmos nas indicações da Norma Técnica, notamos que a Deam em questão precisa atender a uma demanda quase quatro vezes maior do que a prevista, posto ser a única em um município que já deveria contar com duas delegacias e atuar com aproximadamente metade do quadro de pessoal sugerido. O excesso de trabalho na Deam é ressaltado por um dos entrevistados: “tem coisa que não é feita, mas não é falta de trabalho [sic] dos funcionários, é falta de tempo pra dar conta”.

O número de delegacias especializadas em todas as capitais dos estados do Sudeste também é inadequado considerando-se o tamanho da população. No Rio de Janeiro (população: 5.940.224) há 03 delegacias, cada qual com uma delegada titular, todas funcionando 24 horas; em Belo Horizonte (2.258.096 habitantes), há apenas uma delegacia, servida por uma delegada titular e 11 delegadas plantonistas e em São Paulo (população: 10.659.386) foram contabilizadas nove Deams, uma delas 24 horas. Cada delegacia paulistana conta com uma delegada titular, oito delegadas plantonistas e três adjuntas também atuam nestes serviços, num total de 20 delegadas (Observe, 2010; IBGE, 2010).

Apesar do déficit de pessoal e do acúmulo de trabalho, as observações realizadas na Deam e os relatos dos profissionais revelaram que o grupo atua no sentido de se manter integrado e executar suas funções da melhor maneira possível.

Em suas entrevistas, os profissionais da Deam destacaram como os principais pontos positivos da delegacia a equipe e o trabalho ali realizado. Foram comuns a todos os relatos expressões como: “equipe super unida, dinâmica e bem resolvida. Tem bastante experiência”; “a gente troca ideias sobre o que é a finalidade da delegacia”; “nível legal de entrosamento”; “todos têm vontade de ajudar a resolver o problema”.

Um aspecto interessante e bastante positivo para as relações de trabalho é o bom entrosamento da equipe. Além da relação profissional, observamos também boas relações pessoais entre os entrevistados: “as pessoas são legais aqui”; “aqui é uma família”. Os almoços realizados na própria Deam, preparados pelos funcionários com alimentos levados por todos, é representativo do sentimento de grupo presente na equipe.

Ainda que as relações de trabalho sejam boas, os funcionários não deixaram de descrever a carência de “mais pessoal” para atuar na delegacia: “falta de delegada

adjunta pra evitar acúmulo de relatórios”; “tem que aumentar o efetivo”. Muitos relatos expressam a necessidade de capacitação e de “reciclagem de pessoal”: “tem que treinar o efetivo”, “curso para todos os funcionários da Deam, pra dar um bom atendimento à vítima. E serem obrigados a fazer”. A necessidade de treinamento, identificada por eles, é também descrita por estudiosos como importante para se oferecer serviço de qualidade às mulheres atendidas (Almeida, 2007, Blay, 2003; Guimarães et al, 2011, Santos, 2008, Silva, 2012). De acordo com os profissionais, para que as mulheres sejam mais bem atendidas, além do aumento de contingente, é necessária também a contratação de técnicos (principalmente psicólogos e assistentes sociais) para a equipe da delegacia, demanda exposta também por delegadas de outras Deams no Brasil (Observe, 2010).

Um dos participantes lembrou ainda que a criação desta equipe na Deam, “com assistente social e psicóloga”, está “prevista na Lei Maria da Penha”. Na verdade, tal condição está descrita no Artigo 11 do Decreto nº 2.170-N (1985), que cria a Deam, mas tanto a Lei Maria da Penha como também a Norma Técnica especificam que esses profissionais devem integrar equipes multidisciplinares e serem alocados não na Deam, mas em outros espaços que compõem a rede de assistência (nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Centros de Referência, por exemplo).

A Norma Técnica sugere que a Deam, por integrar uma rede de serviços, atue como porta de entrada para os serviços de atendimento, devendo indicar e mesmo acompanhar as usuárias até os mesmos. Essa rede, quando completa, deve oferecer os seguintes serviços: orientação jurídica, assistência psicossocial, proteção da integridade física, repressão/criminalização da violência, campanhas educativas sobre violência de gênero, entre outros (Ministério da Justiça, 2010).

Ainda que em desacordo com leis e normas atuais, a demanda dos profissionais da Deam está em consonância com o Decreto de criação da Deam e resulta de uma

verificação empírica dos profissionais, partilhada por outras equipes que atuam em Deams. Segundo o relatório Observe (2010:44), diversas delegacias do país já contam com “dependências para atendimento multidisciplinar: salas para orientação psicológica, orientação social e assessoria jurídica”.

Neste mesmo relatório não encontramos informações a respeito do tipo de serviço prestado pelas profissionais das áreas de psicologia e assistência social (antes ou após a denúncia, se individual ou em grupo, objetivos e tempo de duração), mas a função que pode ser exercida pelos técnicos requisitados é um ponto interessante a ser discutido. Nossos entrevistados revelam a necessidade de profissionais que tenham habilidades para realizar o “primeiro atendimento” (ouvir a queixa, acalmar a denunciante, explicar os procedimentos da Deam) e também a “triagem dos casos”, o que, segundo alguns deles, permitiria a identificação dos casos em que a representação criminal⁴ em desfavor do denunciado vai ou deveria ocorrer.

Entendemos que a triagem de mulheres não corresponde à atuação de psicólogos e assistentes sociais e que essa expectativa de facilitação do trabalho de repressão é, no mínimo, equivocada. Mesmo no Decreto nº 2.170-N (1985:6), a presença destes profissionais não visa um processo seletivo das denúncias adequadas à representação criminal, uma vez que o Artigo 11 especifica que os mesmos orientem as partes “no que se refere à reintegração ao seu meio quando necessário”. Esse trabalho parece ser realizado, por exemplo, no setor de Psicologia de uma Delegacia da Mulher (DM), outra denominação para as Deams, da região de Porto Alegre (Gadoni-Costa; Zucatti;

⁴ No período da coleta dos dados, os delitos enquadrados na lei Maria da Penha eram todos considerados de Ação Penal Privada, ou seja, a denunciante precisava registrar sua intenção de representar criminalmente contra o denunciado para que o processo fosse iniciado. Ou seja, optando pela representação, instaurava-se um inquérito e o processo criminal era aberto; caso contrário, a denúncia ficava “em aberto” por seis meses, período durante o qual ela poderia voltar e representar. Após um semestre, a denúncia era arquivada. A partir de 9 de fevereiro de 2012, o STF instituiu que o delito de lesão corporal contra a mulher passaria a ser Ação Penal Não-condicionada, ou seja, o delito pode ser denunciado por outras pessoas e o Ministério Público não precisa da representação criminal da mulher vitimada para dar prosseguimento ao processo.

Dell’Aglia, 2011).

Gadoni-Costa, Zucatti e Dell’Aglia (2011) descreveram resumidamente a estrutura e os serviços prestados pelo setor de Psicologia anteriormente citado, ao realizarem um levantamento dos casos atendidos pelo serviço. Esse setor funcionava em prédio contíguo ao da Polícia Civil, contava com equipe formada por policiais, técnicos e estagiários e oferecia atendimento individual ou em grupo. As mulheres eram encaminhadas por policiais ou poderiam requisitar atendimento. Ainda que a descrição do serviço tenha sido resumida, nota-se que além do acompanhamento psicológico, o atendimento abrange o acolhimento e a orientação das mulheres (e outras vítimas), não ocorrendo a triagem de casos para a polícia.

No caso da DEAM estudada, o acolhimento das denunciante ocorria, via de regra, da seguinte maneira: as mulheres chegam à sala de recepção (muitas vezes inicialmente vazia, pois a DEAM não possui secretária ou recepcionista) e são recebidas por um(a) das(os) funcionárias(os) disponíveis (agente ou investigador/a), para quem relatam sua situação e são informadas sobre os procedimentos que a delegacia realiza: registro de boletim, abertura de inquérito, registro de pedido de medida protetiva, encaminhamentos possíveis (Departamento Médico Legal – DML –, Centro de Atendimento a Vítimas de Violência e Preconceito – CAVVID –, 11ª Vara Criminal Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Promotoria da Mulher de Vitória).

Essa primeira orientação é feita sucintamente e, em muitos casos, observamos que além da complexidade do procedimento jurídico já ser um complicador, a mulher que recebia as informações não tinha condições, principalmente emocionais, para compreender e optar com segurança por um dos encaminhamentos possíveis. Por essa razão, o que muitas vezes ocorria era uma pré-avaliação realizada pela(o) funcionária(o)

da DEAM, que indicava o procedimento que entendia ser o mais adequado à situação. Em situações em que a mulher diz não querer o encaminhamento jurídico da denúncia e opta por não registrar o BO, é indicado a ela o atendimento pelos técnicos (psicólogos e assistentes sociais) do CAVVID ou do Núcleo de Atendimento a vítimas de Violência - NEVID -, que funcionam junto à Promotoria da Mulher. Em outros casos, mulheres com poucas informações sobre os procedimentos jurídicos, ou que chegam para comunicar violação das Medidas Protetivas, são encaminhadas diretamente ao promotor público da 11ª Vara Criminal Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Quando disponível, um funcionário com carro da DEAM conduz a mulher e seus acompanhantes até o serviço indicado, em caso contrário, orienta-se sobre como chegar ao local (a pé, andando cerca de quatro quarteirões). Interessante notar que esse atendimento realizado pela equipe (informações e encaminhamentos) parecia ser percebido como um modo de fazer com que as mulheres encontrassem o ‘local certo’ para serem atendidas e não como aspecto importante do serviço da DEAM, ainda que o seja.

Já o registro do boletim e a representação criminal contra o denunciado são, em geral, explicados como um modo de fazer justiça e garantir algum tipo de segurança através do pedido por Medidas Protetivas. Assim, após o acolhimento e as primeiras orientações, as mulheres que optavam por registrar o BO aguardavam na sala de espera ou na varanda de entrada da delegacia, com seus filhos e acompanhantes (amiga, parente próximo) até serem encaminhadas à sala de registro.

Em situações de flagrante, denunciante e denunciado compartilham a sala (o homem algemado) ou a mulher aguardava na varanda, do lado de fora da DEAM e o desconforto e constrangimento de ambas as partes é notável. Em casos de lesões físicas visíveis era feito o encaminhamento ao DML para realização do exame de corpo de

delito (antes ou depois do registro do BO, dependendo da demanda no momento). O DML localiza-se no mesmo quarteirão da DEAM e, em geral, a mulher vai até o serviço de posse do encaminhamento feito pela DEAM, sozinha ou com seus acompanhantes.

O registro da denúncia é realizado por duas digitadoras que se revezam em turnos de atendimento (matutino/vespertino). Dos casos que acompanhamos enquanto estávamos na sala de registro (espaço onde digitávamos informações de BOs para outro estudo), verificamos que muitas mulheres chegavam angustiadas para falar sobre o ocorrido e muitas vezes eram interrompidas pela digitadora, que ouvia o início da descrição, não tomava nota e explicava o procedimento de registro do boletim: primeiro são recolhidos os dados pessoais, para só depois ouvir-se o relato dos fatos. Observamos também situações em que as digitadoras demonstravam certa impaciência com denunciante que, ansiosas, falavam desenfreadamente ou cujas palavras e frases eram proferidas em voz muito baixa ou que tinham dificuldades para descrever o ocorrido de modo linear e claro.

As informações sobre o delito denunciado são preenchidas em acordo com expressões e modelos padrão, os quais a digitadora oferece/sugere à denunciante após ouvir seu depoimento. Um exemplo fictício: (denunciante) “motivo? ele fala que eu to dando bola pra um primo dele e que eu tenho que parar com isso ou ele me mete a faca; (digitadora) “então, a possível motivação é ciúme e bebida, é isso?”; (denunciante) “é”.

A segunda parte do boletim refere-se ao relato da ocorrência: um resumo do relato acerca do episódio de violência denunciado. A redação desse relato segue um roteiro padrão no qual, além da situação de violência em si, constam também informações sobre número de filhos, tempo de relacionamento, residência da denunciante (se alugada ou própria) e se há histórico de agressões físicas, ameaças ou outras agressões verbais.

Verificamos que o constante contato com casos de violência e com mulheres machucadas (fisicamente e emocionalmente) revelou-se um fator bastante forte para a dessensibilização da equipe no trato direto com as mulheres denunciante, o que transpareceu ao longo das observações não apenas em algumas situações de registro de BOs, como também nas conversas informais e na aplicação do roteiro de entrevista. Frases como: “é tanto tempo vendo isso [casos de violência] que às vezes fica tudo igual” ou “tem que separar bem as coisas (...) é muita coisa ruim aqui e não dá pra ficar carregando tudo isso”, revelam a percepção de massificação das denúncias (“tudo igual”) e a necessidade de afastamento emocional das situações pelos funcionários (seja por cuidados com a própria saúde, seja por questões de limitações de ação profissional).

Apesar de a Norma Técnica (Ministério da Justiça, 2010) sugerir que o acolhimento e as orientações sejam realizados por funcionários da própria Deam, ela enfatiza também que estes sejam capacitados para isso, o que não ocorre. Outros funcionários também reconheceram que, em algumas situações: “o policial acaba sendo juiz, padre, psicólogo, assistente social... você tem que apaziguar, aconselhar”. Essas ações são, em geral, descritas como necessárias, mas não deveriam ou não poderiam ser executadas por eles (por falta de capacitação, por excesso de tarefas ou por entenderem que não são funções policiais), o que fortalece a demanda por profissionais técnicos qualificados que atuem na delegacia.

Um último impacto da reduzida equipe de trabalho é o horário de funcionamento da Deam. De acordo com informação da delegada titular, o funcionamento do serviço por 24 horas e nos finais de semana, como sugere a Norma Técnica (Ministério da Justiça, 2010), era impraticável dadas as condições atuais da delegacia. No período da coleta, a Deam realizava atendimento em horário comercial (08h00-18h00), de segunda a sexta-feira. Devido ao acúmulo de trabalho, no final do primeiro semestre de 2011, a equipe

da delegacia passou a realizar atendimentos até as 16h00, para que atividades burocráticas pudessem ser desenvolvidas. É importante ressaltar que não há plantões.

Presente em muitos dos relatos, a necessidade de contratação de mais funcionários (policiais e técnicos), bem como sua adequada capacitação, são pontos fortes das demandas dos profissionais. Ainda assim, questões relativas à melhoria e ampliação da estrutura física da Deam tiveram maior quantidade de citações e foram descritas com mais detalhes.

Infraestrutura da Deam

Localização

A delegacia está situada em região de fácil acesso, bem servida pelo sistema de transporte coletivo municipal e distante uma quadra de uma das principais avenidas da cidade. Na mesma quadra da Deam encontra-se o Departamento Médico Legal (DML), local para onde são encaminhadas as mulheres para realizar exame de corpo de delito. Também próximos à delegacia estão os demais serviços de apoio às mulheres em situação de violência instalados na cidade (11ª Vara Criminal Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Centro de Atendimento a Vítimas de Violência e Discriminação – Cavvid; Promotoria da Mulher). Havendo disponibilidade, as mulheres são conduzidas pelos próprios policiais até esses órgãos, em veículos da Deam. A Casa Abrigo, mesmo um pouco mais distante, situa-se nas imediações e é atendida pelos motoristas disponibilizados pela 11ª Vara.

A localização da delegacia especializada é, pois, bastante conveniente e adequada ao público, sendo de fácil acesso e permitindo um deslocamento rápido até os demais serviços de atendimento que atuam juntamente com a Deam.

Estrutura e recursos físicos

De acordo com Nader (2010), a Deam-Vitória funcionou até o ano de 2002 em uma sala da Superintendência da Polícia Civil do Espírito Santo. Em 2002 a delegacia foi transferida para uma casa adquirida pelo Governo do Estado, ao lado da Polícia Civil, onde funciona até os dias de hoje.

A Deam está instalada em uma casa antiga, com muro baixo e um pequeno jardim na frente. Na entrada, há uma varanda também pequena, onde há um banco estofado. A casa possui oito cômodos: sala de recepção/espera (com televisor, filtro de água, um banco, mesa e uma impressora/copiadora), sala da delegada, sala para registro das denúncias das mulheres, duas salas para registro de depoimentos dos denunciados, expedição de Pedidos de Medidas Protetivas de Urgência e abertura de inquéritos, uma antessala (área de transição para a cozinha) também utilizada para serviços burocráticos e de registro. Há ainda uma cozinha e um banheiro, ambos de uso exclusivo para os funcionários. O banheiro para as usuárias e usuários do serviço fica fora do prédio; ao lado da casa há um terreno de terra batida, utilizado como estacionamento pelos funcionários.

Os arquivos de denúncias estão organizados por mês e ano e distribuídos em estantes por praticamente toda a delegacia, inclusive banheiro e cozinha, com exceção da recepção. As salas de atendimentos (da delegada, das digitadoras e das escrivãs) estão providas de ar-condicionado, computador, mesas, cadeiras e armários. No total são seis computadores e uma impressora, em rede. A Deam é servida por um sistema de intranet de baixa velocidade.

A observação do espaço físico da delegacia permite verificar a inadequação de sua estrutura e das condições de trabalho dos funcionários para a recepção das pessoas que ali chegam para serem atendidas. Tal avaliação é corroborada pelos profissionais. Todos

identificaram a “falta de espaço” físico como o principal ponto negativo da Deam: “o atendimento é bom, mas poderia melhorar se tivesse um bom espaço físico”; “a delegacia é pequena, tem pouco espaço”; “a estrutura é péssima”.

Segundo os entrevistados, os prejuízos da infraestrutura ruim recaem tanto sobre o trabalho interno, como também sobre o atendimento às usuárias: “falta espaço pra atender, pra orientar a vítima sobre dúvidas que a mesma quer solucionar”; “muito barulho, falta espaço e privacidade”; “falta sala, falta recepção, sala pra criança, sala separada pra mulher e pro homem, pra funcionários”; “falta espaço físico pra atender a vítima em primeira mão, antes do registro da denúncia”.

Nos dados do relatório Observe (2010), verificamos que dentre as 40 delegadas entrevistadas, 10 (25% do total) mencionaram problemas com as instalações físicas, como falta de isolamento acústico e de salas.

Entre as consequências do espaço físico precário, pudemos presenciar: o desconforto na pequena sala de espera que, em casos de flagrante, é compartilhada entre denunciante e denunciado (e também crianças e testemunhas, conforme o caso), o barulho de conversas paralelas (ora sobre o trabalho, ora não), a falta de privacidade para a mulher relatar a queixa, ou para o homem prestar seu depoimento (as salas, em geral, ficam com as portas abertas) e a ausência de salas para acomodar adequadamente todos os profissionais da equipe. Apesar de algumas destas situações não poderem ser evitadas devido à organização espacial da Deam, avaliamos que algumas delas poderiam ser amenizadas por ações simples, como o isolamento acústico da sala das digitadoras e das escrivãs por meio do fechamento da porta de acesso e da sinalização do atendimento em curso⁵.

Além do espaço físico, muitos funcionários descreveram que os equipamentos de

⁵ Ressaltamos que durante certo período manteve-se a porta aberta para manter a ventilação adequada da sala, dado que o ar condicionado não estava funcionando. Tal artifício manteve-se, porém, mesmo estando o ar-condicionado novamente em uso.

trabalho são também deficitários: “falta material, viatura”; “e tem carro parado também [quebrado] enquanto estamos cheios de ocorrências”, “falta de recursos materiais”, “condições de trabalho são ponto negativo: computadores, intranet, viaturas”.

Problemas com a infraestrutura são descritos também no relatório Observe (2010), que indica que treze delegadas (32,5%) destacam a falta de equipamentos e/ou sua precariedade (computadores, viaturas e armamentos) como o principal problema que enfrentam para realizar o trabalho. Essas carências podem desestimular profissionais que “vivenciam na falta de condições materiais para a realização de suas atividades, um reflexo do desprestígio que estas delegacias ainda gozam no interior das polícias” (Observe, 2010:36).

De fato, todos profissionais demonstraram certo descontentamento com as condições de trabalho ao longo dos períodos de observação e o descaso da Polícia Civil em relação à Deam também foi descrito: “a verdade é que a delegacia (Deam) não é prioridade pra Polícia [Civil]”. Ainda assim, é notável o empenho da equipe em fazer o trabalho dar certo.

Segundo as observações e as entrevistas, na Deam o bom entrosamento da equipe e a dedicação ao trabalho parecem permitir a adaptação (ao menos parcial) dos funcionários às condições dadas: compartilham salas, aguardam expedições de mandatos ou documentações na cozinha, na garagem ou em sala de colega (que às vezes está atendendo) e, em caso de pequenos consertos, os executam por conta própria.

Os funcionários revelaram ser comum, mesmo não fazendo parte de suas obrigações, tanto o uso de equipamentos próprios para a execução de algumas tarefas burocráticas (*notebooks*) como também o cuidado por parte deles em atender algumas necessidades de algumas usuárias da delegacia (comprando alimentos ou pagando passes de ônibus). Segundo os profissionais: “a equipe tira dinheiro do próprio bolso

(...) usa recursos próprios pra dar conta do trabalho (...), usa computadores próprios”; “precisavam providenciar [vale] transporte e alimentação para as mulheres atendidas, quem faz isso são os funcionários, não é a Deam que paga”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizamos neste estudo uma apresentação e análise gerais das condições de funcionamento da Deam-Vitória, com base em dados sobre seus funcionários e sua infraestrutura. A análise comparativa dos dados coletados com as propostas da Norma Técnica (Ministério da Justiça, 2010) e com as informações do relatório Observe (2010) possibilitou uma avaliação crítica acerca das condições de funcionamento da Deam-Vitória.

Os resultados encontrados revelam uma Deam inadequada no que diz respeito aos recursos físicos e humanos: faltam salas adequadas, funcionários (delegadas, policiais) e investimentos do estado e da polícia tanto em infraestrutura quanto em capacitação. Para os profissionais, a atual situação da delegacia é reflexo do que denominaram “falta de vontade política” e do fato de a mesma não ser prioridade na Polícia Civil, constatações que apoiam o argumento de que a subvalorização das Deams ocorre desde a sua criação (Santos, 2008).

Os funcionários, então, organizam-se para solucionar questões estruturais com recursos próprios, trabalhando dentro das condições que conseguem criar, por pouco contarem com o apoio das instituições governamentais encarregadas da Deam. Apesar de as demandas da equipe serem, em sua maioria, condizentes com as propostas contidas tanto na Lei Maria da Penha como na Norma Técnica e de não se pedir luxo, mas condições adequadas de trabalho, tanto as atribuições como o recebimento de investimentos na Deam, como esclarecido no relatório Observe (2010), dependem de

decisões do governo estadual sobre as políticas de segurança pública.

Ainda que a mobilização para a resolução de pequenas dificuldades e o reconhecimento dos pontos relevantes para a melhoria do serviço não sejam suficientes para a melhoria da estrutura física e pessoal da Deam (resolver carências de pessoal e de estrutura e capacitar os funcionários), foi notável, ao longo do período de observação, o esforço da maioria da equipe para a execução de suas atividades. A declaração seguinte de um dos profissionais ilustra o posicionamento da equipe em relação às condições da Deam: “Dentro do que a gente tem aqui, a gente tá bem demais”. De conotação conformista, esta frase explicita tanto a satisfação pelo resultado dos esforços da equipe para superar as condições dadas, como o reconhecimento das carências e limitações da Deam, sujeita a instituições governamentais que não valorizam seu trabalho.

Sobre as delegacias especializadas, já em 2003, Blay ressaltou a necessidade de o serviço ser:

“aparelhado em sua estrutura física, equipamento e ligação com as demais delegacias, com a Secretaria de Segurança, da Justiça, da Educação e demais órgãos do governo estadual e federal. Assim como o pessoal desta importante instituição precisa ser treinado permanentemente, as Delegacias pouco podem fazer se não estiverem **inseridas em um programa de transformação da cultura da força e da violência de gênero**” (Blay, 2003:97, grifos nossos).

Neste sentido, se por um lado as Deams atuam na repressão da violência, por outro, devemos lembrar que elas devem atuar também na prevenção de outras violências, no ambiente doméstico e também nos espaços institucionais. As demandas por treinamento/capacitação apresentadas por alguns dos funcionários revelam não haver investimento em cursos que objetivem a melhor formação da equipe para o atendimento na Deam (Almeida, 2007; Blay, 2003; Santos, 2010). Essa questão é lembrada por

Gadoni-Costa, Zucatti e Dell'Aglio (2011:226) que ressaltam que “o número de delegacias especializadas no Brasil aumentou, mas a formação de profissionais para atuação na área ainda é escassa e necessita de investimentos”. Tal déficit pode resultar, em alguns casos, em atendimentos que violam outros direitos das usuárias, quais sejam os direitos por um atendimento adequado, qualificado e respeitoso.

Entendemos que, ao se considerar a capacitação dos funcionários e a necessidade de orientação das usuárias das Deams, amplia-se a perspectiva de ação contra a violência, uma vez que, além da criminalização do fenômeno, ganha importância o cuidado humanizado com os envolvidos (denunciante, familiares e também das equipes de atendimento) para que os mesmos não sofram novas violências dentro do sistema criado para protegê-los. Tal necessidade é ressaltada tanto pelo relatório Observe (2010) como também por outros estudos da área, como os de Guimarães e colaboradores (2011) e Silva (2012).

A necessidade de se cuidar não apenas da criminalização da violência, mas também de educar e orientar as mulheres e capacitar os profissionais está presente na Lei 11.340/06 e também no discurso feminista, desde o início dos movimentos, como destacou Santos (2008, 2010). Em seu estudo, Silva (2012:150) afirma que “‘valorização da função policial educativa, preventiva e investigativa’ foi a solução que recebeu maior número de adesões por parte das delegadas enquanto procedimento muito importante para resolução dos problemas pelos quais passam as Deams”. A questão educativa e de orientação, porém, recebe precária atenção da mídia e do Estado, o que implica em pouco ou nenhum investimento financeiro voltado para ações, espaços e profissionais que tratem destes aspectos. Resta à Deam, órgão de referência para o combate da violência contra a mulher, para o Estado e para a população em geral, o acúmulo de demandas advindas de usuárias que ora intentam denunciar e criminalizar

seu parceiro ou ex-parceiro ora requisitam informações judiciais, orientações legais e assistência psicossocial.

Fica aqui uma questão referente à orientação e capacitação da equipe no que se refere às suas funções no espaço da Deam: como torná-la, como previsto na Lei, um espaço não apenas de repressão, mas também de prevenção de violências quando os próprios profissionais relatam que o trabalho de educar, ouvir e orientar parece ser uma atividade ‘extra’? Se a prevenção deve estar presente neste serviço tanto como resultado da ação repressiva – que previne a repetição de situações de violência –, como também em contextos de orientações e encaminhamentos aos demais serviços da rede de apoio (Ministério Público, redes de atendimento psicossocial, casa abrigo), a formação continuada dos profissionais a respeito de suas funções e do próprio fenômeno da violência (contexto histórico, relações de gênero, implicações diretas e indiretas na vida das mulheres agredidas) é essencial.

Temos, então, delegacias especializadas cuja realidade de insuficiências (de investimentos em pessoal e estrutura) culmina na atuação dos funcionários “dentro do que têm ali”, junto a um grupo de usuárias que não tem ou não identifica outras instituições de apoio.

A promulgação da Lei Maria de Penha, em 2006, possibilitou às Deams certo destaque na mídia e um acompanhamento mais atento de seu funcionamento tanto pela população como também por pesquisadores. A estrutura física e profissional das delegacias depende, porém, de investimentos estaduais e federais que, se escassos, prejudicam a aplicação adequada da lei, limitando a Deam a atividades de criminalização/repressão da violência (por meio do registro das denúncias e abertura dos inquéritos, por exemplo), mas deixa de executar as atividades de orientação, devido aos aspectos já destacados anteriormente. Tal falha parece ser ignorada pelos órgãos de

segurança responsáveis pelas delegacias especializadas, ainda que, como observado por Silva (2012) seja identificada por delegadas dessas Deams, o que perpetua uma prática limitada de combate à violência contra a mulher.

Os dados sobre as condições em que o trabalho da Deam se realiza permitem ainda discutir a atuação dos movimentos e organizações feministas no acompanhamento da implementação da Lei 11.340/06, que após inúmeras conquistas ao longo das últimas décadas, parece ter arrefecido, como outros movimentos sociais, deixando de exercer uma vigilância mais crítica, e necessária, sobre as condições gerais em que os serviços de atenção às mulheres são realizados.

Queremos acreditar que o destaque conquistado pela Deam como serviço-referência para as mulheres em situação de violência, juntamente com uma maior pressão dos movimentos feministas sobre os governos e instituições responsáveis, possam contribuir para a melhoria dos serviços prestados. O reconhecimento e a valorização de toda a rede de atendimento como promotora de qualidade de vida e de segurança pública podem fortalecer a implantação efetiva de propostas embasadas nas deliberações da Lei 11.340/06 e também nas demandas por melhorias, recorrentes não apenas na Deam-Vitória, mas em todo o país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENCAR, Daniele. M.; MELLO, Marília. M. P. A Lei Maria da Penha e sua aplicação na cidade de Recife: uma análise crítica do perfil do “agressor” nos casos que chegam ao Juizado da mulher (anos 2007-2008). *Sociais e Humanas*, Santa Maria, v. 24, n. 02, p. 09-21, 2011.
- ALMEIDA, Suely. S. Essa violência mal-dita. Em: Almeida, S. S. (Org.) *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ. 262p, 2007.

ARRUDA DA SILVA, Priscila, PEREIRA DA COSTA KERBER, Nalu, COSTA SANTOS, Silvana S., NETTO DE OLIVEIRA, Adriane M., SANTOS DA SILVA, Mara R., DOS SANTOS LUZ, Geisa. Violência contra a mulher no âmbito familiar: estudo teórico sobre a questão de gênero. *Enfermería Global*, n. 23, p. 259-266, 2012.

BLAY, Eva. A. Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos Avançados*, v. 17, n.49, p. 87-98, 2003.

CORTEZ, Mirian B. *Maridos Dominadores, esposas (in)subordinadas: as implicações do empoderamento feminino e da masculinidade hegemônica na violência conjugal*. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2006.

DECRETO nº 2.170-N (24 de outubro de 1985). Cria a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher. *Diário Oficial, Vitória: ES*, 1985.

GADONI-COSTA, Lila. M. ZUCATTI, Ana. P. N.; DELL'AGLIO, Débora. D. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. *Estudos de Psicologia*, v. 28, n. 2, p. 219-227, 2011.

GUIMARAES, Arleth. R. C., NEVES, Helena. C., COSTA, Lucilene. P.; SILVA, Mislene L. Serviço de atendimento especializado a mulheres em situação de violência no Pará. *Rev. NUFEN, São Paulo*, v. 3, n 2, p.25-38, 2011.

IBGE. Censo 2010. Disponível em: <www.censo2010.ibge.gov.br/dados/index.php?uf=33>. Acesso em: 25 set. 2011.

NUNES, Maria. T.; HITTA, Maria. G. Violência doméstica contra a mulher e o acesso à justiça: (in) constitucionalidade da Lei Maria da Penha? Em: Seminário Internacional Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 2010, Florianópolis. *Anais Eletrônicos*, Florianópolis: UFSC, 2010 Disponível em: <www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278300632_ARQUIVO_TEXTO-

FAZENDOGENERO.pdf>. Acesso em: 05 abril 2012.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. *Violência contra a mulher 2008: ocorrências registradas na delegacia especializada da mulher (DEAM), Vitória-ES 2004 a 2006*. Vitória, 2008. (Relatório técnico) Disponível em: <www.ijsn.es.gov.br/attachments/222_ViolenciacontraMulher.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2011.

LAMOGLIA, Cláudia. V. A.; MINAYO, Maria. C. S. Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 14, n.2, p. 593-604, 2009.

MACHADO, Lia. Z. Atender vítimas, criminalizar violências. Dilemas das delegacias da mulher. *Série Antropologia*, n. 319, 2002, Disponível em: <<http://vsites.unb.br/ics/dan/Serie319empdf.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres – 25 anos de conquistas – DEAMs*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

MISTRETTA, Daniele. Lei Maria da Penha: por que ela ainda não é suficiente? *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*, n.8, p. 1-8, 2011.

AGENDE (Ações em Gênero, Cidadania e Direitos). *10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará / Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento* – Brasília: AGENDE, 2004. 36 p. Disponível em: <www.Agende.org.br/docs/File/publicacoes/publicacoes/revista%20Convencao%20Bel%20do%20Para.pdf>. Acesso em 28 set. 2011.

NADER, Maria B. Mapeamento e perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a delegacia especializada em atendimento à mulher Vitória

(ES). 2003 – 2005. Em: Seminário Internacional Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 2010, Florianópolis. *Anais Eletrônicos*, Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: <www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278008189_ARQUIVO_TrabalhoprontoparapublicacaoFG9.pdf>. Acesso em 7 ago. 2011.

OBSERVE – Observatório da Lei Maria da Penha. *Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal*, (Relatório técnico) 233p., 2010. Disponível em: <www.Observe.ufba.br/_ARQ/Relatorio%20apresent%20e%20DEAMs.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2011.

OLIVEIRA, Marcela. B. Da Delegacia de Defesa da Mulher ao Juizado Especial Criminal: significados da violência de gênero no fluxo processual. In: *Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri*. Campinas: Pagu / Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp, p. 15-49, 2008.

PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha - Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas, Porto Alegre*, v. 10, n. 2, p. 216-232, 2010.

_____.; SANTOS, Cecília. M. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*.

Núcleo de Estudos de Gênero Pagu. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2008.

ROCHA, Lourdes. M. L. N Violência de gênero e o cumprimento da Lei no Brasil: a atuação do campo jurídico. Em: Almeida, S. S. (Org.) *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ. 262p, 2007.

SANTOS, Cecília. M. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. *OFICINA DO CES: Publicação seriada do Centro de Estudos Sociais*, Coimbra: Portugal, 2008. Disponível

em:

<<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/11080/1/Da%20Delegacia%20da%20mulher%20%C3%A0%20Lei%20Maria%20da%20Penha.pdf>>. Acesso 15 set. 2011.

_____. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, v.89, p.153-170, 2010.

SILVA, Kelly. As DEAMs, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios. *Rev. bras. segur. Pública*, São Paulo v. 6, n. 1, p.132-154, 2012.

VILLELA, Wilza. V.; LAGO, Tânia. Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual. *Cad. Saúde Pública*, v. 23, n. 2, p. 471-475, 2007.

ESTUDO II - Análise das denúncias de violência conjugal contra mulheres na DEAM-Vitória/ES¹

RESUMO

Descrevem-se os delitos e os principais envolvidos nas denúncias de violência conjugal registradas em uma DEAM. São analisadas as funções da delegacia e da denúncia para as mulheres. Os dados relativos a uma amostra de 613 BOs registradas em 2010 foram organizados e analisados utilizando-se os programas Excel e Sphinx Lexica. A delegacia atende a um público semelhante ao já descrito na literatura. Ameaça e lesão corporal foram os delitos mais denunciados. A representação criminal, requerida por 58,6% das denunciantes, foi mais frequente entre mulheres que relataram histórico de agressões por parte do companheiro. Discute-se a função simbólica da denúncia para as denunciantes, e da DEAM, como espaço de proteção, de controle da violência e de mediação de conflitos.

Palavras-chave: Violência doméstica; mulher; conflito conjugal.

INTRODUÇÃO

Sobre violência contra a mulher e relações de gênero

A gravidade e os impactos da violência doméstica na vida das mulheres fizeram com que em 1997, na Conferência de Genebra, a Organização Mundial da Saúde (OMS) a reconhecesse como um problema não apenas social, mas também de saúde pública em todo o mundo. Pesquisas e intervenções sobre violência contra a mulher fortalecem-se como práticas socialmente relevantes não apenas para o campo social como também

¹ Artigo submetido à revista Psicologia em Estudo, Departamento de Psicologia - Universidade Estadual de Maringá.

para diversas organizações e instituições do campo da saúde.

Dentre os tipos de violência contra a mulher, aquele cometido por parceiros e ex-parceiros é o mais encontrado nos registros de violência das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs), como indicam estudos recentes na área (Labronici et al, 2010; Marcelino & Dimenstein, 2006). Segundo Debert e Gregori (2008) tal prevalência ocorre desde o início dos estudos que acompanham os registros de denúncias, na década de 1980, o que revela que o espaço doméstico é o que oferece maior risco às mulheres e também às crianças.

DEAMs e Lei Maria da Penha – institucionalização e reconhecimento público da violência contra a mulher como crime

A institucionalização do combate à violência contra a mulher teve início em 1985, com a implantação da primeira Delegacia de Defesa das Mulheres, em São Paulo, capital (Silva, 2012). Tal acontecimento oficializou a violência contra a mulher como um problema público, social e, por isso, de responsabilidade do Estado. Atualmente, todas as capitais brasileiras contam com ao menos uma delegacia especializada, sendo que, na região sudeste estão instaladas 14: nove em São Paulo/SP, três no Rio de Janeiro/RJ, uma em Belo Horizonte/MG e uma em Vitória/ES (Observe, 2010).

Segundo a *Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs* (Ministério da Justiça, 2010), o número de DEAMs passou de 248 unidades em 2003 para 475 em 2009, a maioria concentrada na região Sudeste, principalmente no estado de São Paulo. Tal aumento, aparentemente expressivo, não atende às reais necessidades das mulheres brasileiras.

No parágrafo 5º da Lei 11.340, a violência doméstica e familiar contra a mulher é caracterizada como: “... qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” que

tenha ocorrido “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.” (Ministério da Justiça, p. 64-65). Além da definição de violência doméstica e familiar, a lei define propostas para políticas de prevenção e atenção no enfrentamento desta violência, cria um mecanismo judicial específico para os processos e qualifica esse tipo de violência como violação de direitos humanos (Barsted, 2007).

O impacto da Lei nos serviços prestados pelas DEAMs (aumento na demanda, investimentos do governo/ou falta destes) foi descrito em pesquisas que indicam a delegacia como a principal referência das mulheres no combate à violência (Observe, 2010; Pasinato, 2010; Meneghel et al, 2011). Meneghel et al (2011), em estudo que investigou a trajetória percorrida por mulheres em situação de violência pelos serviços de atendimento, destacaram que a denúncia da ocorrência em uma delegacia especializada é marco oficial da publicização da violência sofrida. Tal fato, a nosso ver, revela o impacto da criminalização da violência como estratégia do Estado para o reconhecimento da violência contra a mulher como um problema público não apenas de saúde, mas de cidadania (Santos, 2008).

Apesar da atenção recebida pela delegacia especializada como espaço para resolução criminal/jurídica de conflitos, a análise de um serviço de mediação de conflitos realizado em uma DEAM (e interrompido com a implementação da Lei 11.340/06) revelou que ao mesmo tempo em que há mulheres que querem a punição do denunciado (e às quais a criminalização da violência é adequada), há também mulheres que vão à delegacia com o intento de “consertar a situação” (Nobre & Barreira, 2008). Nestes casos, os autores do estudo afirmam que a figura do mediador (na época, a delegada) seria bastante importante.

A utilização da DEAM como um espaço para mediação e resolução de conflitos e

não apenas para repressão de crimes, discutida também por Brandão (2006), Rifiotis (2004) e Jong, Sadala e Tanaka (2008), indica a demanda das mulheres por serviços de apoio e orientação (psicossocial e jurídica). Esses serviços, previstos na própria Lei Maria da Penha, já eram requisitados na década de 1970 e 1980 pelos movimentos e organizações não-governamentais (ONGs) feministas atuantes na época e, ainda hoje parecem pouco valorizados pelas políticas de estado. Mesmo não recebendo a devida atenção, a identificação desta demanda ressalta a relevância do acompanhamento da aplicação da Lei Maria da Penha, visando o contínuo aprimoramento das medidas de combate à violência contra a mulher em toda a rede de enfrentamento e atendimento.

Estudo da violência contra a mulher com base em registros policiais

Importantes estudos na área de violência contra a mulher têm utilizado a pesquisa documental para resgatar aspectos históricos e compará-los com dados atuais, ou ainda para dar visibilidade às ocorrências deste fenômeno em determinadas regiões ou em determinados segmentos sociais. Em alguns estudos, os dados quantitativos são utilizados para dialogar com dados qualitativos também recolhidos (Blay, 2008; Lamoglia & Minayo, 2009; Silva, 2007).

Ao tratarmos dos estudos sobre a violência contra a mulher, identificamos pesquisas que procuram construir conhecimentos a respeito deste fenômeno no estado do Espírito Santo – principalmente em Vitória, capital, e região metropolitana da Grande Vitória –, havendo certa variabilidade em termos de fontes de dados: documentos oficiais, profissionais ou com homens e mulheres que sofreram e/ou cometeram agressões (Cortez, Souza, & Queiróz, 2010; Oliveira & Souza, 2006, Vitória, 2010).

De um modo geral, os registros já analisados de DEAMs de todo o país revelam a constância de certos padrões no que tange à caracterização das denúncias registradas

(maior concentração das denúncias de ameaça e lesão corporal) e do público atendido (níveis socioeconômico e de escolaridade baixos e prevalência de envolvimento afetivo-amoroso entre denunciante e denunciado) (Debert & Gregori, 2008; Labronici, Ferraz, Trigueiro, & Fegadoli, 2010; Marcelino & Dimenstein, 2006; Observe, 2010; Ribeiro, Duarte, Lino, & Fonseca, 2009). O acompanhamento dos casos que chegam às DEAMs se mostra importante uma vez que a caracterização das ocorrências e da população usuária, bem como a investigação do modo como a estrutura e os serviços prestados pela DEAM são utilizados pelas denunciantes, podem contribuir para melhorias estruturais e capacitações específicas da equipe profissional. Assim, é com base nestas informações que ações mais efetivas de enfrentamento da violência poderão ser viabilizadas.

OBJETIVO

Este estudo procurou descrever e analisar as denúncias de violência conjugal registradas em um conjunto de boletins de ocorrência (BOs) de uma DEAM e discutir a função desta delegacia para suas usuárias considerando a opção ou não pela representação criminal² e pelo pedido de Medidas Protetivas de Urgência³ (MPU).

² No período em que foi desenvolvida a pesquisa (2010/2011), a representação criminal era opcional para todos os delitos denunciados (Ação Penal Condicionada) e implicava na aceitação de continuidade do processo (abertura e encaminhamento do inquérito e instauração do processo criminal). Caso a mulher optasse por não representar criminalmente no momento da denúncia, ela tinha o prazo de seis meses para retornar à DEAM e requisitar a continuidade do processo, período após o qual a denúncia era arquivada. A opção da denunciante por representar ou não criminalmente contra o denunciado deveria constar no final da descrição do delito. Em 9 de fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu que, nos casos de lesão corporal, o Ministério Público deve prosseguir com a acusação do denunciado independentemente de a mulher realizar a representação criminal (Ação Penal Incondicionada).

³ As MPUs visam, em última instância, proteger e/ou garantir os direitos da mulher por meio de ações como: afastamento do homem do lar, estabelecimento de distância máxima de aproximação, encaminhamento da mesma para a Casa Abrigo ou outras (Ministério da Justiça, 2010). Salientamos que, apesar de não ser prescrição da Lei, na DEAM em questão a solicitação de MPU estava condicionada à representação criminal contra o denunciado, prática essa adotada, aparentemente, para que fosse dada continuidade ao processo criminal. Ressaltamos que as MPUs, por visarem a segurança da denunciante, não deveriam ser condicionadas a qualquer outra decisão da denunciante e, por isso, a prática adotada pela DEAM era inconstitucional.

MÉTODO

Contexto de investigação

De acordo com a delegada titular, a DEAM onde foram coletados os dados foi a primeira delegacia a ser implantada no estado do Espírito Santo, o que ocorreu no final de outubro de 1985. O estado conta, atualmente, com 08 delegacias especializadas no atendimento à mulher, conforme informação recolhida no site da Polícia Civil do Espírito Santo⁴. Quanto à estrutura física e pessoal, era visível a insuficiência de salas adequadas para os serviços burocráticos e para o atendimento das mulheres, bem como o reduzido efetivo frente às demandas, o que também foi observado por Silva (2012). No período da coleta, a delegacia contava com 14 funcionários (policiais, delegada, agentes, digitadoras, escrivãs e auxiliar de serviços gerais), funcionava de segunda a sexta-feira, das 8 horas da manhã às 18 horas da tarde e registrava denúncias de violência sexual e doméstica/familiar, ocorridas no próprio município, contra mulheres maiores de 18 anos.

Fonte de dados

Foram analisados os dados de 613 BOs de violência conjugal contra a mulher, registrados na DEAM-Vitória, no ano de 2010 – janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, utilizando-se recorte por conveniência.

Coleta, organização e análise dos dados

A coleta teve início após autorização da delegada titular. A digitação dos dados dos BOs em uma planilha do programa *Excel* ocorreu na sala em que os depoimentos das denunciantes eram ouvidos e os boletins registrados. Não foram recolhidos quaisquer dados que pudessem permitir a identificação dos envolvidos, preservando, assim, o seu anonimato.

⁴ Disponível em: <<http://www.pc.es.gov.br/site/index.php/unidades-policiais>> Acesso em março de 2012.

As seguintes informações foram recolhidas: 1) Ocorrências denunciadas (tipo de delito, possível motivação); 2) Características dos envolvidos na ocorrência (idade, cor, renda, escolaridade, número de filhos, ocupação, entre outras informações sobre denunciante e denunciado); e 3) Relatos do ocorrido (descrição do delito denunciado, elaborado pela digitadora com base no depoimento da denunciante). Inclui informações sobre a relação dos envolvidos, sobre histórico de violência e reincidências, local da ocorrência, contexto, entre outras. Também constam os registros da opção da denunciante em representar ou não criminalmente e requisitar ou não as MPUs.

Os dados foram organizados e analisados com o apoio dos programas *Excel* e *Sphinx Lexica* (Edição *Survey*, versão 5.1.0.5). O *Sphinx*, é um programa que facilita a visualização e a análise de dados quantitativos e qualitativos, de acordo com a proposta e os objetivos da pesquisa, posto que possibilita construir tabelas, gráficos, possui filtros dinâmicos e permite realizar análises estatísticas, como correlações, teste do qui-quadrado, entre outros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No período já especificado, foi registrado um total de 805 BOs. Com base no objetivo do estudo, selecionamos para análise os 613 boletins referentes a registros envolvendo parceiros amorosos (namorados, companheiros, cônjuges, atuais ou não), correspondente a 76,1% do total de BOs registrados no período. Os resultados da análise dos 613 boletins são apresentados e discutidos em três sessões: Caracterização dos envolvidos, Caracterização das Ocorrências, Decisões sobre a denúncia.

Ressaltamos que 587 boletins do total de 613 analisados foram registrados por mulheres diferentes. Ao analisarmos os documentos, verificamos que 25 mulheres constavam como denunciante em mais de um BO: 24 delas fizeram 02 registros e uma

registrou boletim de ocorrência por 03 vezes, nos meses considerados no estudo. Como a proposta do estudo foi analisar os registros de denúncias, os dados dos 613 BOs foram considerados.

Caracterização dos envolvidos

No que diz respeito ao tipo de vínculo do denunciado com a denunciante, a DEAM estudada utiliza as seguintes denominações, de acordo com o relato da denunciante: companheiro (relacionamentos estáveis, não oficiais), marido (casamentos oficiais), noivo e namorado. A maioria dos denunciados foi identificada como ex-companheiros (205; 33,4%). O número de registros contra esposos e companheiros foi equivalente (132; 21,5% e 131; 21,4%, respectivamente). Denúncias contra ex-namorados constam em 73 (11,9%) registros, contra ex-esposos em 60 (9,8%) e contra ex-noivo 03 registros (0,5%).

Num primeiro momento, destacamos a prevalência de denúncias contra ex-parceiros, com 56% do total de registros. A análise de qui-quadrado indicou que há uma maior representação dos casos quando o relacionamento é anterior e não atual, sendo essa diferença significativa ($\chi^2 (1) = 8,07, p < 0,05$), o que revela uma maior propensão das mulheres a denunciar situações de violência ao avaliarem/declararem a relação afetiva como encerrada.

É notável o maior número de denúncias contra ex-companheiros, dado que corrobora os resultados encontrados por Zaluar (2009) e que, segundo a autora, sugerem a necessidade de melhor analisar o impacto do tipo de união (oficial ou consensual) nos riscos de a mulher ser agredida. De acordo com Zaluar, os rituais de separação ou de casamento podem estar relacionados à menor probabilidade de agressões físicas (seja pelo poder dado pelos rituais à família, aos conhecidos ou ao Judiciário, seja pelos

valores mais conservadores dos casais que optam por esses ritos). Destacamos também a necessidade de se investigar o impacto do tipo de união na procura por apoio de órgãos públicos no caso de situações de violência, uma vez que o controle gerado pelos ritos poderia implicar em maior tolerância a situações de abuso.

Apenas uma denúncia de casal homoafetivo foi identificada na amostra analisada (denúncia de lesão corporal e ameaça cometida por ex-companheira que não aceitava o fim do relacionamento). Esse número praticamente nulo é preocupante, uma vez que parece indicar a subnotificação da violência nas relações homoafetivas, ocorrência ainda pouco investigada no Brasil (Avena, 2010).

A maioria das denunciantes declarou-se parda (361; 58,8%), 201 (32,9%) declararam-se brancas e 48 (7,8%) disseram ser negras. Quanto à cor dos denunciados, segundo as denunciantes, a maioria era de cor parda (266; 43,3%), 217 (35,3%) eram brancos e 124 (20,2%) foram declarados negros. Dos 427 BOs em que os envolvidos já eram pais (69,8% do total), em 219 (51,3%) constava 01 filho, em 184 (43,1%) o número de filhos variou de 02 a 03 e em 24 (5,6%) registros os envolvidos tinham de 04 a 06 filhos. Em 03 (0,5%) registros a denunciante estava em sua primeira gravidez.

A idade média das denunciantes foi relativamente mais baixa do que a dos homens ($M=33,59$; $DP=10,22$; e $M=37,2$; $DP=10,94$, respectivamente) tendo prevalecido, tanto para as denunciantes como também para os denunciados a faixa etária de 30 a 45 anos de idade (259; 42,3%, e 278; 45,4%, respectivamente). Registros de envolvidos com idades superiores a 45 anos de idade foram os menos encontrados (97 denunciantes e 153 denunciados, 15,9% e 24,9% respectivamente). Mulheres e homens com menos de 30 anos representaram, respectivamente, 41,6% (259) e 27,1% (166).

Os registros sobre a escolaridade das mulheres indicaram que 279 possuíam 2º grau completo ou incompleto (45,5%), 206 tinham 1º grau completo/incompleto

(33,6%) e 117 (19,1%) tinham ensino superior completo ou em curso. Os registros da escolaridade dos denunciados indicaram que a maioria tinha 1º grau ou 2º completo/incompleto, (243; 40,0%, e 221; 36,4%, respectivamente) e 82 (13,5%) possuíam ensino superior completo ou incompleto. Segundo os registros, o mesmo percentual de denunciantes e denunciados não tinha escolarização (11,8%).

Dentre as 515 (84%) denunciantes que possuíam religião, 287 (55,8%) eram católicas, 224 (43,5%) evangélicas ou protestantes. A religião católica também foi a mais registrada para os denunciados (245; 40,0%), e a declaração de que o denunciado não tinha religião foi a segunda mais encontrada (227; 37,0%). Foram declarados evangélicas ou protestantes 74 denunciados (12,1%) e em 39 registros (6,4%) constava a informação “não sabe informar”. Com relação ao alto número de homens declarados sem religião, indagamos se essa afirmativa pode estar relacionada ao intento da mulher em construir uma imagem de homem menos correto por não possuir uma crença religiosa. Dentre as denunciantes declarantes de que o denunciado não tinha religião, 98 (43,2%) afirmaram ser evangélicas ou protestantes, 69 (30,4%) sem religião e 59 (26,0%) católicas.

A renda mensal das denunciantes variou de R\$0,00 (zero) a R\$17.000,00, (M = 836,51; DP = 1442,5), sendo que 135 (22,0%) mulheres declararam não possuir renda alguma e em 13 (2,1%) boletins a informação não constava. Dentre os BOs em que havia alguma renda declarada (78%, N= 465), 202 (43,4%) registravam valor menor do que 01 (um) salário mínimo (R\$545,00) e em 201 (43,2%) constava valor entre 01 e 03 salários mínimos mensais. Rendas superiores a 06 salários mínimos constavam em 19 registros (3,1%). Dados sobre a renda dos denunciados não foram sistematizados devido ao grande percentual de ausência de respostas (44,4% do total de BOs).

Bastante diversificadas, as atividades empregatícias se concentraram em

ocupações que não demandavam cursos ou treinamento específico para execução das funções. Entre as denunciante, prestação de serviços de limpeza (diarista, doméstica ou auxiliar de serviços gerais) e trabalho de recepção e atendimento ao público (balconista, recepcionista, atendente) foram os mais citados (121; 29,5% e 46; 4,7%, respectivamente). Atividades na construção civil (pedreiro ou auxiliar de pedreiro) ou como vigilantes ou seguranças estavam entre os registros mais frequentes para os denunciados (73; 15,3% e 40; 8,8%, respectivamente).

Caracterização dos Delitos Denunciados

Tipo de delito denunciado

Os 613 BOs tinham ao menos um delito devidamente especificado e as respostas múltiplas foram consideradas para análise. Em 248 BOs (40,5%) constava um único delito registrado e em 293 (47,8%) havia dois delitos registrados. Na DEAM em questão, assim como constatado em estudos em outras DEAMs (Marcelino & Dimenstein, 2006; Debert & Gregori, 2008), os delitos de violência conjugal mais registrados foram os de ameaça (387 BOs, 63,1%) e lesão corporal (169 BOs, 27,6%). Nesta DEAM não há especificação sobre a natureza leve ou grave da lesão corporal.

Quanto ao tipo de violência denunciada, verificou-se que em 360 BOs (58,7% da amostra) o único delito denunciado correspondia à violência psicológica (ameaça, perturbação da tranquilidade ou injúria). Denúncias de violência física e de violência psicológica, simultaneamente, somaram 146 registros (23,8%) e em 94 BOs (15,3%) o único delito denunciado foi o de violência física (lesão corporal ou vias de fato). Os boletins restantes (2,1%, 13 no total) corresponderam a outros delitos associados ou não com violência psicológica (violação de domicílio, tentativa de homicídio, tentativa de lesão corporal, abandono do lar e furto, entre outros).

A prevalência de registros de violência psicológica (isoladamente ou associada a outros tipos de violência) foi observada também em diversos outros estudos, como os de Silva, Coelho e Caponi (2007) e Olaiz et al (2006) e Ribeiro et al (2009). Segundo estes, além de poder ser um precursor para a violência física, a violência psicológica pode ter efeitos mais severos e duradouros do que uma agressão física. Por essa razão, entendemos como positiva a constatação de alta frequência de denúncias desse tipo de violência, o que revela que muitas mulheres reconhecem como violência os xingamentos, as ameaças, as humilhações e os cerceamentos que sofrem e estão agindo para acabar com essa situação.

Não houve denúncia de violência sexual entre os casos de violência conjugal, ainda que tenhamos identificado, nos relatos recolhidos, referências a tal tipo de abuso (constrangimento sexual e relações sexuais cedidas após coerção, por exemplo), como parte de seu histórico de agressões ou do contexto de violência que estão denunciando.

Além da vergonha da denunciante em registrar oficialmente esse tipo de delito, outro fator que pode favorecer o silêncio é o reconhecimento da relação sexual como uma das obrigações maritais, o que pode prejudicar o discernimento entre *consentir* e *ceder* a uma relação sexual (Cortez et al, 2010; Schraiber, D'Oliveira, & França Junior, 2008). Assim, a mulher pode não reconhecer neste ato uma agressão, do mesmo modo como muitas mulheres não avaliam humilhações e restrições de privacidade como violências psicológicas, mesmo havendo grande sofrimento diante dessas situações.

Possível Motivação do Delito

Ao registrarem a ocorrência, requisita-se às denunciantes que declarem a possível motivação para o episódio de violência, podendo haver respostas múltiplas. Em 73 dos 613 boletins (11,9%) essa informação não havia sido registrada e em 92 BOs (15%) a noticiante não soube relatar um motivo possível para o ocorrido. Dos 448 BOs

em que foi citada ao menos uma possível motivação, identificamos registros contendo de 1 (uma) a três respostas, somando um total de 492 citações ($M = 1,1$; $DP = 0,33$).

Neste estudo, a recusa do parceiro em aceitar o fim do relacionamento foi a motivação mais citada, estando presente em 157 registros (35%). O abuso de substâncias lícitas e/ou ilícitas (bebida alcoólica e drogas) pelo denunciado consta em 110 BOs (24,6%), prevalecendo citações sobre o consumo de bebidas alcoólicas com 68 registros (15,2%, do total), mesmo número de registro de ciúme como possível motivo da ocorrência. Em 81 BOs (18,1%) foi identificada a referência a brigas (brigas de família, desentendimento doméstico), sem especificação de um tema ou aspecto específico. Problemas relacionados a negociações após separação do casal foram citados como motivação em 32 registros (7,1%) e incluem questões patrimoniais, pagamento de pensão e negociações sobre filhos – guarda, visitação, cuidado/educação.

De modo geral, podemos organizar as motivações mais citadas pelas noticiantes em três grandes grupos: 1) Ação do denunciado – as agressões ocorrem como tentativa de controle da noticiante por parte do denunciado, devido à recusa em aceitar o fim da relação e/ou ao ciúme; 2) Influência de algo externo – a violência relacionada a um contexto de abuso de substâncias e 3) Dificuldades de negociação – delito ocorre em momentos de dificuldade de acordo ou brigas entre os envolvidos sobre aspectos relacionados a decisões sobre a rotina do casal, sobre a família e sobre aspectos legais (pensão, divisão de bens).

Em estudos realizados por Deeke, Boing, Oliveira e Coelho (2009) e por Cortez et al (2009), a análise de entrevistas com homens e mulheres envolvidos em situações de violência conjugal (sendo a mulher a denunciante das agressões) identificou aspectos semelhantes relacionados às situações de violência: ciúmes, ingestão de álcool, cobranças da parceira (sobre cuidado com família ou comportamentos do parceiro), o

homem ser/se sentir contrariado e traição (ou suspeita de traição). A utilização da violência como recurso masculino para controle e submissão da mulher e para a ‘resolução de problemas’ bem como o abuso de substâncias relacionado às situações de agressões são aspectos frequentemente discutidos nas investigações da área (Oliveira et al, 2009; Cortez & Souza, 2008; Deeke et al. 2009; Stuart et al, 2008) e, neste estudo, revelaram-se também relevantes para a contextualização da violência.

Decisões sobre a denúncia

No conjunto de BOs analisados, 58,6% das mulheres (359) manifestaram o interesse em representar criminalmente contra o denunciado e 239 (39%) optaram por não representar no momento da denúncia. Os BOs restantes (2,4% do total) não continham tal informação sobre a denúncia. Temos, então, quase 40% de denúncias que num primeiro momento não originaram processos criminais, o que nos leva a inferir sobre as motivações que envolvem o registro da queixa.

Silva (2012, p. 140) descreve casos em que mulheres procuram a DEAM e pedem que seja dado “um susto” em seus parceiros “com o objetivo de romper, ao menos temporariamente, o ciclo de violência”. Neste mesmo sentido, segundo estudo de Brandão (2006), a maioria das mulheres que recorrem à DEAM não tem interesse na punição legal dos denunciados. Como Jong et al (2008), Brandão discute a função mediadora da DEAM que, mesmo sendo um órgão oficialmente relacionado a controle e punição, é utilizado por muitas mulheres como um espaço cuja autoridade permite a mediação dos conflitos de relacionamentos.

Faz-se relevante entender os usos que são feitos da DEAM e da Lei Maria da Penha pelas mulheres, uma vez que o registro da denúncia, sem a continuidade no processo judicial, pode ser uma tentativa da denunciante para mediar e/ou controlar a situação em que se encontra sem, naquele momento, precisar assumir a decisão de

romper o relacionamento ou criminalizar o parceiro ou ex-parceiro. A opção por não representar criminalmente pode estar relacionada tanto a certa expectativa de controle e mudança do comportamento agressivo do denunciado, como ao receio em relação à denúncia (por descrédito nos procedimentos jurídicos, por desconhecimento destes, ou por medo de o denunciado se tornar ainda mais agressivo). Por essa razão, além de considerar a questão da função mediadora da DEAM, não podemos perder de vista a procura por segurança e proteção, neste mesmo serviço, uma vez que, ainda que opcional no caso de haver representação criminal, das 359 mulheres que representaram contra o denunciado, a maioria (94,2%) solicitou as MPUs.

Históricos de violência e decisões sobre a denúncia

A maioria das denunciantes (385; 62,8%) já havia sofrido algum tipo de agressão física cometida pelo parceiro ou ex-parceiro denunciado, ainda que não necessariamente tenham realizado denúncia anterior. Em 220 registros (35,8%), o histórico de agressões foi negado e em 08 (1,3%) a informação estava ausente.

Ao analisarmos a relação entre a opção pela representação criminal contra os denunciados e a existência ou não de histórico de violência, observamos que entre as 385 mulheres com histórico de agressões, 67,8% (261) optaram por representar criminalmente contra os denunciados, ao passo que entre as 220 mulheres que informaram não ter histórico de agressões físicas, 42,7% (94) optaram pela representação criminal. Os resultados do teste qui-quadrado indicaram que há número maior de representação criminal quando há um histórico de violência física, sendo a diferença significativa ($\chi^2 (1) = 35,92, p < 0,05$).

Como já informado, encontramos no banco de dados 24 mulheres com denúncias em dois BOs diferentes e uma com três registros de denúncias. Dos 11 casos em que as denunciantes não representaram criminalmente na primeira denúncia, em 09

houve opção, no momento do 2º registro ou do 3º registro, pela representação criminal e pedido de MPU. Arriscamos avaliar que esses dados podem indicar que as repetidas denúncias foram ensaios sucessivos para o rompimento definitivo da relação uma vez que ao longo deste processo a mulher teve condições para reavaliar seu relacionamento, reunir informações, desenvolver estratégias e obter suportes que lhe dessem segurança para não apenas denunciar, mas também prosseguir com o processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Num primeiro momento, enfatizamos o modelo e o preenchimento dos documentos aqui analisados: antes do início da pesquisa, o modelo de BO utilizado pela DEAM não requeria informações sobre a renda dos envolvidos. A alteração no modelo oficial do documento, que passou a coletar essas informações, representou o acolhimento da proposta de pesquisa pela delegacia e também abertura da instituição para sugestões que possibilitassem a melhoria dos serviços e do recolhimento de informações. De um modo geral, foram poucos os casos de ausência de respostas e o material recolhido possibilitou uma caracterização bastante completa dos envolvidos (com exceção da renda individual do denunciado).

Importante destacar que não há no Brasil um modelo padronizado de BO para as DEAMs. Tal modelo e instruções adequadas sobre o preenchimento do mesmo permitiriam uma coleta mais apropriada de informações, e, por conseguinte, facilitaria a instauração dos inquéritos e processos, bem como o planejamento de políticas públicas baseadas em dados melhor sistematizados. O maior cuidado com a sistematização dos dados sobre os casos das DEAMs é recomendado nas Normas de Padronização (Ministério da Justiça, 2010) e consta também na Lei 11.340/06, entendendo-se que com a construção e constante alimentação de um Banco de Dados Nacional sobre a violência contra as mulheres, políticas públicas de prevenção e intervenção sobre o

fenômeno podem ser mais bem embasadas.

A maior parte das mulheres denunciante e homens denunciados partilham de características socioeconômicas e demográficas: são, na sua maioria, de cor parda, de baixa renda e escolaridade e com idades concentradas na faixa de 30 a 45 anos. Uma primeira análise indica a DEAM como referência importante para o enfrentamento da violência, principalmente para usuárias de classe popular. Para estas, a delegacia especializada é um ambiente seguro para a solução de seus conflitos. As características gerais das usuárias atendidas na DEAM permanecem, então, praticamente as mesmas já identificadas nesta DEAM, por exemplo, pelo Instituto Santos Neves (2008), nos anos de 2004, 2005 e 2006, período anterior à Lei Maria da Penha.

Os resultados permitem afirmar, como Ribeiro et al (2009), que a violência contra a mulher não escolhe “raça, escolaridade, condição social e idade” (p. 268). Também não escolhe, complementamos aqui, orientação sexual. Estudos mais aprofundados sobre os grupos de mulheres com menor número de denúncias registradas (lésbicas, de classe socioeconômica alta, com idade superior a 45 anos) se fazem necessários para que os mesmos se tornem visíveis, possam ser devidamente orientados e consigam suporte para sair das situações de abuso. Deste modo, a DEAM e toda a rede de atendimento às pessoas em situação de violência poderiam se tornar espaços de segurança, acolhimento e orientação e o enfrentamento à violência, fortalecido, favoreceria a luta contra os preconceitos e mitos que envolvem grupos ainda excluídos.

Com relação à continuidade do processo após o registro da denúncia, é relevante mencionarmos novamente que quase 40% das denunciante optaram por não representar criminalmente contra o denunciado e a quase totalidade das que representaram optou também por solicitar as medidas protetivas. Vale lembrar que, nesta DEAM, as solicitações de MPUs, estavam condicionadas à representação criminal contra os

denunciados. Ao longo da coleta dos dados, por compartilhar a sala de registro com as digitadoras, presenciamos o registro de diversos BOs e observamos que, em muitos casos, o condicionamento das MPUs à representação criminal foi fator importante para que a mulher representasse contra o denunciado. Entendendo-se, no contexto da DEAM em questão, a representação criminal como único caminho de acesso às MPUs, verificamos que as denunciantes vislumbram a delegacia como um espaço que pode lhes dar garantias de proteção. O pedido por medidas protetivas revela, portanto, a carência da denunciante em termos de recursos concretos (para recolhimento de pertences, por exemplo) e simbólicos de segurança.

Também no que diz respeito à representação criminal contra os denunciados, a função da DEAM e da denúncia para as mulheres que optam por não representar contra o denunciado deve ser discutida. A alta incidência de não representações é indício de que, além de um dispositivo de repressão e criminalização da violência, a DEAM se tornou também um órgão que empodera simbolicamente a mulher, no sentido de lhe dar ferramentas (cópia do BO) e um espaço seguro de referência para renegociar sua relação com o denunciado (Nobre & Barreira, 2008), não havendo necessariamente a intenção de criminalização e/ou punição do denunciado.

Diferentemente das preocupações expostas por Nobre e Barreira (2008), a respeito de a DEAM perder sua função mediadora com a implementação da Lei Maria da Penha, parece-nos que a delegacia permanece com tal função simbólica para as mulheres, ainda que não seja divulgado comprometimento oficial com isso. Mesmo não havendo mediadores profissionais na delegacia, a mediação da relação e o fortalecimento da mulher tomam forma nas orientações sobre serviços de apoio jurídico e psicossocial e também na obtenção da cópia do BO e do pedido de MPU utilizados

como ‘lembrete’ ao agressor de que ela também detém certo poder na relação⁵. Como esses mesmos autores afirmaram, o ato da denúncia coloca a mulher “em princípio, numa condição de superioridade diante do agressor” (Nobre & Barreira, 2008, p. 160). A DEAM permanece como uma instância “de resolução de conflito, a despeito de sua dimensão repressiva.” (Brandão, 2006, p.211).

Um aspecto que pode fortalecer tal análise, além do alto índice de BOs sem representação criminal, é o fato de a maioria das mulheres não dar continuidade ao processo após a denúncia (Ribeiro et al, 2009, Brandão, 2006). Tal constatação foi confirmada com a análise de dados locais: dos 93 processos criminais com sentenças registradas nos meses de agosto e setembro de 2010, na Vara Especializada da Mulher da cidade, 83 (89,3%) foram julgados extintos (em 50 as denunciante desistiram do processo em juízo; em 26 houve prescrição do delito denunciado; em 06 processos houve acordo entre as partes no momento da audiência e em 01 processo os envolvidos não foram localizados). Houve promulgação de sentença em 07 processos (quatro condenações, duas absolvições e uma denúncia julgada improcedente) e em 03 processos julgou-se pela continuidade do processo, para ser julgado em nova audiência.

Apesar destes números, entendemos que a chamada “judicialização” dos conflitos conjugais (Rifiotis, 2004) ainda é necessária não apenas como meio de inibir as ocorrências deste fenômeno, mas também para que essa violência seja reconhecida como grave e se firme em pautas orçamentárias governamentais estaduais, recebendo assim, a atenção e o cuidado adequados do Estado. Dois fatos, todavia, devem ser considerados com atenção. O primeiro é que, como afirma Rifiotis (2004), criminalização e judicialização não são suficientes para se enfrentar um problema que é sustentado por um longo histórico de práticas e valores patriarcais, que desvalorizam a

⁵ Na DEAM investigada, o encaminhamento a serviços de apoio psicossocial e jurídico (Centro de Atendimento a Vítimas de Violência, Promotoria da Mulher, por exemplo) é oferecido às mulheres que registram o BO e também às que chegam à delegacia e desistem de fazer a denúncia.

mulher, e que ainda permanecem fortemente arraigados na maior parte das culturas e sociedades. O segundo ponto a ser considerado é que, como bem indicam os dados deste e também de outros estudos, a criminalização não é o único ou o maior objetivo de grande parte das mulheres que procuram apoio por se encontrarem em situações de violência (Brandão, 2006; Jong et al, 2008).

De acordo com Barsted (2007), “a formalização dos direitos garantidos em leis” é um dos elementos essenciais para a “demanda por políticas públicas sociais” (p.119). Assim, não devemos esquecer que além de criminalizar a violência doméstica contra a mulher, a Lei Maria da Penha, como bem lembra esta mesma autora “define linhas de prevenção e atenção ao enfrentamento dessa violência” articulando ações governamentais e ações não governamentais e do “Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Públicas com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação trabalho e habitação.” (Barsted, 2007, p.135).

Enfatizamos que, mesmo não havendo grande divulgação de modos alternativos à criminalização para enfrentamento da violência contra a mulher, na DEAM há procura por apoio informativo e mediação como modos para resolução dos conflitos. Esse fato implica, então, na necessidade de mudança de paradigma no que diz respeito aos investimentos realizados no combate da violência contra a mulher, uma vez que se mostra urgente um maior cuidado com os setores de prevenção e assistência.

Mesmo sem acesso a informações oficiais, é perceptível que os órgãos de repressão são mais divulgados e, muito possivelmente, recebem maior investimento em infraestrutura e treinamento (ainda assim, escassos) do que os espaços de prevenção-assistência. Não vemos campanhas que facilitem a adultos e jovens a identificação de dinâmicas perversas e violentas que podem estar instaladas nos relacionamentos ou que valorizem a qualidade e os benefícios das boas relações familiares e amorosas; não

vemos nas escolas cursos e palestras promovidos pelo Estado que ensinem nossas crianças e adolescentes a distinguir entre relações afetivas e abusivas, ou que ensinem quais os serviços a que se pode recorrer em casos de necessidade; não temos acesso a campanhas ou reportagens que estimulem mulheres e homens a procurarem apoio em Centros de Referência ou junto a profissionais e técnicos da saúde para que eles e seus filhos possam ser bem orientados. Não temos, enfim, contato com referências impactantes que divulguem os aspectos preventivos e de assistência contidos na Lei Maria da Penha e que mobilizem famílias e/ou casais a procurarem por outras ações, que não apenas a repressiva e que também compõem, ou deveriam compor, a rede de serviços de enfrentamento à violência.

A atenção às demandas das mulheres denunciantes e ao uso que fazem do sistema de enfrentamento da violência mostra-se essencial para que pontos da Lei Maria da Penha, que poderiam ser de grande efetividade nas ações de enfrentamento da violência contra a mulher, não sejam enfraquecidos e/ou permaneçam desconhecidos ou ignorados pelas políticas de Estado e pelos órgãos responsáveis por sua implementação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Avena, D. T (2010) A Violência doméstica nas relações lésbicas: realidades e mitos.

Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política, 07. Recuperado em 2 de agosto de 2011, de <http://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/3907>

Barsted, L; L. (2007) A resposta legislativa à Violência contra as mulheres. In:

Almeida, S. S. (Org.), *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. (119-137). Rio de Janeiro: Ed. UERJ. 262p.

Blay, E. A. (2008) *Assassinato de mulheres e direitos humanos*. São Paulo, USP, Curso de Pós-Graduação em Sociologia: Editora 34, 248p.

- Brandão, E. R.; Renunciantes de Direitos? (2006) A problemática do enfrentamento pública da violência contra a mulher: O caso da delegacia da mulher. *Physis, Rev. Saúde Coletiva*, 16(2), 207-231.
- Cortez M. B. & Souza, L. (2008) Mulheres (in)subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(2), 171-180.
- Cortez, M. B., Souza, L., & Queiróz, S. S. de. (2010). Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional. *Psicologia Política*, 10(20), 227-243.
- Debert, G. G. & Gregori, M. F. (2008) Violência e Gênero - Novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66), 165-211.
- Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W. F. & Coelho, E. B. F. (2009) A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro *Saúde Soc*, 18(2), 248-258.
- Instituto Jones Santos Neves (2008) *Violência contra a mulher 2008: ocorrências registradas na delegacia especializada da mulher (DEAM)*, Vitória – ES 2004 a 2006. Vitória: Autor.
- Jong L. C., Sadala M. L. A., Tanaka A. C. D. A. (2008) Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Rev Esc Enferm USP*, 42(4), 744-751.
- Labronici, L. M.; Ferraz, M. I. R.; Trigueiro, T. H.; Fegadoli, D. (2010) Perfil da violência contra mulheres atendidas na Pousada de Maria. *Rev. Esc. Enferm. USP*, 44(1), 126-133.
- Lamoglia, C. V. A.; Minayo, M. C. S. (2009) Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(2), 593-604.

- Marcelino, F. T.; Dimenstein, M. (2006) Violência e Gênero: Caracterização dos casos atendidos na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Rio Grande do Norte. *Interações*, 12(22), 143-170.
- Meneghel, S. N., Bairos, F., Mueller, B., Monteiro, D., Oliveira, L. P. de & Collaziol, M. E. (2011) Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 27(4), 743-752.
- Ministério da Justiça (2010) Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs. Brasília: Autor.
- Nobre, T. M. & Barreira, C. (2008) Controle Social e Mediação de Conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. *Sociologias*, 10(20), 138-163.
- Observe (2010) *Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal*. Observe - Observatório da Lei Maria da Penha: Autor. 233p.
http://www.observe.ufba.br/_ARQ/Relatorio%20apresent%20e%20DEAMs.pdf
- Olaiz G., Rojas R., Valdez R., Franco A., Palma O. (2006) Prevalencia de diferentes tipos de violência en usuarias del sector salud en México. *Salud Publica Mex*, 48, supl 2, 232-238.
- Oliveira, J. B., Lima, M. C. P., Simão, M. O., Cavariani, M. B., Tucci, A. M., Kerr-Corrêa, F. (2009) Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. *Rev Panam Salud Publica*, 26(6), 494-501.
- Oliveira, D. C. & Souza, L. (2006) Gênero e violência conjugal: concepções de psicólogos. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 6(2), 34-50.
- Pasinato, W. (2010) Lei Maria da Penha - Novas abordagens sobre velhas propostas.

- Onde avançamos? *Civitas*, 10(2), 216-232.
- Rifiotis, T. (2004) As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a 'judicialização' dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, 19(1), 85-119.
- Ribeiro D. K. L., Duarte, J. M., Lino, K. C., Fonseca, M. R. C. C. (2009). Caracterização das mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de São Paulo. *Saúde Coletiva*, 06(35), 264-268.
- Santos C. M. (2008) *Da delegacia da mulher à lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra; (Oficina, 301), Retirado em 10 de fevereiro de 2012, de <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/301.pdf>
- Schraiber, L. B., D'Oliveira, A. F. P. L., & França Junior, I. (2008). Violência sexual por parceiro íntimo entre homens e mulheres no Brasil urbano, 2005. *Revista de Saúde Pública*, 4(1), 127-137.
- Silva, B. G. R. S.; *A violência conjugal contra mulheres de classe média no município de São Paulo*. Dissertação de mestrado não publicada. Programa de Pós-graduação em Sociologia. Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Silva, L. L. Coelho, E. B. S.; Caponi, S. N. C. (2007). Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Comunic, Saúde, Educ*, 11(21), 93-103.
- Silva, K. (2012) As DEAMs, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios. *Rev. bras. segur. Pública*, 6(1), 132-154.
- Stuart, G. L.; Temple, J. R.; Follansbee, K. W.; Bucossi, M. M.; Hellmuth, J. C.; Moore, T. M. (2008) The role of drug use in a conceptual model of intimate partner violence in men and women arrested for domestic violence. *Psychology of Addictive Behaviors*, 22(1), 12-24.

Vitória, M. B. R. (2010) *Violência doméstica intrafamiliar: a realidade das mulheres que denunciam*. Vitória (ES). Dissertação de mestrado não publicada. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

Zaluar, A. (2009) Agressão física e gênero na cidade do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 24(71), 9-23.

ESTUDO III - As denunciante de violência conjugal e os serviços prestados por uma DEAM segundo sua equipe de profissionais¹

RESUMO

Investigou-se como os profissionais de uma Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAM) percebem as mulheres denunciante e como isso interfere na avaliação sobre os serviços oferecidos. Realizaram-se entrevistas individuais, guiadas por roteiro semiestruturado, com os 14 profissionais da equipe. Foram caracterizadas as denunciante, as denúncias e os fatores indicados como relevantes para a decisão da mulher de denunciar ou não o autor da violência: medo, preocupação com filhos, expectativa de ‘consertar’ o companheiro. A imagem construída sobre a denunciante, as denúncias sem representação criminal, desistências do processo, reconciliações dos casais e reincidências de violência favorecem a frustração com o desempenho profissional. Ressalta-se, a importância da formação adequada dos profissionais visando valorização das ações realizadas, repressivas, preventivas ou educativas.

Palavras-chave: delegacia da mulher; equipe profissional; violência doméstica; conflito conjugal; mulher.

Promulgada em 07 de agosto de 2006, a Lei 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha, entrou em vigor em setembro desse mesmo ano e representou um salto qualitativo significativo nas políticas de Estado para a promoção de qualidade de vida e de segurança às mulheres. A Lei reconhece a violência contra a mulher como uma

¹ Artigo submetido à revista Interação em Psicologia, Departamento de Psicologia, Universidade Federal do Paraná.

violação dos Direitos Humanos, define os tipos de violência (psicológica, física, moral e patrimonial) e as diretrizes para o atendimento das mulheres agredidas e dos homens que cometeram as agressões (Ministério da Justiça, 2010).

Em resposta às determinações desta lei – e atendendo a questões e interesses políticos –, redes de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência (Delegacias Especializadas, Juizados Especiais, Promotoria da Mulher, Casas Abrigo, serviços de apoio psicossocial, entre outros) têm sido construídas em todo país. Dentre esses serviços, o que recebeu maior destaque e se tornou referência para o enfrentamento da violência contra a mulher, com bem destacou Pasinato (2010) foi a Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAM). A primeira destas delegacias no Brasil foi inaugurada em São Paulo em 1985, ano em que também foram inauguradas DEAMs em outras cinco capitais brasileiras: Belo Horizonte/MG, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Recife/PE e Vitória/ES (Observe, 2010).

Primeiro órgão governamental brasileiro especializado no atendimento a mulheres em situação de violência, a DEAM responde diretamente à Polícia Civil e tem em sua equipe policiais predominantemente do sexo feminino, visando um melhor acolhimento e atendimento do público. No início de sua implantação, cursos de formação foram oferecidos aos primeiros policiais, objetivando um atendimento mais adequado do que aquele prestado em delegacias comuns, as quais muitas vezes revitimizavam as denunciante. De acordo com Blay (2003), no início, muitas profissionais mulheres que atuavam nas delegacias especializadas agiam de acordo com padrões machistas, uma vez que “tinham sido socializadas numa cultura machista” (p. 91) e, ainda hoje, situações de preconceito são relatadas (Villela e cols., 2011).

Infelizmente, os cursos de formação nunca foram institucionalizados e o investimento em capacitação é bastante precário, quando não inexistente (Observe,

2010; Santos, 2010). Estudo desenvolvido por Silva (2012), que descreve a situação de diversas DEAMs nos anos de 2000 e 2011, relembra entre outros aspectos a serem melhorados na infraestrutura das DEAMs, a necessidade de sensibilização e capacitação das profissionais que ali atuam. Temos, pois, atualmente, profissionais atuantes nas DEAMs com um mínimo de formação específica, quando tanto, sobre as temáticas de gênero e violência contra a mulher, pontos essenciais para viabilizar um atendimento respeitoso e de qualidade às usuárias das delegacias especializadas, com destacaram Guimarães, Neves, Costa e Silva (2011).

As DEAMs são comumente fontes de dados para o estudo da violência contra a mulher, principalmente por permitir acesso aos boletins de ocorrência (BOs) e, em alguns casos, facilitar o contato com os envolvidos. Com base nestas fontes de informação, são produzidos estudos que fornecem caracterizações das mulheres denunciantes e dos delitos denunciados e investigações a respeito das situações de violência experienciadas pelas mulheres (argumentações sobre relacionamento conjugal/amoroso, gênero, avaliações sobre o relacionamento, manutenção da relação, entre outros) (Lamoglia & Minayo, 2009; Marcelino & Dimenstein, 2006; Marques & Coleta, 2010; Melo, Silva & Caldas, 2009; Ribeiro, Duarte, Lino & Fonseca, 2009). Ressaltamos que pesquisas que contam com a participação do homem autor de violência comumente não utilizam a DEAM como referência. Espaços comunitários, indicações de conhecidos, Organizações não governamentais (ONGs), relatórios institucionais e mesmo o contexto pós-audiência judicial foram as estratégias de contato notadas nos estudos identificados (Alves & Diniz, 2005; Alvim & Souza, 2005; Cortez, Padovani & Williams, 2005; Cortez, Souza & Queiróz, 2010; Gomes & Diniz, 2008; Rosa, Boing, Büchele, Oliveira & Coelho, 2008; Silva, 2012).

Ainda que BOs, inquéritos e entrevistas com as mulheres que utilizam o serviço

da DEAM forneçam informações essenciais a respeito das ocorrências de violência e dos seus impactos, há ainda diversos aspectos relacionados a esse fenômeno que necessitam ser mais bem investigados, como por exemplo, os serviços prestados pela delegacia e a realidade vivenciada por sua equipe.

O trabalho oferecido pelas delegacias especializadas, bem como suas implicações para a equipe e para as mulheres atendidas recebem, proporcionalmente, menor atenção dos pesquisadores, apesar de serem de extrema relevância para se analisar a prestação de serviços das DEAMs e também a implantação e execução das leis de enfrentamento à violência contra a mulher, como pudemos averiguar nos estudos de Brandão (2006), Scarduelli (2006), Lemos (2010), Nobre e Barreira (2008), Rifiotis (2004) e Villela e cols. (2011).

A DEAM em questão neste estudo funciona desde 1985, mesmo ano da primeira delegacia implantada no país, e seu serviço, como nas demais delegacias especializadas, depende muito da motivação da equipe se ajustar à falta de investimentos e a uma estrutura física e de pessoal precárias. Cortez e Souza (2012a) analisaram a relação equipe-infraestrutura da DEAM e avaliaram que “dentro do possível” os profissionais que ali atuavam lidavam bem com as dificuldades estruturais e se esforçavam para cumprir suas funções. Neste estudo, nos propusemos investigar as implicações da imagem que possuem sobre as mulheres denunciante e da relação da equipe com as usuárias da DEAM na avaliação dos serviços prestados.

OBJETIVO

Investigar se e de que modo a percepção dos funcionários da DEAM sobre as mulheres que registram denúncia interfere na avaliação sobre os serviços oferecidos pela delegacia. Para tanto, os seguintes aspectos foram investigados: 1. caracterização

das mulheres usuárias dos serviços da DEAM e das ocorrências (delitos, motivações); 2. Fatores relacionados à decisão de denunciar e 3. Avaliações sobre o serviço prestado na DEAM.

METODO

Participantes

Participaram deste estudo os 14 profissionais que atuavam na delegacia especializada no momento da pesquisa, entre os quais três eram homens. Na Tabela 1, apresentada a seguir, constam os dados gerais de cada um dos funcionários da equipe.

Procedimentos

Instrumento de coleta

Os dados foram coletados utilizando-se um roteiro de entrevistas composto por três seções: a primeira continha questões sobre dados pessoais e profissionais dos participantes (sexo, idade, escolaridade, tempo de serviço na Polícia Civil e na Delegacia Especializada); a segunda se referia aos casos atendidos na DEAM (quais os mais registrados e quais os menos denunciados) e as opiniões dos funcionários a respeito dos fatores que motivam as mulheres a fazer ou não a denúncia de uma situação de abuso na delegacia. A terceira seção do roteiro coletou informações referentes à avaliação da DEAM e dos serviços ali prestados – aspectos positivos e negativos - e sugestões de ações/intervenções para melhoria do serviço.

A coleta foi previamente autorizada pela delegada responsável. A participação foi voluntária e todos os funcionários se dispuseram a ser entrevistados. O roteiro foi aplicado individualmente, na própria DEAM (na cozinha ou em sala disponível), no horário de trabalho dos profissionais ou no horário de almoço, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

Tabela 1

Caracterização dos Profissionais Atuantes na DEAM – 1º Semestre de 2011

Função	Sexo	Idade	Escolaridade	Tempo de serviço	
				Polícia Civil	DEAM
Delegada Titular	F	48	superior completo	30 anos	6 meses
Agente de polícia	F	51	superior completo	29 anos	9 anos
Agente/Perito papiloscópico	F	50	superior completo	30 anos	25 anos
Digitador (estagiária)	F	29	superior incompleto	2 anos e 7 meses	2 anos e 6 meses
Digitador	F	44	2o grau completo	3 anos	1 ano e 3 meses
Escrivão da polícia	F	55	superior completo	21 anos	4 anos
Escrivão da polícia	F	34	superior completo	3 anos e 6 meses	2 anos e 2 meses
Auxiliar de serviços gerais	F	36	1o grau completo	Serviço terceirizado	1 mês
Investigador	F	38	superior completo	9 anos	6 meses
Investigador	F	52	superior incompleto	30 anos	4 meses
Investigador	F	45	superior completo	13 anos	9 anos
Investigador	M	54	2o grau completo	29 anos	25 anos
Investigador	M	41	superior completo	13 anos	1 ano
Investigador	M	48	2o grau completo	29 anos	6 anos e 3 meses

As entrevistas tiveram de 20 a 40 minutos de duração, e as respostas foram anotadas manualmente. No início alguns dos funcionários pareceram um pouco constrangidos para responder às questões, possivelmente devido às condições estruturais da delegacia que nos impediram, em alguns momentos, de assegurar a

privacidade da entrevista. Apesar destas condições, no decorrer das entrevistas todos se mostraram à vontade.

A coleta de dados atendeu à regulamentação das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde, Resolução 196/96. Para manter o sigilo das identidades dos participantes, optamos por não mencionar quaisquer características dos mesmos (cargo ou siglas) nas transcrições de extratos das entrevistas que exemplificam os temas e análises, inseridas entre aspas no corpo do texto.

Organização e Análise dos dados

Os relatos foram organizados utilizando-se a análise temática de conteúdo, descrita por Bardin (2002). Esse processo inclui uma leitura minuciosa do material e a identificação de elementos de significados distintos e temas (categorias compostas por elementos cujos sentidos se aproximam) que são, posteriormente, analisados à luz de uma dada perspectiva ou teoria.

RESULTADOS

Sobre as mulheres atendidas e as ocorrências registradas na DEAM

Como ocorrências mais registradas na DEAM, os profissionais descreveram denúncias realizadas por mulheres jovens, de baixa renda e pouca escolarização, cujos parceiros ou ex-parceiros (esposo, companheiro ou namorado) agrediram-nas física e/ou verbalmente por não aceitarem o fim do relacionamento, por fazerem uso abusivo de álcool e/ou drogas ou ainda devido ao ciúme. Segundo os entrevistados, essas mulheres moram em bairros populares, têm muitos filhos e dependem financeiramente do parceiro: “Ela [a mulher que denuncia] é jovem, mora em bairro periférico. O cara chega bêbado, bate na mulher. E geralmente é na presença dos filhos, uns dois ou três

no mínimo”.

Em oposição aos registros mais comuns, os participantes descreveram que as ocorrências menos atendidas envolvem mulheres mais velhas ou idosas, “com 30, 40 anos de casada, que tem “uma criação de que tem que aguentar aquilo”, e mulheres de classe alta que sofrem violência conjugal (“senhora de [bairro classe alta da cidade] agredida psicologicamente pelo marido, tortura, né. Ricos não denunciam”). Segundo alguns dos entrevistados, “vergonha” e “medo de escândalo” são fatores relacionados ao baixo número de denúncias neste grupo. De acordo com os entrevistados, ocorrências de violência sexual (cometidas por desconhecidos ou pelo parceiro) são menos registradas do que de violência física ou psicológica. Eles informaram também que, a partir de maio de 2011, mulheres com idade acima de 60 anos, passaram a ser encaminhadas à Delegacia do Idoso.

Porque algumas falam - Fatores relacionados à decisão pela denúncia

A análise dos relatos coletados possibilitou a identificação de quatro temas gerais a respeito da decisão de denunciar a ocorrência de violência: 1. Cansou, Desistiu (f=13); 2. Ajuste de Contas (f=13); 3. Medo (f=12) e, 4. Intervenção Externa (f=5).

Consideramos que os temas 1 e 3 referem-se à reavaliação feita pela mulher sobre seu relacionamento e a violência que sofreu. O tema 1 – Cansou, Desistiu –, reúne referências à mulher que “já deu várias chances (...), passou por várias agressões” e que “não aguenta mais” a violência. Essa avaliação é baseada também no impacto da violência nos filhos, pois as mulheres percebem que a violência “começa a atingir os filhos (...) e não suportam mais viver daquela forma”. Deste modo, ao realizar a denúncia, a mulher estaria desistindo da relação após concluir que não há possibilidade de mudança no comportamento agressivo do parceiro.

O Medo, corresponde ao tema 3 (f=12) e, segundo a maioria dos entrevistados,

resulta da percepção das mulheres de que as situações de agressão chegaram ao extremo. O sentimento de medo seria um dos fatores que impulsionam as mulheres a procurar por apoio, como no exemplo a seguir: “Elas veem que falta pouco pra morrer. Enquanto tá apanhando e xingando, elas aguentam, quando vêm [à delegacia] é porque acham que podem morrer”. Por outro lado, o fim do sentimento de medo também é citado como fator importante para a denúncia. Nesta situação o registro da queixa é descrito como uma atitude de “ou tudo ou nada”, compreendendo-se que essa mulher não tem nada mais a perder: “Ela [denunciante] falava que agora ela não tinha medo mais, nem de morrer: ‘eu perdi o medo’. É que ela já tá disposta até de morrer, tá disposta a tudo”.

O tema 2 – Ajuste de Contas (f=13) – corresponde ao que os entrevistados entendem ser as expectativas da denunciante em relação à denúncia. Os profissionais expõem que o intento da mulher ao denunciar é, principalmente, “dar um susto” no parceiro ou ex-parceiro para que a violência acabe. Para isso, elas utilizariam a cópia do BO como um instrumento de negociação “pra mostrar para o homem que tem coragem de vir pra DEAM e que é protegida pela Lei Maria da Penha”. O relato a seguir é bastante ilustrativo deste tema: “Tem vítima que quer só um papel pra mostrar e a gente explica como funciona, mas ela não quer tudo [processo, audiência, condenação]”.

Com menor frequência, encontramos relatos que indicam que a denunciante quer resolver a situação, no sentido de exercer seu direito, acabar com a violência e punir judicialmente o autor: “Quando representam [representação criminal¹] é porque querem tirar ele de casa, querem tudo que têm direito”.

Em Intervenção Externa, tema com menor número de citações (f=5), foram incluídos os conteúdos sobre grupos de referência/apoio e informação que, segundo os profissionais, mobilizam a mulher para que realize o registro da queixa contra o parceiro

ou ex-parceiro. Compõem esse tema os elementos: orientação advinda de Centros de Referência e dos meios de comunicação (“a mídia diz que ele vai ser punido”) e pressão de pessoas próximas (“pressão da família, dos filhos, vizinhos, dos colegas”; “Tem mulher que chega aqui e fala que tá com medo dele [do filho] acabar batendo no pai, matar o pai”).

Porque outras se calam - Fatores relacionados à decisão de não denunciar

Quanto aos fatores que dificultam ou impedem a denúncia da violência, a análise de conteúdo possibilitou organizar a categorização das respostas dos funcionários da DEAM em cinco temas: 1. O Peso dos Filhos e da Família (f=11); 2. Vínculo Afetivo (f=10); 3. Medo (f=9); 4. Dependência Financeira (f=7) e 5. Posicionamento Sobre Intervenção Legal (f=3).

O tema O Peso dos Filhos e da Família, que reúne o maior número de citações, agrupa categorias que revelam a preocupação com os filhos, preocupação intimamente ligada à necessidade de manter a família unida. A mulher não denuncia “pra não desmoronar a família, aí sofre calada”.

Os entrevistados afirmam que, para essas mulheres, a manutenção da unidade familiar idealizada (constituída de pai, mãe e filhos) é um dever, pois possibilita maior proteção e melhores condições afetivas e financeiras para o bom desenvolvimento das crianças: “Pra proteger os filhos. Porque se for prender o pai, o filho fica contra a mãe e a favor do pai”; “Às vezes por insegurança de ficar sozinha, de não ter um companheiro pra ajudar financeiramente e a cuidar dos filhos”.

Evitar a exposição da família também é um fator relacionado à decisão por não denunciar a violência: “Quer preservar os filhos, não expor a família”. Um dos entrevistados salientou que esta preocupação é mais frequente entre as mulheres de classe alta.

A Dependência Financeira da mulher (tema 3, f=7) é um tema com conteúdo bastante próximo ao anterior, dada sua relação com a necessidade de cuidados com os filhos. Segundo os entrevistados, os autores de violência são “provedores da casa” e as mulheres, “por insegurança de ficar sozinha, de não ter um companheiro pra ajudar financeiramente”, não realizam a denúncia. Em outros termos: “Se elas se sustentassem, não aguentariam nem um cala a boca”.

O Vínculo afetivo com o autor da violência (tema 2, f=10) aparece como fator importante ao se discutir a opção por não denunciá-lo. Segundo os participantes, o fato de a mulher gostar do parceiro ou ex-parceiro e ainda ter expectativas de que seu comportamento mude, faz com que ela desista ou adie a decisão pela denúncia: “Sempre acredita que o esposo vai mudar, melhorar e vai levando a vida (...) [A Situação] é complicada porque envolve situação de convivência, ela vem denunciar, mas ainda gosta, quer que mude”.

Também implicado na decisão por não denunciar a violência, há o sentimento de Medo, tema bastante frequente nas entrevistas com os profissionais (tema 3, f=9): “medo de morrer, de ser assassinada”, “medo de [o parceiro ou ex-parceiro] cumprir as ameaças”. Os entrevistados acreditam que o receio de que fazendo a denúncia o autor da agressão venha a praticar “violência maior ainda” ou cumprir as ameaças de morte, é um dos fatores que paralisam a mulher: “o marido fala: ‘se você denunciar eu te mato’, daí o medo atrapalha”; “Na maioria das vezes por medo, por causa de ameaças dele também”. Além de ameaças contra a integridade física da mulher, os profissionais relatam que pode haver também ameaças envolvendo os filhos: “Ameaça de morte, de tirar os filhos”; “E eles ameaçam ‘se você for na delegacia eu te mato e mato seus filhos’”.

O último tema, Descrédito sobre Intervenção Legal (tema 5, f=3), é composto por

poucos elementos que se referem ao posicionamento da mulher em relação às possibilidades de resolução da situação. Um dos profissionais entende que a mulher não acredita que o denunciado será, de fato, punido: “[não denuncia] por achar que não vai acontecer nada com ele, que vai ser perda de tempo”. Outro entrevistado afirmou que a denunciante acredita que “com a justiça ele não vai ser preso na hora” e que ela continuará, então, em risco.

De fato a prisão imediata do denunciado só ocorre em casos de flagrante e mesmo as Medidas Protetivas de Urgência (MPU)² não são deliberadas no momento da denúncia, havendo prazo de 48 horas para que sejam encaminhadas à Vara Especializada e julgadas pela juíza titular ou, quando é o caso, por juízes substitutos.

Sobre o serviço prestado na DEAM

No que diz respeito à avaliação do serviço prestado às mulheres denunciante, foram identificados os seguintes temas nos relatos dos entrevistados: 1. Resolução do Problema (f=8); 2. Providências Burocráticas e Práticas (f=6); 3. Relações Internas e Rede de Serviços (f=14); e 4. Lado A, Lado B (f=12).

No primeiro tema, Resolução de Problemas (f=8), foram incluídas as menções aos objetivos da atuação da equipe da DEAM. Os funcionários da DEAM trabalham, pois, com a finalidade de “ajudar a vítima e resolver o problema” o que, de um modo geral, implica em garantir a segurança e a “integridade da vítima”. Intimar os denunciados e trabalhar a fim de que “o agressor não saia impune” também são ações presentes neste tema. Segundo essas afirmações, os profissionais asseguram que a atuação da DEAM se inicia apenas após a ocorrência e denúncia do delito, não havendo referências à relevância de ações educativo-preventivas que partam deste serviço.

Diante do delito cometido e denunciado, são tomadas as Providências Burocráticas e Práticas, agrupadas no tema 2 (f=6). Estas providências incluem ações que visam a

manutenção da segurança da denunciante, inicialização do processo criminal e apuração da denúncia. “Registro do boletim de ocorrência”, aplicação “da medida protetiva”, encaminhamento das denunciadas para outros serviços e “intimação do autor pra tomar as providências cabíveis” fazem parte dos serviços burocráticos dos profissionais.

Além destes procedimentos, é realizado o acolhimento das denunciadas, com base no oferecimento de um “pronto atendimento”. Procura-se, segundo os profissionais, “apaziguar, aconselhar” a mulher que chega à DEAM e realizar atividades que possam garantir seu bem-estar, dentro do contexto em que está, entre eles a coleta dos pertences na residência da denunciante, o acompanhamento das mulheres aos demais serviços da rede e oferecimento de orientações sobre procedimentos legais. As digitadoras que preenchem os boletins de ocorrência, por exemplo, são descritas como “meio psicólogas”, e um dos entrevistados afirmou: “o policial acaba sendo juiz de paz, padre, psicólogo, assistente social”. Tais referências são citadas pelos participantes não apenas como ilustração de seus desempenhos profissionais, mas também como indicação da necessidade por profissionais cujas funções estão executando, mas que, acreditam, não deveriam exercer (Cortez & Souza, 2012a).

O tema Relações Internas e Rede de Serviços (f=14), diretamente relacionado ao tema anterior, destaca a importância do bom entrosamento da equipe (“todos têm vontade de ajudar”, “a gente se integra, troca ideias com relação ao que é a finalidade da delegacia”) e do contato com os demais serviços que integram a rede de combate à violência contra a mulher, tais como a Casa Abrigo, a “promotoria, defensoria e ministério público e o Cavvid [Centro de Atendimento a Vítimas de Violência e Discriminação]”, para que as funções da DEAM sejam bem cumpridas.

As avaliações do impacto do trabalho realizado na DEAM sobre os próprios profissionais estão expressas no tema Lado A, Lado B, tema em que os profissionais

revelam pontos positivos e negativos relacionados às ações da DEAM e às suas consequências para as mulheres e para o trabalho policial.

A satisfação com o serviço prestado na delegacia aparece na constatação de que o atendimento pode causar mudanças positivas na vida das mulheres: “[é positivo] saber que consegue ajudar as pessoas a sair dessa situação”; “é bom participar da vida das pessoas, influenciar no futuro delas”. Segundo os relatos, as mulheres saem da DEAM “consolidadas, confortadas”, “mais seguras, mais determinadas”, resultado apenas inicial, mas que parece ter grande impacto na satisfação da equipe com seu trabalho.

Em contrapartida, temos também o ‘lado B’ da história, composto por relatos sobre as dificuldades de se trabalhar diretamente com famílias em que há violência: “É duro presenciar o desfacelamento da família, de relações. A Polícia Civil faz apuração de crimes e aqui o crime é feito por pai, irmão... alguém em quem confia, com quem convive, são seus algozes”.

Outro aspecto negativo descrito pelos policiais é que a rotina de atendimentos “torna [o profissional] insensível”, uma vez que “os casos são muito iguais, acabam não recebendo tanta atenção. A vítima acha que é o fim do mundo e você já não acha nada de mais”. Essa insensibilidade pôde ser inferida também a partir do relato de um dos profissionais que não foi capaz de descrever ocorrências de violência doméstica menos frequentes, por percebê-las todas iguais: “Pouco comum eu não sei, em geral são sempre os mesmos casos”.

Apesar das referências positivas ao trabalho de acolher e transmitir segurança à denunciante é importante destacar um relato que ressalta o incômodo com a utilização do trabalho policial para uma ‘repressão-educativa’ do parceiro e não para a prisão do mesmo:

“[policial diz à denunciante] ‘você sabe o que é um flagrante, minha senhora, ele vai ser preso’. [A mulher responde] ‘ah, mas você não sabe

tudo que passei, é isso mesmo’. Quando o cara é pego, vou algemar e a mulher pergunta: ‘precisa disso?’ (...) Aí, na delegacia me avisam: ‘olha ela não tá querendo representar’ e eu vou conversar com ela. Falo que eu tinha explicado tudo sobre o flagrante e tal. Ela diz: ‘ah, mas eu queria dar um susto nele’; eu virei pra ela e ‘BUU!’ e ficou nós dois sérios e daí eu falei ‘polícia não dá susto, minha senhora. A gente tá aqui pra fazer cumprir a lei.’”

A retomada do relacionamento com o denunciado é outro aspecto que parece gerar frustração nos funcionários. A análise dos relatos revela que os profissionais avaliam negativamente o fato de as medidas tomadas na delegacia não implicarem no encerramento da relação afetiva conflituosa, uma vez que a continuidade do relacionamento implica na opção por não representar criminalmente contra o denunciado ou na retirada posterior da queixa em juízo e, conseqüentemente, no impedimento de punição criminal do denunciado. Considerando tal cenário e os relatos coletados, verificamos que a ação policial parece, assim, ter pouco efeito e valor, e os objetivos da equipe de profissionais - resguardo de segurança, repressão do crime e possibilitar a punição do agressor - descritos no tema “Resolução do Problema”, se tornam distantes para a equipe da DEAM.

DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao compararmos as descrições das denúncias mais comuns com os dados da análise de BOs desta DEAM, realizada por Cortez e Souza (2012b), apuramos que parte das impressões da equipe acerca dos tipos de violência e possíveis motivações condizem com os registros que indicam a prevalência de denúncias de ameaças e lesões corporais relacionados a motivações como discordância do denunciado sobre o fim do relacionamento, ciúme e consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas. A prevalência desses tipos de agressões e da maioria das motivações citadas corroboram outros estudos (Lamoglia & Minayo, 2009; Vitória, 2010).

Por outro lado, com relação ao público que mais utiliza os serviços da delegacia, identificamos descrições condizentes com outras publicações sobre o tema (Cortez e Souza, 2012b; Lemos, 2010; Ribeiro e cols., 2009; Vitória, 2010), como baixa renda e escolaridade e moradoras de bairros periféricos, bem como algumas generalizações equivocadas. A maior parte das denunciantes, por exemplo, ainda que com renda baixa, exercia alguma atividade remunerada, não sendo, portanto, totalmente dependente de seus parceiros. O número elevado de filhos (“dois ou três, no mínimo”), descrito por alguns dos entrevistados, é contrariado pelos registros analisados por Cortez e Souza (2012b) que indicam que metade das denunciantes possuía apenas um filho e 43% de dois a três filhos. Ainda segundo esses autores, as denunciantes não são tão jovens como descreveram os participantes: ainda que a diferença não seja tão expressiva, a análise dos BOs revelou que 41% possuíam entre 18 a 29 anos, enquanto 58,2% tinham idade acima de 30 anos.

Essas percepções podem ser decorrentes, por exemplo, de casos mais marcantes atendidos, como também do tempo de atividade profissional de alguns dos entrevistados, posto que alguns funcionários têm 06, 09 e mesmo 25 anos de atuação na DEAM em questão.

Já os relatos sobre os casos menos registrados estão de acordo com a análise dos dados dos BOs realizada por Cortez e Souza (2012b), a qual indicou que denunciantes na faixa etária acima de 45 anos e/ou com renda individual superior a seis salários mínimos apresentam baixa frequência de denúncias.

Assim como no presente estudo, Lemos (2010) também identificou, por meio de entrevistas com agentes policiais da DEAM e de outros distritos policiais, a caracterização das mulheres denunciantes relacionada a elementos como pobreza, pouca idade, dependência financeira, baixo nível educacional e grande quantidade de filhos.

Embora as referências expressas sobre o grupo de usuárias não corresponda, obviamente, à totalidade dos casos atendidos, entendemos que essa generalização baseia-se em características marcantes ou recorrentes de casos atendidos e também de um consenso social estereotipado sobre as famílias e mulheres de classe baixa.

Segundo nossos entrevistados, essas características seriam também fatores que influenciam a manutenção da relação e a decisão de não denunciar a violência, como descrito na sessão anterior (“tem uma renca de filhos e ela não quer ver a prole passando fome se o marido for preso”). Além disso, o vínculo afetivo com o autor da violência parece também ter grande impacto na decisão de não denunciar a violência e/ou de manter o relacionamento. Essas decisões, de acordo com alguns estudos com mulheres em situação de violência, aparecem relacionadas a fatores como o medo, a dependência afetiva e financeira e a expectativa de mudança no comportamento do parceiro (Souza & Da Ros, 2006; Kim & Gray, 2008; Jong, Sadala & Tanaka, 2008)

Ao mesmo tempo, avaliamos que as demandas das denunciantes descritas pelos profissionais, e discutidas a seguir, reforçam uma imagem tradicionalista de mulher. Segundo eles, o que as mulheres procuram na DEAM é apoio afetivo e orientações advindas de uma figura de autoridade, que possam instrumentalizá-las e/ou ampará-las na solução de seus problemas com o parceiro ou ex-parceiro.

Neste sentido, ponderamos que, do ponto de vista dos entrevistados, o trabalho prestado pela DEAM concentra-se no atendimento de mulheres carentes (econômica e emocionalmente) e inseridas em um ambiente afetivo conflituoso (“porque o que mais as mulheres reclamam é a falta de atenção e de respeito com elas”) e não na acareação de crimes denunciados por mulheres que reconhecem e lutam pelo direito de não serem agredidas.

Por essa razão, ao afirmarem que às vezes cumprem as funções de “juiz de paz,

padre, psicólogo, assistente social...” os entrevistados não se referem apenas ao serviço de acolhimento prestado antes da denúncia, mas também à necessidade da mulher fragilizada e emotiva que “na hora da raiva, diz que quer tudo o que tem direito... e não é isso o que ela quer. Ela aciona o sistema, a PM [Polícia Militar] e, na verdade, é coisa pra atendimento psicossocial”.

Questionamos, então, qual seria o impacto dessa visão tradicionalista de mulher, e do uso que elas fazem dos serviços da DEAM, no modo como os funcionários avaliam os serviços que prestam. O caráter preventivo do trabalho policial, apesar de ser o mais requisitado na DEAM, parece caracterizar uma ação “menos policial” e, por isso, ter menor impacto para a sociedade e menor valor para o próprio profissional. Como analisa Silva (2012, p. 141), as DEAMs integram “... uma corporação na qual a prestação de qualquer serviço não policial é visto como ponto negativo, como demérito à eficácia e eficiência da delegacia”.

De acordo com Rifiotis (2004), Cortez e Souza (2012b) e Villela e cols. (2011), para muitas mulheres, a DEAM é um espaço de mediação de conflitos, mais do que de criminalização da violência. A esse respeito Brandão (2006, p. 208) ressalta que “a maioria das mulheres que acionam a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) descarta a punição legal dos parceiros acusados”. Como os resultados evidenciam, os participantes afirmaram que o que mobiliza as decisões sobre a denúncia são questões caracteristicamente de âmbito privado, como cuidado com a família, vínculo afetivo e dependência do provedor. Aspectos relacionados à lei e ao exercício do direito foram pouco citados.

A descrição da denunciante como uma mulher desamparada, e da sua necessidade por uma atuação mediadora da polícia, impactam diretamente no modo como os profissionais avaliam as decisões sobre denunciar ou não o autor da violência e os

resultados dos trabalhos realizados na DEAM, como também indicam os dados de Lemos (2010). Assim, os profissionais reconhecem que os crimes a cargo da DEAM diferem dos apurados em outras Delegacias devido ao contexto afetivo-familiar:

A violência doméstica não é só crime, como o ladrão que rouba. Envolve o dia-a-dia de opressão. Briga tá muito ligada a sentimento que tem com o marido e é complicada porque envolve situação de convivência... mulher vem denunciar mas ainda gosta, quer que [o marido] mude.

Os profissionais confirmam que, em muitos casos, o objetivo de melhorar o relacionamento do casal por meio da repreensão e do “susto” recebidos pelo denunciado é alcançado. A denúncia pode, pois, facilitar a reconciliação/manutenção da relação devido à sensação de segurança que gera e/ou devido à melhora no comportamento do parceiro por certo período de tempo.

Ainda que o estudo de Williams e Pinheiros (2006) assegure tal constatação, por ter identificado maior queda na taxa de reincidência de agressões no grupo de mulheres que mantiveram a denúncia até a audiência no Fórum Criminal em comparação com o grupo de mulheres que não formalizou a queixa ou desistiu da mesma, os próprios profissionais ressaltam que tal sensação de segurança é “falsa”. Segundo a experiência dos participantes, não é possível, com a denúncia, a mudança completa no comportamento do parceiro, uma vez que ele “volta a cometer a agressão”. O ciclo se configura, então, como difícil de ser rompido: “tem mulher que vem [à DEAM], faz tudo [denuncia, representa criminalmente] e depois tira a queixa e o marido volta a bater”.

Por conseguinte, a atitude da mulher em denunciar a violência, em alguns casos, é desacreditada: “Aí ela informa a quebra da MPU e quando a gente vai prender, ela tá junto com o cara e fica chorando pra não prender”. Em muitos casos, o trabalho policial parece não ter fim, no sentido de cumprimento efetivo de seu objetivo, posto que as denunciadas, segundo os entrevistados, “estão sempre apanhando e sempre dando

oportunidade”.

A frustração com a continuidade do relacionamento em que há violência, mesmo após a denúncia da violência, aparece neste desabafo:

Às vezes dá vontade de dar uns tapas... de ver caso aqui e “ah, você de novo?” Teve um caso em que a mulher levou 16 facadas, não morreu porque não quis e voltou com o cara de novo! Dá raiva saber disso.

Nestas condições, ao aproximarmos a função da polícia de garantir segurança, cumprir a lei e reprimir delitos, das afirmações que os profissionais fizeram sobre as denunciantes (frágeis, dependentes, retomam o relacionamento, não representam criminalmente ou retiram a queixa judicialmente), parece que, em muitos momentos, a seguinte questão fica para a equipe da DEAM: “o quanto poderei cumprir meu dever como parte da equipe da delegacia se as mulheres que devo proteger voltam a se colocar em risco?”.

As dificuldades desses profissionais provavelmente estão presentes em diversas equipes de profissionais de outras DEAMs, e possivelmente de outras delegacias especializadas. A falta de infraestrutura (da própria DEAM e também dos demais serviços da rede) e, principalmente, de capacitação para compreender e lidar com as complexidades dos casos prejudicam a qualidade dos serviços que entendem ter que prestar às mulheres.

Por não compreenderem a mediação do conflito como parte importante do trabalho policial, e entenderem que a repressão e a prisão do denunciado são as soluções mais adequadas sempre, a frustração com os resultados das atividades desempenhadas parece inevitável. Interessante destacar que a ideia de ‘educação repressiva’ como forma de ensino e enquadramento social reproduz a lógica do autor de violência que comete agressões para ‘controlar’ a parceira que ‘sai da linha’ (Cortez, Souza & Queiroz, 2010; Rosa et al, 2008) e mesmo dos pais que utilizam castigos e punições físicas para

‘corrigir’ os filhos que cometem erros ou desobedecem.

Como bem afirma Brandão (2006), em muitos casos, as mulheres utilizam a DEAM como um dos recursos para “gerenciar a crise conjugal e familiar que subjaz ao delito denunciado” (p. 210). Ou seja, cessando as agressões (mesmo que, de fato, seja momentaneamente), para algumas denunciantes a denúncia, a DEAM e os policiais cumpriram sua função.

Parece-nos correto, então, analisar que, ao afirmarem que muitos dos atendimentos realizados são, na verdade “coisa pra atendimento psicossocial”, os profissionais possivelmente estão afirmando que muitas denunciantes vão ao lugar errado ao procurar a DEAM após serem agredidas (na delegacia em questão não há psicólogos ou assistentes sociais e as mulheres são encaminhadas a centros de atendimento). Por outro lado, com esta mesma expressão – “coisa de atendimento psicossocial” – os participantes se arriscam a desqualificar um fenômeno que, além de questões psicológicas e sociais, implica também aspectos políticos, históricos e judiciais.

A violência contra a mulher envolve complexas questões afetivas o que implica a necessidade de investimentos na formação de profissionais capazes de atuar nesta área, atendendo mulheres, crianças e homens que viveram ou foram expostos a situações de violência, mas não diminui a necessidade dos demais serviços e da qualificação dos profissionais para acolhimento, encaminhamento e atendimento adequados de todos os envolvidos. Ainda, é imprescindível o acesso adequado às proposições da Lei 11.340/06 para que a tríade prevenção-assistência-repressão prevista por ela seja discutida, compreendida e executada da melhor maneira possível.

Fato é que, desde os tempos das primeiras demandas feministas, na década de 1980, o cuidado e apoio aos envolvidos em situação de violência doméstica (mulheres, crianças e homens) já eram requeridas e constam na Lei (Santos, 2008). Infelizmente,

essa demanda continua sendo colocada em 3º ou 4º plano – quando lembradas – por governantes que acreditam que ações repressivas e punitivas talvez sejam o único meio eficiente de combate a crimes e atos de violência.

Verificamos, pois, que se a violência contra a mulher não for devidamente contextualizada e politizada, se não puder ser inserida em uma perspectiva feminista e histórica de gênero e de direitos humanos (como defendem Almeida, 2007; Santos, 2010 e Mistretta, 2011) pelos profissionais que atuam em seu enfrentamento, ela pode tornar-se “apenas” um dos resultados da negociação frustrada da relação entre duas pessoas.

A violência conjugal contra a mulher é um fenômeno com severas consequências físicas e emocionais e altos índices de mortalidade para a mulher. Danos para os demais envolvidos (parceiros e filhos, principalmente) e custos financeiros e sociais são também consequências graves que não devem ser esquecidas. Dada sua gravidade e complexidade, defendemos, pois, que ela não seja enfrentada por uma única via, seja repressiva, educativa, preventiva ou da saúde. Entendemos ser, por fim, cada vez mais urgente que serviços de educação, apoio, acolhimento, atendimento, mediação, e repressão sejam igualmente valorizados pela população, pelos profissionais e pelo governo, para que possam funcionar conjuntamente e favorecer a construção e manutenção de vidas e relações afetivas mais seguras e de qualidade.

REFERÊNCIAS

- Almeida, S. S. (2007) Essa violência mal-dita. Em: Almeida, S. S. (Org.) *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. (pp. 23-41). Rio de Janeiro: Ed. UERJ. 262p.
- Alves, S. L. B., & Diniz, N. M. F. (2005) “Eu digo não, ela diz sim”: a violência conjugal no discurso masculino. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 58 (3), 387-392.

- Alvim, S. F., & Souza, L. (2005) Violência conjugal em uma perspectiva relacional: homens e mulheres agredidos/agressores. *Psicologia: Teoria e Prática*, 7 (2), 171-206.
- Bardin, L. (2002). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70. (Trabalho original publicado em 1977).
- Blay, E. A. (2003) Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos Avançados*, 17 (49), 87-97.
- Brandão, E. R. (2006) Renunciando de direitos? A problemática do enfrentamento público da violência contra a mulher: o caso da delegacia da mulher. *PHYSIS: Revista Saúde Coletiva*, 16, 207-231.
- Cortez, M. B., Padovani, R. C., & Williams, L. C. C. (2005) Grupo terapêutico cognitivo-comportamental com homens que agredem fisicamente suas mulheres. *Estudos em Psicologia (Campinas)*, 22 (01), 13-21.
- Cortez, M. B.; Souza, L., & Queiróz, S. S. (2010) Violência entre Parceiros Íntimos: análise relacional. *Psicologia Política*, 10 (20), 227-243.
- Cortez, M. B., & Souza, L. (2012a) *A realidade de uma DEAM frente às normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher*. Manuscrito não publicado, Universidade federal do Espírito Santo, Vitória.
- Cortez, M. B., & Souza, L. (2012b) *As ocorrências, os envolvidos e as providências: considerações sobre denúncias de violência conjugal contra a mulher em uma DEAM*. Manuscrito não publicado, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.
- Gomes, N. P., & Diniz, N. M. F. (2008) Homens desvelando as formas da violência conjugal *Acta Paulista de Enfermagem*, 21 (2), 262-267.
- Guimarães, A. R. C., Neves, H. C., Costa, L. P.; Silva, M. L. (2011) Serviço de atendimento especializado a mulheres em situação de violência no Pará. *Rev. NUFEN, São Paulo*, 3, (2), 25-38.
- Jong, L. C. Sadala, M. L. A., & Tanaka, A. C. D. (2008) Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Rev Esc Enferm USP*; 42(4), 744-751.

- Kim, J., & Gray, K. A. (2008) Leave or Stay? Battered Women's Decision After Intimate Partner Violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 23 (10), 1465-1482.
- Lamoglia, C. V. A., & Minayo, M. C. S. (2009) Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: Estudo em uma delegacia do interior do Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14, 595-604.
- Lemos, M. O. (2010) Alívio e tensão: Um estudo sobre a interpretação e aplicação da *Lei Maria da Penha nas Delegacias de Defesa da Mulher e Delegacias Policiais da seccional da Polícia Civil de Santo André - São Paulo*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Marcelino, F. T., & Dimenstein, M. (2006) Violência e Gênero: caracterização dos casos atendidos na Delegacia Especializado no Atendimento à Mulher no Rio Grande do Norte. *Interações*, 12 (22), 143-170.
- Marques, T. M., & Coleta, M. F. D. (2010) Atribuição de causalidade e reações de mulheres que passaram por episódios de violência conjugal. *Temas em Psicologia*, 18 (01), 205-218.
- Melo, Z. M., Silva, D. M., & Caldas, M. T. (2009) Violência Intrafamiliar: crimes contra a mulher na área metropolitana do Recife. *Psicologia em estudo*, 14(01), 111-119.
- Ministério da Justiça (2010) *Norma Técnica de Padronização das delegacias Especializadas de atendimento às mulheres - DEAMs. Edição atualizada*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Mistretta, D. (2011) Lei Maria da Penha: por que ela ainda não é suficiente? *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*, 8, 1- 8.
- Nobre, M. T., & Barreira, C. (2008) Controle Social e Mediação de Conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. *Sociologias, Porto Alegre*, 10(20), 138-163.
- Observe – Observatório da Lei Maria da Penha. (2010). *Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal*. Retirado em 15 de dezembro de 2011, do site do Observatório Lei Maria da Penha: <http://www.observe.ufba.br/ARQ/Relatorio%20apresent%20e%20Deams.pdf>.

- Pasinato, W. (2010) Lei Maria da Penha - Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas, Porto Alegre*, 10 (2), 216-232.
- Ribeiro D. K. L., Duarte J. M., Lino K. C., & Fonseca M. R. C. C. (2009) Caracterização das mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de São Paulo. *Saúde Coletiva*, 06 (35), 264-268.
- Rifiotis, T. (2004) As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a «judicialização» dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, 19 (01), 85-119.
- Rosa, A. G., Boing, A. F., Büchele, F., Oliveira, W. F., & Coelho, E. B. S. (2008) A Violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. *Saúde e Sociedade, São Paulo*, 17 (3), 152-160.
- Santos, C. M. (2008). Da delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra a mulher no Brasil. Coimbra: Oficina do CES - Centro de Estudos Sociais. Retirado em 12 de janeiro de 2012, do site do Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/301.pdf>
- Santos, C. M. (2010). Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 89, 153-170.
- Scarduelli, M. C. N. (2006) *A representação de Delegacia da Mulher para policiais civis da 19ª região policial catarinense*. Dissertação de mestrado. Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão.
- Silva, K. (2012) As DEAMs, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios. *Rev. bras. segur. Pública, São Paulo*, 6 (1), 132-154.
- Souza, P. A., & Da Ros, M. A. (2006) Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, (40), 509-527.
- Villela, W. V., Viana, L. A. C., Lima, L. F. P., Sala, D. C. P., Vieira, T. F., Vieira, M. L., & Oliveira, E. M. (2011) Ambiguidades e Contradições no Atendimento de Mulheres que Sofrem Violência. *Saúde Soc. São Paulo*, 20 (01), 113-123.

Vitória, M. B. R. (2010) *Violência doméstica intrafamiliar: a realidade das mulheres que denunciam*. Vitória (ES). Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

Williams, L. C. A., & Pinheiro, F. M. F. (2006) Efeitos da denúncia da mulher na reincidência da violência física do parceiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 14 (63), 309-332.

Notas de rodapé:

1. A representação criminal implica na aceitação da denunciante em dar continuidade ao processo criminal. Até o início de fevereiro de 2012, após o registro do BO, as mulheres tinham até 6 meses para decidir por representar ou não criminalmente. Em 9 de fevereiro de 2012, o Superior Tribunal Federal (STF) julgou procedente o pedido de que o Ministério Público julgasse os casos de lesão corporal independentemente de haver representação da mulher.
2. MPUs: “se destinam não apenas a proteger mulheres em situação de violência ou risco, mas também por sua natureza de contenção dos agressores” (Ministério da Justiça, 2010, p. 16). A proteção da mulher pode se dar por encaminhamento da mulher a serviços (de atendimento ou proteção), determinação de separação de corpos, afastamento do denunciado do lar, restrição ou proibição de aproximação da ofendida, entre outras medidas possíveis determinadas pela juíza.

ESTUDO IV - Diferentes classes... diferentes violências? Estudo comparativo de dados de denúncias de violência contra a mulher¹

RESUMO

Este estudo compara e discute as informações sobre violência conjugal contra a mulher, obtidas a partir da análise de boletins de ocorrência registrados por 36 mulheres (18 de classe popular – GCP, 18 de classe média/média-alta – GCMA). Os dados foram analisados utilizando-se os programas Sphinx Léxica e Alceste. O GCMA teve média de idade mais alta, mais denúncias de violência psicológica e menor número de casos com histórico de violência física. Mais mulheres do GCP optaram inicialmente por representar criminalmente contra o denunciado. Discute-se a função mediadora da denúncia para os dois grupos: no GCP a denúncia é utilizada para regular/melhorar os relacionamentos e no GCMA visa mediar a separação do casal. Recomenda-se a implementação de campanhas e programas que atinjam ambos os grupos de forma específica, visando instruí-los quanto a seus direitos e informá-los sobre serviços públicos disponíveis.

Palavras-chave: violência conjugal, mulheres agredidas.

INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência tem caráter polissêmico, multifacetado, assumindo diferentes formas e sentidos que se modificam no tempo e no espaço, ou seja, varia de acordo com o momento histórico, a cultura e o ambiente em que é produzida (Souza,

¹ Estudo desenvolvido com a colaboração Narjara Portugal Silva (bolsista de Iniciação Científica CNPq), aluna do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo.

2004; Santos, 2004). O conceito de violência que usamos neste estudo aproxima-se daquele elaborado por Chauí (1999, 1985) que entende violência como uma ação de transgressão que visa subordinar e dominar o outro, tirando do mesmo seu caráter de sujeito. Neste mesmo sentido, Marcelino e Dimenstein (2006) afirmam que a violência é uma forma de restringir a liberdade de outrem, reprimindo e ofendendo-o física, moral ou psicologicamente, por meio de coação. Para essas autoras, trata-se de uma violação aos direitos humanos.

Ao tratarmos da violência de gênero, assumimos gênero como um constructo que se refere à construção social do masculino e feminino, que não implica necessariamente desigualdade, como bem discute Safiotti (2004). Segundo a autora, esse conceito, muito utilizado como categoria de análise, é também uma categoria histórica, podendo ser concebido como “símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos (...), identidade subjetiva”, como “gramática sexual” que regula as relações homem-mulher, mulher-mulher e homem-homem (Safiotti, 2004, p. 45).

Neste sentido, observamos que a gramática praticada em nossa sociedade implica tanto na diferenciação como na hierarquização dos sexos e sexualidades, atribuindo-se mais valor e maior poder ao homem do que à mulher (Cortez & Souza, 2008).

Em acordo com Souza (2004), compreendemos que a violência é um processo que geralmente se realiza em silêncio no âmbito das relações sociais e depende deste silêncio para ser eficaz. É contra o silêncio que envolvia a violência contra a mulher que, a partir da década de 1970, os movimentos feministas passaram a se organizar com o objetivo de tirar esse fenômeno do espaço privado e leva-lo à esfera pública para ser debatido e combatido (Santos, 2008; Rifiotis, 2004). Segundo Santos (2008), as

denúncias e reivindicações políticas e sociais passaram a ser foco de movimentos e organizações feministas, com o objetivo não apenas de criminalizar a violência, mas também de acolher e orientar as vítimas. As organizações e movimentos feministas iniciaram o trabalho de denunciar a exposição da mulher às situações de violência e de lutar por mudanças legislativas e pela criação de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

Saffioti (2004), com base em dados de pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, afirma que nos casos de violência contra a mulher, “os homens amados constituem a esmagadora maioria dos agressores” (p.66). Dados de diversos estudos revelam que parceiros e ex-parceiros são, em geral, os mais denunciados por agressões nas delegacias especializadas (Cortez & Souza, 2012; Híjar & Valdez, 2009; Kronbauer & Meneghel, 2006; Porto & Costa, 2010; Ribeiro, Duarte, Lino & Fonseca, 2009).

Tendo ciência de que para esse tipo de violência são utilizadas diferentes denominações (violência doméstica, violência contra a mulher, violência de gênero) e considerando os diversos aspectos nelas implicados, usaremos neste trabalho o termo violência conjugal para fazer referência à violência cometida contra as mulheres por seus parceiros e ex-parceiros íntimos (namorados, noivos, esposos, companheiros). Essa violência atinge uma parcela expressiva da população feminina, possui caráter endêmico e pode ocorrer de formas diversificadas, independentemente de classe social, etnia, idade ou cultura (Blanco, Ruiz-Jarabo, Vinuesa & Martín-García, 2004; Cunha, 2007; Menezes, Moura, Netto & Silva, 2010; Saffioti, 2004).

De acordo com alguns autores, a violência conjugal pode surgir quando uma ou ambas as partes de um relacionamento não atendem ou descumprem as funções atribuídas a si e imaginadas como naturais por seus parceiros (Cortez, Souza & Queiroz, 2010; Marcelino & Dimenstein, 2006; Wood, 2004). Outros fatores relacionados a esse

tipo de violência incluem aspectos muitas vezes comuns aos autores das agressões, como abuso de bebida alcoólica, consumo de drogas ilícitas, ciúmes, histórico de agressão abusiva na infância (sendo vítima direta ou expectadora) (Adeodato, Carvalho, Siqueira & Souza, 2005; D'Oliveira *et al.* 2009; Renner & Slack, 2004; Cortez, Souza & Queiroz, 2010) e/ou às mulheres envolvidas nos relacionamentos violentos, como: histórico de agressão na infância, baixa autoestima e insegurança, dentre outros (D'Oliveira *et al.*, 2009; Renner & Slack, 2004).

Devido aos inúmeros impactos e danos decorrentes da violência contra a mulher (que prejudicam tanto quem sofre, quanto quem comete ou está inserido neste contexto de forma indireta), evidenciou-se a necessidade de ações políticas que a combatessem. No Brasil, dentre as políticas de combate à violência contra a mulher, ou violência de gênero, destaca-se a criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), em 1985, na cidade de São Paulo (Santos, 2008). Em 06 de outubro desse mesmo ano, criou-se a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher do Espírito Santo, pelo Decreto nº. 2.170, conhecida atualmente como Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, DEAM-Vitória.

Segundo a “Norma técnica de padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMS”, a criação das DEAMs foi a primeira experiência prática de uma política pública de combate à violência contra as mulheres no Brasil, sendo hoje referência aos demais países da América Latina e também da África (Ministério da Justiça, 2010). A Norma Técnica realça a promulgação da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que veio reforçar e estabelecer novas funções às DEAMs no enfrentamento à violência contra a mulher em todo o Brasil.

Vale ressaltar a posição de Portella (2005) que enfatiza que, apesar de entender

esse fenômeno como algo que atinge transversalmente todas as estratificações sociais, as mulheres não “estão expostas à mesma violência” (p. 94). Segundo a autora, diferentes tipos e intensidades de violência estão relacionados a contextos históricos e socioculturais específicos.

Os resultados do estudo de Mota, Vasconcelos e Assis (2007) corroboram a descrição de Portella (2005), ao indicar relações entre as características socioeconômicas/demográficas dos envolvidos e determinados tipos de violência, definidos de acordo com sua gravidade. Foram analisados 684 cadastros de um centro de atendimento à mulher vítima de violência do Rio de Janeiro e os resultados indicaram que as vítimas de lesão grave de origem sexual tinham, em geral, ensino médio incompleto e não eram chefes de família. A maioria das vítimas com lesões graves de origem física e psicológica possuíam ensino superior e pós-graduação, eram chefes de família e tinham relacionamentos de até cinco anos. No grupo de vítimas com lesões leves de origem física e psicológica o tempo de união era inferior a cinco anos, as mulheres tinham ensino médio completo e o agressor era mais novo e trabalhador. Outro aspecto que chama a atenção é que, neste estudo, constatou-se que quando os envolvidos possuem algum trabalho remunerado, a probabilidade de a violência ser inibida é maior.

No que se refere a espaços menos propensos à violência, Portella (2005) afirma que “contextos democráticos e mais igualitários são, teoricamente, menos permissivos com a violência” (p. 95), o que estimularia resoluções negociadas de conflito ou mediadas por instituições. Com base nesta análise, indagamos se há especificidades na violência vivenciada por mulheres de diferentes classes sociais.

Uma breve revisão na literatura permite afirmar que a ocorrência de violência conjugal nas classes média e média-alta vem sendo pouco estudada. Em geral, as

mulheres em situação de violência que são contatadas e compartilham com os pesquisadores suas histórias e apreensões são, na sua maioria, subempregadas, possuem pouca escolaridade e renda familiar baixa (Dantas-Berger & Giffin, 2005; Kronbauer & Meneghel, 2005; Silva, 2007; Williams & Pinheiros, 2006). Kronbauer e Meneghel (2005), em estudo com usuárias de unidade básica de saúde de Porto Alegre, relataram que a maioria das entrevistadas pertencia às classes populares D e E. Entretanto, é plausível supor que a violência contra a mulher também ocorre nas classes sociais com maior poder aquisitivo e que, muitas vezes, esses casos são afastados do conhecimento público, como afirma Cunha (2007). Segundo a autora, o contexto das classes média e média-alta é hostil à exposição destes casos devido aos seus valores fortemente pautados na imagem, no *status* e no respeito dentro de uma comunidade seleta.

Assim, apesar de os estudos indicarem a presença de violência conjugal contra mulheres nas classes média e média-alta (Lamoglia & Minayo, 2009; Marcelino & Dimenstein, 2006) a maioria deles não investiga tais ocorrências.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Por serem menos denunciados, os casos de violência contra a mulher nas classes socioeconômicas mais altas comumente desaparecem das estatísticas gerais de registros de violência ou ganham destaque apenas ao serem divulgados na mídia como casos impressionantes ou inesperados, como se a inserção socioeconômica dos envolvidos provesse alguma proteção contra situações deste tipo. A fim de avaliar se há e quais seriam as especificidades desses casos tão pouco denunciados, o presente estudo compara e discute as informações sobre violência contra a mulher perpetrada por parceiros íntimos segundo os boletins de ocorrência (BOs) registrados por mulheres de classes socioeconômicas distintas (popular e média/média-alta).

MÉTODO

Fonte de dados

Foram analisados 36 BOs registrados no ano de 2010 na DEAM-Vitória: 18 com denúncias de mulheres pertencentes ao grupo de classe popular (GCP) – com renda individual inferior a um salário mínimo (R\$ 545,00) –, e 18 com denúncias de mulheres pertencentes ao grupo de classe média, média-alta (GCMA) – com renda individual superior a seis salários mínimos.

Coleta e seleção do material

Os dados analisados no presente estudo fazem parte de uma pesquisa que realizou a análise de 613 denúncias de violência perpetrada por parceiros íntimos registradas na DEAM-Vitória em uma amostra de 06 meses do ano de 2010 (Cortez & Souza, 2012). Após autorização da delegada titular, a coleta dos dados ocorreu na sala de registros de BOs da delegacia, em uma planilha do programa Excel. Quaisquer informações que pudessem identificar os envolvidos (nomes, endereços, telefones de contato) não foram recolhidas.

A seleção dos BOs analisados ocorreu com base nas rendas individuais das denunciantes, considerando-se dois grupos com concentração distinta de renda: abaixo de um salário mínimo e acima de seis salários mínimos. O estabelecimento destes valores salariais, bem como o número de BOs para compor cada grupo partiu da identificação, no conjunto de 613 boletins, de um total de 18 mulheres cujas rendas individuais eram superiores a 06 salários mínimos (2,93% da amostra total). Esses 18 boletins configuraram, então, o GCMA. Para a seleção dos BOs referentes ao GCP, foram identificados todos os boletins em que as rendas das denunciantes constavam como inexistentes ou inferiores a um salário mínimo (337 BOs, 55,0% da amostra geral). Deste conjunto, realizou-se a escolha aleatória de 18 registros de ocorrência.

Nos BOs são registrados os seguintes dados: 1. Informações pessoais dos envolvidos – denunciante e denunciado – (idade, cor, religião, região de moradia, renda individual, entre outros), 2. Informações sobre o delito denunciado (tipo de delito e possível motivação – com possibilidade de respostas múltiplas –, local e horário da ocorrência) e 3. Relatos das ocorrências, registrados pelas funcionárias da DEAM com base nas descrições das denunciante, os quais correspondem a um resumo do evento denunciado e reúnem dados sobre o relacionamento (número de filhos, tempo de relacionamento e local de residência) e a ocorrência (contexto do delito denunciado, tipos de agressões, testemunhas). Ao final do relato são registradas as opções da denunciante por representar ou não criminalmente em desfavor do denunciado e pelo pedido de Medidas Protetivas de Urgência – MPU.

A representação implica na anuência para se iniciar um processo criminal contra o denunciado, decisão que, na época da coleta de dados, poderia ser tomada imediatamente ou dentro do período de seis meses e retirada apenas em juízo. As MPU são ações tomadas, após decisão judicial, para promover proteção à denunciante (afastamento do denunciado do lar, encaminhamento para Casa Abrigo, entre outras).

No período de coleta dos dados, a delegacia em questão condicionava a maior parte dos pedidos de MPU à aceitação da representação pela denunciante contra o denunciado, ou seja, apenas as mulheres que representavam contra o denunciado poderiam requisitar tais medidas. Apesar de ser uma prática inconstitucional, esta era explicada às denunciante pelas funcionárias da DEAM, do mesmo modo que o foi aos pesquisadores. Em 09 de fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) referendou a validade da Lei Maria da Penha e estabeleceu que, nos casos de lesão corporal, o Ministério Público deve prosseguir com a acusação do denunciado independente de a mulher realizar a representação criminal (ação penal incondicionada).

Análise dos dados

Os dados descritivos foram organizados com o apoio do programa Sphinx, que além da caracterização geral dos envolvidos permitiu a realização de análises comparativas dos delitos denunciados e dos procedimentos legais requisitados pelos dois grupos.

O material textual sobre a denúncia contido nos BOs foi processado pelo programa Alceste, após a devida formatação. Segundo Reinert (1990, como citado em Camargo, 2005) o Alceste trabalha com um único arquivo, ou *corpus*, dividido em UCIs (unidades de contexto iniciais). As UCIs são definidas a critério do pesquisador, e separadas entre si por linhas de comando ou “linhas com asterisco”, que identificam a UCI e informam algumas variáveis consideradas importantes para a pesquisa (Camargo, 2005). No presente estudo, cada relato foi considerado uma UCI, a linha de comando continha o número do boletim e a variável relevante adicionada à linha de comando foi a classe econômica (GCP ou GCMA).

Para a análise dos relatos, o *corpus* foi inicialmente processado pelo Alceste em seu modo *standard*, visando classificar e organizar as palavras do *corpus* e as UCEs (Unidades de Contexto Elementar) em classes por meio de análises como a Classificação Hierárquica Descendente e a Análise Fatorial de Correspondência. Após a análise inicial o material foi submetido a um segundo procedimento do programa Alceste, a análise *tri-crousé*.

A análise *tri-crousé*, possibilita cruzar a variável de interesse do estudo com as UCEs identificadas na primeira análise realizada pelo Alceste. Esse procedimento permite que essas UCEs sejam organizadas em duas classes: uma cujas UCEs contêm a variável de interesse e outra com o restante do *corpus* (Formozo, 2007; Gomes & Oliveira, 2010). Neste estudo, a variável de interesse, classe econômica, foi utilizada

para a realização da análise. Os dados da primeira análise obtida foram, então, cruzados com a variável “gcma” e obtivemos a organização das UCEs em duas classes: uma delas cujas UCEs possuem maior coeficiente de correlação com o GCMA e a outra, a “não-GCMA”, cujo conteúdo está mais “afastado” da variável utilizada. Tornou-se possível, então, identificação e análise das especificidades de relacionados a cada um dos grupos criados.

RESULTADOS

Caracterização dos envolvidos: GCMA e GCP

O critério de seleção estabelecido possibilitou a configuração de dois grupos que diferem social e economicamente, conforme o objetivo do estudo. Os dados sócio demográficos de cada um são, por isso, bastante característicos das classes socioeconômicas mais populares (GCP) e média e média-alta (GCMA) dentro do contexto sócio histórico brasileiro. Vale lembrar que os dados dos homens foram obtidos indiretamente, por meio do depoimento das denunciantes.

No GCMA, a média de idade das denunciantes foi de 39,9 anos, com idade mínima de 30 e máxima de 59 anos. Os homens deste grupo tinham média de idade de 42,95 anos, com idade mínima de 27 e máxima de 83 anos. A média de idade das denunciantes no GCP foi de 32,05 anos (mínimo: 19 e máximo: 46). Oito mulheres do GCP tinham idades abaixo de 30 anos, faixa etária que não está presente entre os dados do GCMA. Os homens do GCP apresentaram média de idade de 36,39 anos, com idade mínima de 22 e máxima de 52 anos.

A cor parda foi a mais citada do GCP para todos os envolvidos (12 mulheres e 10 homens), enquanto a cor branca da pele prevaleceu no GCMA entre homens e mulheres (13 e 16 respectivamente).

O grau de escolaridade foi também bastante específico para cada grupo. O GCP teve maior número de mulheres e homens com ensino fundamental completo/incompleto (11 e 08 respectivamente); com ensino médio completo/incompleto foram identificados 05 mulheres e 06 homens. Já no GCMA, mais da metade dos envolvidos tinham ensino superior completo/incompleto (16 denunciante e 11 denunciados) e 02 denunciante e 05 denunciados tinham ensino médio completo/incompleto.

O número de filhos dos envolvidos foi de no máximo três e a distribuição foi bastante similar entre os grupos. Em 05 casos do GCP e em 04 do GCMA os envolvidos não possuíam filhos e prevaleceram envolvidos com apenas um filho (07 registros no GCP e 06 no GCMA).

A maioria dos casais da amostra mantinha ou manteve relacionamentos duradouros, sendo o tempo médio de relacionamento de 10,4 anos, (DP = 8,46; Min. = 01 mês, Max. = 29 anos). No GCMA o tempo de relacionamento variou de 11 meses a 29 anos (M = 11,2 anos; DP = 8,14); já no GCP o período de relacionamento foi de 01 mês a 23 anos (M = 10,20; DP = 8,75).

No que diz respeito ao tipo de vínculo do denunciado com a denunciante, as digitadoras, sempre com base no relato da denunciante, adotam as seguintes designações: companheiro (relacionamentos estáveis, não oficiais), marido (casamentos oficiais), noivo e namorado. Houve maior quantidade de denúncias contra ex-companheiros tanto no GCMA (06) quanto no GCP (05). O número de denúncias contra companheiros é mais expressivo no GCP (com 07 registros) e no GCMA, concentram-se denúncias contra maridos e ex-maridos (07 e 03 BOs).

Na amostra analisada, a maioria dos envolvidos exercia atividade remunerada no período da denúncia: 17 denunciante e 14 denunciados do GCMA e 13 denunciante e 13 denunciados no GCP. Um dos denunciados do GCMA estava aposentado por

invalidez. A renda média dos casais do GCP era de R\$ 351,56 (DP = 216,33), enquanto os casais do GCMA possuíam renda média de R\$ 12.076,28 (N = 14; DP = 6.381,48).

As noticiantes do GCP possuíam renda média de R\$ 351,56 (DP = 216,33) e a renda média do GCMA era de R\$ 7.138,89 (DP = 3.717,23). Em 04 BOs do GCMA não constavam as rendas dos denunciados². Temos, então, no GCP uma renda média masculina de R\$ 672,78 (DP = 548,58) e no GCMA (considerando N = 14) a renda média foi de R\$ 5.683,43 (DP = 5.016,16).

Análise comparativa das denúncias

Os estudos sobre denúncias de violência registradas nas DEAMs revelam a prevalência de denúncias de violência psicológica (principalmente ameaça) e lesão corporal (Dimenstein & Marcelino, 2006; Gadoni-Costa, Zucatti & Dell’Aglia, 2011; Ribeiro, Duarte, Lino & Fonseca, 2009), dados esses corroborados pelos resultados do presente estudo. Além do elevado número de denúncias de ameaça nos dois grupos (09 em cada), identificamos duas tendências: a) maior concentração de registros de violência física (lesão corporal e vias de fato) no GCP (08 neste grupo e 03 no GCMA) e b) maior frequência de denúncias de violência psicológica (ameaça, difamação, injúria e perturbação da tranquilidade) para o GCMA (13 neste grupo e 07 no GCP). Denúncias de violência física e psicológica foram feitas por 02 mulheres do GCMA e 03 do GCP.

Entre as possíveis motivações para o delito, as denunciantes do GCP e do GCMA relataram: o autor não aceita o fim do relacionamento (04 de cada grupo), briga de família (02 do GCP e 03 do GCMA) e ciúmes (02 do GCP e 01 do GCMA). Duas mulheres do GCMA e quatro do GCP relataram não saber o motivo do delito.

² De um modo geral, notamos que todos os campos de informações são devidamente preenchidos nos BOs. Porém, no total de boletins (N=613), identificamos ausência da renda do denunciado em 44,4%. Em muitos casos o registro “não sabe informar” constava no BO, em outros o campo estava em branco, o que deixa a dúvida se a informação foi requerida ou não à denunciante.

Apenas no GCP o consumo de bebida alcoólica e/ou drogas ilícitas foi indicado como fator relacionado ao delito (04 citações); referências ao descontrole emocional do autor e a um registro anterior de BO foram feitas apenas por mulheres do GCMA.

Sobre a representação criminal, procedimento anteriormente descrito, em 05 dos 18 BOs do GCMA consta a opção por representar contra o denunciado, já no caso do GCP, 10 denunciante optaram imediatamente pela representação criminal. Em ambos os grupos, todas as mulheres que representaram criminalmente pediram MPUs.

A ocorrência de violência contra a mulher no âmbito conjugal não é um evento único e isolado, podendo se repetir e, inclusive, se tornar mais danoso ao longo do relacionamento. Em 21 dos 36 registros da amostra identificamos descrições que indicavam a existência de histórico de agressões físicas do parceiro ou ex-parceiro contra a denunciante. O GCP apresentou o dobro de denunciante com histórico de agressão física, em comparação com o GCMA (14 registros para o primeiro grupo e 07 para o segundo). No GCMA, das 07 denunciante com esse histórico, 03 haviam registrado denúncia anteriormente. No GCP, apesar de termos identificado o dobro de denunciante com histórico, apenas 03 realizaram denúncia anteriormente. Não havia nos boletins especificações sobre histórico de violência psicológica ou sexual.

Análise dos relatos

A análise *standard* do programa Alceste utilizou 89,17% do *corpus*, percentual esse que sinaliza grande coesão do material submetido. Foram identificadas 240 UCEs, distribuídas em 04 classes de acordo com seu grau de correlação. Após esse procedimento, adotamos a variável classe econômica (“gcma”) como base para realizarmos a análise *tri-crosé* das classes, a qual agrupou 130 (54,17%) das UCEs na classe A, definida por elementos correlacionados ao GCMA, e 110 UCEs (45,83%) na

classe B, identificada no relatório como “não-GCMA”. Por contarmos com apenas dois grupos socioeconômicos, entendemos que a segunda classe corresponde, então, ao conteúdo do GCP.

As palavras e expressões exclusivas ou mais características de cada grupo estão ilustradas na Figura 1, a seguir:

The figure shows a dendrogram at the top with two dashed lines extending downwards to two side-by-side tables. The left table is titled 'CLASSE GCMA' and the right table is titled 'CLASSE "não-GCMA"'. Both tables have two columns: '(X²)' and 'Palavra/Radical'. The GCMA table lists 10 items with X² values ranging from 7.15 to 3.17. The 'não-GCMA' table lists 10 items with X² values ranging from 6.03 to 3.59. At the bottom of each table, a box indicates the total number of UCEs and their percentage: 130 UCEs (54.17%) for GCMA and 110 UCEs (45.83%) for 'não-GCMA'.

CLASSE GCMA		CLASSE "não-GCMA"	
(X²)	Palavra/Radical	(X²)	Palavra/Radical
7.15	apartamento+	6.03	embriagado
7.00	carro+	6.03	motivo
6.65	entr+	6.01	companheiro
6.10	e_mail	5.79	jog+
4.32	total+	5.79	constante+
4.32	atual+	4.62	sexu+
3.44	periodo	4.81	aluguel
3.44	predio	4.81	garrafa
3.44	chav+	4.81	obrig+
3.17	separ+	3.59	vizinho+
130 UCEs (54.17%)		110 UCEs (45.83%)	

Figura 1.

Dendrograma Representativo das Classes GCMA e “não-GCMA” Provenientes da Análise *Tri-Crousé* Realizada Com o Programa Alceste.

A análise do relatório gerado pelo Alceste indicou que a menção a substantivos referentes a bens materiais específicos (como apartamento+, garagem, predio+, carro+, telefone+) é característica dos relatos do GCMA. As UCEs listadas abaixo ilustram de que forma essas expressões são comumente empregadas (o símbolo # sinaliza as formas mais fortemente relacionadas à classe):

que logo após chegou um agente de saúde, a noticiante aproveitou a oportunidade, #saiu #do #apartamento #ligou para o centro_defesa_social onde foi conduzida pelos policiais_de_plantao ate a esta deam.

que a noticiante diz que ja deixou notificado ao sindico #do #predio sobre a

#medida_protetiva e que o autor esta proibido de #entrar em seu #apartamento. que na data #do fato a noticiante estava em casa e recebeu um telefonema #do autor dizendo estou aqui e desligou o #telefone, que a noticiante foi para sua colocacao de grau no teatro.

Expressões como e_mail+, resguard+, psicologica+ separ+ e bens, foram identificadas como vocabulário característico dos relatos do GCMA e revelam contextos, tipos de violência e objetivo da denúncia (resguardo de direitos) mais correlacionados a esse grupo.

00h a noticiante estava usando o notebook #do autor #olhando seus #e-mails #do hotmail, sendo que este o autor nao tem #acesso, que a noticiante #saiu para ir ao banheiro e quando retornou o autor havia vasculhado todos os #e-mails #da noticiante,

Na classe correspondente ao GCMA, notamos que não há referência direta à violência física ou sexual que se apresente de forma significativa para ser algo característico do grupo. Embora a UCE abaixo ilustre um episódio de violência física, as expressões referentes à violência em si não estão sinalizadas com o símbolo #, ou seja, não possuem forte relação com a classe.

que o autor foi para cima #da noticiante e acertou um soco no seu #olho. que a noticiante pegou a #chave #do #carro para ir na delegacia e foi para a #garagem, quando se deu conta que estava de camisola e voltou para se #trocar, quando #entrou no seu quarto,

Na classe característica dos relatos do GCP, observamos a presença constante de expressões e palavras que se referem de forma direta a ações violentas (agred+, brig+, desferiu, jog+, les+, fisica+). Há referências sobre abusos físicos (soco+, bat+), psicológicos (xingamento+, verbais) e sexuais (sexu+), bem como sobre regiões do corpo que foram alvo das agressões, como cabeça e rosto.

que ao #chegar ao local o #autor #começou a questionar a #vida da #noticiante e #desferiu um tapa na sua #cabeça não #deixando #lesão aparente e #pegou uma faca de cozinha e encostou no #rosto da #noticiante e disse eu #vou te matar

que o #autor partiu para cima da #noticiante com soco no #rosto, fato este que #deixou #lesão nos lábios da #noticiante, que segundo a #noticiante a #criança não #ficou machucada.

Algumas expressões sinalizadas como mais correlacionadas ao GCP descrevem o contexto e fatores envolvidos nas situações de violência como, por exemplo, abuso de bebida alcoólica (bebida_alcoolica, embriagado, inger+) ou ciúmes (cium+) por parte do denunciado. As UCEs que se seguem ilustram as formas como são usadas essas expressões:

que toda vez que o #autor bebe #fica #agressivo e #bate na #noticiante, que no dia 10/05/2010 de #madrugada o #autor #chegou #embriagado mais uma vez e #começou a #brigar e #bater na #noticiante.

que o #autor #ofende a #noticiante com #xingamentos e #acusa a #noticiante de ter outros #homens, que há dois meses a #noticiante #começou a trabalhar e as #brigas aumentaram, pois o #autor por #ciúmes #acusa a #noticiante de ter outros #homens no trabalho,

Faz-se importante destacar que nas ocorrências em que são descritos episódios que evidenciam coerção sexual, não há, de fato, a denúncia da violência sexual. Essas situações são descritas como contexto inicial de agressões físicas e/ou psicológicas, como ilustra a UCE seguinte:

que em seguida o #autor quis ter #relação #sexual com a #noticiante, que a #noticiante não quis e #começou a gritar, que o #autor #bateu mais e #deu #socos na #cabeça, que o fato aconteceu perto da filha de 09 anos,

DISCUSSÃO

Análise das ocorrências

A presente pesquisa procurou investigar, a existência de características peculiares nas denúncias de mulheres de classe média e média-alta. A organização dos dados permitiu a caracterização e diferenciação socioeconômica dos grupos, bem como a comparação dos dados sobre os delitos denunciados. Na comparação entre os grupos, identificamos alguns aspectos que parecem implicados na realização da denúncia da violência e nas decisões seguintes sobre o processo criminal.

Com relação ao delito denunciado, identificamos menor número de denúncias de violência física e de histórico deste tipo de agressão no GCMA. Esses dados podem indicar tanto que este tipo de violência ocorre, de fato, com menor frequência neste grupo, como também pode ser indício de que as mulheres de classe média são menos tolerantes aos conflitos conjugais e não ‘esperam’ a violência física ocorrer para encerrar o relacionamento e/ou tomar outras providências. Outra hipótese é que as mulheres do GCMA ocultem mais frequentemente a ocorrência de agressões em geral (físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais) devido a questões culturais e à pressão social do contexto em que vivem. De qualquer maneira, não há razão plausível para supormos que apenas mulheres pobres sejam fisicamente agredidas.

A análise dos relatos revelou uma descrição e registro mais “passionais” dos casos denunciados por mulheres do GCP: são descrições com diversos termos coloquiais (bat+, xingamento+), repletas de elementos que descrevem diretamente as situações de agressões físicas e psicológicas. Observamos que os relatos do GCMA são mais analíticos, no sentido de conter mais expressões descritivas do contexto físico da ocorrência (carro+, chav+, computador, garagem), usar termos formais para falar sobre violência psicológica (psicologica+) e não apresentar motivos para a situação de

violência, ao contrário dos registros relativos ao GCP, onde encontramos algumas expressões sobre possíveis causas da violência (droga+, bebida_alcoolica, ciium+).

Diante dessas diferenças, podemos indagar sobre a forma como são registrados os relatos das denunciante, uma vez que o texto é escrito pelas funcionárias da delegacia. Essas diferenças no conteúdo registrado podem resultar, por exemplo, do vocabulário e do modo como as denunciante descrevem a situação – as mulheres do GCMA utilizariam mais termos específicos, omitiriam alguns xingamentos e situações julgadas desnecessárias, enquanto as mulheres do GCP fariam uso de descrições mais passionais, com detalhamento de contextos e sentimentos que compuseram a situação de violência. As diferenças podem também estar relacionadas a uma forma mais cuidadosa de transcrever e registrar os relatos pelas funcionárias ao atender mulheres do GCMA.

No caso de haver diferença no conteúdo relatado pelos grupos, aventamos a possibilidade de a DEAM significar para o GCP, mais do que para o GCMA, um espaço não apenas para pedir proteção e providências, mas também para, em muitos casos, falar pela primeira vez sobre a situação de abuso a uma instância de poder oficial. A fala das mulheres do GCMA pode estar mais “contida” no momento do registro da queixa por estas já terem conversado a respeito do evento denunciado com advogados, outros profissionais ou pessoas próximas que possivelmente as instruíram. Chegariam à DEAM, então, menos fragilizadas e com um discurso mais bem elaborado, por já terem recebido acolhimento e instruções.

É de grande relevância a avaliação dessas hipóteses referentes às diferenças nos registros dos delitos, uma vez que o boletim de ocorrência é um documento que pode iniciar o processo criminal contra o denunciado. Logo, seus dados devem ser claros e completos, registrados com o mesmo cuidado e atenção para todas as mulheres, dentro

de padrões formais, para que as futuras decisões judiciais sejam justas e tomadas sem influência de fatores dessa ordem.

Ainda que exista um padrão para o preenchimento dos BOs (em termos de conteúdo a ser recolhido), a utilização de expressões e detalhamentos específicos para cada grupo é um fator que pode influenciar na continuidade do processo.

É preocupante pensar que as diferenças nos relatos dos boletins das mulheres do GCP e do GCMA possam induzir avaliações em termos de casos ‘mais sérios’ ou ‘mais graves’, ou ainda, devido ao tipo de vocabulário empregado, ser interpretados como um “barraco”, uma briga de casal corriqueira. Ainda que não tenhamos evidências claras de que juízes e promotores se deixarem influenciar pelo vocabulário, ou pelo modo de relatar os casos, sabemos, como indicam Pimentel, Pandjarian e Belloque (2006, p. 80), que “argumentos jurídicos e decisões judiciais (...) incorporam estereótipos, preconceitos e discriminações contra as mulheres que sofrem violência”. Tais posicionamentos podem implicar em prejuízo para a avaliação e julgamento da gravidade dos processos referentes à denúncia de violência contra as mulheres.

É preocupante pensar que os relatos dos boletins das mulheres do GCP possam ser interpretados dentro do sistema judicial como descrições não de um conflito conjugal sério, mas como “barraco”, uma briga de casal corriqueira. Ainda que não tenhamos evidências sobre isso, se juízes se deixarem influenciar pelo vocabulário, ou pelo modo de relatar os casos, pode haver prejuízo para a avaliação e julgamento da gravidade dos processos referentes à denúncia de violência contra as mulheres das classes populares.

Quanto às funções da denúncia

No que diz respeito às funções da denúncia de violência, Rifiotis (2004), Brandão (2006) e Cortez e Souza (2012) discutem os altos índices de retirada de

queixas, ou a opção por não representar criminalmente, como reflexos da intenção da mulher em utilizar os meios legais para mediar os conflitos conjugais e “dar um jeito” em seu parceiro. Seguindo essa linha de análise, podemos inferir que, para o GCP, denúncia, representação e pedido de MPU seriam meios utilizados não apenas para levar o delito ao conhecimento de instituições, mas também – se não principalmente – para obter recursos e informações aos quais não teriam acesso por si só, como serviços psicossociais, orientações legais, abrigo ou mesmo apoio para recolher e transportar os pertences.

Já no caso do GCMA, suas características socioeconômicas podem, em parte, inibir as denunciantes a continuar se expondo em serviços públicos (seja para resguardar seus filhos ou ‘nome da família’, seja para evitar que o caso seja divulgado na mídia). Dessa forma, entendemos haver algumas funções práticas e simbólicas da denúncia distintas para este grupo, além dos usos anteriormente descritos. Com base na menor propensão de representações criminais, por parte das mulheres do GCMA, e também nas expressões destacadas pelo Alceste (resguard+, psicologica+ separ+ e bens), observamos que, para as mulheres deste grupo, fatores relacionados à separação do casal e à divisão de bens são relevantes para que a denúncia seja feita.

Por esse motivo, observamos, em muitos casos, que o resguardo de direitos é um objetivo importante para o registro da ocorrência. O BO pode ser, então, ou um meio de mediar e harmonizar um relacionamento, ou um instrumento para mediar o seu término, podendo servir de amparo em meio a processos judiciais de divórcio, como no acordo para a divisão de bens e a guarda dos filhos, dentre outras.

A bebida alcoólica como fator de influência externo

Estudos da área constantemente identificam o consumo de substâncias, principalmente a bebida alcoólica, antes da ocorrência de violência e ressaltam o fato de

não haver relação de causalidade direta entre a ingestão de álcool e as ações de violência, como descrito anteriormente (Minayo & Deslandes, 1998; Oliveira et al., 2009; Wood, 2004). Ainda assim, é comum que homens autores de violência utilizem o consumo de bebidas alcoólicas como justificativa para comportamentos violentos, procurando reduzir suas responsabilidades em relação ao ocorrido (Cortez & Souza, 2010; Wood, 2004).

Neste estudo apenas as mulheres do GCP relacionaram o consumo de bebida alcoólica como possível motivação para o delito. Entendemos que ao adotar essa justificativa, as mulheres deste grupo procuram retirar do denunciado a responsabilidade pela agressão, relacionando-a a um fator externo. No entanto, entendemos que, apesar destes dados, não é possível afirmar que o consumo de bebida alcoólica esteja restrito às classes populares, visto ser uma prática encontrada em todos os estratos sociais.

Considerando, como já discutido, que as denúncias têm funções diferentes para cada grupo, avaliamos que, para as mulheres do GCP a atribuição de causalidade a um fator externo, neste caso a bebida alcoólica, dialoga com a função que valida novas tentativas de reconciliação e harmonização do relacionamento, como: “O problema é a bebida.”, “Quando ele não bebe é um homem bom!”. Essa mesma justificativa não é utilizada pelas mulheres do GCMA que procuram, através da denúncia, mediar o término de seus relacionamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudos que analisaram boletins de ocorrência de DEAMs revelam menor frequência de denúncias realizadas por mulheres de classes altas (Cortez & Souza, 2012; Silva, 2007). A informação permite indagar sobre as circunstâncias e contextos que levam a tal diferença e também a respeito do modo como essas mulheres lidam com

a violência que experimentam em seus relacionamentos.

Muitos autores afirmam que além dos fatores identificados também entre mulheres de classes populares (como medo, insegurança, expectativa de mudança no comportamento do autor, vergonha), o cuidado com o nome da família e com a própria reputação, além do acesso a recursos privados de mediação de conflitos (advogados, psicólogos) podem diminuir o número de denúncias (Cunha, 2007; Saffioti, 2004; Silva, 2007). Com base nos dados encontrados neste estudo, pudemos inferir outros possíveis controles que podem influenciar a decisão de denunciar ou não a violência como, por exemplo, a procura na DEAM por um espaço e por instrumentos de mediação (com o intento de harmonizar o relacionamento ou facilitar/agilizar o processo de separação).

Diante dessa análise, indagamos sobre as possíveis implicações da recente decisão do STF, citada anteriormente, sobre a ação penal incondicionada nos casos de lesão corporal contra a mulher. Avaliamos que, se em muitos casos atendidos pela DEAM deseja-se a mediação do conflito e não sua judicialização, tal decisão do STF pode acarretar em um decréscimo no volume de denúncias. Sugerimos, pois, o acompanhamento continuado e sistematizado das denúncias registradas, conforme já estabelecido na Lei Maria da Penha.

Por fim, ainda que os 18 BOs do GCMA representem 100% das mulheres de classe média e média alta que denunciaram algum tipo de violência conjugal na DEAM em uma amostra de 06 meses, sabemos que não é possível afirmar que estes resultados são generalizáveis a todo o grupo de mulheres dessas classes socioeconômicas. Todavia, os resultados encontrados sobre as mulheres que compuseram o GCMA, assim como as hipóteses levantadas, permitiram dar visibilidade à violência que ocorre contra a mulher nas classes média e média-alta, e podem contribuir para o enfraquecimento de preconceitos e mitos que rondam essa questão.

Além de contribuir para a produção de conhecimentos sobre as ocorrências de violência conjugal contra mulheres das classes média e média-alta, a partir da comparação com dados de mulheres de classes populares em condições semelhantes, os resultados do presente estudo indicam a necessidade urgente de criação de campanhas e programas que considerem as especificidades destes grupos, visando informá-los sobre seus direitos, bem como sobre os serviços públicos disponíveis e, com isso, construir um ambiente mais favorável para a exposição e a solução de conflitos.

REFERÊNCIAS

- Alvim, S. & Souza, L. (2005). Violência Conjugal em uma perspectiva relacional. *Psicologia: Teoria e Prática*, 7(2), 171-206.
- Blanco, P., Ruiz-Jarabo, C., Vinuesa, L. G. & Martín-García, M. (2004). La violencia de pareja y la salud de las mujeres. *Gaceta Sanit*, 18(1), 182-8.
- Brandão, E. R. (2006). Renunciantes de direitos? A problemática do enfrentamento pública da violência contra a mulher: O caso da delegacia da mulher. *Rev. Saúde Coletiva*, 16(2), 207-231.
- Camargo, B. V. (2005). Alceste: um programa de análise informático quantitativa de dados textuais. In: Moreira, A. S. P.; Camargo, B. V.; Jesuino, J. C.; Nóbrega, S. M. (Orgs). *Perspectivas teórico-metodológicas em Representações Sociais*. Editora Universitária – UFPB: Paraíba, Brasil.
- Chauí, M. (1985). Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In Franchetto, B., Cavalcanti, M. L. V. C. & Heilborn, M. L. (Org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, v. 4, 23-62, Rio de Janeiro: Zahar.
- Chauí, M. (1999). Uma ideologia perversa. *Folha de São Paulo*, Caderno Mais, p. 5.
- Cortez, M. B. & Souza, L. (2008). Mulheres (in)subordinadas: o empoderamento

- feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal. *Psic.: Teor. e Pesq.*, 24(2), 171-180.
- Cortez, M. B.; Souza, L. (2012). *Análise das denúncias de violência conjugal contra mulheres na DEAM-Vitória/ES*. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado
- Cortez, M. B. & Souza, L. (2010). A violência conjugal na perspectiva de homens denunciados por suas parceiras. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 62(2), 129-142.
- Cortez, M. B., Souza, L. & Queiroz, S. S. (2010). Violência entre parceiros íntimos: análise relacional. *Psicologia Política*, 10(20), 227-243.
- Cunha, T. R. A. (2007). *O preço do silêncio: Mulheres ricas também sofrem violência*. Vitória da Conquista: Edições Uesb. 260p.
- Dantas-Berger, S. M. & Giffin, K. (2005). A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? *Cad. Saúde Pública*, 21(2), 417-425.
- D'Oliveira, A. F. P. L, Schraiber, L. B., França-Junior, I., Ludermir, A. B., Portella, A. B., Diniz, C. S., Couto, M. T. & Valença, O. (2009). Fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres brasileiras. *Rev Saúde Pública*, 43(2), 299-310.
- Falcke, D., Oliveira, D. Z., Rosa, L. W. & Bentancur, M. (2009). Violência conjugal: um fenômeno interacional. *Contextos Clínic*, 2(2), 81-90
- Formozo, G. A. (2007). *As representações sociais do cuidado de enfermagem prestado à pessoa que vive com HIV/AIDS na perspectiva da equipe de enfermagem*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.
- Gadoni-Costa, L. M., Zucatti, A. P. N., Dell'Aglío, D. D. (2011). Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia

- para a mulher. *Estudos de Psicologia*, 28(2), 219-227.
- Garbin, C. A. S., Garbin, A. J. I., Dossi, A. P. & Dossi, M. O. (2006). Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. *Cad. Saúde Pública*, 22(12), 2567-2573.
- Gomes, A. M. T. & Oliveira, D. C. (2010). Autonomia profissional em um desenho atômico: representações sociais de enfermeiros. *Rev Bras Enferm*, 63(4), 608-15.
- Híjar, M. & Valdez, R. (2009). *Programas de intervención con mujeres víctimas de violencia de pareja y con agresores: experiencia internacional y mexicana*. (1) Cuernavaca, México: Instituto Nacional de Salud Pública. 127p. Recuperado em fevereiro de 2012 de: <<http://cedoc.inmujeres.gob.mx/lgamv/v/insp01.pdf>>.
- Kronbauer, J. F. D. & Meneghel, S. N. (2005). Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro. *Revista Saúde Pública*, 39(5), 695-701.
- Lamoglia, C. V. A. & Minayo, M. C. S. (2009). Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(2), 593-604.
- Marcelino, F. T. & Dimenstein, M. (2006). Violência e Gênero: Caracterização dos casos atendidos na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Rio Grande do Norte. *Interações*, 12(22), 143-170.
- Menezes, J. P., Moura, M. A. V., Netto, L. A. & Silva, G. F. (2010). Perfil sócio-demográfico de mulheres que sofreram com a violência de gênero no Rio de Janeiro: subsídios para a enfermagem. *Rev. de Pesq. Cuidado é Fundamental Online* (Ed. Supl.), 418-422. Recuperado em maio, 2011, de: <http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/pdf_165>
- Minayo, M. C. S., Deslandes, S. F. (1998). A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. *Cadernos de Saúde Pública*, 14(1), 35-42.
- Ministério da Justiça (2010). *Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas*

- de Atendimento às Mulheres/DEAMs: 25 anos de conquistas – DEAMs*. Ministério da Justiça, Brasília: 82p.
- Mota, J. C., Vasconcelos, A. G. G. & Assis, S. G. (2007). Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado. *Ciência & Saúde Coletiva*, 12(3), 799-809.
- Mozzambani, A. C. F., Ribeiro, R. L., Fuso, S. F., Fiks, J. P. & Mello, M. F. (2011). Gravidade psicopatológica em mulheres vítimas de violência doméstica. *R. Psiquiatr*, 33(1), 43-47.
- Oliveira, J. B., Lima, M. C. P., Simão, M. O., Cavariani, M. B., Tucci, A. M. & Kerr-Corrêa, F. (2009). Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. *Rev Panam Salud Publica*, 26(6), 494-501.
- Pimentel, S.; Pandjarian, V. & Belloque, J. (2006) “Legítima Defesa da Honra” - Ilegítima impunidade de assassinos, um estudo crítico da legislação e jurisprudência da América Latina. *Cadernos Pagu*, 65-134 (Coleção Encontros).
<http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/colenc.04.a04.pdf>
- Portella, A. P. (2005). Novas faces da violência contra as mulheres. In Castillo-Martín, M. & Oliveira, S. (Org.). *Marcadas a ferro: violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
- Porto, M. & Costa, F. P. (2010). Lei Maria da Penha: as representações do judiciário sobre a violência contra as mulheres. *Estudos de Psicologia*, 27(4), 479-489.
- Reinert, M. (1990). Alceste: une methologie d’analyse dès donnees textuales et une application. In: A G. Neval. *Bulletin de Méthodologie Sociologique*, Paris, 28, 24-54.
- Renner, L. M. & Slack, K. S. (2004). Intimate partner violence and child maltreatment: understanding co-occurrence and intergenerational connections. *Institute for Research on Poverty*, Discussion Paper no. 1278-04. Recuperado em setembro de

- 2011, de: irp.wisc.edu/publications/dps/pdfs/dp127804.pdf .
- Ribeiro D. K. L., Duarte J. M., Lino K. C. & Fonseca M. R. C. C. (2009). Caracterização das mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de São Paulo. *Saúde Coletiva*, 06(35), 264-268.
- Rifiotis, T. (2004). As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a “judicialização” dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, 19(1), 85-219.
- Santos, M. F. S. (2004). Representações sociais e violência doméstica. In Souza, L. & Trindade, Z. A. (Org.). *Violência e exclusão: convivendo com paradoxos*. (132-145) 1 Ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 210p.
- Santos, C. M. (2008). Da delegacia da mulher à lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. OFICINA DO CES: Publicação seriada do Centro de Estudos Sociais, Coimbra: Portugal. Recuperado em setembro de 2011, de: <http://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/11080/1/Da%20Delegacia%20da%20mulher%20%C3%A0%20Lei%20Maria%20da%20Penha.pdf>
- Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo. 151p.
- Sani, A. I. (2006). Vitimação indirecta de crianças em contexto familiar. *Análise Social*, XLI(180), 849-864.
- Silva, B. G. R. S. (2007). *A violência conjugal contra mulheres de classe média no município de São Paulo*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Sociologia. Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Souza, L. (2004). Processos de categorização e identidade: solidariedade, exclusão e violência. In Souza, L. & Trindade, Z. A. (Org.). *Violência e exclusão: convivendo com paradoxos* (57-74). 1 Ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 210p.

Williams, L. C. A. & Pinheiro, F. M. F. (2006). Efeitos da denúncia da mulher na reincidência da violência física do parceiro. *Rev. Brasileira de Ciências Criminais*, 14(63), 309-332.

Wood, J. T. (2004). Monsters and victims: male felon's accounts of intimate partner violence. *Journal of Social and Personal Relationships*, 21(55), 555-576.

ESTUDO V – Mulheres de classe média, relações de gênero e violência conjugal: um estudo exploratório

RESUMO

Neste estudo foram analisadas situações de violência conjugal contra mulheres de classe média e média-alta considerando-se a inserção socioeconômica, a religião e o apoio social. Foram entrevistadas individualmente três mulheres com rendas individuais superiores a seis salários mínimos que tinham sofrido violência física e/ou psicológica, por parte de seus maridos, na época em que eram casadas. Utilizou-se o *software* Alceste para organizar e analisar os dados. Além da influência das redes de apoio, da crença religiosa e da independência financeira na decisão de denunciar a violência e interromper o relacionamento, constatou-se nos espaços religiosos e jurídicos de mediação e resolução de conflitos o impacto negativo das normas e valores de gênero na manutenção de relacionamentos violentos. Reforça-se a necessidade de práticas de empoderamento feminino e de transformação dos valores que apoiam a desigualdade de gênero para que se possa promover segurança, relações conjugais mais igualitárias e respeito aos direitos humanos.

Palavras-chave: violência conjugal, mulher, classe média, gênero, empoderamento.

INTRODUÇÃO

No período próximo à promulgação da Lei 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher recebeu grande destaque nos meios de comunicação e, com isso, notícias e discussões sobre o tema tornaram-se ainda mais comuns, ora enfatizando sua recorrência (“mais um caso de violência”, “outra mulher espancada”, “mais uma denúncia”), ora sua periculosidade (danos físicos e emocionais decorrentes, índices sobre mortes) bem

como custos econômicos.

Dentre diversos aspectos, a Lei especifica os tipos de ações violentas (física, psicológica, sexual e patrimonial), estabelece o apoio psicossocial para todos os envolvidos (mulheres, homens e crianças) e, assim como Saffioti (1999) e Araújo (2002), caracteriza a violência contra a mulher como uma transgressão dos direitos humanos. Para essas autoras, a violência é uma ação que visa dominar/subordinar o outro, reificando-o, conceito esse utilizado e defendido também por Chauí (1999, 1984) que ressalta a importância de se considerar a conjuntura de desigualdade nas relações de poder na construção das relações violentas. A violência contra a mulher pode ser compreendida, então, como uma “manifestação perversa dessa distribuição desigual de poder” (Cortez, Souza & Queiroz, 2010, p. 229) na qual o desequilíbrio de poder entre as partes resulta no que Foucault (1984) denominou “estado de dominação”.

Ainda que a possibilidade de alterações nessas relações seja sempre possível, em diversos casos há poucas oportunidades para que, sem apoio ou intervenções, relações mais igualitárias se estabeleçam, pois muitos dos fatores que a favorecem se perpetuam em valores e práticas socioculturais historicamente estabelecidos. A organização das relações de gênero se pauta ainda em acepções patriarcais que valorizam características consideradas masculinas ao mesmo tempo em que tendem a invalidar ou desvalorizar características que se referem ao feminino (Cortez, Souza & Queiroz, 2010; Giffin, 2002; Vicente e Souza, 2006). Saffioti (1997 e 1999) afirma que raça e classe social são duas categorias que juntamente com gênero configuram um tripé no qual as relações sociais se apoiam. A partir disso, pensamos sobre a relevância das conquistas femininas em nosso meio e seu impacto na organização social e nos relacionamentos afetivos. Em 1979, Miller (citado por DeSouza, et al, 2000) indicava tendências de configurações mais igualitárias afirmando que “hoje, *os casais jovens de classe média tendem a ser mais igualitários*, abandonando a ideia de que as mulheres deveriam se

subjugar aos homens” (p. 491, grifos nossos). Passados mais de 30 anos, avaliamos que essas tendências estão longe de serem consolidadas, ainda que já possam ser notadas em nosso cotidiano.

DeSouza, Baldwin e da Rosa (2000) descrevem que mudanças nas relações de gênero têm ocorrido no Brasil, devido à industrialização e à urbanização, apesar de ainda prevalecer a organização tradicionalista dessas relações. Mesmo já tendo consolidado presença no mercado de trabalho, as mulheres permanecem ocupando menor número de vagas, menos cargos de poder e de decisão e recebem salários, na maioria das vezes, inferiores aos dos homens¹ tomando-se como referência o rendimento médio: para os homens é de R\$ 1.154,61 e para as mulheres é de R\$ 759,47 (IBGE, 2010). Ainda, sua inserção no mercado de trabalho não reduziu suas atividades no espaço privado: a mulher continua, pois, como a principal responsável pelas tarefas domésticas e cuidados familiares o que, devido à sobrecarga de obrigações, pode causar prejuízos para sua saúde física e emocional (Barros, Ângelo & Uchôa, 2011; França & Schimanski, 2009; Lima & Lima-Filho, 2009). Entre os pontos positivos da consolidação feminina nesse mercado, está o aumento no número de mulheres como “chefes de família”, o que contribuiu para que elas ganhassem espaço e que fossem organizados arranjos familiares diferentes do modelo idealizado “‘mãe–pai–filhos/as’”, como as famílias monoparentais, casais homossexuais, pessoas morando sozinhas, etc” (Brasil, 2011, p.9).

Com maior independência financeira e novos modelos familiares possíveis, a mulher ganha poder e autonomia para avaliar seus relacionamentos afetivos e decidir sobre sua continuidade ou não, de acordo com suas necessidades e expectativas. Na pesquisa realizada por Coutinho e Menandro (2010), identificou-se que mulheres de duas gerações diferentes

¹ Sobre essa questão, no início de março de 2012 houve tentativa de aprovar um projeto de lei para equiparar os salários entre gêneros para a mesma função em uma mesma empresa. No dia 8 de março, coincidentemente Dia Internacional da Mulher, o governo desistiu de sancionar o projeto alegando que este precisava passar ainda por revisões antes de ser votado.

<<http://www.cartacapital.com.br/economia/equiparacao-salarial-para-mulheres-sera-rediscutido/>>

partilham certas expectativas sobre a vida conjugal, mas também possuem concepções divergentes sobre o casamento. Segundo os autores, a “maior escolarização e profissionalização feminina, e decorrências de tais processos, como maior participação na esfera pública”, foram fatores importantes para que a geração mais nova incluísse nos planos de vida a carreira profissional e entendesse que o casamento pode ser encerrado em situações em que ocorram agressões físicas, traição, desrespeito ou quando o amor acaba. Para a geração com maior média de idade, prevaleceu a noção de que o casamento deveria ser “para sempre”.

A análise realizada pelos autores permite-nos dialogar com o conceito de empoderamento feminino (Casique, 2010, Leon, 2001). Segundo Meneghel, Farina e Ramão (2005), o empoderamento feminino implica no desafio às relações de poder existentes, representando a ampliação da liberdade de escolha e de atuação e o aumento da capacidade de agir sobre os recursos e decisões que afetam as vidas das mulheres.

Um dos elementos que pode ir associado ao empoderamento das mulheres é a *disponibilidade de recursos (econômicos e sociais)*. [...] se presume que o acesso e disponibilidade de recursos facilita o empoderamento das mulheres, uma vez que o empoderamento *dá acesso a mais e novos recursos*. (Casique, 2010, p. 38, tradução e grifos nossos).

O contexto de industrialização/urbanização, as novas organizações familiares, bem como a proposta política de empoderamento feminino são, pois, aspectos relevantes para a análise da inserção das mulheres na esfera pública e de suas demandas por reconhecimento e exercício pleno de seus direitos como cidadãs e seres humanos nos mais diversos contextos sociais (doméstico, conjugal, trabalhista, educacional).

Giffin (2002) denominou de “transição de gênero” o processo pelo qual as relações

sociais cotidianas e os relacionamentos afetivos atuais exigem a articulação dos aspectos mais tradicionais de gênero aos novos padrões que têm se estabelecido. Mulheres e homens tentam, então, atender a seus planos pessoais e às necessidades e expectativas relativas às relações conjugais e familiares (Coutinho & Menandro, 2010; Cortez & Souza, 2008).

Reconhecemos que a igualdade plena nessas relações não é algo possível por se tratarem de relações de poder e dependerem, pois, das negociações e trocas com o outro, ou seja, do quanto cada um quer, pede, cede e/ou concede. Por isso a defesa de *equidade* e não de *igualdade* nas relações. Não devemos ignorar também o fato de que em muitos casos quem ocupa o lugar de maior poder pode resistir em cedê-lo ou dividi-lo. Por essa razão, são diversos os autores que afirmam que o empoderamento feminino pode ser percebido como uma ameaça ao *status* de superioridade masculina e não como uma possibilidade de ressignificação positiva das relações de gênero. Neste sentido, a violência exercida pelo homem contra a mulher seria uma reação inicial à percepção de “perda de poder” e um meio para a manutenção de seu controle sobre ela (Casique, 2010; Dantas-Berger & Giffin, 2005, Giffin, 2002).

Violência conjugal e Classe Social

Uma análise das pesquisas sobre a temática da violência conjugal revela que as mulheres em situação de violência que são contatadas e compartilham com os pesquisadores suas histórias e apreensões são, na sua maioria, subempregadas, possuem pouca escolaridade e renda familiar baixa (Dantas-Berger & Giffin, 2005; Ribeiro et al, 2009; Silva, 2007; Schraiber, D’Oliveira, França-Junior & Pinho, 2003; Williams & Pinheiros, 2006).

É consenso que o maior número de estudos e mesmo de denúncias realizadas por mulheres pobres não significa que a violência conjugal não possa ocorrer em segmentos com melhor poder aquisitivo e maiores índices de escolarização (Cunha, 2008, Lamoglia & Minayo, 2009; Saffioti, 1999; Silva, 2007). Nestes casos, acreditamos que meios particulares

para resolução dos problemas são utilizados - clínicas de repouso, assistência psicológica e jurídica -, sem que as autoridades responsáveis registrem a existência de episódios de violência. Segundo Cunha (2007), as ocorrências de violência nessas camadas tendem a ser ocultadas uma vez que as mulheres se veem em um ambiente hostil, cujos valores estão fortemente relacionados à moral, imagem, *status* e reconhecimento dentro de um grupo seletivo.

Mesmo fazendo referência à ocorrência de violência conjugal contra mulheres nas classes média e média alta, a maioria dos estudos não as investiga. Ponderamos se tal fato está relacionado à maior dificuldade de acesso aos participantes, visto que as denúncias destes casos são reduzidas e há maior receio de exposição pública do ocorrido, ou porque esses casais possuem mais recursos para buscar apoio de profissionais e instituições privadas. Tais possibilidades implicam na exclusão desse grupo dos números oficiais, permitindo que a violência ocorrida se mantenha menos visível às políticas públicas, o que também ocorre com outros grupos de mulheres no Brasil, como, por exemplo, as lésbicas (Avena, 2010).

Em revisão da literatura sobre a temática da violência conjugal no Brasil, identificamos um estudo de caso publicado em 2002, que descreve o atendimento a um homem autor de violência pertencente à classe média-alta (Padovani & Williams, 2002) e quatro publicações mais recentes que analisam especificamente situações de violência conjugal contra mulheres de classe média ou alta: as dissertações de mestrado de Silva (2007) e Teixeira (2011), um livro (Cunha, 2007) e um artigo (Cunha, 2008) resultantes de uma tese de doutorado defendida em 2004.

O estudo de Silva (2007) investigou mulheres que denunciaram a violência em uma delegacia de bairro de classe alta da cidade de São Paulo e explorou análises quantitativas de ocorrências registradas e entrevistas em profundidade com denunciantes. Os resultados são compatíveis com certos aspectos das discussões de Cunha (2007, 2008), que articula trechos de entrevistas de 17 mulheres de camadas médias e altas, separadas ou não de seus parceiros,

para descrever um contexto geral das agressões. Cunha discute também que questões de poder e relações de gênero estão fortemente relacionadas às situações de violência. Já Teixeira (2011, p. 44) desenvolveu um estudo de caso, de base psicanalítica, no qual objetiva discutir “o motivo que sustenta uma mulher de classe média alta ao assujeitamento à violência conjugal”. Em todas as publicações as autoras constroem um panorama que permite reconhecer aspectos das vivências femininas relacionadas às experiências de violência, à separação do casal, quando ocorreu, ou sua manutenção e às justificativas para a manutenção da relação após os primeiros episódios de violência.

Importante destacar que há divergências entre os estudos que procuram relacionar aspectos econômicos - independência financeira, contribuição na renda familiar, participação em programa de microcrédito - à probabilidade de ocorrência de violência conjugal, uma vez que, em alguns estudos, a autonomia financeira foi identificada como fator de proteção da mulher contra tais ocorrências (Kim et al, 2007; Xu, Kerley, Sirisunyaluck, 2011), enquanto outros estudos revelam ter sido esse um fator facilitador para as agressões contra a mulher (Bates, Schuler, Islam & Islam, 2004; D'Oliveira, et al, 2009; Rodríguez-Borrego, Vaquero-Abellán, Bertagnolli, 2012). Com certeza, dada a complexidade do fenômeno, não esperamos encontrar um fator único que possa ser responsabilizado por sua ocorrência.

OBJETIVO

Analisar situações de violência conjugal contra mulheres de classe média e média-alta, discutindo-se o impacto da inserção socioeconômica e outros aspectos particulares identificados no modo como vivenciaram as ocorrências.

METODO

Participantes

Participaram do estudo três mulheres de classe média ou média-alta que experienciaram situações de violência em seus relacionamentos (nomes fictícios): Natália (51 anos), Joana (35 anos) e Cristiana (58 anos). Todas haviam encerrado o relacionamento amoroso.

As participantes foram convidadas considerando dois critérios: (a) a ocorrência de violência por parte dos ex-maridos (física e/ou psicológica) e (b) o valor da renda individual, que deveria ser acima de seis salários mínimos (R\$ 3.510,00 – salário mínimo no período R\$ 585,00). Esse valor foi estabelecido com base na análise prévia de um conjunto de 613 boletins de ocorrência registrados na DEAM da cidade, que indicou que em apenas 4,1% dos BOS as denunciantes tinham renda individual acima de seis salários mínimos (Cortez & Souza, 2012).

Contato com as participantes e coleta de dados

Apesar da dificuldade para localizar mulheres com as características estabelecidas para este estudo, conseguimos fazer contato com as entrevistadas por meio da equipe de psicólogos da Promotoria de Justiça da Mulher do Espírito Santo. De acordo com o site oficial do órgão, a Promotoria atende as mulheres que a procuram “para tomar ciência do andamento das medidas judiciais ajuizadas e também para iniciar o atendimento daquelas que foram vítimas de violência doméstica”². A boa receptividade à proposta e o comprometimento dos psicólogos em realizar os contatos e informar adequadamente as possíveis entrevistadas foram essenciais para a realização da pesquisa.

Cada entrevista ocorreu no local de preferência da entrevistada, foi gravada com a

² Retirado de <<http://www.mpes.gov.br/promotoriadamulher/paginas/apromotoria.html>> Acesso em fevereiro de 2012

anuência das participantes, tendo duração média de hora e quarenta minutos, e orientada por um roteiro semiestruturado. Além dos dados pessoais, o roteiro recolheu opiniões das entrevistadas sobre os seguintes temas: gênero, relacionamento conjugal, violência contra a mulher e denúncia da violência.

Princípios éticos e Análise de riscos

Antes do início das entrevistas individuais, as participantes foram informadas novamente sobre os objetivos da pesquisa e, posteriormente, leram e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Esse termo garantia a livre participação, o sigilo sobre suas identidades e a desistência da participação na pesquisa no momento em que desejassem, como consta na regulamentação do código de Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde, Resolução 196/96.

Como as três entrevistadas realizaram ou estavam realizando acompanhamento psicológico e a entrevistadora já tinha certa experiência com a temática e com a condução de entrevistas, avaliamos terem sido mínimos os riscos oferecidos pelo procedimento. Em caso de necessidade, as entrevistas poderiam ser interrompidas e continuadas em outro dia ou a coleta de dados poderia ser encerrada e o atendimento pelos psicólogos da Promotoria também poderia ser ofertado.

Organização e Análise dos Dados

Os dados pessoais das participantes e algumas descrições e avaliações sobre os relacionamentos de cada uma foram utilizados para uma caracterização mais detalhada das entrevistadas e do modo como elas percebiam seus relacionamentos com seus ex-maridos.

Após leitura acurada do material integralmente transcrito, foram identificadas as temáticas que se destacaram no conjunto de textos gerados. Organizou-se um *corpus*

específico para atender ao objetivo da pesquisa, o qual reuniu todos os relatos sobre os conflitos e situações de violência: contextos e motivações possíveis, sentimentos, negociações, pessoas envolvidas, registro de denúncia e acompanhamento do processo criminal. Esse conjunto de relatos foi analisado, então, utilizando-se o seguinte procedimento:

1. Identificação dos temas principais referenciados no *corpus* e separação das falas representativas de cada tema;
2. Organização e análise do *corpus* pelo programa Alceste (descrito a seguir);
3. Análise dos eixos e classes gerados pelo Alceste considerando os conteúdos das UCEs especificadas para cada classe bem como o conjunto de relatos anteriormente analisados.

O *software* Alceste realiza a análise de dados textuais, podendo ser utilizado em dados provenientes de diversos procedimentos de coleta que tenham em comum a linguagem verbal, como entrevistas, diálogos, artigos de imprensa ou ensaios literários (Soares, 2005). A análise realizada fornece uma “primeira classificação estatística dos enunciados simples do corpus estudado” (Oliveira, Gomes & Marques, 2005, p. 158), em função da distribuição das palavras nesses enunciados. Para tanto, as unidades básicas de análise com que o programa Alceste trabalha são: a) Unidades de Contexto Inicial (UCI): correspondem a divisões primárias do grupo de textos analisados; b) Unidades de Contexto Elementares (UCE): frases dimensionadas pelo programa de acordo com o tamanho do corpus, de sua pontuação e da ordem de aparição no texto e c) Classe ou contexto lexical: corresponde a um tema extraído da análise do corpus. A cada classe correspondem UCEs específicas identificadas por meio do vocabulário (formas plenas e reduzidas) nelas contido. A força de relação com que cada UCE e/ou palavra se relaciona a uma classe é determinado pelo valor do qui-quadrado (χ^2) (Oliveira, Gomes & Marques, 2005).

O procedimento adotado permitiu que as entrevistas fossem analisadas como um

conjunto único de informações e, ao mesmo tempo, possibilitou que aspectos singulares das situações de violência vividas por cada participante fossem explorados.

RESULTADOS

Apesar de atenderem aos mesmos critérios de seleção, as mulheres possuíam características peculiares relacionados a características pessoais, organização familiar e dinâmica de relacionamento com os ex-maridos. Por essa razão, optamos pela apresentação dos resultados em duas seções: na primeira descrevemos separadamente as características das entrevistadas e de seus relacionamentos. A segunda seção é composta pela análise dos relatos sobre os conflitos no relacionamento e as situações de violência conjugais com base no relatório gerado pelo programa Alceste.

Caracterização das participantes

JOANA, 35 anos, tem ensino superior completo e atua em dois empregos, um deles relacionado ao atendimento a vítimas de violência. Recebe cerca de R\$3.700,00 por mês. Reside com as duas filhas (08 e 05 anos de idade) em apartamento próprio, é evangélica e frequenta com pouca regularidade os cultos. Seu relacionamento com Jorge teve duração de 08 anos (namoro e união consensual) e estava em regime de separação de corpos há cerca de um ano ao ser entrevistada. Jorge, 48 anos, é pai das duas filhas de Joana. Possui ensino médio completo, atua como motorista no Ministério Público e recebe salário de R\$ 900,00. Segundo Joana, não possui religião definida, é divorciado e não tem filhos do relacionamento anterior.

NATÁLIA tem 51 anos, é católica praticante e mãe de duas meninas (18 e 12 anos de idade), com as quais reside em apartamento próprio (também de propriedade do ex-marido). Possui ensino superior completo, atua como Analista de Recursos Humanos e recebe salário

de R\$4.000,00 mensais. Seu relacionamento com Noel, primeiro namorado, teve duração de quase 29 anos (namoro e casamento). Natália estava separada há pouco mais de um ano ao ser entrevistada. Noel, 48 anos de idade, é pai das duas filhas de Natália e possui ensino médio completo. Trabalha como autônomo e sua renda é de aproximadamente R\$ 4.000,00 por mês. Segundo Natália, Noel passou a frequentar a igreja Batista após a separação.

CRISTIANA, 58 anos, é evangélica e participante assídua das atividades da igreja Batista. Possui duas filhas (29 e 33 anos), ambas casadas e residindo com os esposos. A entrevistada vive em um apartamento alugado. Possui ensino superior completo e é aposentada pelo Ministério Público, recebendo R\$15.000,00 mensais. Cristiana foi casada por 35 anos com Caio e, no período da entrevista, estava separada há seis meses e não mantinha contato com ele. Caio, 64 anos de idade, católico, é pai das filhas de Cristiana. Reside em apartamento próprio (também de propriedade de Cristiana). Possui ensino superior completo, atuou no Ministério Público e recebe aposentadoria no valor de R\$18.000,00.

Perspectiva geral dos relacionamentos

JOANA

A entrevistada relatou que no início do relacionamento, Jorge e ela possuíam atividades de lazer em comum, como, por exemplo, alugar e assistir filmes juntos. Com seis meses de relacionamento, Joana engravidou e o casal teve que se adaptar à nova rotina: Jorge se mostrou muito atencioso e cuidadoso com a primeira filha do casal, que quando mais nova tinha muitos problemas de saúde. Segundo Joana, a maior qualidade de Jorge era ser muito “prestativo (...) tanto em casa quanto em resolver problemas, em acudir os outros, tanto da família dele quanto da minha família”.

Após a segunda gravidez, aumentaram as tarefas domésticas de Joana, que continuou em seus dois empregos, e Jorge começou a ficar menos tempo com a família, cumprindo sua

rotina de trabalho durante a semana e ocupando o final de semana “na rua, no futebol, no pagode com amigos, bebedeira”.

Por ser a principal provedora da família, Joana contou que pagava a maioria das contas e se esforçava para que Jorge não “soubesse que as contas existiam, pra não (...) me colocar como superior a ele”. Segundo ela, Jorge contribuía com seu *ticket* alimentação e “dinheiro mesmo ele gastava com o carro”. Por achar que Jorge pouco contribuía com os cuidados com a casa e com a família, Joana afirma que ele “não se sentia parte disso tudo” e que, nos últimos dois anos de relacionamento, o casal “vivia vida de solteiro: eu de mãe solteira (...) e ele um homem solteiro”. Joana afirmou que não houve violência “séria” durante a união do casal, só “essa coisa do dia-a-dia, do brigar, do reclamar da roupa espalhada pelo chão e aquilo virar uma briga”.

NATÁLIA

A participante relatou que ela e Noel tinham convívio muito bom tanto antes de as filhas nascerem (“todo fim de semana a gente saía”) como também depois, quando iam a aniversários e casamentos e faziam viagens no final de semana acompanhados das filhas. Um aspecto distinto no relacionamento era a organização inicialmente “invertida” dos papéis domésticos: “É, quando eu tava trabalhando, ele fazia tudo, tudo. Lavava, cozinhava, passava, limpava a casa, fazia tudo”; as contas de água, luz e condomínio ficavam a cargo de Noel (“se o homem não tiver aquela obrigação de pagar conta de casa, eles jogam dinheiro fora”) e o pagamento da escola das filhas ficava sob a responsabilidade de Natália.

A rotina dos cuidados domésticos mudou aos poucos: Natália tirou licença médica (“Fiquei com LER [Lesão por Esforço Repetitivo]”) e, ainda em tratamento, começou a se envolver nas tarefas domésticas e foi “ocupando esse espaço que era dele (...), Noel ficou sem isso”. Segundo Natália, Noel passou a beber mais após a morte do pai dele (dois anos antes da separação) e isso piorou a relação dos dois: “ele bebia muito (...) se juntou com umas pessoas

que não eram legais. (...) eu não gostava, então acabava sempre dando em discussão com ele”.

CRISTIANA

Ainda que tenha tido um “período bom”, no início do casamento, Cristiana relatou que quando as filhas cresceram um pouco a relação com Caio já ficou “ruim”. Com relação a atividades de lazer, Cristiana afirma que os passeios em família (viagens, shoppings, parques) visavam, principalmente, o cuidado com as filhas, quando eram pequenas: “Rotina em conjunto, de casal? Olha, quase só ir no mercado, fazer compras”. Datas comemorativas não eram celebradas entre o casal: “nunca comemoramos o dia do casamento (...) era o pior dia da minha vida, foi o dia que casei”.

Para Cristiana, Caio “sempre deixou a desejar”, não lhe dava carinho ou atenção e desvalorizava suas iniciativas em se cuidar (“arrumar cabelo, ter roupas bonitas, mulher gosta disso”), pois achava desperdício de dinheiro. Cristiana era a responsável pela administração da casa e as despesas eram sempre divididas: “Se as contas (...) davam R\$4.900,00 reais então era R\$2.450,00 pra mim e R\$2.450,00 pra ele”. Segundo ela, a divisão do valor de compras, principalmente do supermercado ou presentes, eram sempre “meio a meio”. Outras contas eram de responsabilidade de um ou de outro.

Ao longo da entrevista, Cristiana revelou que Caio tinha transtorno bipolar e tomava medicamentos. Segundo ela, seu ex-marido era muito bom “com os outros”, mas não com ela.

Análise dos relatos sobre os conflitos

O *software* Alceste identificou 638 UCES no *corpus* submetido e organizou 510 delas (79.94 % do total) em quatro classes, distribuídas aos pares em dois eixos (“Violência comigo, o que eu senti” e “Violência comigo, o que dizem por aí”), como ilustrado na Figura 1, apresentada a seguir.

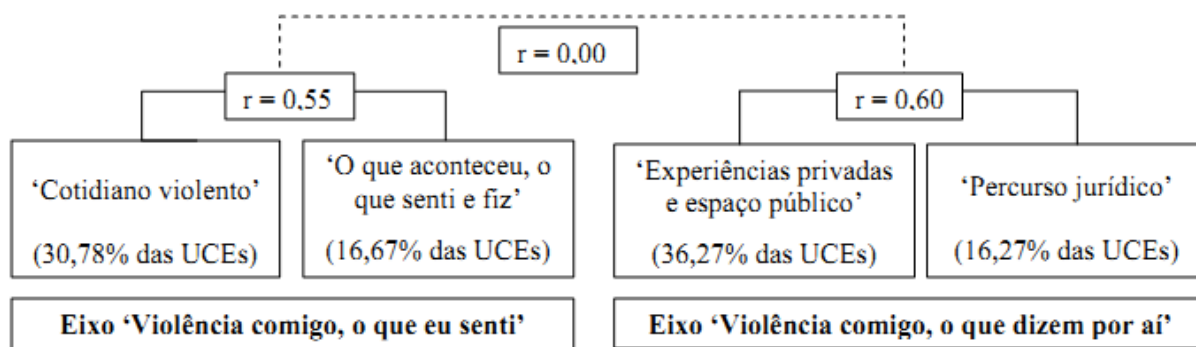


Figura 1.

Dendrograma Representativo da Distribuição das Classes e Eixos Identificados pela Análise Programa Alceste e Respectivos Índices de Correlação (r)

Os eixos foram descritos e analisados com base nos conteúdos e significados das UCEs representativas de cada classe e ilustrados com transcrições dos relatos e UCEs (o símbolo #, utilizado pelo *software*, sinaliza as palavras com maior índice de correlação com a classe em questão).

Eixo “Violência comigo, o que eu senti”

Este eixo reúne as duas classes cujos conteúdos – descrições dos desentendimentos e situações de violência – estão carregados de afeto e menções a sentimentos: a classe “Cotidiano violento” agrega 30,78% das UCEs analisadas e seu conteúdo identifica o convívio violento entre os envolvidos (principalmente entre Cristiana e Caio) e a Classe “O que aconteceu, o que senti e fiz”, com 16,67% das UCEs analisadas, configura os cenários e os envolvidos nas situações de violência mais intensas (prevalecendo na classe o relato de Natália).

Notamos que as duas entrevistadas que relataram maior frequência e rotina de situações de violência estão mais fortemente relacionadas a este eixo. Cristiana afirmou que seu relacionamento foi “péssimo”, na maior parte do tempo, e sempre marcado por

humilhações feitas pelo marido “perante a família, (...) e o povo da minha igreja”. Suas queixas contra Caio se deviam principalmente à implicância constante que o marido tinha em relação a ela e a situações de gastos financeiros: “... [em um restaurante] se tivesse dez pessoas, ele pagava a conta de todo mundo, mas não pagava a minha. Eu não sei que ódio, que coisa. Ele sempre foi competidor comigo”. Em algumas discussões Caio tentou “jogar coisa” em cima dela e, mais no final da relação “(...) ele me desejava a morte, me desejava doença”. Já Natália relatou que a maior parte de seu relacionamento foi boa, mas nos últimos dois anos Noel “começou a ficar muito agressivo com as palavras não com soco”, depois que passou a beber mais. Natália contou que muitas vezes “ele xingava palavrões (...), discutia com a minha filha [e falava] e, ah você tem que morrer, você é uma louca. Desejar a morte, desejar a minha morte”. Ela revelou que as brigas aconteciam somente com Noel alcoolizado e que, no dia seguinte, ele relatava não se lembrar do ocorrido: “às vezes bebia normal e não acontecia nada (...) quando ele se excedia na bebida, parecia (...) fora de si”.

Enquanto Natália e Cristiana descreveram ter sofrido violência psicológica (ameaças, xingamentos, humilhações) diversas vezes, Joana relatou a ocorrência de violência física e psicológica *apenas* em duas ocasiões, após a separação do casal. Segundo Joana, Jorge, na época já com uma nova parceira, descobriu que ela estava namorando e não gostou “Aí sim é que aconteceu a violência. (...) Foi direto pra ameaça de morte e violência física”. Na primeira situação eles estavam em um carro e Jorge passou a correr e a ameaçar bater em um poste ou muro; a segunda situação de violência ocorreu no *hall* do prédio em que Joana reside. Ela foi agredida com diversos socos na frente de vizinhos: “eu suponho que eu tenha desmaiado. (...) só me lembro assim do primeiro soco que ele me deu na cabeça, (...). Depois eu só vi os hematomas.”

Nas duas classes que compõem este eixo há referências a familiares e pessoas próximas nos mais diversos contextos e funções: Joana contou que após as agressões físicas,

sua mãe e sua irmã passaram a monitorar seu deslocamento do trabalho até seu apartamento.

eu #chegava #no #ponto eu #ligava #pra #minha #mae, o to
pegando o onibus tal. E, #quando eu #chegava em #casa #minha
#irma #ja #tinha ligado #pra #minha #mae #pra saber se eu #ja
#tinha chegado. (UCE, classe “Cotidiano violento”)

Natália revelou que algumas das discussões envolviam a filha mais velha do casal e eram presenciadas pela filha mais nova. Ela e Cristiana descreveram situações em que eram ofendidas verbalmente na frente de amigos: entao #nao #vou #levar. ai ele, #com raiva, ia e comprava. mas ai tinha gente que #falava, o #caio, #voce trata a #menina mal (trecho de UCE, Classe “O que aconteceu, o que senti e fiz”); “E pessoas que nós conhecemos junto, convivemos junto, começaram a ver essa agressão dele e tudo. E falavam ‘olha, você tem que ter cuidado’” (Natália).

O monitoramento feito pela família de Joana revela a situação de constante alerta e medo pela qual passou após ser agredida pelo ex-marido. Natália e Cristiana revelaram situações em que, ainda casadas, não conseguiam dormir ou temiam pela própria vida: “Eu tinha medo dele, tanto que eu dormia de porta trancada” (no caso de Cristiana o casal dormia em quartos separados); “Eu ia dormir pensando, ai meu deus ele vai pegar um revólver e vai vir... E ele nem tinha arma” (Natália).

Um último aspecto deste conjunto de classes está relacionado aos tempos verbais que prevalecem no eixo. A maioria dos verbos marcados como relevantes no relatório do Alceste está no pretérito (voltava, queria, bebia, senti, falei, falava) ou compõe o futuro do pretérito composto (ia falar, ia matar, ia voltar, ia chorar). Apesar da grande carga afetiva identificada na descrição de suas experiências, as entrevistadas relataram-nas como fato encerrado e temporalmente distante, assim como seu relacionamento: história difícil que, apesar de recente, é passada.

Eixo “Violência comigo, o que dizem por aí”

Se no eixo anterior as classes se referiam a uma violência privada e inserida na rotina das próprias mulheres, observamos que o conteúdo das classes deste eixo expressa as impressões das entrevistadas sobre as repercussões da violência conjugal exposta ao público, ou seja, “fora de casa”. Temos também neste eixo duas classes: “Experiências privadas e espaço público” e “Percurso jurídico”, as quais reúnem 36,27% e 16,27% das UCEs analisadas pelo *software*, respectivamente.

A classe “Experiências privadas e espaço público”, que reúne opiniões e avaliações a respeito do fenômeno, dos envolvidos, dos aspectos favorecedores da violência, da denúncia ora com base em experiência própria, ora considerando a opinião pública (da “maioria”); a classe “Percurso jurídico” reúne UCEs cujos conteúdos refletem as avaliações sobre a própria experiência de denunciar e sobre o acompanhamento dos processos jurídicos. Essa classe possui alto índice de correlação com os relatos de Joana, que atuava profissionalmente em instituição para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Ao discorrerem sobre o fenômeno da violência contra a mulher e sobre a opinião da “maioria das pessoas”, as entrevistadas revelaram as percepções conflitantes muitas vezes encontradas sobre os envolvidos. A mulher, ora é descrita como uma pessoa infeliz e dependente financeiramente, ora como acomodada e fraca ou ainda como uma pessoa que “não liga de #apanhar e #ela #também, a #mulher #também #bate #nele e fica aquela #coisa assim, #sabe?” (UCE, classe “Experiências privadas e espaço público”).

Interessante o relato de Joana, destacado na forma de UCE da classe “Experiências privadas e espaço público”: #tem gente que #diz que dependência financeira é #uma #causa, que impede a #mulher de #denunciar, #mas a #maioria #das que eu atendia era #chefe da #família, cuidavam da casa”.

Já o homem autor de violência é descrito por elas como “inseguro”, “covarde” e “um

monstro”. Por outro lado, as entrevistadas admitem que a maioria das pessoas “acha que o homem tem sempre razão” (Natália) e culpa a mulher pela violência ocorrida: “no início, as pessoas querem crucificar, (...) prender o homem (...), mas no segundo momento, tenta-se buscar o porquê que ele bateu e, normalmente, culpam a mulher: ‘ah, mas a mulher fez isso’” (Joana).

Constatamos, então, que as participantes ora valorizam aspectos tradicionais das relações de gênero, ora revelam o impacto negativo destes aspectos na manutenção da violência. Joana, Cristiana e Natália em diversas situações descreveram que gostariam de ser cuidadas e “paparicadas” pelos maridos, e que eles cuidassem mais das questões administrativas (então eu me sinto assim, não com inveja, #mas eu queria que minha #vida #fosse #daquele #jeito, igual #elas. E #tem #mulheres que #nem trabalham, #os #maridos que sustentam, #tem a conta conjunta (UCE, classe “Experiências privadas e espaço público”). Por outro lado, o uso da posição de chefe da família para legitimar abusos e a dificuldade da mulher em denunciar a violência, e/ou se separar, revela o efeito negativo que esses valores tradicionais podem acarretar.

#mas ainda assim ele não admitia desobediência e desordem, #porque continuava #chefe da #família, ele tinha #esse espaço. E #isso e #uma #coisa que gera #muitos #casos de #violência, (...) a #mulher cuida da casa e ainda #tem que obedecer o #marido, ainda #tem que manter #essas aparências. (UCE, classe “Experiências privadas e espaço público”)

eu lutei pra não desfazer #esse #casamento até a última gota de sangue, #sabe #porquê? #porque #como #diz a #sociedade, há preconceito #contra a #mulher divorciada. (UCE, classe “Experiências privadas e espaço público”)

Além da dependência financeira, citada anteriormente, outros fatores foram indicados como impeditivos para que a mulher realizasse a denúncia, quais sejam: medo do parceiro, vergonha de expor a situação e desconhecimento da Lei Maria da Penha. Segundo Cristiana, assim como outras mulheres, ela tinha “medo, vergonha” e não queria “se expor”, pois acreditava “... que iam achar que eu era covarde em não denunciar e eu tinha medo mesmo. Medo de que saísse alguma notícia: fulana fez isso”.

Na UCE seguinte dois fatores são citados:: ... É #medo e ignorância. Como eu não era #agredida fisicamente, eu não #sabia que eu #podia usar a #lei #maria #da #penha. (trecho de UCE, Classe “Percurso Jurídico”, referente ao relato de Natália).

Joana também reconheceu ter sentido muito medo e relatou acreditar que esse sentimento impedia muitas mulheres de denunciar: “Eu só fiz as denúncias porque eu tô aqui nesse espaço”, afirmou se referindo ao serviço que atende a vítimas de violência. Fica claro em seu relato que ela se sentia na obrigação de fazer uso da rede de serviços e dos meios legais por integrar um grupo que atua na área:

Eu não tinha como não denunciar, eu não tinha saída, ou eu denunciava ou eu denunciava, né. (...) Tanto é que quando aconteceu esse conflito na minha audiência, estourou aqui, né. “Mas como assim? Uma [profissional], ela trabalha com isso, ela conhece a lei, ela sabe e ela vai lá e retira a queixa? Como assim?”

As diversas referências sobre a lei e os processos jurídicos cabíveis favoreceram a prevalência dos relatos de Joana na classe “Percurso Jurídico”. Esse conhecimento não implicou em um andamento processual mais fácil ou menos violento. Joana registrou queixa duas vezes contra seu ex-marido e relatou que durante a primeira audiência sobre o primeiro processo foi coagida por seu próprio defensor a retirar a queixa:

Ele falou, Joana, a gente vê casos e casos da mulher que continua o processo, (...) e isso dá margem ao agressor a agredir novamente (...). Aí ele falou assim, “eu tô te aconselhando a retirar a queixa...” Eu falei, “então retira caramba, eu não quero sair daqui e ser morta. (...) Então retira, fazer o quê, né?”.

Segundo Joana, após essa situação e sob orientação de suas colegas, ela procurou um advogado que pediu, em suas palavras “a retratação da retratação”, após achar uma “brecha na lei”. Ou seja, segundo ela, havia a possibilidade de a retratação ser “cancelada” e o processo reativado.

Embora à época da coleta de dados ainda fosse um procedimento opcional, todas as entrevistadas deram prosseguimento ao processo ao registrarem queixa e processos correspondentes foram abertos. Natália contou que retirou a queixa posteriormente, por avaliar que seu ex-marido não representava risco a ela nem às filhas.

#depois eles devem #dar alguma informação, ne #do que ta lá.
#foi uns #seis #meses #depois, eu vi que ele tava #na dele e o
#promotor falou que ele #podia ser prejudicado, né. (UCE,
classe “Percurso Jurídico”, referente a trecho do relato de
Natália)

Cristiana disse que manteria o processo até resolver as pendências sobre o apartamento que está em nome dela e do ex-marido.

depois que vender o apartamento e ele estiver no canto dele e eu
no meu e que ele não me perturbe mais (...) aí ainda posso até
tirar, mas eu ainda vou dar um tempo. Ele tá sob, como se diz,
sob supervisão. (Cristiana)

No caso de Joana, sua inserção profissional e o vínculo afetivo que manteve com seu ex-marido tiveram grande impacto no modo como ela se posicionou frente às denúncias que fez. Joana e Jorge estavam iniciando, no período da entrevista, um atendimento psicológico em conjunto na Promotoria da Mulher, ainda que permanecessem separados e Jorge estivesse se relacionando com outra mulher. A entrevistada afirmou que não queria que seu ex-marido fosse preso, mas que ele deveria “responder pelo que ele fez”, e que achava justo o atendimento realizado na promotoria, pois Jorge precisava de ajuda para “reconhecer o que fez”. Joana ressaltou a importância desses atendimentos e do apoio de juízes: “Eu acho que falta um juiz pra mandar, porque agora ele vai porque eu to indo junto, ele me disse isso hoje”.

DISCUSSÃO

Segundo Saffioti (1999, 2001), classe social é um dos fatores implicados nas relações de poder e raça/etnia e gênero compoariam o tripé principal dessas relações. A opção por utilizar a renda individual feminina como critério de seleção de nossas participantes ocorreu, pois, pelo interesse em conhecer e analisar contextos particulares em que ocorre a violência conjugal, visando identificar características que possam ser relevantes para alcançar diferentes públicos, informá-los e incluí-los do modo mais eficiente possível na rede de atendimento.

Enfatizamos, já de início, que a análise apresentada não se propõe, em momento algum, a generalizações sobre um determinado grupo, nem a diferenciações que possam ser utilizadas para estabelecer hierarquias e valores entre mulheres de diferentes classes socioeconômicas.

Verificamos que as situações de violência e o modo como são vivenciadas não se distinguem das experiências de mulheres de qualquer outra inserção socioeconômica e educacional, principalmente ao considerarmos os **sentimentos de medo e insegurança**

diante das ocorrências de violência. Além disso, foram identificados diversos aspectos já discutidos em outros estudos com mulheres de classes populares como os **fatores motivadores ou facilitadores** das situações de violência (consumo de bebida alcoólica, ciúmes e questões financeiras); aspectos referentes às redes de apoio social/familiar (apoio e pressão familiar e de amigos para a decisão da separação e/ou da denúncia da violência) e o **significado da experiência** para essas mulheres (expectativa de mudança, sentimentos de medo e afeto, insegurança e vergonha, decepção e sentimento de fracasso) (Cortez & Souza, 2010; Deeke, Boing, Oliveira & Coelho, 2009; Martins, 2007).

Os resultados do presente estudo permitem afirmar, pois, que mesmo havendo certas questões características do grupo investigado, aspectos partilhados entre mulheres com diferentes inserções socioeconômicas também estavam muito presentes. Essa constatação reforça a ideia de que no fenômeno da violência contra a mulher há impacto inegável do modo como as relações de gênero estão estabelecidas na sociedade.

Em relação às **situações de violência**, duas de nossas entrevistadas relataram que as agressões ocorriam na forma de ameaças e ofensas verbais: por mais de 30 anos (no caso de Cristiana) e por ao menos dois anos no caso de Natália, a violência psicológica ocorreu sem que as entrevistadas conseguissem empreender iniciativas mais eficazes para alterar a situação (ora se submetiam, ora reagiam verbalmente contra o então marido). Cristiana afirma que manteve seu relacionamento principalmente por motivos religiosos, pois não achava correto o fim de um casamento (“Porque a Bíblia diz: o que Deus uniu o homem não separa”). Já Natália contou que demorou a entender que sofria, de fato, violência e que esta poderia ser denunciada:

Pra mim era: bateu, agrediu é violência tem que separar e acabou. Mas depois, tem a tortura psicológica, né, e vi que eu até me incluía ali, coisa que eu achava que não, eu não sabia.

Contrariamente à afirmação de Cunha (2008) de que “**mulheres pertencentes às camadas de baixo poder aquisitivo** só percebem que são dominadas, quando são agredidas fisicamente” (p. 171, grifos nossos), destacamos, além dos dois exemplos acima de mulheres com maior poder aquisitivo e escolaridade, que em muitas DEAMs, espaço cujas usuárias são predominantemente de classe popular, os delitos mais frequentemente denunciados são os de violência psicológica, como indicaram os estudos de Ribeiro et al (2009), Labronici et al (2010) e Cortez e Souza (2012).

A identificação e referência a aspectos comuns em grupos com inserção socioeconômica distinta nos parecem essenciais para o fortalecimento das mulheres que, estando em situação de violência, muitas vezes não denunciam ou deixam de procurar ajuda por se sentirem desamparadas, culpadas e envergonhadas.

Dentre os aspectos identificados como **impactantes nas decisões sobre denunciar ou não** a violência e pela separação, estão o acesso ao apoio de familiares e amigos e a informações sobre os procedimentos de denúncia, a independência financeira e as crenças religiosas.

Corroboramos os resultados de pesquisas que ressaltam a importância das redes sociais de apoio para as mulheres que se encontram em situação de violência (Gadoni-Costa & Dell’aglio, 2011; Martins, 2007). Nos casos que compõem o presente estudo, as pessoas que compunham parte da rede (irmã/psicóloga de Natália, amigo/advogado de Cristiana, amigas/colegas de trabalho de Joana) forneceram informações adequadas e completas a respeito de direitos, serviços e procedimentos legais e suporte para que mantivessem suas decisões sobre o encerramento da relação e o afastamento do ex-marido.

Além do apoio informativo, ressaltamos a importância do suporte afetivo e social da família e de amigos para que tanto a denúncia como também a decisão pelo encerramento do casamento fossem efetivadas. Cristiana e Natália contaram com o apoio, e mesmo certa

pressão, de suas filhas, para que se separassem de seus maridos. Joana, já separada quando as agressões ocorreram, contou que sua mãe e sua irmã a ajudavam no cuidado com suas filhas e acompanharam, por certo período, seus trajetos entre trabalho e casa através de contatos telefônicos.

De acordo com Dekee, Oliveira e Coelho (2009) o risco de abuso físico diminui com o aumento do nível de renda do lar e com os anos de educação da mulher, avaliação essa apoiada por outros estudos (Kim et al, 2007; Xu, Kerley, Sirisunyaluck, 2011). Por outro lado, há estudos que indicam maior risco de violência quando a mulher possui certa autonomia financeira ou possui participação relevante no provimento da família (D'Oliveira, et al, 2009; Rodríguez-Borrego, Vaquero-Abellán, Bertagnolli, 2012). No estudo que realizamos não houve relatos indicando conflitos relacionados a desconforto dos maridos com a participação equitativa ou maior das esposas no provimento da família, o que não significa que não ocorram. Ainda, como as participantes e seus ex-maridos possuíam suficientes e trabalho fixo (ou aposentadoria), avaliamos que a renda dos envolvidos facilitou o encerramento da relação por possibilitar a mudança de moradia de um dos cônjuges e a reorganização de suas vidas sem maiores dificuldades no que se refere a moradia, alimentação e custos gerais.

A realização da denúncia pelas entrevistadas marca o fim da relação e a tentativa de reafirmação de seus direitos. É também recurso de controle da agressividade do parceiro e meio de obter algum tipo de mediação dos conflitos, como descreveram Villela et al (2010) e Brandão (2006). Segundo esses autores, o objetivo das denúncias seria o fim das ocorrências de violência e a manutenção da relação e não a criminalização dos denunciados. Ressaltamos que o controle e a mediação requeridos pelas participantes do presente estudo também não visavam a criminalização dos ex-parceiros, mas, diferentemente dos estudos anteriores, tinham o propósito de controlar comportamentos violentos dos ex-maridos e mantê-los sob vigilância ao longo do processo de separação. Esse dado corrobora a discussão dos resultados

encontrados em uma pesquisa que comparou boletins de ocorrência registrados por mulheres de diferentes grupos socioeconômicos e que avaliou haver diferenças na função da denúncia para mulheres de classes socioeconômicas diferentes (Cortez, Silva & Souza, 2012).

Ponderamos ainda que os valores consagrados ao casamento por muitas religiões – com o consequente receio do que os outros vão pensar, o medo do julgamento social, a culpa por não ter conseguido manter o casamento – possuem impacto significativo na manutenção de relacionamentos em que prevalecem afrontas e sofrimento. Javier (2007) analisou alguns estudos que discorrem sobre a relação entre religião e violência doméstica e identificou que a prática religiosa pode tanto ser um fator de empoderamento como de aprisionamento, pois a comunidade religiosa poderia funcionar “como um sistema de família estendida, que poderia minimizar, negar e permitir o abuso ou promover apoio social, espiritual, empoderamento e ajuda” (Javier, 2007, p. 90, tradução nossa), análise essa consonante com a realizada por Nason-Clark (2004).

Em sua primeira tentativa de separação, Cristiana foi aconselhada por seu pastor e por seu amigo/advogado/colega de culto, a dar nova chance ao marido e concordou. Para defender e atender a seus valores e crenças religiosos, Cristiana se expôs a diversas situações de humilhação e, por 30 anos, manteve-se em um relacionamento abusivo. O aprisionamento em seus sacramentos não poderia também ser considerado uma violência original? Acreditamos que no caso de Cristiana foi.

Outra violência advinda de um espaço que, supostamente, deveria oferecer segurança está exemplificada no relato de Joana sobre a coação de seu defensor, durante a audiência, para que retirasse a queixa contra seu ex-marido. Encontramos em diversos estudos reiteraões de que no judiciário permanecem preconceitos e normas tradicionalistas de gênero que muitas vezes guiam discursos de defesa e acusação e também sentenças (Cenci, 2011; Figueiredo, 2002; Pandjarian, 2002). Neste caso, fica a denúncia de má conduta de um (ou

mais um?) defensor público que, contratado pelo Estado para defender sua cliente, se vale de argumentos machistas e ameaçadores, e possivelmente também de seu conhecimento sobre as diversas falhas no sistema de proteção à mulher, para convencer Joana a retirar o processo contra Jorge. É preocupante pensar sobre quantas mulheres, com menos informação e suporte social do que Joana, também foram levadas a retirar queixas nessas mesmas circunstâncias. Soma-se então, mais uma violência, desta vez dos representantes do Estado contra as mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cunha (2007, p. 176) afirma que, no caso das mulheres mais abastadas, “a dependência emocional é a principal razão para que (...) permaneçam presas aos companheiros”. Tal afirmação, a nosso entender, estende-se a todas as mulheres que estão inseridas em relacionamentos violentos.

Como analisam Guedes, Silva e Fonseca (2009), violência conjugal “*implica sentimentos de impotência, decepção, desamor e desesperança*” (p. 628), análise que é aplicável a qualquer pessoa (mulher ou homem) que viveu ou vive a situação, de qualquer classe social e/ou etnia. É imprescindível considerar tal questão ao discutir, por exemplo, a manutenção ou dificuldade de interromper um relacionamento em que ocorrem situações de violência. Como afirmam essas mesmas autoras:

a violência conjugal é um fenômeno que ocorre também em relações permeadas por afetos, nas quais são depositadas as expectativas que giram em torno do ideal de família e de casamento (Guedes, Silva & Fonseca, 2009, p. 628)

Ao discutirmos a permanência de mulheres em relacionamentos violentos, ou sua dificuldade em rompê-los, além de questões financeiras, cobranças e pressões familiares e

cuidado com os filhos, devemos considerar que um vínculo afetivo-amoroso pode não se quebrar com um tapa, um xingamento, ou mesmo com ações mais violentas, e que expectativas idealizadas e normativas de relacionamento, mesmo frustradas, tendem a persistir.

O ideal de casamento, com duração e amor eternos, se mantém nas expectativas de mulheres de todos os níveis sociais, ainda que sofra certas influências de conquistas femininas e das reorganizações das relações de gênero nas últimas décadas, como observaram Coutinho e Menandro (2010) e Zordan, Faulke e Vagner (2009). Assim, entendemos que os diversos fatores utilizados pelas participantes para explicar as situações de violência e a permanência no relacionamento (desconhecimento da lei Maria da Penha, instabilidade emocional do ex-marido, crença na obrigatoriedade religiosa e social de manutenção do relacionamento, vergonha de tornar pública a violência ocorrida e o insucesso do casamento) reafirmam, de certo modo, o reconhecimento de que é obrigação da mulher, mais do que do homem, “resolver o problema que deixou surgir” e, com isso “fazer o casamento dar certo”.

Como vimos, essa obrigação foi reafirmada em alguns dos espaços, em tese constituídos para prover apoio e segurança. Na discussão dos resultados enfatizamos como os discursos religiosos, jurídicos e do senso comum permanecem sustentando o desequilíbrio de poder das relações e a manutenção de práticas e valores tradicionais de gênero que tanto naturalizam a violência masculina como também cobram da mulher a passividade e/ou esforço de “lutar pelo casamento”, “não provocar processos criminais” ou “não expor problemas conjugais ao público”. Quaisquer ações que transgridam essas normas são ainda consideradas imprudências ou incompetência em lidar com seu relacionamento e a culpa e a vergonha continuam recaindo exclusivamente sobre a mulher. Temos então, neste estudo, um exemplo claro do que afirmou Saffioti (2001):

Como o poder masculino atravessa todas as relações sociais,

transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum. (Saffioti, 2001, p. 119)

Curioso e triste é notar que diversos mecanismos que poderiam apoiar a mulher em situação de violência, aumentando sua qualidade de vida e segurança e ainda favorecendo seu fortalecimento como cidadã estão ainda contaminados pelos mesmos valores de gênero presentes no período colonial. Mais triste é verificar o impacto disto para as mulheres que, muitas vezes, são agredidas também por pelos mecanismos de proteção e valores em que acreditam.

Ainda que as relações de classe sejam de grande relevância na organização dos modos de vida e valores sociais, as relações de gênero têm ainda maior força em nossa cultura visto que atuam como guias das expectativas e práticas nas relações conjugais/amorosas. Neste sentido, seria possível considerar como uma violência maior a apropriação dos valores tradicionais que sustentam as relações de gênero, sustentam o que é esperado do desempenho de homens e mulheres, bem como a restrição das mulheres ao ambiente doméstico, enfim o aprisionamento a esses valores, já que essa apropriação consiste na matriz para a violência física ou psicológica.

Se, como descreveram Meneghel, Farina e Ramão (2005), o empoderamento feminino implica no desafio às relações de poder por meio de ampliação da liberdade de escolha, da capacidade de agir e tomar decisões sobre recursos e suas próprias vidas pelas mulheres, vemos, pois, que esse processo encontra-se ainda em nível embrionário e com muitas (muitas) barreiras a transpor – diversas delas, como observado, ocultas nos próprios sistemas que poderiam fortalecer a categoria feminina (sistema judiciário, grupos religiosos).

Assim, para que esse processo possa de fato contribuir para a superação da desigualdade de gênero, é importante que não apenas as mulheres, mas toda a sociedade

reconheça o quanto instituições, grupos e valores sustentam ainda uma ideologia sexista que perpetua a discriminação feminina e lute para que promova segurança e valorização das mulheres como sujeitos de pleno direito.

REFERÊNCIAS

- Alceste 4.6 [software] Toulouse, França: Image – Informatique Mathématiques de Gestion.
- Araújo, M. F. (2002). Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**, 7(1), p. 3-11.
- Avena, D. T (2010) A Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Realidades e Mitos. **Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política**, 07. Acessada em 2 de agosto de 2011. Em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/3907>
- Barros, S. S., Ângelo, R. C. O. & Uchôa, E. P. B. L. (2011) Lombalgia ocupacional e a postura sentada. **Rev Dor. São Paulo**, 12(3), p. 226-230.
- Bates, L. M., Schuler, S. R., Islam, F. & Islam, K. (2004) Socioeconomic Factors and Processes Associated With Domestic Violence in Rural Bangladesh. **International Family Planning Perspectives**, 30(4), p. 190-199.
- Brandão, E. R.; Renunciantes de Direitos? (2006) A problemática do enfrentamento pública da violência contra a mulher: O caso da delegacia da mulher. **Physis, Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro**, 16(2), p. 207-231.
- Brasil, Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM (2011) **Texto de Orientação para Conferências Estaduais e do Distrito Federal**. Brasília: DF, 27p.
- Casique, I. (2010) Factores de empoderamiento y protección de las mujeres. **Revista Mexicana de Sociología**, 72(1), p. 37-71.
- Cenci, A. R. (2011) Desigualdade e o mito da imparcialidade: a (re)produção dos discursos de gênero na ADPF 54. **Sociais e Humanas, Santa Maria**, 24(2), p. 22-35

- Chauí, M. (1999, 13 de março). Uma ideologia perversa. **Folha de São Paulo**, Caderno Mais, p. 5.
- Chauí, M., (1984). Participando do debate sobre mulher e violência. Em: **Perspectivas Antropológicas da Mulher 4**, pp. 23-62, Rio de Janeiro: Zahar.
- Cortez, M. B & Souza, L. (2008) Mulheres (in)Subordinadas: o Empoderamento Feminino e suas Repercussões nas Ocorrências de Violência Conjugal. **Psic.: Teor. e Pesq., Brasília**, 24(2), p. 171-180.
- Cortez, M. B., Souza, L., & Queiróz, S. S. de. (2010). Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional. **Psicologia Política**, 10(20), p. 227-243.
- Cortez, M. B. & Souza, L. (2012) **Análise das denúncias de violência conjugal contra mulheres na DEAM-Vitória/ES**. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado.
- Cortez, M. B., Silva, N. P. & Souza, L. (2012) **Diferentes classes, diferentes violências? Estudo comparativo de dados de denúncias de violência contra a mulher**. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado.
- Coutinho, S. M. S.; Menandro, P. R. M. (2010) Relações conjugais e familiares na perspectiva de mulheres de duas gerações: “Que seja terno enquanto dure”. **Psicol. clin., Rio de Janeiro**, 22(2), p. 83-106.
- Cunha, T. R. A. (2007). **O preço do silêncio: Mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista: Edições Uesb. 260p.
- Cunha, T. R. A. (2008) Violência conjugal: os ricos também batem. **Publ. UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes, Ponta Grossa**, 16(1), p.167-176.
- Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W. F. & Coelho, E. B. F. (2009) A Dinâmica da Violência Doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro **Saúde Soc. São Paulo**, 18(2), p.248-258.

- De Souza, E., Baldwin, J. R. & Rosa, F. H. (2000). A construção social dos papéis sexuais femininos. **Psicologia: reflexão e crítica**, 13(3), p. 485-496.
- Dantas-Berger, S. M. & Giffin, K. (2005) A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? **Cadernos de Saúde Pública**, 21(2), p. 417-425.
- D'Oliveira, A. F. P. L. et al . (2009) Fatores associados à violência por companheiro íntimo em mulheres brasileiras. **Rev. Saúde Pública**, 43(2) São Paulo, p. 1-11.
- Figueiredo, D. C. (2002) Vítimas e vilãs, “monstros” e “desesperados”. Como o discurso judicial representa os participantes de um crime de estupro. **Linguagem em (Dis)curso, Tubarão**, 3(1), p. 135-155.
- França, A. L. & Schimanski, E. (2009) Mulher, trabalho e família: uma análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos no âmbito familiar. **Emancipação, Ponta Grossa**, 9(1), p. 65-78.
- Foucault, M. (1984). A ética do cuidado de si como prática da liberdade. Em: M. Foucault / **Ditos e Escritos V**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Giffin, K. (2002) Pobreza, desigualdade e equidade em saúde: considerações a partir de uma perspectiva de gênero transversal. **Cadernos de Saúde Pública**, 18 (Suplemento), p. 103-1125.
- Guedes, R. N., Silva, A. T. M. C., & Fonseca, R. M. G. S. (2009) A violência de gênero e o processo saúde-doença das mulheres **Esc Anna Nery Rev Enferm**, 13(3), p. 625-631.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2010). PNAD 2009: Rendimento e número de trabalhadores com carteira assinada sobem e desocupação aumenta. **Comunicação Social**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1708 Acessado em fevereiro de 2012.

- Javier, J. L. (2007) Violencia doméstica y religión: implicaciones en la consejería **Cuaderno de Investigación en la Educación**, (22), p. 77-106.
- Kim, J. C., Watts, C. H., Hargreaves, J. R., Ndhlovu, L. X., Phetla, G., et al (2007) Understanding the Impact of a Microfinance-Based Intervention on Women's Empowerment and the Reduction of Intimate Partner Violence in South Africa. **Am J Public Health**, 97(10), p. 1794-1802.
- Labronici, L. M.; Ferraz, M. I. R.; Trigueiro, T. H.; Fegadoli, D.; (2010) Perfil da violência contra mulheres atendidas na Pousada de Maria. **Rev. Esc. Enferm. USP**, 44(1), p. 126-133.
- Lamoglia, C. V. A.; Minayo, M. C. S. (2009) Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, 14(2), p. 593-604.
- Leon, M. (2001) El empoderamiento de las mujeres: encuentro del primer y tercer mundos em los estudios de género. **La ventana**, (13), p. 94-106. Disponível em: <http://publicaciones.cucsh.udg.mx/pperiod/laventana/Ventana13/vetana13-4.pdf>
Recuperado em 3 de julho de 2006.
- Leon, M (2007) La propiedad como bisagra para la justicia de gênero. Em: Castro Roberto & Casique, I (Ed.). **Estudios sobre cultura, género y violencia contra las mujeres** (291-318) Cuernavaca: UNAM, Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, 336p. ISBN: 978-970-32-4814-8. Disponível em: <http://www.crim.unam.mx/drupal/?q=node/400> > Acessado em 23 abril 2012.
- Lima, M. F. E. M. & Lima-Filho, D. O. (2009) Condições de trabalho e saúde do/a professor/a universitário/a. **Ciências & Cognição**, 14(3), p. 62-82.
- Martins, R. C., (2007). **Sufrimento e resiliência: o impacto do abuso sexual na saúde de jovens mulheres vitimadas em Manaus**. Tese de Doutorado. Universidade Federal do

Espírito Santo.

Meneghel, S. N., Farina, O. & Ramão, S. R (2005) Histórias de resistência de mulheres negras. **Estudos Feministas**, 13(3), 567-583.

Nason-Clark, N. (2004), When terror strikes at home: the interface between religion and domestic violence. **Journal for the Scientific Study of Religion**, 43, p. 303–310.

Oliveira, D. C., Gomes, A. M. T. & Marques, S. C. (2005) Análise estatística de dados textuais na pesquisa das representações sociais: alguns princípios e uma aplicação ao campo da saúde. Em: M. S. S. Menin e A. M. Shimizu (Orgs.) **Experiência e representação social: questões teóricas e metodológicas** (pp.157-200). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Pandjarian, V. (2002) Os estereótipos de gênero nos processos judiciais e a violência contra a mulher na legislação. Em: Moraes, M. L. Q. & Naves, R. (Orgs). **Advogacia pro bono em defesa da mulher vítima de violência** (pp. 75-106) Campinas/São Paulo, UNICAMP/Imprensa Oficial SP, 263p.

Padovani, R. C., & Williams, L. C. A. (2002). Intervenção psicoterapêutica com agressor conjugal: um estudo de caso. **Psicologia em Estudo**, 7(2), 13-17.

Ribeiro, D. K. L., Duarte J. M., Lino K. C. & Fonseca M. R. C. C. (2009). Caracterização das mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de São Paulo. **Saúde Coletiva**, 6(35), 264-268.

Rodríguez-Borrego M-A, Vaquero-Abellán M, Bertagnolli da Rosa L. (2012) Estudo transversal sobre fatores de risco de violência por parceiro íntimo entre enfermeiras. **Rev. Latino-Am. Enfermagem [Internet]**, 20(1):[08 telas]. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v20n1/pt_03.pdf> Acessado em abril de 2012.

Saffioti, H. I. B. (1997) Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. Lutas Sociais. São Paulo, PUC, p.59-79.

- Saffioti, H. I. B. (2001) Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, (16), p.115-136.
- Saffioti, H. I. B. (1999) Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo Perspec. [online].**, vol.13, n.4, pp. 82-91
- Schraiber, L. B., D'Oliveira, A. F. P. L, França-Junior, I & Pinho, A. A. (2002) Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Revista de Saúde Pública**, 36 (04), p. 470-477.
- Silva, B.G.R.S. (2007) **A violência conjugal contra mulheres de classe média do município de São Paulo**. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo.
- Soares, C. (2005) Em torno do pensamento social e do conhecimento do senso comum. A aplicação da metodologia Alceste em contextos de discursos distintos. Em: A. S. P. Moreira (Org.). **Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais**. (pp.541-571) João Pessoa: UFPB/Editora Universitária.
- Teixeira, A. C. G. (2011) **Amor e dor: violência na vida conjugal de uma mulher**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho. <
http://www.mapsi.unir.br/submenu_arquivos/166_dissertacao_doc.pdf>
- Vicente, D. D. & Souza, L. de. (2006) Razão e sensibilidade: ambigüidades e transformações no modelo hegemônico de masculinidade. **Arq. bras. psicol.**, 58(1), p. 21-34.
- Villela, W. V., Viana, L. A. C., Lima, L. F. P., Sala, D. C. P., Vieira, T. F., Vieira, M. L., & Oliveira, E. M. (2011) Ambigüidades e Contradições no Atendimento de Mulheres que Sofrem Violência. **Saúde Soc. São Paulo**, 20(1), p. 113-123.
- Williams, L.C.A.; Pinheiro, F. M. F. (2006). Efeitos da denúncia da mulher na reincidência da violência física do parceiro. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, 14(63), p. 309-332.

- Xu, X., Kerley, K. R., Sirisunyaluck, B. (2011) Understanding Gender and Domestic Violence From a Sample of Married Women in Urban Thailand. **Journal of Family Issues** 32(6), p. 791–819.
- Zordan, E. P, Faulke, D. & Vagner, A. (2009) Casar ou não casar? Motivos e expectativas com relação ao casamento. **Psicologia em Revista, Belo Horizonte**, 15(2), p. 56-76.

ESTUDO VI – Violência conjugal: desafios e propostas para a aplicação da Lei Maria da Penha¹²

RESUMO

Analizamos o discurso de um casal de classe média, divorciado devido a ameaças de morte do marido à esposa, visando investigar sua dinâmica afetiva e familiar, suas vivências de violência conjugal (motivações de conflitos e desdobramentos da denúncia em uma Delegacia da Mulher), suas concepções de gênero, violência e relacionamento. A partir do caso, abordamos questões que consideramos relevantes para a aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Os dados foram obtidos através de entrevistas individuais semiestruturadas e submetidos a uma análise fenomenológica. Os resultados indicam fatores facilitadores de ocorrência de conflitos entre o casal (licença trabalhista da esposa, consumo excessivo de bebida alcoólica pelo marido e morte de seu pai), assim como apontam desafios existentes para aumentar a efetividade da Lei Maria da Penha e a importância da gestão democrática na construção de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: violência conjugal, gênero, classe média, políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Segundo relatório da Organização Panamericana de Saúde, a violência pode ser definida como “[...] uso deliberado de força física ou de poder, seja em grau de ameaça ou efetivamente [...], que cause ou tenha alta probabilidade de causar lesões, morte, danos psicológicos, transtornos de desenvolvimento ou privações” (p.5, 2002). Com base na história patriarcal de nossa sociedade, Souza (2007) e Costa (2008) nos ajudam a definir uma ampla gama de atos praticados contra a mulher que promovem “subordinação e controle do gênero masculino sobre o feminino” como “violência de gênero” (Souza, 2007, p. 35).

Em diálogo com a obra de Foucault, analisamos a subordinação ressaltada por Souza (2007) como um “estado de dominação” a partir do conceito de relações de poder: “relação em que

¹ Estudo desenvolvido com a colaboração de Guilherme Cruz Vargas (bolsista de Iniciação Científica CNPq), aluno do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo.

² Artigo submetido à Revista Psico, PUC-RS.

cada um procura dirigir a conduta do outro. [...] essas relações de poder são móveis, ou seja, podem se modificar, não são dadas de uma vez por todas.” (Foucault, 1984, p.276). Foucault chama de “estado de dominação” as situações em que as relações de poder entre sujeitos encontram-se cristalizadas, como no caso da violência de gênero, a ponto de dificultar qualquer inversão da situação.

A violência doméstica é classificada por Souza (2007) e Costa (2008) como uma dentre várias formas de violências de gênero existentes no Brasil desde os primeiros anos de colonização do território. Todavia, ao longo do século XX, as opiniões em relação ao fenômeno da violência contra a mulher sofreram grandes mudanças por meio, principalmente, de lutas travadas por movimentos feministas (Alvim e Souza, 2004; Cunha, 2008).

De acordo com Grossi (2008), a mobilização feminista dos anos 1970 deu visibilidade à violência doméstica como a principal violência sofrida pelas mulheres brasileiras. Nos anos 1980, alguns grupos feministas instituíram os SOS Mulher, espaços onde ativistas voluntárias davam suporte a mulheres violentadas pelos parceiros. Apenas em 1985 surgiram as primeiras Delegacias da Mulher, como serviço especializado para mulheres vítimas de violência.

Num contexto de “forte apelo político dos movimentos feministas brasileiro e internacional” (Costa, 2008, p.12), de demanda popular por medidas punitivas mais austeras e da condenação do governo brasileiro, em 2001, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por violar direitos e deveres previstos na Convenção de Belém do Pará no caso da dupla tentativa de homicídio de Maria da Penha Maia Fernandes pelo marido (Costa, 2008; Souza, 2007), promulgou-se, em 2006 no Brasil, a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), com o intuito de prevenir, punir e erradicar a violência doméstica contra a mulher.

Reconhecida conquista no âmbito do enfrentamento público à violência doméstica, a Lei nº 11.340 apresenta pontos que devem ser debatidos, por levantar questões acerca de sua aplicabilidade e interpretação (Batista, 2008; Rifiotis, 2008). Um destes pontos é apresentado por Batista (2008) que, contundentemente, afirma que os preconceitos que compõem o “estereótipo criminal” fazem com que o sistema penal opere de modo seletivo, tornando “previsível que agressores negros e pobres tenham muito mais possibilidades de serem efetivamente presos do que agressores brancos de classe média” (Batista, 2008, p. 18). A nosso ver, análise válida também para os demais crimes praticados no país.

Soma-se ao estereótipo criminal indicado por Batista (2008) a constatação de diversos estudos

de que a maior parte das denúncias de violência conjugal realizadas nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) é proveniente de casos de agressão ocorridos entre parceiros de classes com renda menor (Cortez, Silva e Souza, 2012; Debert e Gregori, 2008; Kronbauer e Meneghel, 2005; Ribeiro, Duarte, Lino e Fonseca, 2009). Por reconhecermos que o menor número de denúncias de violência conjugal por mulheres de classes média não significa, de fato, um baixo número de ocorrências de agressões (Cunha, 2008), entendemos ser relevante a investigação dos aspectos envolvidos em situações de violência envolvendo casais dessas classes sociais.

Para tratar dessas e de outras questões que dizem respeito à complexidade do fenômeno da violência contra a mulher, acreditamos ser importante analisar tanto relatos da mulher como também do homem envolvido no relacionamento violento. Como afirmam Cortez, Souza e Queiroz (2010, p. 232) tal posicionamento “pode oferecer uma visão mais completa da dinâmica do casal no que diz respeito, mais especificamente, às situações violentas construídas e vivenciadas por eles”. Dessa forma, abordando ambos os envolvidos, procuramos tanto considerar mulheres e homens como sujeitos ativos nesses contextos, como também ampliar a compreensão desse fenômeno, desenvolvendo um estudo que atenda à demanda atual de inclusão do homem autor de violência.

Defendemos também a interlocução com diferentes áreas do saber, como o direito, a filosofia, a psicologia e assistência social, para que a diversidade de campos de produção de conhecimento favoreça a construção de uma política nacional para as mulheres e a efetivação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Finalmente, consideramos fundamental para o cumprimento dessa proposta a inserção também dos usuários das políticas públicas que queremos construir. Por isso, optamos por discutir também neste texto a questão da participação popular, ou controle social, nos processos decisórios da gestão e efetivação de políticas públicas.

OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho foi analisar as dinâmicas afetivas e familiares e as vivências de violência conjugal, de ex-cônjuges (um homem e uma mulher), de classe média que estiveram envolvidos em situações de violência conjugal, com base em suas concepções sobre gênero, violência e relacionamento.

Além disso, o estudo se propõe a discutir a aplicabilidade e efetividade da Lei M^a da Penha, considerando as políticas públicas e sua gestão, as instituições envolvidas e os recursos disponíveis.

MÉTODO

Propomos aqui um estudo de caso, pesquisa qualitativa com a qual não pretendemos generalizar os resultados alcançados, mas sim ter acesso, como descreveu Minayo (1999, p. 21), a “um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”, como é o caso de nosso objeto de estudo. Tal perspectiva permitiu a inclusão do segundo objetivo, descrito anteriormente, complementação que reflete nosso posicionamento metodológico de acolher os objetivos que surgem ao longo do desenvolvimento de uma pesquisa.

PARTICIPANTES

Participaram da pesquisa uma mulher, Vanusa, 51 anos, e um homem, Erasmo, 48 anos, que foram casados e estavam separados há aproximadamente um ano, no período da coleta de dados (foram utilizados nomes fictícios). Vanusa tem ensino superior completo e trabalha em uma grande empresa de Vitória/ES, onde recebe salário de R\$ 4.000,00. Erasmo possui ensino médio completo e trabalha como autônomo, com renda média de R\$3.000,00.

Vanusa e Erasmo namoraram por 04 anos, foram casados por 26 anos e possuem duas filhas deste relacionamento. Os entrevistados se conheceram ainda jovens e declararam ter sido este o primeiro relacionamento duradouro de ambos.

INSTRUMENTO E PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

As entrevistas individuais seguiram um roteiro semiestruturado que contemplou os seguintes núcleos de informação: ser homem, ser mulher, marido, esposa, questões sobre relacionamento conjugal, violência conjugal, violência contra a mulher; vivências de violência conjugal; por último foram coletadas informações sobre a denúncia da violência e o posicionamento dos entrevistados em relação à mesma.

Os entrevistados foram contatados por meio de indicação de psicólogos do Núcleo de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar (NEVID), serviço que atua em conjunto

com a Promotoria de Defesa da Mulher do Espírito Santo, no qual Vanusa e Erasmo já haviam sido atendidos. O casal divorciado se disponibilizou a participar voluntariamente da pesquisa, tendo assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que explicitava, entre outras informações, os objetivos da pesquisa, o caráter voluntário de participação, a possibilidade de interromper a entrevista a qualquer momento, podendo retomá-la ou não, e o sigilo de suas identidades. A coleta das entrevistas atendeu à regulamentação das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde, Resolução 196/96.

Os riscos da intervenção foram ponderados, dado que as entrevistas favoreceram o acesso a lembranças e sentimentos referentes às situações de violência vividas (Alvim e Souza, 2004). Tivemos a preocupação em considerar, então, caso necessário, a oferta de amparo psicológico e encaminhamento aos serviços do NEVID. As entrevistas, porém, transcorreram sem que quaisquer das medidas anteriores fossem demandadas.

ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Optamos pela análise fenomenológica como técnica adequada para o estudo da experiência de violência doméstica vivida pelo casal, por permitir relacionar componentes subjetivos do pesquisador e do pesquisado, sem deixar de atender às exigências científico-acadêmicas. Utilizamos o modelo de cinco fases do método fenomenológico descrito por Trindade, Menandro e Gianórdoli-Nascimento (2007).

Na primeira fase efetuamos a transcrição integral das entrevistas. Na segunda, descrevemos unidades de significado (aspectos considerados relevantes no discurso dos participantes). A terceira fase consistiu na inclusão de trechos das falas em unidades de significado afins. Tratamos, na quarta fase, de padronizar parcialmente a linguagem das mesmas, para facilitar a análise. Na quinta fase, definimos um texto que abrangesse todos os temas classificados como relevantes do discurso dos participantes, de modo a permitir uma visão de toda a estrutura do fenômeno de violência vivenciado pelo casal.

Além da pesquisa que envolveu o casal de entrevistados em questão, estivemos envolvidos em outras pesquisas sobre essa temática, o que nos permitiu ter contato tanto com a Promotoria da Mulher de Vitória-ES e o NEVID, como também com a DEAM-Vitória e com o Centro de Atendimento às Vítimas de Violência e Discriminação (CAVVID), também localizado em Vitória. A experiência com alguns profissionais e com parte da rotina destes

serviços também fomentaram as discussões realizadas sobre políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher ao longo deste estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Realizada a análise fenomenológica dos discursos dos entrevistados, optamos pela classificação do conteúdo das falas em seis eixos temáticos descritos e analisados a seguir:

O Eixo 1, “Sexo Frágil” (referência à canção “Mulher”, de Erasmo Carlos e Narinha, 1981) reúne as concepções de gênero dos entrevistados e suas opiniões sobre a percepção da sociedade sobre gênero. Assim, identificamos uma alternância de conteúdos com referências a características de gênero calcadas na polaridade entre uma figura masculina forte, provedora e uma mulher frágil, cuidadora; assim como conteúdos que se opõem a esse modelo.

O entrevistado Erasmo, afirmou que o homem deve ser carinhoso e atencioso, mas quando perguntado a respeito de como a sociedade percebe o homem, o entrevistado respondeu: bruto, nervoso, mais estressado. Em relação a ser mulher, Erasmo disse: “É Deus no céu e a mulher na terra, né?”; “Como se diz naquela música, ‘Sexo Frágil’”:

Dizem que a mulher é o sexo frágil	Mulher, mulher,
Mas que mentira absurda	Na escola em que você foi ensinada
Eu que faço parte da rotina de uma	Jamais tirei um dez
delas	Sou forte, mas não chego aos seus pés.
Sei que a força está com elas.	(Erasmo Carlos e Narinha, 1981)
[...]	

Em sua fala, Vanusa faz referências tanto à oposição entre a fragilidade feminina e a virilidade masculina, quanto a uma mulher independente financeiramente, como se pode ver em: “Eu sempre trabalhei fora, ele não”. Para Vanusa, a sociedade não aceita uma relação como a dela e Erasmo, em que a mulher trabalhe fora de casa e o homem cuide dos filhos e da casa. “Acham que a mulher, mesmo trabalhando fora, tem que lavar, passar, cozinhar, tomar conta de filho enquanto o homem não precisa fazer nada disso, só trabalhar fora”. Vanusa valoriza ideias de independência e autonomia, mas pondera que tais conquistas feministas implicaram em uma sobrecarga para a mulher: “Dupla jornada? É quádrupla!”.

Em revisão bibliográfica encontramos referências a valores tradicionais de gênero e ao que pesquisadores denominam “novos” elementos (Cortez e Souza, 2010; Couto, Schraiber, D’Oliveira e Kiss, 2006; França e Schimanski, 2009;). Foi observada, por exemplo, em entrevista com homens, a imagem de um homem ideal, gentil e carinhoso, construída em contraposição à imagem do homem bruto e violento (Couto et al., 2006).

Couto et al. (2006) indicam os malefícios e benefícios da maior participação feminina no mercado de trabalho: “Apesar de valorizar essas características na mulher, houve a percepção de que esse conjunto de obrigações a sobrecarregaria” (p. 1327). A chamada “dupla jornada de trabalho”, é analisada também em outros estudos que avaliam os impactos da inserção da mulher no mercado de trabalho formal nas relações familiares e no trabalho doméstico (França e Schimanski, 2009; Jablonski e Silva, 2011)

O Eixo 2, “Como Foi”, retrata a rotina do casal, sua organização familiar e conflitos, bem como agrega as avaliações de si mesmos e de seu ex-cônjuge como mãe/pai, esposa/marido. Erasmo afirma que os dois se casaram bem novos e juntos adquiriram o que possuem. Vanusa diz que o relacionamento era muito bom no início, mas que com o tempo, Erasmo revelou-se “acomodado”. Segundo a entrevistada ela continuou “evoluindo” (fez curso superior, desenvolveu uma carreira profissional) e ele não.

Os entrevistados se avaliam como bom pai e boa mãe. Como cônjuge, Erasmo declara que poderia ter sido melhor, que se arrependia por ter sido violento. Em relação às avaliações de um sobre o outro, Erasmo afirmou que Vanusa era ótima esposa e mãe. Vanusa declarou que Erasmo era bom pai, mas muito permissivo com as filhas, enquanto ela era mais rígida.

Na organização das tarefas domésticas do casal, observamos a seguinte divisão de funções: Vanusa exercia trabalho formal qualificado e passava o dia fora de casa e Erasmo, com horários mais flexíveis, era responsável pelo cuidado com a casa e com as filhas. O casal afirma que as divisões de tarefas não eram motivo de conflitos, até os últimos cinco anos de relacionamento, quando Vanusa afastou-se do emprego devido a problemas de saúde. Essa mudança repentina no cotidiano do casal implicou na reinserção de Vanusa na rotina doméstica. Com isso, ela passou a requerer as tarefas domésticas que outrora cabiam a Erasmo e, aos poucos, foi ocupando a função e o espaço que Erasmo tinha na família.

Ambos declaram que o relacionamento era bom, mas que nos últimos anos os conflitos entre o casal se tornaram mais frequentes. Segundo Vanusa, algumas brigas do casal tinham início

devido a discussões de Erasmo com a filha mais velha. Nas ocasiões em que houve violência, as filhas colocaram-se sempre a favor da mãe, apoiando-a na separação do marido.

O Eixo 3, “Como Deveria Ser”, reúne as expectativas que os dois possuíam no início do casamento e conjuga questões sobre gênero e papéis tradicionais e/ou idealizados desempenhados pelo casal.

Vanusa esperava “união” do casal com relação à administração da casa (“nós temos que tentar progredir [...] melhorar, dar mais conforto”) e nos momentos de lazer (“A gente se juntar pra sair, fazer passeio, viajar”). Para um bom relacionamento, Vanusa considera importante que o casal possua níveis semelhantes de instrução formal e renda.

Erasmo afirma que, numa relação conjugal, deve-se “fazer tudo que se puder fazer pelo outro”, o homem deve ser “mais carinhoso, mais atencioso, mais dedicado à família”. No discurso de Vanusa sobre o que ela entende como um bom marido, as questões financeiras são destacadas: “um homem com muito dinheiro pra pagar todas as contas, [...] e o meu dinheiro ser só pra eu estudar, fazer um curso, pagar uma academia”.

Observamos que, tal como as normas de gênero no Eixo 1, as expectativas sobre casamento dos entrevistados são organizadas tentando-se equilibrar idealizações tradicionais e “novas” práticas. Assim, encontramos, no Eixo 3, descrições de práticas e de expectativas que ora expressam claramente valores tradicionais sobre casamento – como o homem provedor, identificado na pesquisa de Couto et al. (2006) e nas discussões sobre o modelo patriarcal masculino realizadas por Nader (2007) e Cerdeira (2004) –, e ora expectativas menos tradicionais, com uma maior equidade entre os gêneros, assim como “a valorização do companheirismo e da cumplicidade” (Zordan, Falcke e Wagner, 2009, p.60).

No Eixo 4, “A Violência Lá Fora”, estão as percepções dos participantes sobre a violência conjugal, de modo geral, além das relações que observam entre gênero e violência. Ambos entrevistados definiram a violência conjugal dando prioridade à violência física, mas também enfatizando outras formas de violência: psicológica, verbal e sexual. Segundo eles, a sociedade avalia a violência conjugal como uma covardia da parte do homem contra a mulher. Indagados sobre o que pensavam sobre os homens agressores, ambos citaram palavras como: covarde, grosso, ignorante. Quando perguntados sobre como a sociedade percebe a mulher agredida, houve divergência: Vanusa afirma que a sociedade acolhe, mas julga moralmente a mulher: “Ah, se ele bateu nela, ela fez alguma coisa. [...] É sempre culpa da mulher”. Já

Erasmus declara que a sociedade geralmente se posiciona a favor da mulher.

Na opinião dos entrevistados, o ciúme e o consumo de bebida alcoólica e dificuldades financeiras seriam as principais motivações para casos de violência. A relação entre esses aspectos e as ocorrências de conflitos e agressões em relacionamentos íntimos é indicada também por outros estudos, como reportaram Couto et al. (2006), Kronbauer e Meneghel (2005) e Ribeiro et al. (2009). Ressaltamos, porém, que dada a complexidade do fenômeno da violência, é importante reconhecermos tais aspectos como facilitadores e não causadores da mesma, como bem especificam Minayo e Deslandes (1998).

Vanusa também aponta como facilitadora de conflitos a dificuldade dos casais em lidar com suas diferenças: “[...] as agressões entre o casal começam por causa de diferenças salarial, cultural [...]”. A ideia de Vanusa de um casal sem conflitos, com níveis equivalentes de renda e formação cultural se aproxima muito do ideal de união homogênea, equilibrada, promovido desde o período colonial brasileiro: o casamento deve servir como estratégia para a manutenção do prestígio social e dos domínios financeiro e político por parte da classe dominante. Apregoava-se que o casamento deveria ocorrer entre homens e mulheres de mesma cor e mesma classe econômica (Nader, 2007). Apesar dessa imagem ideal de matrimônio (com base na manutenção econômica da família) e de mulher (recatada, honesta, frágil), predominavam no Brasil colonial as uniões ilegítimas (Cerdeira, 2004) e eram comuns os casos de mulheres, negras, ou não, escravas, ou livres, que exerciam as mais variadas profissões: eram doceiras, vendedoras, prostitutas, feiticeiras (Cotrim, 1999).

Os ideais de homem e de mulher, de casal homogêneo, equilibrado e sem conflitos evidencia dificuldades dos casais em lidar com a diferença. Segundo Alvim e Souza (2004, p. 117), “por não saberem como lidar com a diferença, não determinam como valor, no relacionamento conjugal, a capacidade de negociação, e sim, a busca de alguém igual para, assim, tentarem anular as diferenças e se esquivar de conflitos”.

No Eixo 5, “A Violência Lá em Casa”, foram agrupadas as descrições e ponderações sobre os episódios de violência conjugal vivenciados pelo casal. De modo geral, as discussões que envolveram violência verbal e psicológica foram relacionadas ao consumo abusivo de álcool por parte de Erasmus. Foram relatadas situações em que o papel de “dominador” é atribuído a Vanusa, que em alguns momentos assumia posições controladoras na relação: “E eu fui organizando do meu jeito, e isso foi tirando o espaço dele, eu acabei tirando sem perceber”. A licença da esposa não é descrita por Erasmus como um fator que propiciou conflitos, mas ele

afirma que os dois se distanciaram com a situação: “Desgarrou aquele laço que a gente tinha antes”. A respeito deste distanciamento, Erasmo o descreve como repentino e surpreendente e Vanusa o descreve como um longo processo em que o consumo excessivo de álcool pelo marido, as frequentes discussões e algumas amizades dele desgastaram a relação.

Para os entrevistados, a situação de violência mais marcante é o episódio denunciado na Delegacia (DEAM). Na ocasião, o casal estava em uma festa consumindo cerveja, Vanusa foi para casa mais cedo e quando Erasmo chegou alcoolizado, começaram a discutir. Ambos disseram que Erasmo não se lembra do ocorrido, devido ao que chamaram de “amnésia alcoólica”. Assim, Erasmo relata de acordo com o que Vanusa lhe falara: “Aí ela falou que eu falei que ia dar no ouvido dela, que eu joguei faca para me [sic] matar, que eu queria que minha filha morresse”. Quando perguntados sobre como se posicionavam sobre esse episódio, Erasmo disse que se sentia arrependido: “Foi uma idiotice. [...] Eu me sinto envergonhado”; Vanusa afirma que se sentia culpada, porque achava que poderia ter evitado as situações.

O acontecimento teve desdobramentos importantes na vida do casal, visto que motivou a denúncia e o consequente divórcio. Alvim e Souza (2004) e Bonomi et al. (2009) destacam que os processos de violência conjugal resultam inclusive em consequências para a saúde dos envolvidos, como no caso de Erasmo, que afirma que chegou “ao fundo do poço”, e de Vanusa, que por medo das ameaças do companheiro tomava remédios para dormir.

Como “motivações” para as brigas os entrevistados indicaram: a reinserção de Vanusa na rotina doméstica da casa (tarefas e cuidado com filhas), o consumo excessivo de bebida alcoólica por Erasmo e a morte de seu pai. Ambos declaram que com a morte do pai de Erasmo aumentaram as dificuldades de relacionamento nos dois anos em que continuaram juntos. Discutida no Eixo anterior, a relação entre álcool e violência é novamente descrita pelos entrevistados, agora com base em suas próprias vivências de conflitos. Ainda que, como Minayo e Deslandes (1998), não concordemos com a interpretação de causa-efeito entre consumo de bebida alcoólica e exercício de violência, tal relação é ressaltada pelos entrevistados. Vanusa indica ainda, as supracitadas “diferenças salarial e cultural” como motivações para os desentendimentos do casal.

O Eixo 6, “SOS Mulher”, nomeado como a música da cantora Vanusa (1981), reúne relatos sobre motivações e implicações da denúncia. Os participantes caracterizam o episódio mais marcante de violência como caso de violência psicológica e verbal. Vanusa conta que, na DEAM, representou criminalmente contra Erasmo e pediu as Medidas Protetivas de Urgência

previstas na Lei M^a da Penha: “Ah, eu representei, pedi tudo o que eu tinha direito”.

Como fator que motivou a denúncia, ambos destacaram o medo de Vanusa diante das ameaças de Erasmo. De acordo com Vanusa, seu sogro havia assassinado sua segunda esposa e esse histórico de violência na família de Erasmo aumentava seu medo. Vanusa reconhece que já havia passado por outros episódios de ameaças, de violência verbal e psicológica, mas que não denunciara por achar que a Lei M^a da Penha só punia atos de violência física. Foi a irmã de Vanusa que a esclareceu a respeito da abrangência da Lei.

Perguntados sobre o que faz com que as mulheres demorem a denunciar a violência conjugal, ambos afirmaram que os fatores mais importantes são o medo e o desconhecimento da lei. No caso de Vanusa, seu medo de denunciar foi superado pelo medo de se manter em um relacionamento violento e pela segurança e apoio de suas filhas e de sua irmã. Com isso, a realização da denúncia da DEAM e a separação se consolidaram: “Eu não separava com medo dele me matar. [...] E eu pensei [...], se eu ficar, ele pode me matar, se eu separar ele pode me matar também, então eu prefiro morrer tentando resolver, entendeu?”. Como no trecho da música da cantora Vanusa (1981), a entrevistada procura uma saída da situação de conflitos:

Levanta o topete,
Reergue essa força!
Nem que você se torça
Limpa a cara, sai pra outra
Não seja filha da luta!

Acorda pra vida e pede socorro
Nada vale esse jogo
No sufoco, vale tudo!
Áh! Bota a boca no mundo!
(...)

(Vanusa, 1981)

CONSIDERAÇÕES FINAIS: DO CASO À LEI

Como afirmaram Cortez, Souza e Queiroz (2010, p.229), o cuidado em se analisar violência entre parceiros íntimos com base nas perspectivas da mulher e do homem sobre o relacionamento favoreceu a compreensão desse fenômeno considerando sua complexidade e permitiu “a visualização de um quadro amplo de fatores (histórico-sociais e afetivos) que agem sobre ambos os parceiros”. Deixamos de lado, pois, a valorização da mulher como vítima e única envolvida que precisa ser acolhida e pudemos discutir aspectos indicativos de que a violência presente na relação de Erasmo e Vanusa se configurou em um contexto difícil, que incluiu históricos de violência familiar, consumo de bebida alcoólica, situações de perda (por parte de Erasmo – de seu

pai, da rotina doméstica –, e de Vanusa - de sua capacidade de trabalho formal), necessidade de reorganização do casal e da família em suas atividades diárias e ausência de negociações adequadas a respeito de expectativas e valores pessoais.

A análise do caso de Vanusa e Erasmo permitiu um maior aprofundamento na temática da violência conjugal, em especial entre casais de classe média, um grupo pouco investigado na literatura disponível, dado o baixo número de denúncias de mulheres de classe média e média-alta (Cortez, Silva e Souza, 2012). Deste baixo número, menor ainda é a quantidade de casais que faz uso dos serviços públicos (Kronbauer e Meneghel, 2005) como a Promotoria da Mulher, onde os entrevistados foram contatados. Acreditamos que parte dos casais de classe média, por disporem de mais recursos financeiros, lança mão de outros tipos de apoio para a solução de conflitos, como advogados e psicólogos particulares.

Alvim e Souza (2004) ressaltam que o “[...] medo do ridículo, vergonha e o desejo de manter os assuntos de família em privacidade proíbem muitos homens e mulheres de revelar a violência doméstica para outros” (p.125), afirmação em acordo com Cunha (2008), que analisa a violência contra mulheres de classe alta. Na fala de Vanusa fica visível sua opinião de que humilhação e vergonha são “penas justas” para um homem que assassine pessoas de sua família: “Se ele me matar, pelo menos eu fui lá, denunciei, ele vai ser preso, vai ser perseguido, vai ser olhado de banda como o homem que matou a mulher, matou as filhas”. A preocupação de Erasmo em não deixar transparecer problemas é explicitada por Vanusa: “[...] porque a família pra ele é um retrato. Tem que estar sempre mostrando para os outros que está tudo bem que está todo mundo junto [...]”. Acreditamos que tal necessidade de mostrar publicamente uma família sem conflitos oculta muitas vezes situações de violência doméstica.

Os resultados revelam uma intensa alternância entre “dominador” e “dominado” – ora Vanusa relatava situações de ameaça por parte do marido, ora relatava ações controladoras de sua parte. Foram relatadas também situações de violência psicológica praticadas por Vanusa (como resposta a agressões do ex-marido), porém, é evidente o maior potencial de causar danos (ao menos físicos) das ameaças de morte feitas por Erasmo contra a esposa.

Quanto às situações de violência, observamos que a reinserção de Vanusa no espaço doméstico, as ameaças e agressões psicológicas cometidas por Erasmo, juntamente com

outros fatores (pressões da filha mais velha, uso abusivo de bebida alcoólica por Erasmo e a morte de seu pai) podem ter favorecido o afastamento físico e afetivo do casal. Neste contexto de conflitos e ameaças, o medo de Vanusa impossibilitava a manutenção da relação.

No que tange à rede de apoio, vale reforçar a relevância do suporte de pessoas próximas na tomada de decisão de denunciar a situação de violência, que em muitos casos perdura por anos. No caso de Vanusa, o apoio das filhas e da irmã foi fundamental para que a denúncia fosse feita na DEAM. Por medo de expor a família, as mulheres que procuram ajuda tendem a confiar em pessoas próximas, como mãe, irmãos e filhos (Alvim e Souza, 2004).

A história dos entrevistados, o desconhecimento inicial de Vanusa sobre a Lei 11.340 (“... como eu não era agredida fisicamente, eu não sabia que eu podia usar a Lei M^a da Penha”) e mesmo a procura do então casal pelo serviço de atendimento psicológico oferecido pelo NEVID, levaram-nos a refletir sobre a necessidade de serviços preventivos que visem informar o cidadão sobre seus direitos. Além disso, ressaltamos a importância de espaços de trocas e discussões sobre práticas cotidianas que promovem, mantêm, ocultam ou revelam a violência de gênero. Por meio do desvendamento e questionamento dessas práticas tornam-se possíveis novas realidades, nas quais a violência conjugal deixe definitivamente de ser invisível e, conseqüentemente, ignorada.

A partir da fala dos entrevistados em sua pesquisa, Alvim e Souza (2004) destacam a importância de espaços para troca de experiências entre homens e mulheres envolvidos em situações de violência conjugal: [...] sujeitos que participaram de grupos de discussão reforçaram a ideia de que o debate público sobre suas questões (consideradas privadas) foi uma ótima solução para o (re)dimensionamento do problema e a busca de soluções” (Alvim e Souza, 2004, p. 124).

A valorização de espaços não judicializados (como Centros de Referência, serviços de saúde pública e assistência social) para debate e compartilhamento de problemas, mostra-se importante para que a Lei M^a da Penha não corra os riscos ressaltados por Batista: “modelos informais de solução de conflitos tendem a ser estatizados, a conciliação migrou da figura do amigo comum para o âmbito da função pública” (2008, p. 17). Neste sentido, Rifiotis (2008, p. 227) chama a atenção para a “ampliação das áreas de litígio alcançadas pelo sistema judiciário e, ao mesmo tempo para a

desvalorização de outras formas de resolução de conflitos”.

Como uma faca de dois gumes, a Lei M^a da Penha é uma conquista na luta por direitos humanos, todavia o processo penal ignora a complexidade das relações de gênero ao organizar conflitos conjugais em categorias jurídicas polarizadas (vítima – autor de violência) (Rifiotis, 2008). Este contexto simplista contribui para que o sistema judiciário opere de forma discriminatória e seletiva, levando, muitas vezes, a sanções mais austeras para aqueles homens com poucos recursos financeiros enquadrados pela Lei n. 11.340 (Batista, 2008).

Reconhecemos que essa lei foi e é fundamental para a implantação de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, como o serviço de atendimento psicológico utilizado por Vanusa e Erasmo após a denúncia na DEAM. Todavia, são escassos os investimentos nesses serviços de assistência e amparo, assim como em ações de prevenção da violência (Medrado, Lemos e Brasilino, 2011).

Como enfatiza Rifiotis (2008), a rigidez penal aplicada aos transgressores e o reconhecimento das lutas feministas assegurado pela Lei M^a da Penha são paliativos, diante do desafio de se transformar uma cultura historicamente patriarcal. Cabe ressaltar, como afirma Pougy (2010) que o fenômeno que se deseja combater com a Lei M^a da Penha “é a violência de gênero e esse processo não se esgota na judicialização, mas também nas ações de proteção, assistência e prevenção” (pp. 78-79).

Como descrito anteriormente, a Lei 11.340/06 foi promulgada cerca de cinco anos após a condenação do governo brasileiro pela omissão nos casos de tentativa de homicídio de Maria da Penha Maia Fernandes por seu marido, fato que leva muitos autores a ressaltarem a importância da pressão exercida por órgãos internacionais de defesa dos direitos humanos para a promulgação da lei (Costa, 2008; Rifiotis, 2008; Souza, 2007). Apesar deste apelo, a Lei pode ser considerada uma conquista de demandas populares ascendentes, viabilizada e legitimada por meio do direito (Rifiotis, 2008). Todavia, para que os direitos conquistados se efetivem e para que a lei produza, de fato, benefícios às relações de gênero, torna-se indispensável uma gestão democrática dos serviços públicos responsáveis por coibir, prevenir e punir a violência doméstica contra a mulher, e dos dispositivos de assistência e proteção aos envolvidos.

Ao adotarmos uma postura crítica, assumimos que os questionamentos sobre os

princípios e aplicabilidade dessa Lei não são “no sentido de anulá-la, mas de potencializar seus efeitos” (Medrado et al., 2011, p. 477). Vemos, pois, no controle social, uma forma de ação democrática para promoção de melhorias, por meio da inserção da população, no campo da gestão das políticas públicas.

O controle social, como forma de participação dos cidadãos no gerenciamento de recursos e políticas públicas (Controladoria Geral da União, 2008), vem se tornando realidade nas áreas da saúde, educação, segurança pública e gestão municipal, com a implantação de conselhos gestores oficiais em algumas escolas e unidades de saúde assim como do orçamento participativo e dos conselhos municipais de saúde, educação e assistência social em diversas cidades brasileiras. Vale ressaltar que o controle social, ao longo do processo de redemocratização do Brasil (em andamento desde a década de 1980) tem se efetivado principalmente nas esferas dos poderes executivo e legislativo (Costa, 1989; Gohn, 2010). No poder judiciário, a participação popular se limita, muitas vezes, à convocação para júris populares “para julgar crimes dolosos contra a vida” (Ministério do Desenvolvimento Social, 2008), enquanto a gestão e o planejamento dos serviços disponibilizados ao cidadão pelo judiciário (promotorias da mulher, varas e juizados especiais), permanecem distantes de seus usuários. Tal distância pode implicar, por exemplo, no desconhecimento de seus procedimentos e na consequente passividade dos cidadãos em relação a esse sistema, como ilustra o relato de Vanusa sobre sua desistência do processo criminal contra seu ex-marido: “É, eu acho que cancelei a representação, eu não entendo muito dessa burocracia assim, de direito. É, eles falaram que eu ia receber alguma coisa, eu não sei. Depois eles devem dar alguma informação, né do que tá lá”.

Apontamos a participação popular como necessária, pois, assim como Rifiotis (2008, p. 230), acreditamos que o sistema jurídico “[...] não deve ser considerado um fim em si mesmo [...], devendo ser objeto de monitoramento contínuo, como condição necessária para a sua efetividade”.

No Art. 8, inciso II, da Lei Maria da Penha estão previstos o estudo e a pesquisa sobre o tema da violência doméstica contra a mulher. Entendemos como importante que o meio acadêmico integre as forças da participação popular e do controle social, discutindo a recente Lei nº 11.340/2006 e dando visibilidade tanto às suas propostas, quanto às suas contradições, de modo a garantir que essa conquista na luta pelo respeito aos direitos

humanos possa resultar, de fato, em melhorias na vida de mulheres e homens.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alvim, S. F., & Souza, L. de. (2004) Homens, mulheres e violência. Rio de Janeiro: Instituto Noos.

Batista, N. (2008) “Só Carolina não viu” – violência doméstica e políticas criminais no Brasil. Recuperado em 17 de julho de 2011 de
<<http://www.crprj.org.br/publicacoes/jornal/jornal17-nilobatista.pdf> >.

Bonomi, A. E, Anderson, M. L., Reid, R. J., Rivara, F. P., Carrell, D. & Thompson, R. S. (2009). Medical and psychosocial diagnoses in women with a history of intimate partner violence. Arch Intern Med, 169, 18, p. 1692-1697.

Cerdeira, C. M. B. (2004). Os primórdios da inserção sociocultural da mulher brasileira. Unibero – Revista Eletrônica. Recuperado em 9 de agosto de 2011.
<http://www.unibero.edu.br/download/revistaelectronica/Mar04_Artigos/Cleide%20B%20Cerdeira.pdf>.

Controladoria Geral da União (2008). Controle Social: orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. [Cartilha]. Brasília – DF.

Cortez, M. B., & Souza, L. de. (2010). A violência conjugal na perspectiva de homens denunciados por suas parceiras. Arquivos brasileiros de psicologia, 62, 2, p. 129-142.

Cortez, M. B., Souza, L. & Queiroz, S. S. (2010) Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional, Psicologia Política, 10,20, 227-243.

Cortez, M. B., & Silva, N.P.; Souza, L. de. (2012) Diferentes classes, diferentes violências? Estudo comparativo de dados de denúncias de violência contra a mulher. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado.

Costa, F. P. (2008). A Lei Maria da Penha: Análise da sua eficácia contra a violência de gênero. In: F. P. Costa (Org.). Lei Maria da Penha: Aplicação e eficácia no combate

à violência de gênero (pp. 12-22). Rio Branco – AC: Edufac.

Costa, N. R (1989). Transição e movimentos sociais: contribuição ao debate da Reforma Sanitária. In: N.R. Costa, C. S. Minayo, C. L. Ramos, E. N. Stotz (Orgs.) Demandas Populares, Políticas Públicas e Saúde (pp. 45-65), Vol I. Petrópolis: Vozes / ABRASCO.

Cotrim, G. (1999). História do Brasil: um olhar crítico. São Paulo: Saraiva.

Couto, M. T., Schraiber, L. B., D'Oliveira, A. F. P. L, & Kiss, L. B. (2006). Concepções de gênero entre homens e mulheres de baixa renda e escolaridade acerca da violência contra a mulher, São Paulo, Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, 11, p. 1323-1332.

Cunha, T. R. A. (2008) Violência conjugal: os ricos também batem. Publ. UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes, 16,1, p. 167-176.

Debert, G. G., & Gregori, M. F. (2008). Violência e Gênero - Novas propostas, velhos dilemas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 23, 66, p. 165-211.

Erasmio Carlos & Narinha (1981). Mulher. EM: Mulher (LP). Polydor Gravadora.
Recuperado em 10 de maio de 2012 de:
<<http://www.dicionariompb.com.br/erasmo-carlos/discografia> >

França, A. L., & Schimanski, E. (2009). Mulher, trabalho e família: uma análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos no âmbito familiar. Emancipação, 9, 1, p. 65-78.

Foucault, M. (1984). A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: M. Foucault / Ditos e Escritos V. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

Gohn, M. G. (2010). Movimentos sociais na atualidade: manifestações e categorias analíticas. In: M. G. Gohn (Org.), Movimentos sociais no início do século XXI. Antigos e novos atores sociais (pp. 13-32), 4ª ed. Petrópolis: Vozes.

Grossi, M. P. (2008). Violência, Gênero e Sofrimento. In: T. Rifiotis, T. H. Rodrigues (Orgs.), Educação em Direitos Humanos: discursos críticos e temas contemporâneos. (pp. 121-132). Florianópolis: Ed. da UFSC.

- Jablonski, B., & Silva, M. S. (2011). D(e)scolar de casa: dilemas contemporâneos dos casais de aeronautas. Psicologia em Revista, 17, 2, p. 196-210.
- Kronbauer, J. F. D.; Meneghel, S. N. (2005) Perfil da violência de gênero perpetrada pelo companheiro. Rev. Saúde Pública, 36, 2, p. 695-701.
- Medrado, B.; Lemos; A. M.; Brasilino, J. (2011). Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. Psicologia em Estudo, 16, 3, p. 471-478.
- Minayo, M. C. S. (Org.) (1999). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. (20a ed). Petrópolis: Vozes.
- Minayo, M. C. S.; Deslandes, S. F. (1998). A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. Cadernos de Saúde Pública, 14, 1, p. 35-42.
- Ministério do Desenvolvimento Social. (2008). Informe Controle Social: Bolsa Família. Brasília – DF, 13.
- Nader, M. B. (2007). Composições familiares e gênero: a historiografia brasileira em foco. 2007. Recuperado em 9 de agosto de 2011 de <<http://www.uesc.br/seminariomulher/anais/PDF/MARIA%20BEATRIZ%20NADER.pdf>>.
- Organização Panamericana de Saúde (2002). Informe mundial sobre la violencia y la salud: resumen. Washington, D.C.: Oficina Regional para las Américas de la Organización Mundial de la Salud. (Tradução livre).
- Pougy, L. G. (jun, 2010). Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha, Rev. Katálisis, 13, 1, p. 76-85.
- Ribeiro D. K. L., Duarte J. M., Lino K. C. & Fonseca M. R. C. C. (2009). Caracterização das mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de São Paulo. Saúde Coletiva, 6, 35, p. 264-268.
- Rifiotis, T. (2008) Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a ‘violência conjugal’ e a ‘violência intrafamiliar’. Rev. Katálisis, 11, 2, p. 225-236, Florianópolis – SC.
- Souza, S. R. (2007). Comentários à Lei de Combate à Violência Contra a Mulher.

Curitiba – PR: Juruá Editora.

Trindade, Z. A.; Menandro, M. C. S., Gianórdoli-Nascimento, I. F. (2007). Organização e Interpretação de Entrevistas: uma proposta de procedimento a partir da perspectiva fenomenológica. In: M. M. P. Rodrigues; P. R. M. Menandro (Orgs.), Lógicas Metodológicas: trajetos de pesquisa em psicologia. (pp. 71-92). Vitória – ES: UFES – Programa de Pós-Graduação em Psicologia / GM Gráfica Editora.

Vanusa. (1981). SOS mulher. Em: Vanusa (LP). Gravadora RCA Victor LP.

Recuperado em 10 de maio de 2012 de:

<<http://www.dicionariompb.com.br/vanusa/discografia>>

Zordan, E. P.; Falcke, D. & Wagner, A. (2009). Casar ou não casar?: Motivos e expectativas com relação ao casamento. Psicol. Rev., 15, 2, Belo Horizonte.

DISCUSSÃO

O que há são relações sociais violentas (Saffioti, 1997, p. 59)

Os resultados obtidos e as discussões realizadas no conjunto dos seis estudos apresentados ressaltam que valores idealizados de família, mulher e homem são fatores relevantes para a compreensão das diversas dimensões do fenômeno da violência contra mulheres. Assim, tanto em contextos de serviços de atendimento, como em análises documentais e de relatos de participantes – profissionais e/ou usuária(o)s – verificamos que aspectos relacionados a expectativas e padrões de gênero, e também de classe, fortalecidos social e culturalmente orientam falas, registros, ações e posicionamentos acerca das ocorrências de violência (atendidas, registradas ou relatadas).

Alguns estudos já identificaram que a violação ou o descumprimento de expectativas relacionadas a valores tradicionais de gênero relacionam-se a ocorrências de conflitos e situações de violência nos relacionamentos afetivos (Cortez & Souza, 2010; Wood, 2004; Dantas-Berger & Giffin, 2005). Esses mesmos valores aparecem como justificativas para a manutenção das relações violentas seja por balizarem expectativas das mulheres e/ou do casal sobre a melhora na qualidade do relacionamento seja por impedirem o seu encerramento, por questões religiosas ou por preocupações com avaliações e julgamentos externos. Segundo Lemos, (2010), dependência financeira da mulher é comumente citada como empecilho para a separação do casal, aspecto este que é destacada no Estudo 3 pelos profissionais da DEAM. Ressaltamos, porém que, enquanto alguns estudos indicam a independência financeira como fator de proteção da mulher (Kim et al, 2007; Xu, Kerley, Sirisunyaluck, 2011), enquanto outros estudos revelam ter sido esse um fator facilitador

para as agressões contra a mulher (D'Oliveira, et al, 2009; Rodríguez-Borrego, Vaquero-Abellán, Bertagnolli, 2012).

Vimos que os dados dos estudos 05 e 06 indicam movimentos de transformação nas relações de gênero (esposas dividindo igualmente as despesas ou como maiores provedoras da família e com maior escolaridade, tarefas domésticas sob responsabilidade do parceiro, etc) e ressaltam que aspectos relacionados à classe social alteram/facilitam algumas ações de enfrentamento da violência (procura por advogado particular e independência financeira como facilitador da separação do casal por exemplo). Por outro lado, nesses mesmos estudos (e também no estudo 03) identificamos indícios de que as expectativas sociais relacionadas a 'bom casamento', 'boa esposa' e 'bom marido' são ainda relevantes para as consecutivas tentativas de manutenção das relações conjugais (Zordan, Faulke & Vagner, 2009), mesmo após a ocorrência de situações de violência, como observaram (Araújo, 2008; Couto, Schraiber, D'Oliveira & Kiss, 2006)

O receio do julgamento social a respeito da separação do casal ('ser mulher separada') e a vergonha pelas situações de violência (avaliações morais condenatórias) aparecem como impedimentos ou obstáculos para a realização da denúncia e também para a desistência do relacionamento conjugal, situação esta descrita tanto pelas mulheres entrevistadas como também pela equipe da DEAM. Fica claro, portanto, que para além dos aspectos econômicos ou educacionais, também, e principalmente, são os fatores emocionais relacionados ao vínculo afetivo existente entre os envolvidos, ao medo (de ficar só e/ou de ser ainda mais agredida) e às expectativas idealizadas de relacionamento e de mulher que parecem regular as ações das mulheres para o enfrentamento das situações de violência.

Ainda que a questão classe tenha menor impacto na regulação das situações de violência em um relacionamento afetivo, muitos estudos, assim como o Estudo 02, identificam que as denúncias nas DEAMs são realizadas predominantemente por mulheres de classe baixa e com pouca escolaridade (Marcelino & Dimenstein, 2006; Menezes, Moura, Netto & Silva, 2010). É evidente que essas características influenciam a percepção dos funcionários da DEAM sobre as usuárias e orientam a DEAM e outros serviços públicos em termos de estrutura e tipo de atendimento a serem oferecidos. Essas orientações podem ser positivas ou negativas. Positivas se gerarem ações de assistência e instruções adequadas às demandas e ao público usuário e/ou se estimularem planos de ação para que serviços de enfrentamento da violência alcancem e atendam cada vez mais mulheres e homens, respeitando sua diversidade (cor, orientação sexual, idade, renda econômica, etc). Por outro lado, as características gerais das mulheres atendidas na DEAM podem ser base de orientações negativas de ações se favorecerem expectativas, valores e posicionamentos – de instituições, profissionais ou dos próprios cidadãos – referendados em preconceitos culturalmente relacionados à categoria feminina e/ou às pessoas (homens e mulheres) de classes populares.

Entendemos que a preferência das mulheres e homens das classes altas por utilizar os serviços privados decorre do descrédito na qualidade dos serviços públicos e da crença de que esses são dirigidos unicamente ao público de classe popular, devido também à pouca condição de acesso que essas pessoas têm a serviços privados, comumente avaliados como sendo de melhor qualidade.

Outro fator implicado, segundo Cunha (2008) é a procura por manter questões pessoais de conflito fora do conhecimento público. Tal cuidado não é de todo equivocado, uma vez que, ao procurarem a DEAM, as denunciantes não são informadas de que o BO é um documento público – salvo casos em que menores de idade estejam

envolvidos – e que, apesar de alguns profissionais ressaltarem a importância de resguardar a identidade e os dados pessoais dos envolvidos, outras pessoas poderão ter acesso ao documento. Durante o período de digitação dos BOS, por exemplo, um dos estagiários presenciou o atendimento de uma mulher de classe alta que reclamava de ter recebido um telefonema de um jornalista local, após ter registrado a denúncia na DEAM, convidando-a para participar de uma reportagem sobre violência contra a mulher. de acordo com o estagiário, a denunciante, que recusou o convite, afirmava que essa informação só poderia ter sido transmitida ao jornalista por alguém da DEAM e se mostrava irritada e constrangida com a situação.

Outro aspecto importante desta tese, presente no último estudo, é a inclusão da perspectiva do homem autor da violência, que contribuiu, por meio da análise relacional desenvolvida para quebrar estigmas relacionados à engessada dualidade *algoz-vítima* ou *monstro-sofredora* que ainda hoje se apresenta em muitos discursos sobre o tema. A relevância de não ignorarmos o homem ao dar voz à mulher em situação de violência transparece nos inúmeros casos de reconciliações e casos de reincidências de agressões (nos mesmos relacionamentos ou em outras relações iniciadas posteriormente).

Vimos, pois, que a consideração dos fatores classe social e, principalmente, gênero como impactantes nos relacionamentos conjugais, nas ocorrências de violência, nas relações das mulheres com suas redes de apoio, serviços de atendimentos e mesmo em suas decisões sobre o processo judicial revela-se essencial para o desenvolvimento de uma perspectiva mais rica e completa acerca do fenômeno da violência conjugal contra a mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão das múltiplas violências praticadas contra as mulheres mostra-se deveras complexa e nem sempre é contemplada pelos estudos na área. Como já informado, nesta tese entendemos que tais violências resultam de séculos de relações de poder desiguais entre homens e mulheres que se materializam em crenças e valores femininos e masculinos legitimadores da dominação masculina, ainda nos dias de hoje. O enredamento e longevidade de tais relações desiguais têm demandado e gerado inúmeros estudos nos mais diferentes contextos sociais, geográficos e culturais.

A complexidade a que nos referimos aumenta consideravelmente quando se observa que as relações amorosas e familiares – em tese relações que deveriam se constituir em contextos de segurança e aconchego para um bom desenvolvimento e uma vida feliz –, são a matriz privilegiada para a sua ocorrência. E mais, que os parceiros íntimos – homens e mulheres conduzidos, conscientemente ou não, pelos fantasmas de valores patriarcais – continuam subjugando as aspirações e ações femininas a qualquer preço, inclusive através do uso da força, e são os principais protagonistas nas ocorrências de violência conjugal.

Considerando a necessidade de domar, pelo menos parcialmente, a complexidade do fenômeno investigado, esta pesquisa procurou captar e sistematizar um amplo conjunto de informações, que abarcou notas de observação de campo realizadas na delegacia, fontes indiretas (boletins de ocorrência, além de outros documentos e publicações oficiais) e fontes diretas (profissionais da DEAM e mulheres e homens envolvidos em relacionamentos violentos). Como resultado da diversidade de fontes, pudemos desenvolver e combinar técnicas de análise qualitativa (análise de conteúdo, análise fenomenológica) e quanti-qualitativas (Alceste, Sphinx e análises estatísticas descritivas).

Ainda, essa variedade de fontes de dados favoreceu a aproximação a dois grupos

de mulheres socioeconomicamente distintos (classe popular e classe média/média-alta), viabilizando análises comparativas e considerações a respeito das experiências, das situações, das ações de enfrentamento e do impacto da violência nestes dois grupos.

Acreditamos que a realidade investigada não difere substancialmente daquela vivenciada em muitas delegacias brasileiras especializadas no atendimento às mulheres e que os estudos realizados possibilitaram não apenas a caracterização das demandantes, das ocorrências e do fluxo dos serviços de atendimento, mas também a verificação de como os profissionais envolvidos refletem sobre a violência de gênero, sobre os reais interesses das denunciantes e avaliam suas próprias atividades profissionais. Apresentamos a seguir a síntese de cada estudo, que considerados no seu conjunto auxiliam a configuração de um painel que nos permite dimensionar o fenômeno estudado bem como observar de modo crítico o suporte efetivamente oferecido pelas políticas de estado.

O Estudo 1, centrado no funcionamento de uma DEAM, a partir de dados de observações de campo e entrevistas individuais com os funcionários da delegacia, evidencia a disposição e coesão da equipe para lidar com as dificuldades encontradas, a despeito da necessidade de investimentos na infraestrutura, na ampliação e qualificação da equipe, bem como na concretização da tríade prevenção-assistência-repressão, usualmente ignorada pelo Estado e órgãos responsáveis.

No Estudo 2, a análise de uma amostra de 613 BOs registrados em uma DEAM em 2010 revelaram que a delegacia atende a um público semelhante ao já descrito na literatura, sendo ameaça e lesão corporal os delitos mais denunciados. Com base na análise das representações criminais e das características das mulheres que as requerem foi possível identificar a função simbólica da denúncia e da DEAM como instrumentos de proteção, de controle da violência e de mediação de conflitos.

No Estudo 3 foi possível verificar como a equipe profissional da DEAM percebe as mulheres denunciantes e como isso interfere na avaliação sobre os serviços oferecidos. Verificou-se que a imagem construída sobre a denunciante é a de uma mulher dependente financeira e afetivamente do parceiro, preocupada com os filhos e carente de apoio e informações. Os profissionais relataram observar frequentemente denúncias sem representação criminal, desistências do processo, reconciliações dos casais e reincidências de violência. Essas constatações, juntamente com a pouca valorização de ações de cunho preventivo e educativo por parte da equipe, favorecem a frustração com o desempenho profissional.

No Estudo 4, através da análise comparativa de 36 BOs (18 de mulheres de classe popular – GCP, 18 de mulheres de classe média/média-alta – GCMA), foi possível verificar as diferentes funções mediadoras da denúncia: no GCP a denúncia é utilizada para regular/melhorar os relacionamentos e no GCMA visa mediar a separação do casal.

No Estudo 5 as situações de violência conjugal contra mulheres de classe média e média-alta foram analisadas com base em entrevistas individuais realizadas com três mulheres que tinham sofrido violência física e/ou psicológica. Além da influência das redes de apoio, das crenças religiosas e da independência financeira na decisão de denunciar a violência e interromper o relacionamento, constatou-se o impacto negativo das normas e valores de gênero na manutenção de relacionamentos violentos e nos contextos de mediação e resolução de conflitos.

E, por último, no Estudo 6 o discurso de um casal de classe média divorciado devido a ameaças de morte do marido à esposa e a uma das filhas foi analisado com base em dados de entrevistas individuais. Foram identificados fatores que facilitaram a ocorrência de conflitos entre o casal que remeteram à discussão dos desafios existentes

para a aplicação da Lei Maria da Penha.

No seu conjunto, os resultados dos estudos realizados possibilitaram destacar pontos da lei e das políticas públicas que, ignorados, impedem a tomada de medidas mais concretas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Discutimos a necessidade de maior divulgação pública e aplicação efetiva da Lei 11.340, atendendo à sua proposta de enfrentamento da violência contra a mulher em três dimensões (prevenção-assistência-repressão). Além disso, acentuamos também a necessidade do debate sobre o impacto dos aspectos afetivos e valorativos das relações amorosas e/ou conjugais na manutenção ou não do relacionamento violento, bem como nas decisões referentes à denúncia na delegacia especializada.

A precária implementação da Lei Maria da Penha se evidencia na deficiência de investimentos financeiros em estrutura, contratação e capacitação de profissionais em diversos serviços, sistematização de informações básicas e divulgação parcial de seus eixos de ação à população. Avaliamos que o pouco que se vê efetivado não considera a tríade nela prevista – prevenção-assistência-repressão, fato que revela o que Santos (2010) denominou de “absorção restrita” (p. 155) do que foi defendido e exigido pelas feministas no início do movimento. A lei é executada, então, tendo em vista criminalizações e punições do autor de violência (ações de controle), denominado ‘agressor’, em detrimento de intervenções educativas e preventivas (ações afirmativas e de transformação social), geralmente ignoradas ou subefetivadas.

As DEAMs materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime cujo combate é de responsabilidade do Estado e também dos cidadãos. Por essa razão, a inferência de que a função da DEAM se limita à repressão de crimes nos parece inadequada e pode mesmo acarretar uma avaliação equivocada dos serviços prestados por uma delegacia especializada, uma vez que, como já afirmamos, é comum

usuárias procurarem nesse espaço não para a criminalização dos denunciados, mas para o acesso a recursos físicos e simbólicos de segurança e a mediadores para os conflitos que geraram a violência. Consideramos, então, imperativa a implantação de Conselhos Municipais de Políticas para Mulheres, tanto com o objetivo fiscalizar as políticas de Estado como também de informar a população a respeito de seus direitos e dos serviços que têm ou deveriam ter disponíveis. Acreditamos que as ações destes Conselhos tornariam ainda mais evidente a necessidade e relevância de ampliação, integração e melhor divulgação dos serviços de assistência psicossocial e jurídica.

Ainda, pensar na violência como problema de saúde pública não deve implicar em atenção remediativa ao problema. Preocupa-nos, portanto, que a mensagem transmitida tanto na análise dos BOs, nas falas das mulheres e dos profissionais entrevistados, é muito semelhante à que cerceia a prática do cuidado com a saúde: não há cuidado na manutenção da saúde, da boa qualidade do relacionamento, não se trata o desconforto ou os conflitos iniciais como indicadores de problemas mais sérios ou profundos: trata-se apenas, e às vezes literalmente, a ferida depois de aberta.

Por implicar questões afetivas e íntimas e, ao mesmo tempo ser uma questão pública de saúde e de segurança, o debate e ações práticas relacionadas à violência contra a mulher circulam constantemente entre questões privadas (problemas de casal, assuntos particulares e individuais) e públicas (políticas, que envolvem uma categoria discriminada que provoca efeitos em toda a sociedade). É nosso ponto de vista que a valorização dos aspectos afetivos e de saúde não devem, em momento algum, implicar em desqualificação e reprivatização das ocorrências. Fato esse comum de ser verificado em falas como as de alguns policiais que relatam casos levados à DEAM que seriam “... coisa pra atendimento psicossocial”.

Há tempos as discussões a respeito das funções da Delegacia Especializada para

as mulheres denunciantes indicam que elas procuram por ações coercitivas e de mediação (no sentido de controlar a violência e estabelecer um relacionamento mais harmonioso) e não coercitivo-punitivas (controle da violência e condenação do companheiro pelo crime de lesão corporal ou ameaça, por exemplo) (Santos, 2010; Oliveira, 2008, Riffiotis, 2004). Dado esse confirmado pelos documentos analisados (Estudos 2 e 4) e também pelas entrevistas com funcionários e com mulheres denunciantes (Estudos 3 e 5).

Cabem, pois, questões a respeito de como agir diante de tal situação. As ações para redução e eliminação da violência contra a mulher não se tornam reais ao se “colocar no papel” leis e políticas avançadas. O ‘colocar em prática’ depende de instituições dirigidas por pessoas afastadas do discurso feminista e de um público (homens e mulheres) cujos sentimentos, expectativas e valores individuais prevalecem sobre a (pouca) informação que possuem sobre seus direitos e deveres como cidadãos.

É, sem dúvida, necessária uma revisão das práticas e posicionamentos que orientam a construção e implementação de políticas públicas contra a violência. Em nossa sociedade, como em praticamente todo o mundo, a prevalência de uma cultura da repressão, e não do cuidado e da (in)formação dos cidadãos, tem resultado na aplicação enviesada das leis pelos profissionais e órgãos responsáveis. Vemos isso, por exemplo, na divulgação parcial da Lei Maria da Penha, que insiste em reforçar a criminalização do autor da violência e o direito e ‘obrigação’ da mulher em denunciar as agressões à DEAM ou à Promotoria da Mulher.

A violência contra a mulher permanece sendo enfrentada, então, por leis e políticas que, mesmo bastante avançadas em seu conteúdo, na prática revelam não responder adequadamente à sua complexidade. Ilustra essa análise a ponderação realizada por Waiselfisz (2012) sobre o impacto da Lei Maria da Penha nas denúncias

de violência contra a mulher:

Se no ano seguinte à promulgação da lei Maria da Penha – em setembro de 2006 – tanto o número quanto as taxas de homicídio de mulheres apresentaram uma visível queda, já a partir de 2008 a espiral de violência retoma os patamares anteriores, indicando claramente que nossas políticas ainda são insuficientes para reverter a situação. (Waiselfisz, 2012, p. 16)

É de extrema importância, pois, o reconhecimento de que práticas que levem ao empoderamento feminino e à utilização e execução adequada de leis precisam ser cultivadas através da educação e informação. Vias essas que, hoje, ignoram a formação do cidadão de direitos e reforçam a manutenção de uma sociedade conservadora e passiva. Sobre isso Saffioti realizou a seguinte análise:

Apresentando baixa cultura geral e ínfima capacidade crítica, a maioria das brasileiras pode ser enquadrada na categoria conservadoras, ainda separando mulheres femininas de mulheres feministas, como se estas qualidades fossem mutuamente exclusivas. Isto dificulta a disseminação das teses feministas, cujo conteúdo pode ser resumido em igualdade social para ambas as categorias de sexo. Por conseguinte, a maior parte das mulheres mantém atitudes contrárias a ações afirmativas governamentais, que poderiam contribuir grandemente para o avanço das transformações sociais desejadas pelos defensores dos direitos humanos, neles inclusas a metade feminina da população. (Saffioti, 2004, p. 46).

Se a maior parte das mulheres está ainda excluída das discussões sobre gênero e ações afirmativas (como o empoderamento), é fácil inferir a posição que os homens ocupam nessas discussões. Recém-inseridos em pesquisas e discursos acadêmicos, os

homens (principalmente aqueles identificados como autores de agressões) são muitas vezes marginalizados na construção e na aplicação de ações de enfrentamento da violência contra a mulher (Medrado & Mélo, 2008). São, portanto, discriminados por profissionais (da saúde, do direito...) que poderiam ajudá-los a se tornar parte da solução deste problema, uma vez que a violência nas relações conjugais se sustenta na autorização social dada ao homem, a qual mascara as formas de controle e subjugação através de práticas de suposto cuidado e proteção da mulher. Tal dissimulação mantém as mulheres com poucos recursos (afetivos, financeiros e de conhecimentos) para reverter a situação e submetem também os homens à rigidez das normas sociais de gênero.

Defendemos, pois, políticas educativas sobre gênero, saúde e direitos humanos voltadas para mulheres e homens, adultos e adolescentes. Não há como prever, obviamente, se com tais (in)formações as mulheres realizariam mais denúncias com o intuito de punir criminalmente a violência sofrida ou se fariam menos denúncias, por reconhecerem, juntamente ou não com seus parceiros, que outros meios seriam mais interessantes para a resolução do conflito (apoio psicossocial e/ou grupos de discussão em centros de referência, grupos comunitários e serviços de saúde, por exemplo). Ainda assim, é fundamental propiciar a mulheres e homens o acesso a conhecimentos e instituições e políticas que lhes deem autonomia para realizar escolhas conscientes bem como demandas a respeito do tipo de apoio que mais lhes interessa. Com relação aos homens, discussões sobre gênero, poder e direitos humanos podem beneficiá-los, por exemplo, no que diz respeito ao exercício de outras formas de masculinidade, diferentes do modelo hegemônico (Connell & Messerschmidt, 2005; Cortez & Souza, 2010; Medrado & Mélo, 2008), permitindo o estabelecimento de relações afetivas não opressivas e melhor qualidade de vida.

Ressaltamos também, que o empoderamento da categoria feminina como bandeira política de luta pela equidade de gênero não pode ser abalado por discursos que desqualifiquem práticas de mediações, grupos interventivos e/ou de discussão e se contraponham à inserção da categoria masculina nos debates e ações sobre o fenômeno. Todas essas práticas se fazem necessárias para o combate e enfrentamento da violência contra a mulher e para a contínua formação dos cidadãos conhecedores de seus direitos e agentes críticos de mudança, visando favorecer mulheres e homens no que diz respeito à saúde e bem-estar das famílias e de toda a sociedade.

Salientamos, enfim, o desafio de se equilibrar questões públicas e privadas, as demandas por justiça e direitos por grupos e organizações e de mediação e atenção por diversas mulheres, para que novas violências não ocorram no intento de se fazer prevalecer ou se entender como correta apenas uma destas demandas. Em respeito a todos os envolvidos nas situações de violência, é preciso abertura para que tanto ações de (in)formação dos cidadãos e cidadãs, como de apoio, orientação e segurança sejam desenvolvidas para que demandas mais politizadas não desmereçam nem se sobreponham de modo hostil às demandas afetivas, românticas e moduladas por questões culturais de gênero. É, de fato, um desafio, mas discutir a aceitação de que ações legais, criminais, de mediação, preventivas e educativas têm igual importância para a construção de uma sociedade mais justa e respeitosa quanto aos direitos humanos (direitos das mulheres e direitos dos homens), é essencial para que possamos rever valores, conceitos e crenças que tendem a perpetuar e legitimar fenômenos tão nocivos à sociedade como é a violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alencar, D. M.; Mello, M. M. P. (2011) A Lei Maria da Penha e sua aplicação na cidade de Recife: uma análise crítica do perfil do “agressor” nos casos que chegam ao Juizado da mulher (anos 2007-2008). *Sociais e Humanas, Santa Maria*, 24(2), 09-21.
- Agende (Ações em Gênero, Cidadania e Direitos). (2004) *10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará / Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento* – Brasília: AGENDE, 36 p. Retirado de <www.Agende.org.br/docs/File/publicacoes/publicacoes/revista%20Convencao%20Belem%20do%20Para.pdf>. Acessado em setembro de 2011.
- Alceste 4.6 [software] Toulouse, França: Image – Informatique Mathématiques de Gestion.
- Almeida, S. S. (2007) Essa violência mal-dita. Em: Almeida, S. S. (Org.) *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. (pp. 23-41). Rio de Janeiro: Ed. UERJ. 262p.
- Alves, S. L. B., & Diniz, N. M. F. (2005) “Eu digo não, ela diz sim”: a violência conjugal no discurso masculino. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 58(3), 387-392.
- Alvim, S. F., & Souza, L. (2005). Violência conjugal em uma perspectiva relacional: homens e mulheres agredidos/agressores. *Psicologia: Teoria e Prática*, 7(2), 171-206.

Araújo, M. F. (2002). Violência e abuso sexual na família. *Psicologia em Estudo*, 7(1), 3-11.

Araújo, M. F. (2008) Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psico. Latina*, 14. Retirado de <<http://www.psicolatina.org/14/genero.html>> Acessado em março de 2011.

Arruda da Silva, P., Pereira da Costa Kerber, N., Costa Santos, S. S., Netto de Oliveira, A. M., Santos da Silva, M. R., Santos Luz, G. (2012) Violência contra a mulher no âmbito familiar: estudo teórico sobre a questão de gênero. *Enfermería Global*, (23), 259-266.

Avena, D. T (2010) A Violência doméstica nas relações lésbicas: realidades e mitos. *Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política*, 07. Retirado de <<http://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/3907>>. Acessado em 2 de agosto de 2011.

Bair-Merritt, M. H., Crowne, S. S., Thompson, D. A., Sibinga, E., Trent, M., & Campbell, J. (2010) Why do women use intimate partner violence? A systematic review of women's motivations. *Trauma, Violence, & Abuse*, 11(4), 178-189.

Bardin, L. (2002). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70. (Trabalho original publicado em 1977).

Barros, S. S., Ângelo, R. C. O. & Uchôa, E. P. B. L. (2011) Lombalgia ocupacional e a postura sentada. *Rev Dor. São Paulo*, 12(3), 226-230.

Barsted, L. L. (1994). Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil

1983-1993. *Revista de Estudos Feministas*, ano 2 (número especial), 38-54.

Retirado de < www.journal.ufsc.br/index.php/ref/article/download/16092/14636>.

Acessado em março de 2012.

Barsted, L; L. (2007) A resposta legislativa à violência contra as mulheres. In: Almeida, S. S. (Org.), *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. (119-137). Rio de Janeiro: Ed. UERJ. 262p.

Batista, N. (2008) “*Só Carolina não viu*” – *violência doméstica e políticas criminais no Brasil*. Retirado de <<http://www.crprj.org.br/publicacoes/jornal/jornal17-nilobatista.pdf>>. Acessado em julho de 2011.

Bates, L. M., Schuler, S. R., Islam, F. & Islam, K. (2004) Socioeconomic Factors and Processes Associated With Domestic Violence in Rural Bangladesh. *International Family Planning Perspectives*, 30(4), 190-199.

Blanco, P., Ruiz-Jarabo, C., Vinuesa, L. G. & Martín-García, M. (2004). La violencia de pareja y la salud de las mujeres. *Gaceta Sanit*, 18(1), 182-188.

Blay, E. A. (2003) Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos Avançados*, 17(49), 87-97.

Blay, E. A. (2008) *Assassinatos de mulheres e direitos humanos*. São Paulo: USP, Editora 34, 248p.

Bonfim, E. G., Lopes, M. J. M. & Peretto, M. (2010) Os registros profissionais do atendimento pré-natal e a (in)visibilidade da violência doméstica contra a mulher. *Esc Anna Nery Rev Enferm*, 14(1), p.97-104. Retirado de <<http://www.scielo.br/pdf/ean/v14n1/v14n1a15.pdf>> Acessado em março de 2012.

- Bonomi, A. E, Anderson, M. L., Reid, R. J., Rivara, F. P., Carrell, D. & Thompson, R. S. (2009) Medical and psychosocial diagnoses in women with a history of intimate partner violence. *Arch Intern Med*, 169(18), 1692-1697.
- Brandão, E. R. (2006) Renunciando de direitos? A problemática do enfrentamento público da violência contra a mulher: o caso da delegacia da mulher. *PHYSIS: Revista Saúde Coletiva*, 16, 207-231.
- Brasil, Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM (2011) *Texto de Orientação para Conferências Estaduais e do Distrito Federal*. Brasília: DF, 27p.
- Brasil. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/SPM. (2007) *Enfrentamento à violência contra a mulher: balanço de ações 2006-2007*. Brasil, SPM, Brasília: SPM, 61p. Retirado de <<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2007/violencia-2007.pdf>> Acessado em 10 de abril de 2011.
- Caldwell, J., Swan, S., & Woodbrown, V. D. (2012). Gender differences in intimate partner violence outcomes. *Psychology of Violence*, 2, 42-57.
- Camargo, B. V. (2005). Alceste: um programa de análise informático quantitativa de dados textuais. In: Moreira, A. S. P.; Camargo, B. V.; Jesuino, J. C.; Nóbrega, S. M. (Orgs). *Perspectivas teórico-metodológicas em Representações Sociais*. Editora Universitária – UFPB: Paraíba, Brasil.
- Cantera, L. M.; Blanch, J. M. (2010) Percepción social de la violencia en la pareja desde los estereotipos de género. *Psychosocial Intervention*, 19(2), 121-127.
- Carney, M., Buttell, F., & Dutton, D. (2007). Women who perpetrate intimate partner

- violence: A review of the literature with recommendations for treatment. *Aggression and Violent Behavior*, 12, 108-115.
- Casimiro, C., (2008). Violências na conjugalidade: a questão da simetria do gênero. *Análise Social*, Vol. XLIII (188), 579-601.
- Casique, I. (2010) Factores de empoderamiento y protección de las mujeres. *Revista Mexicana de Sociología*, 72(1), 37-71.
- Cenci, A. R. (2011) Desigualdade e o mito da imparcialidade: a (re)produção dos discursos de gênero na ADPF 54. *Sociais e Humanas, Santa Maria*, 24(2), 22-35.
- Cerdeira, C. M. B. (2004). Os primórdios da inserção sociocultural da mulher brasileira. *Unibero – Revista Eletrônica*. Retirado de http://www.unibero.edu.br/download/revistaelectronica/Mar04_Artigos/Cleide%20B%20Cerdeira.pdf>. Acessado em agosto de 2011.
- Chauí, M. (1985). Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In Franchetto, B., Cavalcanti, M. L. V. C. & Heilborn, M. L. (Org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, 4, 23-62, Rio de Janeiro: Zahar.
- Chauí, M. (1999, 13 de março). Uma ideologia perversa. *Folha de São Paulo, Caderno Mais*, 5p...
- Chauí, M., (1984). Participando do debate sobre mulher e violência. Em: *Perspectivas Antropológicas da Mulher* 4, pp. 23-62, Rio de Janeiro: Zahar.
- Connell, R. W.; Messerschmidt, J. W. Hegemonic masculinity – rethinking the concept. (2005) *Gender; Society*, 19(6), 829-859.

Controladoria Geral da União (2008). *Controle Social: orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social*. [Cartilha]. Brasília – DF.

Cortez, M. B. (2006) *Maridos Dominadores, esposas (in)subordinadas: as implicações do empoderamento feminino e da masculinidade hegemônica na violência conjugal*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Cortez M. B. & Souza, L. (2008) Mulheres (in)subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(2), 171-180.

Cortez, M. B & Souza, L. (2010) A violência conjugal na perspectiva de homens denunciados por suas parceiras. *Arq. bras. Psicol.*, 62(2), 129-142.

Cortez, M. B. & Souza, L. (2012) *Análise das denúncias de violência conjugal contra mulheres na DEAM-Vitória/ES*. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado.

Cortez, M. B., & Souza, L. (2012a) *A realidade de uma DEAM frente às normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher*. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado.

Cortez, M. B., & Souza, L. (2012b) *As ocorrências, os envolvidos e as providências: considerações sobre denúncias de violência conjugal contra a mulher em uma DEAM*. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado.

- Cortez, M. B., Padovani, R. C., & Williams, L. C. A. (2005). Terapia de grupo cognitivo-comportamental com agressores conjugais. *Estudos de Psicologia*, 22(1), 13-21.
- Cortez, M. B., Souza, L. & Queiroz, S. S. (2010) Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional, *Psicologia Política*, 10(20), 227-243.
- Cortez, M. B., & Silva, N. P.; Souza, L. de. (2012) *Diferentes classes, diferentes violências? Estudo comparativo de dados de denúncias de violência contra a mulher*. Universidade Federal do Espírito Santo. Manuscrito não publicado.
- Costa, F. P. (2008). A Lei Maria da Penha: Análise da sua eficácia contra a violência de gênero. In: F. P. Costa (Org.). *Lei Maria da Penha: Aplicação e eficácia no combate à violência de gênero*. (p. 12-22). Rio Branco: Edufac. 110p.
- Costa, N. R (1989). Transição e movimentos sociais: contribuição ao debate da Reforma Sanitária. In: N.R. Costa, C. S. Minayo, C. L. Ramos, E. N. Stotz (Orgs.) *Demandas Populares, Políticas Públicas e Saúde* (pp. 45-65), Vol I. Petrópolis: Vozes / ABRASCO.
- Cotrim, G. (1999). *História do Brasil: um olhar crítico*. São Paulo: Saraiva.
- Coutinho, S. M. S.; Menandro, P. R. M. (2010) Relações conjugais e familiares na perspectiva de mulheres de duas gerações: “Que seja terno enquanto dure”. *Psicol. clin., Rio de Janeiro*, 22(2), 83-106.
- Couto, M. T., Schraiber, L. B., D’Oliveira, A. F. P. L, & Kiss, L. B. (2006). Concepções de gênero entre homens e mulheres de baixa renda e escolaridade acerca da

violência contra a mulher, São Paulo, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11, 1323-1332.

Cunha, T. R. A. (2007). *O preço do silêncio: Mulheres ricas também sofrem violência*. Vitória da Conquista: Edições Uesb. 260p.

Cunha, T. R. A. (2008) Violência conjugal: os ricos também batem. *Publ. UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes, Ponta Grossa*, 16(1), 167-176.

D'Oliveira, A. F. P. L, Schraiber, L. B., França-Junior, I., Ludermir, A. B., Portella, A. B., Diniz, C. S., Couto, M. T. & Valença, O. (2009). Fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres brasileiras. *Rev Saúde Pública*, 43(2), 299-310.

Dantas-Berger, S. M. & Giffin, K. (2005) A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? *Cadernos de Saúde Pública*, 21(2), 417-425.

Day, V. P., Telles, L. E. B., Zoratto, P. H., Azambuja, M. R. F., Machado, D. A., Silveira, M. A., Debiaggi, M., Reis, M. G., Cardoso, R. G. & Blank, P. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *R. Psiquiatr*, 25(1), 9-21.

De Souza, E., Baldwin, J. R. & Rosa, F. H. (2000). A construção social dos papéis sexuais femininos. *Psicologia: reflexão e crítica*, 13(3), 485-496.

Debert, G. G. & Gregori, M. F. (2008) Violência e Gênero - Novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66), 165-211.

Debert, G. G. & Oliveira, M. B. (2007). Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a violência doméstica. *Cad. Pagu*, (29), 305-337.

Decreto nº 2.170-N (24 de outubro de 1985). Cria a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher. *Diário Oficial, Vitória: ES*, 1985.

Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W. F. & Coelho, E. B. F. (2009) A Dinâmica da Violência Doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro *Saúde Soc. São Paulo*, 18(2), 248-258.

Durand, J. G., Schraiber, L. B., França-Junior, I., & Barros, C. (2011). Repercussão da exposição à violência por parceiro íntimo no comportamento dos filhos. *Rev Saúde Pública*, 45(2), 355-64.

ErasmO Carlos & Narinha (1981). Mulher. Em: *Mulher* (LP). Polydor Gravadora. Recuperado em 10 de maio de 2012 de: <<http://www.dicionariompb.com.br/erasmo-carlos/discografia>>

Falcke, D., Oliveira, D. Z., Rosa, L. W. & Bentancur, M. (2009). Violência conjugal: um fenômeno interacional. *Contextos Clínic*, 2(2), 81-90.

Figueiredo, D. C. (2002) Vítimas e vilãs, “monstros” e “desesperados”. Como o discurso judicial representa os participantes de um crime de estupro. *Linguagem em (Dis)curso, Tubarão*, 3(1), 135-155.

Flores, S. B., Vásquez. M. F., Vega, J. V. (2009). Violencia doméstica contra el hombre en la ciudad de Lima. *Psicogente*, 12(21), 38-54.

Formozo, G. A. (2007). *As representações sociais do cuidado de enfermagem prestado à pessoa que vive com HIV/AIDS na perspectiva da equipe de enfermagem*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

Foucault, M. (1984). A ética do cuidado de si como prática da liberdade. Em: M. Foucault. *Ditos e Escritos V*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

França, A. L. & Schimanski, E. (2009) Mulher, trabalho e família: uma análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos no âmbito familiar. *Emancipação, Ponta Grossa*, 9(1), 65-78.

Franzoi, N. M., Fonseca R. M. G. S, Guedes R. N. (2011). Violência de gênero: concepções de profissionais das equipes de saúde da família. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, 19(3), 589-597.

Furtado, J. (2006) Penso em Ângela todos os dias. *IstoÉ Gente*, Editora Três. Retirado de http://www.terra.com.br/istoegente/368/reportagens/doca_street.htm Acessado em março de 2012.

Gadoni-Costa, L. M., Zucatti, A. P. N., Dell’Aglia, D. D. (2011). Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. *Estudos de Psicologia*, 28(2), 219-227.

Garbin, C. A. S., Garbin, A. J. I., Dossi, A. P. & Dossi, M. O. (2006). Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. *Cad. Saúde Pública*, 22(12), 2567-2573.

Garcia-Moreno C, Jansen HA, Ellsberg M, Heise L, Watts CH et al. (2006). Prevalence of intimate partner violence: findings from the WHO multi-country study on women's health and domestic violence. *Lancet*, 368(9543), 1260-1269.

- Geldschlager, H. et al. (2010). Programas europeos de intervención para hombres que ejercen violencia de género: panorámica y criterios de calidad. *Intervención Psicosocial, Madrid*, 19(2), 181-190.
- Giffin, K. (2002) Pobreza, desigualdade e equidade em saúde: considerações a partir de uma perspectiva de gênero transversal. *Cadernos de Saúde Pública*, 18 (Suplemento), 103-125.
- Giffin, K. (1994). Violência de gênero, sexualidade e saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, 10, 146-155.
- Gohn, M. G. (2010). Movimentos sociais na atualidade: manifestações e categorias analíticas. In: M. G. Gohn (Org.), *Movimentos sociais no início do século XXI. Antigos e novos atores sociais* (pp. 13-32), 4ª ed. Petrópolis: Vozes.
- Gomes, A. M. T. & Oliveira, D. C. (2010). Autonomia profissional em um desenho atômico: representações sociais de enfermeiros. *Rev Bras Enferm*, 63(4), 608-615.
- Gomes, N. P. & Diniz, N. M. F. (2008). Homens desvelando as formas da violência conjugal. *Acta Paul Enferm*, 21(2), 262-267.
- Gomes, R. & Oliveira, K. L. C. (2011). Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(5), 2401-2413.
- Gregori, M. F. (1993). *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Paz e Terra; São Paulo, SP: ANPOCS. 218p.
- Grossi, M. P. (2008). Violência, Gênero e Sofrimento. In: T. Rifiotis, T. H. Rodrigues

(Orgs.), *Educação em Direitos Humanos: discursos críticos e temas contemporâneos*. (pp. 121-132). Florianópolis: Ed. da UFSC.

Guedes, R. N., Silva, A. T. M. C., & Fonseca, R. M. G. S. (2009) A violência de gênero e o processo saúde-doença das mulheres *Esc Anna Nery Rev Enferm*, 13(3), 625-631.

Guimarães, A. R. C., Neves, H. C., Costa, L. P.; Silva, M. L. (2011) Serviço de atendimento especializado a mulheres em situação de violência no Pará. *Rev. NUFEN, São Paulo*, 3(2), 25-38.

Hanada H., D'Oliveira, A. F. P. L., & Schraiber, L. B (2010). Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência. *Revista Estudos Feministas, Florianópolis*, 18(1), 33-59.

Hernández Rodríguez, A. (2009). Reseña de “El hombre maltratado por su mujer: una realidad oculta” de Silvia Fairman *Revista de estudios de género. La ventana*, III, (29), 285-291.

Híjar, M. & Valdez, R. (2009). *Programas de intervención con mujeres víctimas de violencia de pareja y con agresores: experiencia internacional y mexicana*. (1) Cuernavaca, México: Instituto Nacional de Salud Pública. 127p. Retirado de em <<http://cedoc.inmujeres.gob.mx/lgamvly/insp01.pdf>>. Acessado em fevereiro de 2012.

Houry, D., Rhodes, K. V., Kemball, R. S., Click, L., Cerulli, C., McNutt, L. A. & Kaslow, N. J. (2008). Differences in female and male victims and perpetrators of partner violence with respect to Web scores. *Journal of Interpersonal Violence*,

23(8), 1041-1055.

Instituto Avon (2011). *Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil*. Instituto Avon/Ipsos, 30p. Retirado de http://www.institutoavon.org.br/wp-content/themes/institutoavon/pdf/iavon_0109_pesq_portuga_vd2010_03_vl_bx.pdf Acessado em maio de 2012.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2010). *PNAD 2009: Rendimento e número de trabalhadores com carteira assinada sobem e desocupação aumenta*. Comunicação Social. Retirado de <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1708> Acessado em fevereiro de 2012.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) *Censo 2010*. Retirado de <www.censo2010.ibge.gov.br/dados/index.php?uf=33>. Acessado em agosto de 2011.

Instituto Jones Santos Neves (2008) *Violência contra a mulher 2008: ocorrências registradas na delegacia especializada da mulher (DEAM)*, Vitória – ES 2004 a 2006. Vitória: Autor.

Jablonski, B., & Silva, M. S. (2011). D(e)scolar de casa: dilemas contemporâneos dos casais de aeronautas. *Psicologia em Revista*, 17(2), 196-210.

Javier, J. L. (2007) Violencia doméstica y religión: implicaciones en la consejería *Cuaderno de Investigación en la Educación* (22), 77-106.

Jong L. C., Sadala M. L. A., Tanaka A. C. D. A. (2008) Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Ver. Esc. Enferm USP*,

42(4), 744-751.

Kim, J. C., Watts, C. H., Hargreaves, J. R., Ndhlovu, L. X., Phetla, G., et al (2007) Understanding the Impact of a Microfinance-Based Intervention on Women's Empowerment and the Reduction of Intimate Partner Violence in South Africa. *Am J Public Health*, 97(10), 1794-1802.

Kim, J., & Gray, K. A. (2008) Leave or Stay? Battered Women's Decision After Intimate Partner Violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 23(10), 1465-1482.

Kronbauer, J. F. D. & Meneghel, S. N. (2005). Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro. *Revista Saúde Pública*, 39(5), 695-701.

Labronici, L. M.; Ferraz, M. I. R.; Trigueiro, T. H.; Fegadoli, D.; (2010) Perfil da violência contra mulheres atendidas na Pousada de Maria. *Rev. Esc. Enferm. USP*, 44(1), 126-133.

Lamoglia, C. V. A.; Minayo, M. C. S. (2009). Violência conjugal, um problema social e de saúde pública: estudo em uma delegacia do interior do Estado do Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(2), 593-604.

Lawson, S. L., Laughon, K., & Gonzalez-Guarda, R. M. (2012). Predictors of health care use among a predominantly hispanic, urban sample of individuals seeking IPV services. *Hispanic Health Care International*, 10(1), 28 -35.

Leal, S. M. C.; Lopes, M. J. M.; Gaspar, M. F. M. (2011). Representações sociais da violência contra a mulher na perspectiva da enfermagem. *Comunic., Saude, Educ.*, 15(37), 409-424.

- Lemos, M. O. (2010) *Alívio e tensão: Um estudo sobre a interpretação e aplicação da Lei Maria da Penha nas Delegacias de Defesa da Mulher e Delegacias Policiais da seccional da Polícia Civil de Santo André - São Paulo*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Leon, M (2007) La propiedad como bisagra para la justicia de gênero. Em: Castro Roberto & Casique, I (Ed.). *Estudios sobre cultura, género y violencia contra las mujeres* (291-318) Cuernavaca: UNAM, Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, 336p. ISBN: 978-970-32-4814-8. Retirado de <<http://www.crim.unam.mx/drupal/?q=node/400>> Acessado em abril 2012.
- Leon, M. (2001) El empoderamiento de las mujeres: encuentro del primer y tercer mundos em los estudios de género. *La ventana*, (13), 94-106. Retirado de <<http://publicaciones.cucsh.udg.mx/ppperiod/laventana/Ventana13/vetana13-4.pdf>> Acessado em julho de 2006.
- Lila, M.; Catalá, A.; Conchell, R.; García, A.; Lorenzo, M. V; Pedrón, V.; Terreros, E. (2010). Una experiencia de investigación, formación e intervención con hombres penados por violencia contra la mujer en la Universidad de Valencia: Programa Contexto. *Psychosocial Intervention*, 19(2), 167-179.
- Lima, D. C., Büchele, F. & Clímaco, D. A. (2008). Homens, Gênero e Violência Contra a Mulher. *Saúde Soc. São Paulo*, 17(2), 69-81.
- Lima, M. F. E. M. & Lima-Filho, D. O. (2009) Condições de trabalho e saúde do/a professor/a universitário/a. *Ciências & Cognição*, 14(3), 62-82.
- Machado, L. (2002). Z. Atender vítimas, criminalizar violências. Dilemas das

- delegacias da mulher. *Série Antropologia*, (319), 2002, Retirado de: <<http://vsites.unb.br/ics/dan/Serie319empdf.pdf>>. Acessado em fevereiro de 2011.
- Maldonado, V. E.; Camacaro Cuevas, M. C. & Torres Torres, L. M. (2011). Construcciones subjetivas sobre la violencia de género: aportes para la prevención del problema. *Enferm. glob.[online]*, 10(23), 346-358.
- Marcelino, F. T.; Dimenstein, M. (2006). Violência e gênero: caracterização dos casos atendidos na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no Rio Grande do Norte. *Interações*, 12(22), 143-170.
- Marques, T. M., & Coleta, M. F. D. (2010) Atribuição de causalidade e reações de mulheres que passaram por episódios de violência conjugal. *Temas em Psicologia*, 18(1), 205-218.
- Martins, R. C., (2007). *Sofrimento e resiliência: o impacto do abuso sexual na saúde de jovens mulheres vitimadas em Manaus*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Espírito Santo, 198p.
- Medrado, B., & Mélo, R. P. (2008). Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. *Psicologia & Sociedade*, 20(spe), 78-86.
- Medrado, B.; Lemos, A. R.; Brasilino, J. (2011). Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. *Psicol. Estud., Maringá*, 16(3), 471-478.
- Melo, Z. M., Silva, D. M., & Caldas, M. T. (2009) Violência Intrafamiliar: crimes contra a mulher na área metropolitana do Recife. *Psicologia em estudo*, 14(1), 111-119.

- Meneghel, S. N., Bairos, F., Mueller, B., Monteiro, D., Oliveira, L. P. de & Collaziol, M. E. (2011) Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 27(4), 743-752.
- Meneghel, S. N., Farina, O. & Ramão, S. R (2005) Histórias de resistência de mulheres negras. *Estudos Feministas*, 13(3), 567-583.
- Menezes, J. P., Moura, M. A. V., Netto, L. A. & Silva, G. F. (2010). Perfil sócio-demográfico de mulheres que sofreram com a violência de gênero no Rio de Janeiro: subsídios para a enfermagem. *Rev. de Pesq. Cuidado é Fundamental Online* (Ed. Supl.), 418-422. Retirado de http://www.seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/view/pdf_165. Acessado em Maio de 2011.
- Minayo, M. C. S. (1999). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. (20a ed). Petrópolis: Vozes.
- Minayo, M. C. S., Deslandes, S. F. (1998). A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. *Cadernos de Saúde Pública*, 14(1), 35-42.
- Ministério da Justiça (2010) *Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs*. Brasília: Autor.
- Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) (2008). *Informe Controle Social: Bolsa Família*. Brasília – DF, 13.
- Miranda M.P.M., de Paula C.S., Bordin I.A. (2010). Violência conjugal física contra a

mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. *Rev Panam Salud Publica*, 27(4), 300-308.

Mistretta, D. (2011) Lei Maria da Penha: por que ela ainda não é suficiente? *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*, 8, 1- 8.

Mota, J. C., Vasconcelos, A. G. G. & Assis, S. G. (2007). Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado. *Ciência & Saúde Coletiva*, 12(3), 799-809.

Mozzambani, A. C. F., Ribeiro, R. L., Fuso, S. F., Fiks, J. P. & Mello, M. F. (2011). Gravidade psicopatológica em mulheres vítimas de violência doméstica. *R. Psiquiatr*, 33(1), 43-47.

Nader, M. B.(2010) Mapeamento e perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a delegacia especializada em atendimento à mulher de Vitória (ES). 2003 – 2005. Em: *Seminário Internacional Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos*, Florianópolis: UFSC, 2010. Retirado de <www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278008189_ARQUIVO_Trabalho_prontoparapublicacaoFG9.pdf>. Acessado em agosto de 2011.

Nader, M. B. (2007). *Composições familiares e gênero: a historiografia brasileira em foco*. Retirado de <<http://www.uesc.br/seminariomulher/anais/PDF/MARIA%20BEATRIZ%20NADER.pdf>>. Acessado em agosto de 2011.

Nason-Clark, N. (2004), When terror strikes at home: the interface between religion and

domestic violence. *Journal for the Scientific Study of Religion*, 43, 303–310.

Nobre, T. M. & Barreira, C. (2008) Controle Social e Mediação de Conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. *Sociologias*, 10(20), 138-163.

Nunes, M. T.; Hita, M. G. (2010) Violência doméstica contra a mulher e o acesso à justiça: (in) constitucionalidade da Lei Maria da Penha? Em: Seminário Internacional Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 2010, Florianópolis. *Anais Eletrônicos*, Florianópolis: UFSC. Retirado de <www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278300632_ARQUIVO_TEXTO-FAZENDOGENERO.pdf> . Acessado em abril 2012.

Observe (2010) *Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal*. Observe - Observatório da Lei Maria da Penha: Autor. 233p. <http://www.observe.ufba.br/ARQ/Relatorio%20apresent%20e%20DEAMs.pdf>

Olaiz, G., Rojas, R., Valdez, R., Franco, A., Palma, O. (2006). Prevalencia de diferentes tipos de violencia en usuarias del sector salud en México. *Salud Publica Mex*, 48 (supl 2), 232-238.

Oliveira, D. C. & Souza, L. (2006) Gênero e violência conjugal: concepções de psicólogos. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 6(2), 34-50.

Oliveira, D. C., Gomes, A. M. T. & Marques, S. C. (2005) Análise estatística de dados textuais na pesquisa das representações sociais: alguns princípios e uma aplicação ao campo da saúde. Em: M. S. S. Menin e A. M. Shimizu (Orgs.) *Experiência e*

representação social: questões teóricas e metodológicas (pp.157-200). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Oliveira, J. B., Lima, M. C. P., Simão, M. O., Cavariani, M. B., Tucci, A. M. & Kerr-Corrêa, F. (2009). Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. *Rev Panam Salud Publica*, 26(6), 494-501.

Oliveira, M. B. (2008). Da Delegacia de Defesa da Mulher ao Juizado Especial Criminal: significados da violência de gênero no fluxo processual. Em: Debert, G.G., Gregori, M. F., Oliveira, M. B. (Orgs) *Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri*. (15-49). Campinas: Pagu / Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp. 212p. Retirado de <http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/colenc.05.a02.pdf> Acessado em 12 de maio de 2012.

Oliveira, M. R. & Vieira, M. S. S. (2011). Feminismo e a politização do enfrentamento à violência de gênero no Brasil. Em: *Anais do II Seminário Nacional Gênero e práticas culturais – olhares diversos sobre a diferença*, João Pessoa-PB, 26 a 28 de out. 2011. Retirado de <http://www.itaporanga.net/genero/3/09/08.pdf> Acessado em 12 de maio de 2012.

Oliveira, M. B. (2008) Da Delegacia de Defesa da Mulher ao Juizado Especial Criminal: significados da violência de gênero no fluxo processual. In: *Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri*. (pp 15-49) Campinas: Pagu / Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp.

Organização Panamericana de Saúde (2002). *Informe mundial sobre la violencia y la salud: Resumen*. Washington, D.C.: Oficina Regional para las Américas de la

Organización Mundial de la Salud. (Tradução livre).

Osis, M. J. D., Duarte, G. A. & Faúndes, A. (2012). Violência entre usuárias de unidades de saúde: prevalência, perspectiva e conduta de gestores e profissionais. *Rev Saúde Pública*, 46(2), 351-358.

Padovani, R. C., & Williams, L. C. A. (2002). Intervenção psicoterapêutica com agressor conjugal: um estudo de caso. *Psicologia em Estudo*, 7(2), 13-17.

Paiva, C. & Figueiredo, B. (2003). Abuso no contexto do relacionamento íntimo com o companheiro: definição, prevalência, causas e efeitos. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 4(2), 165-184.

Pandjarian, V. (2002) Os estereótipos de gênero nos processos judiciais e a violência contra a mulher na legislação. Em: Moraes, M. L. Q. & Naves, R. (Orgs). *Advogacia pro bono em defesa da mulher vítima de violência* (pp. 75-106) Campinas/São Paulo, UNICAMP/Imprensa Oficial SP, 263p.

Pasinato, W. (2010) Lei Maria da Penha - Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas*, 10(2), 216-232.

Pasinato, W. & Santos, C. M. (2008) *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*. Núcleo de Estudos de Gênero Pagu. Campinas: PAGU/UNICAMP.

Pimentel, S.; Pandjarian, V. & Belloque, J. (2006) “Legítima Defesa da Honra” - Ilegítima impunidade de assassinos, um estudo crítico da legislação e jurisprudência da América Latina. *Cadernos Pagu*, 65-134 (Coleção Encontros).
<http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/colenc.04.a04.pdf>

Polo, J. D.; Alhucema, W. P., Cárdenas, M. R. (2008). Prácticas para la no violencia: la

experiencia como fuente de aprendizaje de la cultura de la paz. *Psicogente*, 11(20), 200-211.

Portella, A. P. (2005). Novas faces da violência contra as mulheres. In Castillo-Martín, M. & Oliveira, S. (Org.). *Marcadas a ferro: violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Porto, M. & Costa, F. P. (2010). Lei Maria da Penha: as representações do judiciário sobre a violência contra as mulheres. *Estudos de Psicologia*, 27(4), 479-489.

Pougy, L. G. (2010). Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha. *Rev. Katálisis*, 13(1), 76-85.

Reichenheim, M. E., Moraes, C. L., Szklo A., Hasselmann, M. H., Souza, E. R., Lozana J.A., Figueiredo, V. (2006) Magnitude da violência entre parceiros íntimos no Brasil: retratos de 15 capitais e Distrito Federal *Cad Saude Publica*, 22(2), 425-437.

Reinert, M. (1990). Alceste: une methologie d'analyse dès donnees textuales et une application. In: A G. Neval. *Bulletin de Méthodologie Sociologique, Paris*, 28, 24-54.

Renner, L. M. & Slack, K. S. (2004). Intimate partner violence and child maltreatment: understanding co-occurrence and intergenerational connections. *Institute for Research on Poverty, Discussion Paper no. 1278-04*. Retirado de: <http://irp.wisc.edu/publications/dps/pdfs/dp127804.pdf> Acessado em setembro de 2011.

Ribeiro D. K. L., Duarte, J. M., Lino, K. C., Fonseca, M. R. C. C. (2009). Caracterização das mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de São

Paulo. *Saúde Coletiva*, 06(35), 264-268.

Rifiotis, T. (2004) As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a «judicialização» dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, 19(1), 85-119.

Rifiotis, T. (2008) Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a ‘violência conjugal’ e a ‘violência intrafamiliar’. *Rev. Katálisis*, 11(2), 225-236.

Rocha, L. M. L. N (2007) Violência de gênero e o cumprimento da Lei no Brasil: a atuação do campo jurídico. Em: Almeida, S. S. (Org.) *Violência de Gênero e Políticas Públicas*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ. 262p.

Rodríguez-Borrego M-A, Vaquero-Abellán M, Bertagnolli da Rosa L. (2012) Estudo transversal sobre fatores de risco de violência por parceiro íntimo entre enfermeiras. *Rev. Latino-Am. Enfermagem [Internet]*, 20(1). Retirado de http://www.scielo.br/pdf/rlae/v20n1/pt_03.pdf Acessado em abril de 2012.

Rosa, A. G., Boing, A. F., Büchele, F., Oliveira, W. F., & Coelho, E. B. S. (2008) A Violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. *Saúde e Sociedade, São Paulo*, 17(3), 152-160.

Ross, J. M. (2012). Self-reported fear in partner violent relationships: findings on gender differences from two samples. *Psychology of Violence*, 2(1), 58-74.

Saffioti, H. I. B. (1997) Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. *Lutas Sociais. São Paulo*, PUC, p.59-79.

Saffioti, H. I. B. (1999). Já se mete a colher em briga de marido e mulher. *São Paulo*

Perspec., 13(4), 82-91.

Saffioti, H. I. B. (2001) Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.

Cadernos Pagu, (16), 115-136.

Saffioti, H. I. B. (2002a). Painel 1-A Discriminação de Gênero e as Diversas Formas de

Violência Contra a Mulher. In: In M. L. Q. de Moraes & R. Naves (Orgs.),

Advocacia pro bono em defesa da mulher vítima de violência (pp. 33-41),

Campinas, SP: Unicamp, Imprensa Oficial do Estado.

Saffioti, H. I. B. (2002b). Contribuições feministas para o estudo da violência de

gênero. In M. L. Q. de Moraes & R. Naves (Orgs.), *Advocacia pro bono em defesa*

da mulher vítima de violência (pp. 197-220). Campinas, SP: Unicamp, Imprensa

Oficial do Estado.

Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Ed. Fundação

Perseu Abramo. 151p.

Sagot, M. (2008). Los límites de las reformas: violencia contra las mujeres y políticas

públicas en América Latina ver. *Ciencias Sociales*, 120, 35-48.

Sani, A. I. (2006). Vitimação indirecta de crianças em contexto familiar. *Análise Social*,

XLI(180), 849-864.

Santos C. M. (2008) *Da delegacia da mulher à lei Maria da Penha: lutas feministas e*

políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. Coimbra: Centro de

Estudos Sociais, Universidade de Coimbra; (Oficina, 301). Retirado de ≤

<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/301.pdf>> Acessado em fevereiro

de 2012.

- Santos, C. M. (2010). Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 89, 153-170.
- Santos, M. A.; Vieira, E. M. (2011). Recursos sociais para apoio às mulheres em situação de violência em Ribeirão Preto, SP, na perspectiva de informantes-chave. *Interface - Comunic., Saude, Educ.*, 15(36), 93-108.
- Santos, M. F. S. (2004). Representações sociais e violência doméstica. In Souza, L. & Trindade, Z. A. (Org.). *Violência e exclusão: convivendo com paradoxos*. (132-145) 1 Ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 210p.
- Scarduelli, M. C. N. (2006) *A representação de Delegacia da Mulher para policiais civis da 19ª região policial catarinense*. Dissertação de mestrado em Ciências da Linguagem. Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão.
- Schraiber L. B., d'Oliveira A. F. P. L., Couto M. T., Hanada H., Kiss L. B., Durand J. et al. (2007) Violência contra a mulher entre usuárias de serviços básicos de saúde da rede pública da grande. São Paulo. *Rev Saúde Pública*, 41(3), 359-367.
- Schraiber, L. B., Barros, C. R. S., & Castilho, E. A. (2010). Violência contra as mulheres por parceiros íntimos: usos de serviços de saúde. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 13(1), 237-245.
- Schraiber, L. B., D'Oliveira, A. F. P. L., & França Junior, I. (2008). Violência sexual por parceiro íntimo entre homens e mulheres no Brasil urbano, 2005. *Revista de Saúde Pública*, 4(1), 127-137.

- Schraiber, L. B., D'Oliveira, A.F.P.L, França-Junior, I & Pinho, A.A (2002) Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. *Revista de Saúde Pública*, 36(4), 470-477.
- Sillito, C. (2012). Gendered physical & emotional health consequences of situational couple violence for heterosexual married & cohabiting couples. *Feminist Criminology*, 20(10), 1–27. Retirado de <http://fcx.sagepub.com/content/early/2012/02/07/1557085111431695>. Acessado em abril de 2012.
- Silva, B. G. R. S. (2007). *A violência conjugal contra mulheres de classe média no município de São Paulo*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Silva, B. G. R. S. (2007). *A violência conjugal contra mulheres de classe média no município de São Paulo*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Sociologia. Universidade de São Paulo.
- Silva, K. (2012). As DEAMs, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios. *Rev. bras. segur. Pública, São Paulo*, 6(1), 132-154.
- Silva, L. L., Coelho, E. B. S. & Caponi, S. N. (2007). Violência silenciosa: Violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface Comunicação, Saúde, Educação*, 11(21), 93-103.
- Silveira, L. P. (2006). Serviço de atendimento a mulheres vítimas de violência. In G. S. Diniz, L. P. Silveira, & L. A. Mirim (Orgs.). *Vinte e cinco anos de respostas*

brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites. São Paulo: Coletivo Feminista, Sexualidade e Saúde. Disponível em http://www.mpdft.gov.br/pdf/unidades/nucleos/pro_mulher/lenira.pdf Acessado em 22 abril 2012.

Soares, B. M. (2012). A ‘conflitualidade’ conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. *Dilemas*, 5(193), 191-210.

Soares, C. (2005) Em torno do pensamento social e do conhecimento do senso comum. A aplicação da metodologia Alceste em contextos de discursos distintos. Em: A. S. P. Moreira (Org.). *Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais*. (pp.541-571) João Pessoa: UFPB/Editora Universitária.

Souza, L. (2004). Processos de categorização e identidade: solidariedade, exclusão e violência. In Souza, L. & Trindade, Z. A. (Org.). *Violência e exclusão: convivendo com paradoxos* (57-74). 1 Ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 210p.

Souza, P. A., & Da Ros, M. A. (2006) Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, (40), 509-527.

Souza, S. R. (2007). *Comentários à Lei de Combate à Violência Contra a Mulher*. Curitiba – PR: Juruá Editora.

Straus, M. A. (2007). Conflict Tactics Scales. In: Jackson, N. A. (Org.) *Encyclopedia of Domestic Violence*. (pp. 190-197) New York: Routledge: Taylor & Francis Group.

Stuart, G. L.; Temple, J. R.; Follansbee, K. W.; Bucossi, M. M.; Hellmuth, J. C.; Moore, T. M. (2008) The role of drug use in a conceptual model of intimate partner

violence in men and women arrested for domestic violence. *Psychology of Addictive Behaviors*, 22(1), 12-24.

Swan, S. C., Gambone, L. J., Caldwell, J. E., Sullivan, T. P., & Snow, D. L. (2008). A review of research on women's use of violence with male intimate partners. *Violence and Victims*, 23(3), 301-314.

Teixeira, A. C. G. (2011) *Amor e dor: violência na vida conjugal de uma mulher*. Dissertação De Mestrado. Universidade Federal De Rondônia, Porto Velho.

Toigo, D. M (2010). Breve análise das teses defensivas da legítima defesa da honra e da privilegiadora da violenta emoção no tribunal do júri em homicídios passionais praticados por homens contra mulheres. *Unoesc & Ciência – ACSA*, 1(1), 13-20.

Trindade, Z. A.; Menandro, M. C. S.; Gianórdoli-Nascimento, I. F. (2007). Organização e Interpretação de Entrevistas: uma proposta de procedimento a partir da perspectiva fenomenológica. Em: M. M. P. Rodrigues; P. R. M. Menandro (Orgs.), *Lógicas Metodológicas: trajetos de pesquisa em psicologia*. (pp. 71-92) Vitória – ES: UFES – Programa de Pós-Graduação em Psicologia / GM Gráfica Editora.

Vanusa. (1981). SOS mulher. Em: *Vanusa* (LP). Gravadora RCA Victor LP. Retirado de <<http://www.dicionariompb.com.br/vanusa/discografia>> Acessado em maio de 2012.

Veja, (1979, 24 de outubro). Doca vai, mata e vence. *Rev. Veja*, Ed. Abril. Retirado de <http://veja.abril.com.br/arquivo_veja/capa_24101979.shtml> Acessado em março de 2012.

Vicente, D. D. & Souza, L. de. (2006) Razão e sensibilidade: ambigüidades e

transformações no modelo hegemônico de masculinidade. *Arq. bras. psicol.*, 58(1), 21-34.

Villela, W. V.; Lago, T.(2007) Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual. *Cad. Saúde Pública*, 23(2), 471-475.

Villela, W. V., Viana, L. A. C., Lima, L. F. P., Sala, D. C. P., Vieira, T. F., Vieira, M. L., & Oliveira, E. M. (2011) Ambiguidades e contradições no atendimento de mulheres que sofrem violência. *Saúde Soc. São Paulo*, 20(1), 113-123.

Vitória, M. B. R. (2010) *Violência doméstica intrafamiliar: a realidade das mulheres que denunciam*. Vitória (ES). Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

Waiselfisz, J. J. (2011). *Mapa da Violência 2012 - Os novos padrões da violência homicida no Brasil*. Instituto Sagari, 243p. Retirado de www.mapadaviolencia.org.br/ Acessado em fevereiro de 2012.

Waiselfisz, J. J. (2012). *Mapa da Violência 2012. Caderno complementar 1: homicídio de mulheres no Brasil*. Instituto Sangari. 17p. Retirado de http://www.mapadaviolencia.org.br/PDF/Mapa2012_Mulher.pdf Acessado em maio de 2012.

Welland, C. & Ribner, N. (2010) Culturally specific treatment for partner-abusive latino men: a qualitative study to identify and implement program components. *Violence and Victims*, 25(6), 799-813.

Williams, L.C.A.; Pinheiro, F. M. F. (2006). Efeitos da denúncia da mulher na reincidência da violência física do parceiro. *Revista Brasileira de Ciências*

Criminais, 14(63), 309-332.

Wood, J. T. (2004). Monsters and victims: male felon's accounts of intimate partner violence. *Journal of Social and Personal Relationships*, 21(55), 555-576.

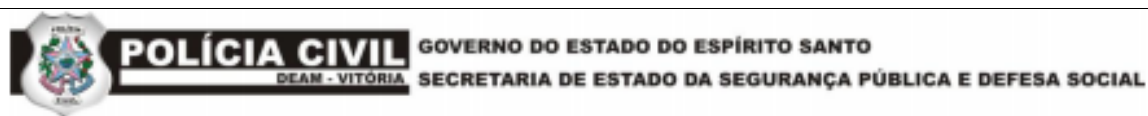
Xu, X., Kerley, K. R., Sirisunyaluck, B. (2011) Understanding Gender and Domestic Violence From a Sample of Married Women in Urban Thailand. *Journal of Family Issues* 32(6), 791–819.

Zaluar, A. (2009). Agressão física e gênero na cidade do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 24(71), 09-23.

Zordan, E. P, Faulke, D. & Vagner, A. (2009) Casar ou não casar? Motivos e expectativas com relação ao casamento. *Psicologia em Revista, Belo Horizonte*, 15(2), 56-76.

APÊNDICES

Apêndice 1 – Modelo de boletim de ocorrência utilizado pela DEAM-Vitória em 2010



DEAM – VITÓRIA (DADOS FICTÍCIOS PARA SIMPLES EXEMPLIFICAÇÃO)

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº xxxx/2010

Natureza da Ocorrência: LESÃO CORPORAL

Meios empregados: conforme relato Data: 10/09/2010 (6ª) Horário: 08:30

Local do fato: Bairro XX (centro comunitário)

Possível Motivação e Circunstâncias do Crime: não sabe informar

NOTICIANTE:

VÍTIMA:

Nome: ANGELICA FARIA LIMA Apelido: NÃO TEM

Filiação: Jorge Faria e Elaine Faria

Natural: Vitória Idade: 20 anos DN: 20/10/1989

Estado Civil: solteira Cor: parda Documento: CI:

Residente: Rua setembrino lopes, 25, Bairro. Vitória/ES

Ponto de Referência: ao lado do supermercado São Brás

Tel: 3333.3333

Profissão: artesã / Ocupação: artesã Renda: R\$ 545,00

Escolaridade: 1ª grau completo

Religião: evangélica

AUTOR:

Nome: JOSÉ CARLOS LIMA Apelido: ZECA

Filiação: Não sabe e Lucimar Maria de Lima

Residente: Rua Alvares Cabral, 155, Bairro. Vitória/ES (endereço de trabalho)

Ponto de Referência:

Tel: 4444.4444 (trabalho)

Naturalidade: Vitória Idade: 22 anos DN: 25/10/1988

Estado Civil: solteiro Cor: pardo

Profissão: autônomo / Ocupação: mesmo Renda: R\$ não sabe

Escolaridade: 2ª grau completo

Religião: não tem

Reincidência: sim - usuário de drogas

ASSINATURA DA NOTICIANTE: _____

GRAU DE PARENTESCO: EX - COMPANHEIRO

PROVIDÊNCIAS: Informada do teor da Lei 11.340/06 (Maria da Penha) e das responsabilidades penais das declarações prestadas. Representa em desfavor do autor. NÃO Deseja as Medidas Protetivas de Urgência. Orientada a procurar o Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher vinculada à Promotoria da Mulher de Vitória para atendimento psicológico e social e o CAVVID, na Casa do Cidadão. Orientada a procurar o Ofício da 11ª Defensoria Criminal de Vitória – Núcleo de

Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vitória/ES
Rua Portinari, s/n, Santa Luiza, Vitória-ES. CEP: 29045-402 Tel.: 3137-9115



POLÍCIA CIVIL
DEAM - VITÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

DEAM/VITÓRIA

Continuação do Boletim de Ocorrência Nºxxx/2010

Fls.02

A noticiante relata que o autor é seu ex - companheiro; que conviveram juntos por 2 anos; que estão separados há 2 semanas; que não tem filhos deste relacionamento; que a casa onde residiam era alugada e não havia contrato aluguel; que foi a noticiante quem terminou o relacionamento, por conta das agressões do autor; que já foi agredida fisicamente pelo autor em várias ocasiões; que é a primeira vez que registra um boletim de ocorrência contra o autor; que o autor é usuário de drogas (crack) a noticiante não sabe dizer a quanto tempo; que o autor ingere bebida alcoólica constantemente; que quando o autor está embriagado fica muito agressivo; que enquanto estavam juntos o autor sempre a ameaçava de morte; que após a separação o autor sempre ofende com xingamentos quando encontra a noticiante e ameaça de morte dizendo "vou pegar uma arma para te matar"; que na data do fato o autor estava em um bar próximo ao trabalho da noticiante; que a noticiante entrou neste bar para comprar uma caixa de fósforo e parou para conversar com um amigo; que enquanto isso o autor estava jogando dominó e junto com ele um amigo da noticiante; que a noticiante diz que mostrou a esse amigo a melhor jogada; que o autor se alterou e disse "quem tá de fora não dá palpite" e mandou a noticiante ir embora limpar a casa, mesmo estando separados; que na saída do bar a noticiante encontrou com uma amiga e estavam conversando e rindo, momento em que o autor veio correndo atrás da noticiante e esta saiu correndo com medo do autor; que o autor conseguiu alcançar a noticiante e desferiu um tapa no rosto da noticiante, puxou os cabelos e quebrou o chinelo da noticiante e pegou o celular dela; que a noticiante diz que para se defender desferiu uns tapas no autor; que o autor pegou um pedaço de madeira e neste momento a noticiante já estava trancada dentro do centro comunitário, não conseguindo acertá-la; que em seguida o autor foi embora do local; que a noticiante diz temer pelas ameaças do autor; que a noticiante foi encaminhada pelo Núcleo de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar por meio do ofício nºxxxx/2010. A noticiante deseja Representar criminalmente em desfavor do autor e Deseja as Medidas Protetivas de Urgência cabíveis (nºxxxx/2010). As declarações acima são de responsabilidades da noticiante.

ASS. VÍTIMA: _____

BO DIGITADO POR: lxxxxxx DIGITADORA - Ass.:

Assinatura do Policial responsável:

Data: 09/09/2010

Horário: 14:03

CARIMBO DA AUTORIDADE POLICIAL:

Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Vitória/ES
Rua Portinari, s/n, Santa Luiza, Vitória-ES. CEP: 29045-402 Tel.: 3137-9115

Apêndice 2 – Roteiro de entrevista com funcionários da DEAM – Vitória

Data da coleta: ____/____/____

Identificação da(o) participante:

Sexo: F M Idade ____ Escolaridade _____

Função _____,

Tempo em que atua na Polícia Civil _____

Tempo na DEAM _____

SOBRE A EXPERIÊNCIA DE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA

1. Em muitos casos a mulher *não denuncia ou demora a denunciar* a violência que sofre, na sua opinião, por que isso acontece?
2. Em que situações são mais comuns a denúncia? (Ou na sua opinião, por que as mulheres denunciam?)
3. Descreva **um caso típico** de denúncia de violência (características da vítima e do autor, qual o tipo de relacionamento, há quanto tempo se relacionam, quais os tipos de violência)
4. Descreva agora, **um caso pouco comum** de denúncia de violência (características da vítima e do autor, qual o tipo de relacionamento, há quanto tempo se relacionam, quais os tipos de violência).

QUALIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

1. Pontos positivos do serviço em que atua.
2. Pontos negativos do serviço.
3. Como poderiam ser melhorados os pontos negativos?

Apêndice 3 – Roteiro de entrevista (versão para mulheres)

Nesta 1ª parte serão recolhidos dados pessoais seus e de seu parceiro ou ex-parceiro, com quem vive/viveu um relacionamento com situações de violência. Esses dados nos ajudarão a caracterizar o grupo entrevistado (sua identidade será mantida em sigilo).

A) DADOS PESSOAIS

Dados da entrevistada

Nome (pode ser só o 1º): _____ Nascimento: ____/____/____
Bairro em que reside: _____ Telefone: _____
Escolaridade: _____ Profissão: _____
Ocupação atual: _____ Salário médio: _____
Religião que frequenta: _____ Estado civil: _____ n° de filhos: _____

Continuam convivendo como casal? Sim () Não ()

Se sim: () moram juntos () moram em casa separadas

Se não: () em processo de separação e não se vêem mais () em processo de separação, conversam às vezes () separados de corpos mas tentando reatar () entrevistada está com outra pessoa () entrevistada está solteira

Tempo de relacionamento (namoro+casamento): _____

Renda familiar média: (parceiro, filhos, pais): _____

Dados do parceiro/ex-parceiro com quem vive/vivia situações de violência

Nome (só primeiro): _____ Nascimento: ____/____/____
Bairro em que reside: _____ Telefone: _____
Escolaridade: _____ Profissão: _____
Ocupação atual: _____ Salário médio: _____
Religião que frequenta: _____ Estado civil: _____ n° de filhos: _____

Você consome de bebida alcoólica () nunca/raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Seu parceiro: () nunca/raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Você consome drogas? () nunca/raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Seu parceiro: () nunca/raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Apresentação: Nesta 2ª parte conversaremos sobre seu relacionamento. Não há resposta certa ou errada, você pode me contar sobre impressões, crenças, vivências e expectativas, de acordo com suas lembranças e avaliações pessoais.

B) ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO DE ENTREVISTA

1. Sobre homem e mulher, marido e esposa

SIGNIFICADOS

- | | |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1. Como a sociedade em geral vê: | 2. O que é para você: |
| a) o homem () | a) ser homem () |
| b) a mulher () | b) ser mulher () |
| c) o marido () | c) ser marido () |
| d) a esposa () | d) ser esposa () |

AVALIAÇÕES

1. Você se considera uma boa mulher? Por quê? ()
2. Como você avalia:
 - a) você como esposa (ou – é/foi boa esposa?) ()
 - b) você como mãe ()
3. Seu parceiro é um bom homem? Por quê? ()
4. Como você avalia:
 - d) seu parceiro como marido; (ou – é/foi bom marido?) ()
 - c) seu parceiro com pai ()

2. Sobre representações de relacionamento conjugal

SIGNIFICADOS

1. O que é para você:
 - a) relacionamento conjugal ()

VIVÊNCIAS

1. Fale um pouco sobre seu relacionamento com seu parceiro (ou ex-parceiro).
[Aspectos principais a serem levantados: a) responsabilidades de cada um (); b) atividades que realizam juntos - hobbies, lazer, trabalho, ... -(); c) atividades que realizavam separados (); d) quem decide sobre o dinheiro()]

AVALIAÇÕES

1. De um modo geral, o que você acha que a sociedade espera de um relacionamento conjugal? ()
2. O que você esperava no início de seu relacionamento? ()
3. Como você avalia:
 - a) seu relacionamento ()
 - b) seu comprometimento/dedicação com seu relacionamento ()
 - c) Você é/foi uma boa parceira? Por quê? ()
4. Como você avalia:
 - d) o comprometimento/dedicação de seu parceiro com o relacionamento de vocês ()
 - e) Ele é/foi um bom parceiro? Por quê? ()
5. (Se continua com o parceiro): O que você espera hoje deste seu relacionamento? ()

3. Sobre representações de violência conjugal contra a mulher

SIGNIFICADOS

1. Como você define:

- a) Violência conjugal. () Exemplo? ()
- b) Violência contra a mulher. () Exemplo? ()
- c) Homem que agride uma mulher ()
- d) Mulher que é agredida por um homem ()
- e) Quais os tipos de violência contra a mulher que você conhece, já ouviu falar?()
- f) O que você acha que a sociedade pensa sobre a violência conjugal? ()
- g) O que você acha que a sociedade pensa sobre homem que agride a parceira? ()
- h) E sobre a mulher que sofre violência do marido? ()

VIVÊNCIAS (antes destas questões, explicar os tipos de violência existentes, com exemplos breves.)

1. Fale sobre a situação de violência ocorrida em seu relacionamento que mais marcou você. *[Aspectos a serem levantados: motivo que alega (); local em que ocorreu (); testemunhas presentes (); tipos de violência ocorridas: *física() *sexual() *emocional (verbal, psi, privação liberdade, patrimonial ()]*

2. Você já agrediu seu parceiro? Em que situação?()

*[Aspectos a serem levantados: motivo que alega (); local em que ocorreu (); testemunhas presentes (); tipos de violência ocorridas: *física() *sexual() *emocional (verbal, psi, privação liberdade, patrimonial ()]*

3a. Se está com ao parceiro, há quanto tempo as agressões começaram? _____

3b. Se relacionamento acabou, por quanto tempo houve agressões? _____

AVALIAÇÃO

1. Como você se sente com relação às situações de violência aconteceram em seu relacionamento *(dele pra ela, dela pra ele)* ()

2. Como você acha que seu parceiro se sente? ()

Antes das próximas questões, confirmar tempo de relacionamento do casal ()

4. ** Nos últimos dois anos de relacionamento, com que frequência as agressões físicas de seu parceiro contra você aconteceram? *(**se tempo de relacionamento for menor que 2 anos: Durante seu relacionamento...)*

*1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

E outros tipos de violência? (patrimonial, sexual ou psicológica)

Qual tipo? _____ *1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

4a. Se já agrediu o parceiro:

Nos últimos dois anos de relacionamento, com que frequência houve agressões físicas de você contra ele?

*1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

E outros tipos de violência? (patrimonial, sexual ou psicológica)

Qual tipo? _____ *1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

Denúncia da violência: Vivência

1. Havia violência psicológica entre o casal antes dessa 1ª agressão?
 - a. Se SIM, Da parte de quem? De que tipo?
2. Alguma pessoa próxima sabia dessa situação antes da denúncia?
3. Quantas denúncias você fez à DEAM?
4. O que te levou a registrar a última denúncia contra seu parceiro? (*Tipo Delito, contexto da denúncia - apoio de alguém, emprego, cansaço, medo, aceleração de processo de separação*)
5. Houve representação da queixa? Pediu medidas protetivas?
6. O processo está em andamento? Se não, qual foi a sentença?

Denúncia da violência: Posicionamento

1. Em muitos casos a mulher não denuncia ou demora a denunciar a violência que sofre, na sua opinião, por que isso acontece?
2. Na sua opinião, por que as mulheres denunciam?
3. Você pode escrever um caso de violência conjugal que seja considerado o mais comum?
4. Você pode escrever um caso de violência conjugal que seja considerado pouco comum?
5. Qual a sua opinião sobre os casos em que as mulher agride seu parceiro? (o que você acha que leva a essa situação *como os homens se sentem....?*)

Apêndice 4 – Roteiro de entrevista (versão para os homens)

Nesta 1ª parte serão recolhidos dados pessoais seus e de sua parceira ou ex-parceira, com quem vive/viveu um relacionamento com situações de violência. Esses dados nos ajudarão a caracterizar o grupo entrevistado (sua identidade será mantida em sigilo).

A) DADOS PESSOAIS

Dados do entrevistado:

Nome (pode ser só o 1º): _____ Nascimento: ____/____/____

Bairro em que reside: _____ Telefone: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Ocupação atual: _____ Salário médio: _____

Religião que frequenta: _____ Estado civil: _____ nº de filhos: _____

Continuam convivendo como casal? Sim () Não ()

Se sim: () moram juntos () moram em casa separadas

Se não: () em processo de separação e não se vêem mais () em processo de separação, conversam às vezes () separados de corpos mas tentando reatar () entrevistado está com outra pessoa

Tempo de relacionamento (namoro+casamento): _____

Renda familiar média: (parceiro, filhos, pais): _____

Dados da parceira/ex-parceira com quem vive/vivia situações de violência:

Nome (só primeiro): _____ Nascimento: ____/____/____

Bairro em que reside: _____ Telefone: _____

Escolaridade: _____ Ocupação atual: _____

Salário médio: _____

Religião que frequenta: _____ Estado civil: _____ nº de filhos: _____

Você consome de bebida alcoólica () nunca/raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Sua parceira: () nunca () raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Você consome drogas? () nunca/raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Sua parceira: () nunca () raramente () 1 a 2 vezes na semana () 2 a 3 vezes na semana () mais de 3 vezes na semana

Apresentação: Nesta 2ª parte conversaremos sobre seu relacionamento. Não há resposta certa ou errada, você pode me contar sobre impressões, crenças, vivências e expectativas, de acordo com suas lembranças e avaliações pessoais.

B) ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO DE ENTREVISTA

1. Sobre homem e mulher, marido e esposa

SIGNIFICADOS

1. Como a sociedade em geral vê:

- a) o homem ()
- b) a mulher ()
- c) o marido ()
- d) a esposa ()

2. O que é para você:

- a) ser homem ()
- b) ser mulher ()
- c) ser marido ()
- d) ser esposa ()

AVALIAÇÕES

1. Você se considera um bom homem? Por quê? ()

2. Como você avalia:

- a) você como marido (ou – é/foi bom marido?) ()
- b) você como pai ()

Sua parceira é uma boa mulher? Por quê? ()

3. Como você avalia:

- d) sua parceira como esposa; (ou – é/foi boa esposa?) ()
- c) sua parceira com mãe ()

2. Sobre representações de relacionamento conjugal

SIGNIFICADOS

1. O que é para você:

- a) relacionamento conjugal ()

VIVÊNCIAS

1. Fale um pouco sobre seu relacionamento com sua parceira (ou ex-parceira)

[Aspectos principais a serem levantados: a) responsabilidades de cada um (); b) atividades que realizam juntos - hobbies, lazer, trabalho, ... -(); c) atividades que realizavam separados () d) quem decide sobre o dinheiro]

AVALIAÇÕES

1. De um modo geral, o que você acha que a sociedade espera de um relacionamento conjugal?

2. O que você esperava no início de seu relacionamento? ()

3. Como você avalia:

- a) seu relacionamento ()
- b) seu comprometimento/dedicação com seu relacionamento ()
- c) Você é/foi um bom parceiro? Por quê? ()
- d) o comprometimento/dedicação de sua parceira com o relacionamento de vocês ()
- e) Ela foi/é uma boa parceira? Por quê? ()

4. *(Se continua com a parceira):* O que você espera de seu relacionamento hoje? ()

3. Sobre representações de violência conjugal contra a mulher

SIGNIFICADOS

1. Como você define:

- a) Violência contra a mulher. () Exemplo? ()
- b) Violência conjugal. () Exemplo? ()
- c) Homem que agride a parceira ()
- d) Mulher que sofre violência do parceiro ()
- e) Quais os tipos de violência contra a mulher que você conhece, já ouviu falar? ()
- f) O que você acha que a sociedade pensa sobre a violência conjugal? ()
- g) O que você acha que a sociedade pensa sobre homem que agride a parceira? ()
- h) E sobre a mulher sofre violência do marido? ()

VIVÊNCIAS (antes destas questões, explicar os tipos de violência existentes, com exemplos breves.)

1. Fale sobre a situação de violência ocorrida em seu relacionamento que mais marcou você. *[Aspectos a serem levantados: motivo que alega (); local em que ocorreu (); testemunhas presentes (); tipos de violência ocorridas: *física() *sexual() *emocional (verbal, psi, privação liberdade, patrimonial ()]*

2. Você já foi agredido por sua parceira?() Em que situação?()
*[Aspectos a serem levantados: motivo que alega (); local em que ocorreu (); testemunhas presentes (); tipos de violência ocorridas: *física() *sexual() *emocional (verbal, psi, privação liberdade, patrimonial ()]*

3a. *(Se está com a parceira)* Há quanto tempo as agressões começaram? _____

3b. *(Se relacionamento acabou)* Por quanto tempo houve agressões? _____

AVALIAÇÃO

1. Como você se sente com relação às situações de violência que aconteceram em seu relacionamento *(dele pra ela, dela pra ele)* ()

2. Como você acha que sua parceira se sente? ()

Antes das próximas questões, confirmar tempo de relacionamento do casal ()

*(**se tempo de relacionamento for de 2 anos ou menos: Durante seu relacionamento...)*

4. Nos últimos dois anos de relacionamento, com que frequência as agressões físicas contra sua parceira aconteceram?

*1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

E outros tipos de violência? (patrimonial, Sexual ou psicológica)

Qual tipo? _____ *1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

4a. *Se já foi agredido pela parceira:*

Nos últimos dois anos de relacionamento, com que frequência houve agressões físicas dela contra você?

*1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

E outros tipos de violência? (patrimonial, sexual ou psicológica)

Qual tipo? _____ *1 ou duas vezes () * de 3 a 4 vezes() *mais de 4 vezes()

Denúncia da violência: Vivência

7. Havia violência psicológica entre o casal antes dessa 1ª agressão?
 - a. Se SIM, Da parte de quem? De que tipo?
8. Alguma pessoa próxima sabia dessa situação antes da denúncia?
9. Quantas denúncias foram registradas na DEAM?
10. O que levou sua parceira a registrar a última denúncia? (*Tipo Delito, contexto da denúncia - apoio de alguém, emprego, cansaço, medo, aceleração de processo de separação*)
11. Houve representação da queixa? Pediu medidas protetivas?
12. O processo está em andamento? Se não, qual foi a sentença?

Denúncia da violência: Posicionamento

1. Em muitos casos a mulher *não denuncia ou demora a denunciar* a violência que sofre, na sua opinião, por que isso acontece?
2. Na sua opinião, por que as mulheres denunciam?
3. Você pode escrever um caso de violência conjugal que seja considerado o mais comum?
4. Você pode escrever um caso de violência conjugal que seja considerado pouco comum?
5. Qual a sua opinião sobre os casos em que as mulheres agredem seu parceiro? (*o que você acha que leva a essa situação como os homens se sentem....?*)

Apêndice 5 – Modelo de Termo de Consentimento para coleta com funcionários da DEAM

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO

Concordo em participar da pesquisa abaixo descrita nos seguintes termos:

Título da Pesquisa: Estudo sobre a violência conjugal nas classes média e média-alta
Pesquisadora: Mirian Béccheri Cortez **Orientador:** Prof. Dr, Lídio de Souza
Instituição: Programa de Pós Graduação em Psicologia, PPGP – UFES.
Objetivo da Pesquisa: investigar como os profissionais da DEAM Vitória/ES descrevem os casos atendidos pela delegacia e as mulheres atendidas e como avaliam o serviço prestado e a estrutura da delegacia.

Procedimento: Serão realizadas *entrevistas individuais* com profissionais da equipe da DEAM/Vitória que, após estarem cientes dos objetivos e do caráter voluntário da participação na pesquisa, aceitarem participar. Mediante o consentimento dos participantes, as entrevistas serão realizadas em ambientes acordados com os participantes e gravadas para posteriormente serem transcritas na íntegra. Fica assegurado o *anonimato* dos participantes, que poderão interromper ou desistir de sua participação em qualquer fase da pesquisa. Informações adicionais e esclarecimentos serão fornecidos a qualquer momento aos participantes pela pesquisadora.

Benefícios: o conhecimento da dinâmica de funcionamento da DEAM segundo a percepção de seus funcionários pode contribuir positivamente no aprimoramento dos programas e espaços encarregados do enfrentamento da violência contra a mulher, possibilitando a identificação de pontos já em acordo com as demandas das usuárias e do serviço, bem como aspectos a serem aprimorados.

Identificação do Participante:

Nome: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____

Estando de acordo, assinam o presente termo de consentimento em duas vias.

Participante

Mirian Béccheri Cortez, PPGP – UFES
Telefone de contato: 9803-3421

Vitória, ____ de _____, de 2011.

Apêndice 6 – Modelo de Termo de Consentimento para coleta com mulheres e homens envolvidos em relacionamentos violentos

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO

(Em 2 vias, firmado por cada participante-voluntári(o,a) da pesquisa e pelo responsável)

“O respeito devido à dignidade humana exige que toda pesquisa se processe após consentimento livre e esclarecido dos sujeitos, indivíduos ou grupos que por si e/ou por seus representantes legais manifestem a sua anuência à participação na pesquisa.” (Resolução. nº 196/96-IV, do Conselho Nacional de Saúde)

Eu, _____, tendo sido convidad(o/a) a participar como voluntári(o,a) do estudo “O que é documentado e o que é vivenciado: Estudo da Violência conjugal nas classes média e média-alta”, recebi da doutoranda Sra. Mirian Béccheri Cortez, do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, responsável por sua execução, as seguintes informações que me fizeram entender, sem dificuldades e sem dúvidas, os seguintes aspectos:

- ☐ Que o estudo se destina a investigar a ocorrência de violência conjugal no município de Vitória-ES, com base nos Boletins de Ocorrência registrados do DEAM de Vitória e em entrevistas com homens e mulheres que vivenciam/vivenciaram relacionamentos conjugais violentos.
- ☐ Que a importância deste estudo é enriquecer o campo de pesquisa e discussões sobre a violência entre parceiros íntimos, bem como trazer para debate a ocorrência de violência conjugal nas classes média e média-alta.
- ☐ Que os resultados que se desejam alcançar são os seguintes: que profissionais estudiosos do assunto conheçam como pensam e agem as pessoas do grupo do qual eu faço parte; que os dados possam ser utilizados como base para capacitação de profissionais que atuam na área.
- ☐ Que o estudo será feito da seguinte maneira: entrevistas baseadas em roteiros semi-estruturados, realizadas individualmente com cada participante-voluntário(o,a), e gravadas com autorização prévia a partir do final da leitura deste termo.
- ☐ Que eu participarei das seguintes etapas: coleta de dados, através de entrevistas individuais.
- ☐ Que, sempre que desejar, serão fornecidos esclarecimentos sobre cada uma das etapas do estudo.
- ☐ Que, a qualquer momento, eu poderei recusar a continuar participando do estudo e, também, que eu poderei retirar este meu consentimento, sem que isso me traga qualquer penalidade ou prejuízo.
- ☐ Que as informações conseguidas através da minha participação não permitirão a identificação

da minha pessoa, exceto aos responsáveis pelo estudo, e que a divulgação das mencionadas informações só será feita entre os profissionais estudiosos do assunto.

Endereço d(os,as) responsável(eis) pela pesquisa:

Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514

Campus Universitário de Goiabeiras/UFES, CEP 29075-910, Vitória-ES

Telefones p/contato: 9803-3421 (Mirian B. Cortez)

ATENÇÃO: Para informar ocorrências irregulares ou danosas durante a sua participação no estudo, dirija-se à:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFES

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, CEMUNI VI, Campus Universitário de Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória, ES Telefone: 3335-2501

(Assinatura ou impressão datiloscópica d(o,a)
voluntário(o,a) ou responsável legal - Rubricar as
demais folhas)

Mirian Beccheri Cortez – supervisora da
pesquisa

Vitória, ____ de _____ de 20__.